



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTER. DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONVENIO

Extrato de Convênio 001/2011.

Partes: Convênio que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA – MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente termo a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 464/2001 em consonância com o capítulo II art. Sétimo, do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS – o valor do presente termo é da ordem de R\$ **527.520,00 (Quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS – Os

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller – Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

recursos serão liberados em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$: 43.960,00 (Quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais), e deverão ser depositadas na C/C – 11.011-6 - Banco do Brasil, de acordo com os valores pactuados em reunião do CONSELHO DIRETOR, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês.

Vigência: O convênio terá vigência de 12 meses, a contar de 03/01/2011.

Fundamentação Legal Art. 116, caput da Lei 8666/93.

Extrato de Convênio 002/2011.

Partes: Convênio que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU – MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente termo a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 464/2001 em consonância com o capítulo II art. Sétimo, do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS – o valor do presente termo é da ordem de R\$ **127.680,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS – Os recursos serão liberados em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$: 10.640,00 (Dez mil seiscentos e quarenta reais), e deverão ser depositadas na C/C – 11.011-6 - Banco do Brasil, de acordo com os valores pactuados em reunião do CONSELHO DIRETOR, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês.

Vigência: O convênio terá vigência de 12 meses, a contar de 03/01/2011.

Fundamentação Legal Art. 116, caput da Lei 8666/93.

Extrato de Convênio 003/2011.

Partes: Convênio que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA – MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente termo a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 464/2001 em consonância com o capítulo II art. Sétimo, do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS – o valor do presente termo é da ordem de R\$ **104.160,00 (cento e quatro mil e cento e sessenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS – Os recursos serão liberados em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$: 8.680,00 (Oito mil seiscentos e oitenta reais), e deverão ser depositadas na C/C – 11.011-6 - Banco do Brasil, de acordo com os valores pactuados em reunião do CONSELHO DIRETOR, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês.

Vigência: O convênio terá vigência de 12 meses, a contar de 03/01/2011.

Fundamentação Legal Art. 116, caput da Lei 8666/93.

Extrato de Convênio 004/2011.

Partes: Convênio que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente termo a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 464/2001 em consonância com o capítulo II art. Sétimo, do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS – o valor do presente termo é da ordem de R\$ **104.160,00 (cento e quatro mil e cento e sessenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS – Os recursos serão liberados em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$:

6.680,00 (Oito mil seiscentos e oitenta reais), e deverão ser depositadas na C/C – 11.011-6 - Banco do Brasil, de acordo com os valores pactuados em reunião do CONSELHO DIRETOR, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês.

Vigência: O convênio terá vigência de 12 meses, a contar de 03/01/2011.

Fundamentação Legal Art. 116, caput da Lei 8666/93.

Extrato de Convênio 005/2011.

Partes: Convênio que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente termo a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 464/2001 em consonância com o capítulo II art. Sétimo, do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS – o valor do presente termo é da ordem de **R\$ 127.680,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e oitenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS – Os recursos serão liberados em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$: 10.640,00 (Dez mil seiscentos e quarenta reais), e deverão ser depositadas na C/C – 11.011-6 - Banco do Brasil, de acordo com os valores pactuados em reunião do CONSELHO DIRETOR, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês.

Vigência: O convênio terá vigência de 12 meses, a contar de 03/01/2011.

Fundamentação Legal Art. 116, caput da Lei 8666/93.

Extrato de Convênio 006/2011.

Partes: Convênio que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ – MT.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente termo a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 464/2001 em consonância com o capítulo II art. Sétimo, do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS – o valor do presente termo é da ordem de R\$: **174.048,00 (cento e setenta e quatro mil e quarenta e oito reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS – Os recursos serão liberados em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$: 14.504,00 (Quatorze mil quinhentos e quatro reais), e deverão ser depositadas na C/C – 11.011-6 - Banco do Brasil, de acordo com os valores pactuados em reunião do CONSELHO DIRETOR, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês.

Vigência: O convênio terá vigência de 12 meses, a contar de 03/01/2011.

Fundamentação Legal Art. 116, caput da Lei 8666/93.

Extrato de Convênio 008/2011.

Partes: Convênio que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA – MT.**

Objeto: Serão objeto do presente convênio os recursos para implantação e manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Juina e Região – SAMU. .

Valor: O repasse será no valor de **R\$: 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)** reais mensais, totalizando **R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais).**

Vigência: O convênio terá vigência de 12 meses, a contar de 03/01/2011.

Fundamentação Legal Art. 116, caput da Lei 8666/93.

Extrato de Convênio 009/2011.

Partes: Convênio que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA - MT.**

Objeto: Serão objeto do presente convênio os recursos para implantação e manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Juina e Região – SAMU. .

Valor: O repasse será no valor de **R\$: 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais)** mensais, totalizando **R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais)**

Vigência: O convênio terá vigência de 12 meses, a contar de 03/01/2011.

Fundamentação Legal Art. 116, caput da Lei 8666/93.

Extrato de Convênio 010/2011.

Partes: Convênio que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT.**

Objeto: Serão objeto do presente convênio os recursos para implantação e manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Juina e Região – SAMU. .

Valor: O repasse será no valor de **R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)** mensais, totalizando **R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais)**

Vigência: O convênio terá vigência de 12 meses, a contar de 03/01/2011.

Fundamentação Legal Art. 116, caput da Lei 8666/93.

Extrato de Convênio 011/2011.

Partes: Convênio que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.**

Objeto: Serão objeto do presente convênio os recursos para implantação e manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Juina e Região – SAMU. .

Valor: O repasse será no valor de **R\$: 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais)** mensais, totalizando **R\$: 102.960,00 (cento e dois mil novecentos e sessenta reais).**

Vigência: O convênio terá vigência de 12 meses, a contar de 03/01/2011.

Fundamentação Legal Art. 116, caput da Lei 8666/93.

Extrato de Convênio 012/2011.

Partes: Convênio que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ– MT.**

Objeto: Serão objeto do presente convênio os recursos para implantação e manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Juina e Região – SAMU. .

Valor: O repasse será no valor de **R\$: 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinqüenta reais)**, mensais, totalizando **R\$: 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)**

Vigência: O convênio terá vigência de 12 meses, a contar de 03/01/2011.

Fundamentação Legal Art. 116, caput da Lei 8666/93.

Extrato de Convênio 013/2011.

Partes: Convênio que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE – MT.**

Objeto: Serão objeto do presente convênio os recursos para implantação e manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Juina e Região – SAMU. .

Valor: O repasse será no valor de **R\$: 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, mensais,

Totalizando **R\$: 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**

Vigência: O convênio terá vigência de 12 meses, a contar de 03/01/2011.

Fundamentação Legal Art. 116, caput da Lei 8666/93.

Extrato de Convênio 014/2011.

Partes: Convênio que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU – MT.**

Objeto: Serão objeto do presente convênio os recursos para implantação e manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Juina e Região – SAMU. .

Valor: O repasse será no valor de **R\$: 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, mensais,

Totalizando **R\$: 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**
Vigência: O convênio terá vigência de 12 meses, a contar de 03/01/2011.

Fundamentação Legal Art. 116, caput da Lei 8666/93.

Extrato de Convênio 015/2011.

Partes: Convênio que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA – MT.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente termo a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 636/2001 em consonância com o capítulo II Art. Sétimo, do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS – o valor do presente termo é da ordem de **R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS – Os recursos serão liberados em 13 (treze) parcelas e deverão ser repassadas da seguinte forma:

1ª parcela no valor total de **R\$: 100.000,00 (cem mil reais)**, e as 12 (parcelas) restantes no valor de **40.000,00 (quarenta mil reais)**, mensal, que deverão ser depositadas na C/C – 19622-3 - Banco do Brasil, de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Juina-MT.

Vigência: O convênio terá vigência de 12 meses, a contar de 03/01/2011.

Fundamentação Legal Art. 116, caput da Lei 8666/93.

MÁRCIA ALVES
Secretaria Executiva

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:85247114

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Tomada de Preços nº. 007/2010.

OBJETO: Execução de obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, tipo tratamento superficial duplo com capa selante guias e sargetas, de acordo com o contrato de repasse nº. 315443-14/2009, celebrado junto a Caixa Econômica Federal, em conformidade com o Projeto Básico.

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauricio Cardoso Tonhá, no uso de suas atribuições legais, resolve anular a licitação, na modalidade de Tomada de Preços nº. 007/2010, por razões de interesse público, motivado pelo ofício 1-729/2011/RSGOVCB, expedido pela Caixa Econômica Federal. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Água Boa, 15 de fevereiro de 2011.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:47A12E08

PREFEITURA MUNICIPAL REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Pregão Presencial nº. 039/2011.

OBJETO: Veiculação de matérias, programas, campanhas, produção e apresentação do informativo municipal na imprensa falada diariamente no horário das 07h00min às 07h15min até o dia 31/12/2011.

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauricio Cardoso Tonhá, no uso de suas atribuições legais, resolve anular a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº. 039/2011, por razões de interesse público, motivado pela necessidade de efetuar retificações no edital. A

presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Água Boa, 03 de Maio de 2011.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8F4FEF55

PREFEITURA MUNICIPAL PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**, com CNPJ: **15.023.898 / 0001-90**, torna público que Requereu junto à SEMA-MT, a **LO** – Licença de Operação, para funcionamento do **AERÓDROMO MUNICIPAL** localizado em Área Urbana no município de Água Boa – MT.

AGUA BOA, 05 DE MAIO DE 2011.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D71D6C73

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/11

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças, Senhor Fábio Adriano Agulhão, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal e ao Artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna-se público os anexos definidos pela Portaria Nº 471, de 20 de dezembro de 2000 da Secretaria do Tesouro Nacional, considerando a faculdade prevista no artigo 63 da L.C. 101/2000.

O anexo I da Portaria 471/2000 em cumprimento ao artigo 52 da LC 101/2000, que trata do Relatório Gestão Fiscal – RGF (1º Quadr/2011).

O presente Edital acompanhado de seu respectivo anexo encontra-se a disposição dos interessados na Sede desta Casa de Leis, no Setor de Contabilidade, de segunda à sexta – feira no período das 12:00 às 18:00 horas, conforme determina o Artigo 49 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Alto Garças-MT, 04 de Maio de 2011.

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4D76BB8D

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 035/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no exercício das suas atribuições que lhe confere a portaria nº 001/2011, torna Publico, que está Prorrogando o prazo de abertura da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 035/2011 cujo o Objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E VEÍCULO MOTORIZADO CONFORME PLANO DE AÇÃO PARA REESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCI SANITARIA, DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E DEMAIS SECRETARIAS**, cuja abertura se dará no dia 12/05/2011, às 14:00 horas, no endereço Rua Dom Aquino, 346 - centro, Alto Garças – MT. Alto Garças – MT, 05 de Maio de 2011.

Portaria nº 017/2011

REINALDO H. FERRAZ DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D6CCBABC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 344/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Empossar a Sr^a **ALINE DE PAZOS TABOSA**, portadora do RG nº 1537118-2 SSP/MT, e CPF Nº 002.248.441-80 para exercer o cargo de Assistente – Agente Administrativo, em caráter de estágio probatório, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme concurso público 001/2010, realizado em 16/01/2011, EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2011, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, da Associação Mato-grossense dos Municípios ano VI nº 1192 do dia 11/04/2011.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 20 de abril de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8F8C4B3E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 347/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Empossar o Sr. **OSVALDO BASILIO**, portador do RG nº 314.041 SSP/RO, e CPF Nº 313.132.302-78, para exercer o cargo Efetivo de **Serviço de Apoio I – Auxiliar de Campo**, em caráter de estágio probatório, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, conforme concurso público 001/2010, realizado em 16/01/2011, EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2011, publicado no **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, da Associação Mato-grossense dos Municípios ano VI nº. 1192 do dia 11/04/2011.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 26 de abril de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6972EBFF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 346/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Empossar o Sr. **ÉRICO GUSTAVO TOMAZ DA SILVA**, portador do RG nº 1496203-9 SSP/MT, e CPF Nº 006.954.851-05, para exercer o cargo Efetivo de **Técnico de Nível Superior – Contador**, em caráter de estágio probatório, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Contabilidade, conforme concurso público 001/2010, realizado em 16/01/2011, EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2011, publicado no **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, da Associação Mato-grossense dos Municípios ano VI nº. 1192 do dia 11/04/2011.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 26 de abril de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:991A920F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 349/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Empossar a Srt^a **VALDELI DE ALMEIDA CHAGAS BRITO**, portadora do RG nº 1248528-4 SSP/MT, e CPF Nº 855.614.011-49 para exercer o cargo de **Apoio Administrativo Educacional – Auxiliar de Creche**, em caráter de estágio probatório, junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos – Creche Municipal Vóvó Nezinha, conforme concurso público 001/2010, realizado em 16/01/2011, EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2011, publicado no **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, da Associação Mato-grossense dos Municípios ano VI nº 1192 do dia 11/04/2011.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 26 de abril de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E2FBA7F7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 343/2011**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Empossar a Srtª **WESLAINE KEVINNY MORAIS DA SILVA**, portadora do RG nº 2030179-0 SSP/MT, e CPF nº 047.968.261-57 para exercer o cargo de **Apoio Administrativo Educacional – Merendeira**, em caráter de estágio probatório, junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, conforme concurso público 001/2010, realizado em 16/01/2011, **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2011**, publicado no **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, da Associação Mato-grossense dos Municípios ano VI nº 1192 do dia 11/04/2011.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 20 de abril de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9239C7AB

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 340/2011**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Empossar o Sr. **LEONIL PEREIRA PORTELA**, portador do RG: nº 620.136 SSP/MT e CPF: nº 522.499.051-34 para exercer o cargo efetivo de – Agente Operacional da Saúde – Motorista, em caráter de estágio probatório, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme concurso público 001/2010, realizado em 16/01/2011 e **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011**, publicado no **Jornal Oficial dos Municípios, da Associação Mato-grossense dos Municípios do dia 03/03/2011.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 07 de abril de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D374310D

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2011**

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item II da

Constituição Federal e o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2010.

C O N V O C A

Os abaixo relacionadas, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto Municipal nº 006/2011, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Comprovante de Endereço;
- h) Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- l) Declaração de antecedentes criminais;
- m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- n) Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental;
- o) Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;
- p) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos);
- q) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: Assistente - Agente Administrativo

Inscrição nº 423 – **ADRIANO JOSE MOREIRA BRITO**

Classificação:----- 3º

Inscrição nº 142 – **MARILUCI ALVES DE LIVEIRA**

Classificação:----- 4º

Inscrição nº 329 – **ANDREIA SIQUEIRA MAY**

Classificação:----- 5º

Inscrição nº 418 – **SILVIO LEITE DA SILVA JUNIOR**

Classificação:----- 6º

Cargo: Técnico de Nível Superior da Saúde - Enfermeiro

Inscrição nº 304 – **CASTRO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Classificação:----- 5º

Cargo: Agente de Fiscalização – Fiscal de Tributos

Inscrição nº 321 – **KATIA CARDOSO LEANDRO**

Classificação:----- 1º

Gabinete do Prefeito 02 de maio de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:536D5ACC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 345/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Empossar** a Sr. **GILBERTO DA SILVA CHAGAS**, portador do **RG nº 1574071-4 SSP/MT**, e **CPF Nº 915.479.891-49**, para exercer o cargo Efetivo de **Serviço de Apoio I – Auxiliar de Campo**, em caráter de estágio probatório, junto ao Departamento de Água e Esgoto, conforme concurso público 001/2010, realizado em 16/01/2011, **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2011**, publicado no **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, da Associação Mato-grossense dos Municípios ano VI nº. 1192 do dia 11/04/2011.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 20 de abril de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:032D5BB8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 342/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Exonerar**, a pedido a Srª. **ANA CLAUDIA DE ARAÚJO SILVA**, portadora do **RG nº 1244039-6 SSP/MT** e do **CPF nº 700.101.451.68**, do cargo efetivo de **Serviços de Apoio I – Secretária Recepcionista** deste Município.

Art. 2º. – **Empossar** os candidatos, conforme anexo I desta portaria, em caráter de estágio probatório, junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, conforme concurso público 001/2010, realizado em 16/01/2011 e **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2011**, publicado no **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, da Associação Mato-grossense dos Municípios ano VI nº 1192 do dia 11/04/2011.**

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 19 de abril de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
prefeito municipal

ANEXO I - PORTARIA 342/2011
Cargo: Agente Operacional – Motorista

Inscrição nº **193** – **MAURICIO BATISTA DA SILVA**
Classificação:----- 3º
RG: 1169790-3 SSP/MT CPF: 827.889.10-00

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeira
Inscrição nº **339** – **CLARICE PITÃO DA SILVA**
Classificação:----- 1º
RG: 629.371 SSP/MT CPF: 427.715.791-20

Inscrição nº **330** – **SIMONE RAMOS NEVES**
Classificação:----- 2º
RG: 1753718-5 SSP/MT CPF: 020.954.151-24

Cargo: Técnico de Nível Superior – Professor
Inscrição nº **186** – **ANA CLAUDIA DE ARAÚJO SILVA**
Classificação:----- 1º
RG: 1244039-6 SSP/MT CPF: 700.101.451-68
Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 19 de abril de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:02E8A4FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE Nº003/2011

CREDENCIAMENTO Nº001/2011

A Presidente da CPL comunica a todos os interessados que a Prefeitura Municipal de Alto Taquari, estará realizando processo licitatório, através de Credenciamento. O objeto deste credenciamento consiste na **CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO, DA REGULARIDADE FISCAL DE EMPRESAS, VISANDO QUALIFICÁ-LOS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE COMPLEXIDADE SUPERIOR AOS REALIZADOS NO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM VALOR DA TABELA SUS**. A data limite para apresentação da documentação será o dia 20/05/2011 até às 14:00 hs na sala da CPL.

Os interessados em conhecer as condições e obter o edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Macário Subtil de Oliveira, 848, no horário das 08:00 às 17:00 h de segunda a sexta-feira através do telefone: (66) 3496-1575 ou 3496-1471. Alto Taquari, 05 de maio de 2.011.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO
Comissão Permanente de Licitação Presidente

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7200F5F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXT. CONTRATO 46 E 47

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO - TORNADO COMERCIAL DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CONTRATO Nº 046/2011
VALOR: R\$ 34.363,43 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).
OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS
PRAZO VIGENCIA – 02/05/2011 A 31/12/2011

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
 CONTRATADO - **D. D. DOS SANTOS**
 CONTRATO Nº - 047/2011
 VALOR GLOBAL- R\$ **53.498,00** (trinta e um mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos).
 OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARTE ELÉTRICA DE VEICULOS
 PRAZO VIGENCIA – 02/05/2011 A 31/12/2011

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9629EECE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 003-11

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATANTE: PREVIAP-FUNDO MUN. PREV. DOS. SERV. MUN. APIACAS
 CONTRATADO: CHARLES MIRANDA MEDEIROS
 CONTRATO n.º. 003/11
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.080,00 (HUM MIL E OITENTA REAS).
 OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PERICIAIS
 PRAZO VIGÊNCIA: 04/04/2011 A 31/12/2011

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:39A22DF9

PREFEITURA MUNICIPAL
ABERTURA PREGÃO 025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos Interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 025/2011** no dia **19/05/2011 às 08:00 horas** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás – MT Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –214.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:23D029B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, comunica que realizará licitação: Modalidade – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2011. Objeto: Aquisição de peças para veículos da marca FIAT. Data/horário: 16/05/2011 às 09:00hs. Local: Sede da Prefeitura – Av. Presidente Vargas, 643. Araguaiana, 02/05/2011. Vlr do Edital R\$50,00 (Não reembolsável). Informações: 66 3499-1108/1250.

MARCIA CRISTINA FERNANDES CORREA
 Pregoeira

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8707AF02

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital de Pregão Presencial nº 007/2011, destinado à aquisição de materiais eletroeletrônico e eletrodomésticos. Araguaiana, 02/05/2011

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2E9533BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 007/2011

O Prefeito Municipal, Sr. VANO JOSE BATISTA, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa V. FERRI – PRODUÇÕES ARTISTICAS, para apresentação do show com da BANDA NOVO THEMPO, no dia 22/05/2011, por ocasião da animação das festividades do 48ª Aniversario de Araputanga/2011, onde ficou acertado o cachê de R\$ 13.245,00 (treze mil duzentos e quarenta e cinco reais) resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Araputanga - MT, 04 de Maio de 2011.

VANO JOSE BATISTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8409C30C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
CARTA CONVITE N. 009/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, torna público aos interessados que na **CONVITE Nº. 009/2011**, cuja abertura ocorreu às 13:00 horas do dia 04/05/2011, com o objetivo de **Aquisição de Pneus e Baterias para os Veículos, ônibus, caminhões e maquinários da Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT**?. Não comparecendo nenhum interessado no certame tornando-se DESERTO.

Arenápolis-MT. 04 de maio 2011.

CARLOS ALBERTO PAZZINI
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C45452EE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Pregão da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT., torna público aos interessados que no **Pregão Presencial Nº. 006/2011**, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 05/05/2011, sagrou-se vencedora a empresa: **E Z DE LIMA ME**, com a proposta no valor total de **R\$ 49.183,20** (quarenta e nove mil e cento e oitenta e três reais e vinte centavos) . Arenápolis-MT. 05 de maio 2011.

REGINA LÚCIA DE SOUZA
 Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:33ED99AF

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 681/2011 LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRAS DE CIMENTOS PARA REPAROS NAS ESTRADAS, BUEIROS E CALÇAMENTOS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, CONFORME REPASSE DO RECURSO DO FEP (FUNDO ESPECIAL DA PETROBRÁS).

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D87FED57

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2011 PARA REGISTRO DE PREÇOS

o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – Mt, Senhor **Marcelino Vieira Cardoso**, Torna Público o Resultado do **Pregão Presencial Nº 005/2011, Para Registro de Preços**, Onde Sagrou-se Vencedora a Empresa **Provel Comércio de Alimentos Ltda – Epp**, Todos Os **Lotes do Nº 01 ao Lote de Nº 144**, Totalizando o Valor Global De **R\$ 211.279,91 (duzentos e Onze Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e um Centavos)**.

Barão de Melgaço – Mt, 04 de Maio de 2011.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9122D86A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2011 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT, Senhor **Marcelino Vieira Cardoso**, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 004/2011, Para Registro de Preços**, onde sagrou-se vencedora a empresa **PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, todos os **Lotes do nº 01 ao Lote de nº 52**, totalizando o valor global de **R\$ 81.970,53 (oitenta e um mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos)**.

Barão de Melgaço – MT, 03 de Maio de 2011.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2D77E4AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 024/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: U. S. da Silva & Cia Ltda - CNPJ nº.:11.229.008/0001-40

Objeto: Prestação de Serviços de Segurança Pessoal e Patrimonial, para as Festividades do 1º Fip – Festival Internacional de Pesca e as

festividades alusivas ao aniversário deste Município de Barra de Bugres – MT

Valor: R\$-5.100,00-(cinco mil e cem reais)

Dotação Orçamentária: 11.001.0.0.23.695.7010.1022-3.3.90.39.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 04/04/2011 – **Prazo:** 03/06/2011.

Barra do Bugres - MT, 05 de maio de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 025/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Natanael de Moraes Almeida Junior – ME - CNPJ Nº.:07.973.045/0001-91

Objeto: Prestação de Serviços de Publicidade, a fins de promover e divulgar a realização do 1º FIP – Festival Internacional de Pesca deste Município de Barra de Bugres – MT

Valor: R\$-7.580,00-(sete mil quinhentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 11.001.0.0.23.695.7010.1022-3.3.90.39.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 06/04/2011 – **Prazo:** 05/06/2011.

Barra do Bugres - MT, 05 de maio de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 026/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Josimar Barbalho Bezerra - CPF nº.: 441.834.024-68

Objeto: Prestação de serviços na Elaboração de Projeto atualizado de Licenciamento Ambiental Único e Plano de Recuperação de áreas degradadas

Valor: R\$-7.300,00-(sete mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária: 14.001.0.0.04.122.3030.2085-3.3.90.36.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 08/04/2011 – **Prazo:** 31/12/2011.

Barra do Bugres - MT, 05 de maio de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 027/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Ugolini Pneumáticos Ltda – EPP - CNPJ nº: 10.777.428/0001-07

Objeto: Prestação de Serviços de Recapagem de Pneus, de Caminhões e Máquinas Pesadas, de uso da Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urbanos deste Município de Barra do Bugres - MT

Valor: R\$-122.382,00-(cento e vinte e dois mil trezentos e oitenta e dois reais)

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº.:001/2011

Dotação Orçamentária: 12.00200.26.782.8070-2055-3.3.90.39.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 12/04/2011 – **Prazo:** 31/12/2011.

Barra do Bugres - MT, 05 de maio de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 028/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: S.M – Giusti de Arruda & Cia Ltda – EPP - CNPJ nº.:08.711.005/0001-34

Objeto: Aquisição enxoval hospitalar para o uso interno no “Hospital Municipal Roosevelt Figueiredo Lira” deste município de Barra do Bugres-MT

Valor: R\$-134.000,00-(cento e trinta e quatro mil reais)

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº.: 003/2011

Dotação Orçamentária: 09.00200.10.302.6030.2050-3.3.90.30.20.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 12/04/2011 – **Prazo:** 31/12/2011.

Barra do Bugres - MT, 05 de maio de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 029/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Claudinei Zanardi – ME - CNPJ nº.:02.576.772/0001-00

Objeto: Aquisição de "PÃO FRANCES DE 50G"
Valor: R\$-2.400,00-(dois mil e quatrocentos reais)
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº.:004/2011
Dotação Orçamentária: 12 00400 04 122 3040 2059-3.3.90.30.00
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Data: 12/04/2011 – **Prazo:** 31/12/2011
 Barra do Bugres - MT, 05 de maio de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 030/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72
Contratado: Augusto Cesar Farias de Oliveira – ME - CNPJ nº.: 03.883.498/0001-76
Objeto: Fornecimento de Refeições e Refrigerantes
Valor: R\$-4.156,50-(quatro mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 11.001.0.0.23.695.7010.1022-3.3.90.30.00.00
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Data: 12/04/2011 – **Prazo:** 11/06/2011
 Barra do Bugres - MT, 05 de maio de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 031/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72
Contratado: Augusto Cesar Farias de Oliveira – ME - CNPJ nº.: 03.883.498/0001-76
Objeto: Prestação de Serviços de Hospedagem, no período de 15/04/2011 à 18/04/2011, na realização do 1º FIP – Festival Internacional de Pesca deste Município de Barra de Bugres – MT.
Valor: R\$-1,865,00-(um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 11.001.0.0.23.695.7010.1022-3.3.90.30.00.00
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Data: 12/04/2011 – **Prazo:** 11/06/2011
 Barra do Bugres - MT, 05 de maio de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 032/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72
Contratado: American Palace Hotel Ltda - CNPJ nº.:03.128.131/0001-47
Objeto: Prestação de Serviços de Hospedagem, no período de 15/04/2011 à 18/04/2011, na realização do 1º FIP – Festival Internacional de Pesca deste Município de Barra de Bugres – MT.
Valor: R\$-2.665,00-(dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 11.001.0.0.23.695.7010.1022-3.3.90.30.00.00
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Data: 12/04/2011 – **Prazo:** 11/06/2011
 Barra do Bugres - MT, 05 de maio de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 033/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72
Contratado: O. Storari – Produções E Eventos – ME - CNPJ nº: 07.775.667/0001-05,
Objeto: Prestação de serviços na realização de Show (com bandas musicais, para fornecer 04 (quatro) dias de Show Baile, para animação do 1º FIP – Festival internacional de Pesca e 67º Aniversário deste Município de Barra do Bugres – MT, nos dias 15, 16, 17, e 18 de Abril de 2011.
Valor: R\$-200.000,00-(duzentos mil reais)
Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº.:002/2011
Dotação Orçamentária: 11.001.0.0.23.695.7010.1022-3.3.90.30.00.00
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Data: 12/04/2011 – **Prazo:** 19/04/2011
 Barra do Bugres - MT, 05 de maio de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 034/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Neli Arselia Schmitt-ME - CNPJ nº.: 04.240.139/0001-63

Objeto: Serviços de Desentupimento de Ramais, Pv, Limpeza de Fossa e Carga de detritos, para as Secretarias Municipais: Infra-Estrutura e Serviços Públicos, Saúde e Educação, Cultura e Desporto neste Município de Barra do Bugres – MT.

Valor: R\$-123.600,00 (Cento e vinte e três mil e seiscentos reais)

Processo Licitatório: Inexigibilidade nº.:003/2011

Dotação Orçamentária: 08.2031-3.3.90.39.00.00 – 08.2025-3.3.90.39.00.00 – 08.2027-3.3.90.39.00.00 – 08.2026-3.3.90.39.00.00 – 09.2094-3.3.90.39.00.00 – 09.2061-3.3.90.39.00.00 – 09.2064-3.3.90.39.00.00 – 09.2050-3.3.90.39.00.00 – 09.2066-3.3.90.39.00.00 – 10.2033-3.3.90.39.00.00 – 12.2053-3.3.90.39.00.00 – 12.2054-3.3.90.39.00.00 – 12.2059-3.3.90.39.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 12/04/2011 – **Prazo:** 31/12/2011

Barra do Bugres - MT, 05 de maio de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 035/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Fábio Ribeiro de Almeida - ME - CNPJ nº.:05.990.794/0001-00

Objeto: Locação de 83 (oitenta e três) tendas para os 15 à 19 de abril de 2011, para atender as demandas provenientes dos eventos DO 1º FIP (FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA), 17º FESTIVAL REGIONAL DE PESCA e festividades alusivas de emancipação do Município de BARRA DO BUGRES –MT

Valor: R\$-16.500,00-(dezesesseis mil e quinhentos reais)

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº.009/2011

Dotação Orçamentária: 11.001.0.0.23.695.7010.1022-3.3.90.30.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 12/04/2011 – **Prazo:** 31/12/2011

Barra do Bugres - MT, 05 de maio de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 036/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Garlene Opolski - CPF nº.:514.052.881-91

Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel, situado à Rua Dr. João Batista de Oliveira nº.:406 – São Raimundo – Barra do Bugres – MT, para Instalação da CRECHE ESCOLA MENINO JESUS EDUCAÇÃO INFANTIL.

Valor: R\$-1.200,00-(um mil e duzentos reais) mensais

Processo Licitatório: Dispensa nº.003/2011

Dotação Orçamentária: 08.002.0.0.12.365.5020.2026-3.3.90.36.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 14/04/2011 – **Prazo:** 31/12/2011

Barra do Bugres - MT, 05 de maio de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 037/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Bataglia Herrero & Herrero Ltda - CNPJ nº.:04.140.099/0001-88

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Embarcação Tipo Lancha, comprimento de no mínimo de 5,20, em alumínio de liga Naval, com Motor de popa de 40hp 2 tempo e 01 (uma) Embarcação tipo semi quilhado em alumínio de liga naval, 5mt de comprimento no mínimo, altura da borda 47cm, capacidade para 04 pessoas.

Valor: R\$-32.590,00-(trinta e dois mil quinhentos e noventa reais)

Processo Licitatório: Dispensa nº.004/2011

Dotação Orçamentária: 11.001.0.0.23.695.7010.1022-3.3.90.30.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 14/04/2011 – **Prazo:** 13/06/2011

Barra do Bugres - MT, 05 de maio de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 038/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Julio Cesar Loss – ME - CNPJ nº.:00.079.158/0001-07

Objeto: Locação de Equipamentos de Sonorização, Iluminação e Palco, destinado as festividade do 1º FIP – Festival Internacional de Pesca e as Festividades Alusivas ao aniversário do Município de Barra do Bugres – MT

Valor: R\$-22.800,00-(vinte e dois mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 11.001.0.0.23.695.7010.1022-3.3.90.30.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 14/04/2011 – **Prazo:** 13/06/2011

Barra do Bugres - MT, 05 de maio de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 039/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Tavares dos Santos & Cia Ltda – ME - CNPJ sob nº.:11.083.347/0001-61

Objeto: Prestação de serviços e Instalação com fornecimento e montagem de equipamento de Ar Condicionado, para o veículo tipo Microônibus Mercedes – Modelo Nel.Bus ano 2003

Valor: R\$-26.153,78-(vinte e seis mil cento e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)

Processo Licitatório: Dispensa nº 002/2011

Dotação Orçamentária: 09.001.0.0.10.301.6080.2094-3.3.90.30.00.00 - 09.001.0.0.10.301.6080.2094-3.3.90.39.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 14/04/2011 – **Prazo:** 13/07/2011

Barra do Bugres - MT, 05 de maio de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 040/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Tangará Retifica de Motores Ltda - CNPJ Nº.:10.204.574/0001-35

Objeto: Prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de Peças, destinado a realização de retífica de motor, do veículo F-4000 tipo Camioneta, placa JZY 3559, Motor CUMMINS 4 – BT, de uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

Valor: R\$-12.759,00-(doze mil setecentos e cinquenta e nove reais)

Processo Licitatório: Convite nº.:006/2011

Dotação Orçamentária: 14.001.0.0.04.122.3030.2085-3.3.90.30.00.00 –14.001.0.0.04.122.3030.2085-3.3.90.39.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 26/04/2011 – **Prazo:** 25/07/2011

Barra do Bugres - MT, 05 de maio de 2011.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 122/2010

Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres- MT – CNPJ: 03.507522./0001-72

Parte Contratada: Construtora São Gabriel Ltda – EPP - CNPJ nº.:07.277.321/0001-87

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Objeto: Prorrogação Prazo de vigência

Data: 29/04/2011 - **Prazo:** 27/04/2011

Barra do Bugres - MT, 05 de maio de 2011.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 042/2010

Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres- MT – CNPJ: 03.507522./0001-72

Parte Contratada: J. I. Construtora Ltda - CNPJ Nº.: 10.879.025/0001-60

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Objeto: Prorrogação Prazo de vigência

Data: 23/04/2011 - **Prazo:** 21/08/2011

Barra do Bugres - MT, 05 de maio de 2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7F50CFC0

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 005/CMAS/2011

Dispõe sobre a Emissão de Inscrições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para as Entidades Governamentais e não Governamentais de Barra do Bugres - MT

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foi deliberado por Reunião Ordinária, no dia 12 de Abril de 2011, com base na Lei Municipal n.º 1.040/96 de 09 de Agosto de 1996, nas dependências do Anfiteatro da Prefeitura Municipal, Sito Praça Ângelo Masson n.º 1000 – Bairro: Centro – Barra do Bugres

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Aprovar o registro das seguintes entidades governamentais e não governamentais de atendimentos na Área da Assistência Social, que encontram cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Barra do Bugres – MT: SOS Criança, Associação Acolhedora Dona Izabel, Associação Barralcool de Assistência Social de Barra do Bugres, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Associação Indígena Umutina Otoparé, Pastoral da Criança de Barra do Bugres, Centro Social Santa Cruz, Casa Transitória Municipal “Olivia Carla Carvalho Costa”, Associação de Assistência Social Evangélica e Casa da Sopa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e tem validade de 01 (um) ano.

Barra do Bugres - MT

Barra do Bugres – MT, 13 de Abril de 2011.

ELIZABETH LEITE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6183831C

PREFEITURA MUNICIPAL **RESOLUÇÃO Nº 005/CMAS/2011**

Dispõe sobre a Emissão de Inscrições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para as Entidades Governamentais e não Governamentais de Barra do Bugres - MT

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foi deliberado por Reunião Ordinária, no dia 12 de Abril de 2011, com base na Lei Municipal n.º 1.040/96 de 09 de Agosto de 1996, nas dependências do Anfiteatro da Prefeitura Municipal, Sito Praça Ângelo Masson n.º 1000 – Bairro: Centro – Barra do Bugres

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Aprovar o registro das seguintes entidades governamentais e não governamentais de atendimentos na Área da Assistência Social, que encontram cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Barra do Bugres – MT: SOS Criança, Associação Acolhedora Dona Izabel, Associação Barralcool de Assistência Social de Barra do Bugres, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Associação Indígena Umutina Otoparé, Pastoral da Criança de Barra do Bugres, Centro Social Santa Cruz, Casa Transitória Municipal “Olivia Carla Carvalho Costa”, Associação de Assistência Social Evangélica e Casa da Sopa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e tem validade de 01 (um) ano.

Barra do Bugres - MT

Barra do Bugres – MT, 13 de Abril de 2011.

ELIZABETH LEITE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:AA417A8D**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS****PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2011/PMBG-MT**

Objeto: “Contratação de empresa para: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA DE GEOMEMBRANA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,0 MM CONFORME DESCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ANEXO 1.”. Data: 23 de MAIO de 2011 – Hora: 14:00 hs. (horário de Brasília) – Tipo de Licitação: Pregão eletrônico preço por lote, através do site www.licitacoes-e.com.br – Regência Legal: Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. – Informações: Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 2036.

Barra do Garças – MT, 05 de MAIO de 2011.

SIMONE W. GONÇALVES

Pregoeira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:321772D6**PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE MARÇO A ABRIL DE 2011**

Extrato de contrato Nº.026/2011

Convite :007/2011

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Objeto: Aquisição de combustível para atender Câmara Municipal.

Contratado: AUTO POSTO DRACENA LTDA/RODO REDE DRACENA CNPJ N. 00.816.009/0002-56

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.339030

Valor: R\$ 68.850,00

Extrato de contrato Nº.027/2011

Convite :008/2011

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Objeto: Prestação de serviço com fotocópias para atender a Câmara Municipal pelo período de 04 (quatro) meses ou enquanto durar o quantitativo licitado.

Contratado: PAPELARIA QUELLI LTDA, CNPJ N. 02.977.221/0001-40

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.00001.2001.339039

Valor: R\$ 36.000,00

Extrato de contrato Nº.028/2011

Convite :009/2011

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Objeto: Aquisição de um veículo utilitário zero km. Ano 2010/2011.

Contratado: DIFERENTE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ N.08.845.931/0001-00

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.00001.2001.449052

Valor: R\$ 64.000,00

Extrato de contrato Nº.30/2011

Convite :10/2011

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Objeto: Prestação de serv. Gráficos para atender Câmara Municipal.

Contratado: GRAFICA MULTICOR LTDA CNPJ N. 14.931.018/0001-11;

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.00001.2001.339039

Valor: R\$ 78.630,00

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:AAC989DA**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA****PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 013/2011 DE 04 DE MAIO DE 2011**

“CONCEDER FÉRIAS A SERVIDOR A CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Senhor **ALOISIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Maruzan Coelho de Almeida, portador da cédula de identidade nº 15663860 SSP MT e inscrito pelo CIC/MF sob o número 711.749.231-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia a partir de 04 de maio de 2011 á 04 de junho de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria passará em vigorar a partir de 04 de maio de 2011.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2011.

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:9E84C18A**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES****PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 24 – CARTA CONVITE Nº 23/2011 – PROCESSO Nº 49/2011**

Órgão: Prefeitura de Cáceres - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de sonorização e iluminação, para os palcos principal e secundário, com disponibilização de equipamentos, conforme descrito no Anexo I, itens 1 e 2 da presente Carta Convite; a contratação decorre da realização do 31º FIPE – Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres

Despesas: Recursos Próprios / Convênio

Data/Hora de Realização: dia 26 de Abril de 2011 às 16h00, horário local (MT)

Resultado: Fica o presente processo CANCELADO de acordo com a solicitação e justificativa da SEMATUR.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 29 de Abril de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:E4B23DB3**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - CARTA
CONVITE Nº 16/2011 – PROCESSO 44/2011**

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, pela Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o resultado da licitação.

OBJETO: Constitui objeto desta CARTA CONVITE a locação de Stands necessários para serem utilizados no 31º FIP – 2011 (07/05/2011 À 15/05/2011).

Despesas: RECURSOS PRÓPRIOS

Vencedora: Empresa TEMPO LOCADORA DE STAND LTDA -ME – VALOR R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)

Realização: 04 de maio de 2011

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:DCAB8281

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 215**

DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear o Senhor **ERASMO ROMANO LEITE PINTO**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 20 de abril de 2011.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 069, de 29 de janeiro de 2010, que o nomeou Coordenador de Indústria e Comércio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de abril de 2011.

Afixado em: 29.04.2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:00B1A734

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 211**

DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a interrupção das atividades do Instituto Creatio “por força de determinação judicial” e a conseqüente elevação do índice das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que a arrecadação deste Município se mostra insuficiente para fazer frente às despesas (o que vem ocorrendo na maioria dos Municípios Brasileiros);

CONSIDERANDO ainda o cumprimento das determinações dispostas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF,

R E S O L V E:

ART.1º- Revogar a pedido, o Decreto nº 384, de 10 de maio de 2010, que nomeou o Senhor **BRASILINO METELO DE CAMPOS**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento e Programação Orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de maio de 2011.

ART.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de abril de 2011.

Afixado em: 29.04.2011

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:D6D6E503

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 212**

DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a interrupção das atividades do Instituto Creatio “por força de determinação judicial” e a conseqüente elevação do índice das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que a arrecadação deste Município se mostra insuficiente para fazer frente às despesas (o que vem ocorrendo na maioria dos Municípios Brasileiros);

CONSIDERANDO ainda o cumprimento das determinações dispostas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF,

R E S O L V E:

ART.1º- Revogar a pedido, o Decreto nº 073, de 20 de fevereiro de 2009, que nomeou a Senhora **ANNE CHRISTIANNE DE LIMA VIEGAS COLLEGIO ALVES**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Jurídica Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir 02 de maio de 2011.

ART.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de abril de 2011.

Afixado em: 29.04.2011

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:EF285E48

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 214**

DE 29 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a interrupção das atividades do Instituto Creatio “por força de determinação judicial” e a conseqüente elevação do índice das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que a arrecadação deste Município se mostra insuficiente para fazer frente às despesas (o que vem ocorrendo na maioria dos Municípios Brasileiros);

CONSIDERANDO ainda o cumprimento das determinações dispostas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF,

R E S O L V E:

ART.1º- Revogar o Decreto nº 153, de 18 de março de 2011, que nomeou o Senhor **JOSÉ DE SOUZA BRANDÃO**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Meio Ambiente e Paisagismo

da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de maio de 2011.

ART.2º-Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de abril de 2011.
Afixado em: 29.04.2011

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8BDF679A

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL CONVOCA A CLASSIFICADA ANA MARA DA SILVA, NO CARGO DE MONITORA DO PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 01/2009 (ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CONSIDERANDO A VAGA DISPONÍVEL NO MOMENTO.

Cáceres-MT, 04 de maio de 2011.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretária Mun. de Ação Social

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:46E76D24

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 142**

DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a interrupção das atividades do Instituto Creatio “por força de determinação judicial” e a conseqüente elevação do índice das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que a arrecadação deste Município se mostra insuficiente para fazer frente às despesas (o que vem ocorrendo na maioria dos Municípios Brasileiros);

CONSIDERANDO ainda o cumprimento das determinações dispostas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF,

R E S O L V E:

ART.1º- Revogar a pedido, a Portaria nº 015, de 17 de janeiro de 2011, que designou o servidor **JOÃO MÁRIO RIBEIRO** – Técnico Agrícola, à exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de maio de 2011.

ART.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de abril de 2011.
Afixado em: 29.04.2011

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:FC5EAC00

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 213**

DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 8144, de 25 de março de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

ART.1º- Revogar a pedido, o Decreto nº 152, de 18 de março de 2011, que nomeou o Senhor **LUIZ PLÁCIDO PINTO JÚNIOR**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento, Habitação e Patrimônio Histórico da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 25 de março de 2011.

ART.2º-Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de abril de 2011.
Afixado em: 29.04.2011

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9D408DA2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
CITAÇÃO**

À senhora: Marta Barbosa dos Santos

A Comissão 001/2010, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, vem a ilustre presença de Vossa Senhoria, respeitando os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, citá-lo, do Processo Administrativo Disciplinar criado pela Portaria 3376 de 13 de setembro de 2010, prorrogada através da portaria 3415 de 12 de novembro de 2010 e portaria 3632 de 21 de março de 2011, cujas cópias seguem em anexo, para que, querendo apresentar defesa, no prazo legal, isto é, 20 (vinte) dias, por se tratar de mais de um réu, sendo que poderá na defesa, arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário.

Campinópolis/MT, 28 de Março de 2011

Observação: Caso Vossa Senhoria, não apresente defesa no prazo legal, ou ainda, citado, não constitua defensor, a Comissão, nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias.

JOSE LUIZ SILVA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:88D00D04

**PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO.**

Vistos, etc.

Considerando o parecer jurídico, colacionado as fls. 123/126, determino que sejam anuladas as oitivas de fls. 083/085, 089/093, 095/096, 107/110, 121/122, servindo as mesmas somente para fim de tipificação das supostas condutas, em consonância com o referido parecer, ainda, neste toar, fica tipificadas as condutas dos servidores nos seguintes artigos do Estatuto dos Servidores: **119, V, X, XIII e 134, I, IV, V, X.** Deste modo, determino que sejam todos os indicados novamente intimados para apresentar defesa, no prazo legal, isto é, 20 (vinte) dias, por se tratar de mais de um réu, sendo que poderá na defesa, argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, devendo ainda ser informado, que caso não constituam advogado, ser-lhe-á nomeado um advogado dativo, para lhe acompanhar.

Intime-se.

Campinápolis, 28 de março de 2011.

JOSÉ LUIZ SILVA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:23A4FF91

PREFEITURA MUNICIPAL CITAÇÃO

À senhora: Marcela Zanelato Pantaleão

A Comissão 001/2010, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, vem a ilustre presença de Vossa Senhoria, respeitando os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, citá-lo, do Processo Administrativo Disciplinar criado pela Portaria 3376 de 13 de setembro de 2010, prorrogada através da portaria 3415 de 12 de novembro de 2010 e portaria 3632 de 21 de março de 2011, cujas cópias seguem em anexo, para que, querendo apresente defesa, no prazo legal, isto é, 20 (vinte) dias, por se tratar de mais de um réu, sendo que poderá na defesa, argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário.

Campinápolis/MT, 28 de Março de 2011

Observação: Caso Vossa Senhoria, não apresente defesa no prazo legal, ou ainda, citado, não constitua defensor, a Comissão, nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias.

JOSE LUIZ SILVA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:82089FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DESPACHO.

Vistos, etc.

Considerando o parecer jurídico, colacionado as fls. 123/126, determino que sejam anuladas as oitivas de fls. 083/085, 089/093, 095/096, 107/110, 121/122, servindo as mesmas somente para fim de tipificação das supostas condutas, em consonância com o referido parecer, ainda, neste toar, fica tipificadas as condutas dos servidores nos seguintes artigos do Estatuto dos Servidores: **119, V, X, XIII e 134, I, IV, V, X.** Deste modo, determino que sejam todos os indicados novamente intimados para apresentar defesa, no prazo legal, isto é, 20 (vinte) dias, por se tratar de mais de um réu, sendo que poderá na defesa, argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, devendo ainda ser informado, que caso

não constituam advogado, ser-lhe-á nomeado um advogado dativo, para lhe acompanhar.

Intime-se.

Campinápolis, 28 de março de 2011.

JOSÉ LUIZ SILVA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:FOCD612C

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2011

A Prefeitura Municipal de Campinápolis, baseada no Estatuto do Servidor Público Art. 22, itens I, IV e V, Art. 23 Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º,

Art. 24, convoca os funcionários(as): Srº. CHARLES GOMES NOGUEIRA portador do CPF 652.083.821-72 RG 3257423-3226271SSP/GO, lotado na Secretaria de Saúde, cargo FISCAL DE SAÚDE; e a Sr APARECIDA MARIA DE JESUS SOUZA CPF 219.825.891-91 E RG 789895 SSP/GO, no cargo de auxiliar de enfermagem, desta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste, para prestarem serviços nos cargos para o qual fora concursado(a). O não comparecimento, ficará sujeita às sanções da Lei Trabalhista do Regime Estatutário. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Campinápolis - MT, 02 de maio de 2.011.

ROCICLEUDA CARVALHO REZENDE

Secretaria geral de Administração

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:C3017DAD

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2011

O Município de Campinapolis-MT através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n° 007/2011, no objeto: Lote 01 Gêneros Alimentícios Formulados, Lote 02 Material de Limpeza, Lote 03 Frutas e Legumes, Lote 04 Material de Expediente, Lote 05 Material de Informática, Lote 06 Produtos de Panificação, Lote 07 Carne Bovina e Frango Congelado, 08 Combustível e Lote 09 Tecidos e Aviamentos. Com os seguintes vencedores: Lote 01 E. B. DE TOLEDO valor R\$ 21.509,50, Lote 02 valor R\$ 1.927,70 e Lote 09 valor 1.574,80 vencedor M. A. CAMPOS COMERCIO ME e Lote 06 vencedor L. Fernandes da Cunha valor R\$ 2.770,00, para os demais lotes não houve propostas.. Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Campinapolis-MT, 05 de maio de 2011.

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:522A77F2

PREFEITURA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 012/2011

Pregão Presencial n° 008/2011 – Tipo: Menor Preço por Lote **Retifica-se** o aviso do dia 19 de abril de 2011. DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: 11 de maio de 2011 as 14:00 hs de Brasília. Campinapolis-MT, 05 de maio de 2011.

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:996DF71C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 036, DE 4 DE MAIO DE 2011.

DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a inexistência do cargo de Contador para provimento em caráter efetivo;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se manter um profissional responsável pelos procedimentos contábeis da administração pública;

CONSIDERANDO a existência de servidor efetivo com formação em nível superior de contabilidade, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DELONEI VALMÓRBIDA**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, para exercer a função de contador, ficando assim responsável pelos registros contábeis e operações de contabilidade dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo os processos relacionados ao encerramento do exercício e abertura do exercício seguinte desta administração pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº. 019, de 10 de março de 2011.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 4 de maio de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F1994677

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 196, DE 4 DE MAIO DE 2011.

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 13 do Estatuto do Servidor instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **DELONEI VALMÓRBIDA** para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 4 de maio de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:391F38AC

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 0457, DE 3 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira para a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.670.341/0001-32, no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), com objetivo auxiliar financeiramente a 4ª Etapa do Campeonato Estadual de Motocross, a realizar-se no dia 22 de maio do corrente ano, no Município de Campos de Júlio.

Parágrafo único. A transferência dos recursos financeiros prevista no caput será efetivada mediante remessa bancária na conta corrente nº. 10950-9, agência nº. 1492-3, do Banco do Brasil S/A, de titularidade da Federação Motociclismo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os recursos repassados serão destinados a cobertura das despesas decorrentes a realização do evento, devendo ser prestado contas ao Poder Executivo.

Parágrafo único. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a realização do evento, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e instruído com os seguintes documentos:

I-Ofício encaminhando a Prestação de Contas;

II- Documentos fiscais da aplicação dos recursos.

Art. 3º Fica Aberto no corrente Exercício Crédito adicional especial para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 02 - Departamento de Esporte

Função: 27 -Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 -Desporto Comunitário.

Programa: 2701.- Pró-Esporte

Projeto/Atividade:1.041-Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Esportivas

Elementos da Despesa: 3.3.50.41.00.00-Contribuição R\$20.500,00

Total da Suplementação R\$ 20.500,00

Art. 4º Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo terceiro desta lei, fica anulada em igual valor, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 02 - Departamento de Esporte

Função: 27 -Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 -Desporto Comunitário.

Programa: 2701.- Pró-Esporte

Projeto/Atividade:1.041-Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Esportivas

Elemento da Despesa: 3.3.90.31.00.00-Premiações R\$5.500,00

Elementos da Despesa: 3.3.90.36.00.00- Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$10.000,00

Elementos da Despesa: 3.3.90.39.00.00-Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$5.000,00

Total da Anulação R\$ 20.500,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 3 de maio de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:181C33AB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 194, DE 3 DE MAIO DE 2011.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do artigo 75 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora ANA PAULA LOPES LUNDIN do cargo em comissão de Secretária Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 110, de 10 de março de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 3 de maio de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:47423627

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 0456, DE 3 DE MAIO DE 2011.**

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN,

Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, devendo ser observado o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital previstos no artigo segundo, para efetuar a limpeza do terreno ou, já estando limpo, mantê-lo nestas condições.

Art. 2º O proprietário do terreno será considerado regularmente notificado mediante:

I - simples entrega da notificação no endereço de correspondência constante no Cadastro Imobiliário municipal, indicado pelo proprietário ou por seu representante legal, ou;

II - por edital público divulgado nos órgãos da imprensa falada ou escrita, de circulação no município.

Parágrafo único. A entrega das notificações também poderá ser efetuada pela Administração Pública Municipal através dos fiscais tributários designados para este fim.

Art. 3º Decorrido o prazo referido no artigo primeiro e constatado pelo Departamento de Fiscalização o descumprimento da notificação, será emitida multa equivalente a 50 (cinquenta) Unidade Fiscal Municipal (UFM) por imóvel, a qual será cobrada independentemente do IPTU pela Fazenda Municipal e, caso não seja paga, lançada na dívida ativa do município e executada judicialmente.

Art. 4º No caso de reincidência, o valor apurado na forma do artigo segundo será aplicado em dobro.

Parágrafo único. O prazo para recolhimento da taxa será de trinta dias, após a entrega da notificação de lançamento.

Art. 5º Após decorrido o prazo da notificação de que trata o artigo primeiro, o Poder Público Municipal, através de sua Secretaria de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, procederá, a seu critério, a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes da execução do serviço, no valor de 60 (sessenta) UFM por imóvel, procedendo após, fiscalização para a manutenção da limpeza do mesmo.

Parágrafo único. Após a realização dos serviços, o proprietário deverá proceder ao recolhimento da taxa de limpeza, no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação, sob pena de lançamento na dívida ativa do município e execução judicial do débito.

Art. 6º A notificação da infração prevista neste artigo e a conseqüente expedição da multa são de competência da Secretaria de Administração e Secretaria de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos e serão efetivadas nos termos do artigo segundo desta lei.

Art. 7º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 3 de maio de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:197A3432

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PREGÃO 034/2011**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA, CNPJ nº 06.065.605/0001-47**. Campo Verde – MT, 05 de maio de 2011.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:1FFAF897

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL**, na Modalidade Pregão nº 037/2011, dia **17 de maio de 2011 às 14 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br ou através do E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 04 de maio de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:14276942

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO**

NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO**, na Modalidade Pregão nº 035/2011, dia **17 de maio de 2011 às 09 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Solicitação de edital através do E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 04 de maio de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HUBNER

Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9D5C2342

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO 018/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **LEONORA COMÉRCIO DE PAPÉIS, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 03.064.692/0007-15.
Campo Verde – MT, 18 de março de 2011.

ILDO ADEMAR SCHERER
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:27426D94

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público Edital n.º 001/2010, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação.
O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 04 de maio de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

CARGO/CANDIDATO
CLASSIFICAÇÃO

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

MARCOS ANTONIO LEMOS ANDRADE	11º
UEMERSON RODRIGUES LEONIS	12º
JUAREZ RODRIGUES DA SILVA	13º

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D7CA9A9C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público Edital n.º 002/2010, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação.
O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 04 de maio de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

CARGO/CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

DEVANIR EDILAINE DOS SANTOS	01º
MARIA LUIZA DA SILVA COSTA	02º

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

ROGÉRIO DI LORETO LOURENÇÃO	01º
-----------------------------	-----

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

LÍVIA BORGES DE SENE CORREA	01º
-----------------------------	-----

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

VALDECY FERREIRA LIMA	01º
ROSELI ALVES DOS SANTOS	02º
AMELIA LEONEL PEREIRA	03º

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:12B4EC3A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº-023/2011.
PREGÃO PRESENCIAL Nº-006/2011.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-002/2011 de 03.01.2011, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item n.º-006/2011, no dia 18.05.2011 as 15:00-horas-**(Horário de Brasília)** com o objetivo de: **Aquisição de material de consumo , sendo gêneros alimentícios para atender as Secretarias de Educação e Cultura para uso no complemento da merenda escolar e para atender a Secretaria de Saúde , conforme Decreto Municipal N.º.-283/2010, e Lei Federal 10.520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das 14:00 a 18:00 horas , na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: 66.3577-1152 .**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 04 DE MAIO DE 2011

NEMIAS FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4FB152CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011”
TIPO: “MENOR PREÇO”.

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que **às 13hs:00 (horário de Brasília) do dia 17/05/2011**, na sala de licitações, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada à Rua Miraguaí, n.º 228, Centro, Canarana-MT., realizará Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo, o tipo é o de **MENOR PREÇO**, regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei n.º. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal n.º 1.775 de 16.02.2007,

bem como, nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, respectivamente, para o seguinte objeto:

DO OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS”.

Os interessados poderão retirar o Edital completo na sala de licitações, sede administrativa da Prefeitura Municipal, das 12hs:00 às 18hs:00, de 2ª a 6ª feira, até 24 (vinte quatro) horas útil anterior à data de abertura do certame.

Origem de Recursos: Tesouro Municipal

Informações: (66) 3478-1200 ou na Rua Miraguaí, nº 228, centro, Canarana-MT.

Canarana-MT, 04 de maio de 2011.

EDINILCE PRUDENTE

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DF29224C

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: “PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011”

TIPO: “MENOR PREÇO”.

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que **às 13hs:00 (horário de Brasília) do dia 16/05/2011**, na sala de licitações, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada à Rua Miraguaí, nº 228, Centro, Canarana-MT., realizará Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo, o tipo é o de **MENOR PREÇO**, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.775 de 16.02.2007, bem como, nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, respectivamente, para o seguinte objeto:

DO OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA”.

Os interessados poderão retirar o Edital completo na sala de licitações, sede administrativa da Prefeitura Municipal, das 12hs:00 às 18hs:00, de 2ª a 6ª feira, até 24 (vinte quatro) horas útil anterior à data de abertura do certame.

Origem de Recursos: Tesouro Municipal

Informações: (66) 3478-1200 ou na Rua Miraguaí, nº 228, centro, Canarana-MT.

Canarana-MT, 04 de maio de 2011.

EDINILCE PRUDENTE

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1891BAA9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS**

PORTARIA Nº 419 2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora CLARINDA DE ALMEIDA RIBEIRO, do cargo de em comissão de Chefe de Divisão de Jovens e Adultos, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 420/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, CLARINDA DE ALMEIDA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Educação Especial, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 421/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ANDIARIA TELMA LOPES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Jovens e Adultos, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 422/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 043/2009, que designou a servidora SUSANI PETINI MOTA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle e ISS, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 423/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, SUSANI PETINI MOTA, Recepcionista, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Cadastro e Atendimento, DAI II, lotada na Secretaria Municipal Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 424/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ILDEFONSO SOARES DE OLIVEIRA, para Auxiliar de Serviços Gerais, nível 05, Classe A III B, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 425 2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora JOICI DE VARGAS CHROSTOWSKI, do cargo de em comissão de Chefe de Divisão de Múltiplos, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 426/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JOICI DE VARGAS CHROSTOWSKI, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Estrutura Física, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 427/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 804/2009, que designou a servidora FERNANDA APARECIDA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Departamento de Tributação, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 428/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, FERNANDA APARECIDA DE LIMA, Telefonista, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Tesouraria, DAI II, lotada na Secretaria Municipal Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 429/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 346/2011, que designou o servidor DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, DAS I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 430/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, DEVANIL OLIVEIRA SILVA, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal Planejamento, Fazenda e

Administração, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Cultura e Turismo, DAI III, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 431 2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora RENATA VIVIANI GARCIA, do cargo de em comissão de Chefe de Divisão de Execução Orçamentária, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 432/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, RENATA VIVIANI GARCIA, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, DAS I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 433 2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora DEISE DA SILVA ARAGAO, do cargo de em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 434/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, DEISE DA SILVA ARAGÃO, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, DAS I, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 435/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ANDREA MACIEL MARTINS, para Agente Administrativo, nível 02, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 436/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, JOÃO VERSORI, para Professor, classe C, nível 08, lotado na Secretaria Municipal de Ação Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 437/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, LUZIA BARBARA DA SILVA, para Professora, classe C, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 438/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIA APARECUDA JESUS CORNIANI, para Professora, classe C, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 439/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MILENA MATOS MATOS, para Professora, classe C, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 440/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 083/2009, que designou a servidora CLARICE JOSÉ DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cadastros, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 441/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, CLARICE JOSÉ DA SILVA, Agente Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Cadastros, DAI II, lotada na Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:44D31699

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS**

PORTARIA Nº 442/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ELIZABETE ALVES BOMFIM, para Artífice, nível 05, Classe A II- N, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 443/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARCIA CRISTINA FAVERO, para Agente Administrativo, nível 02, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 444/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, JEAN WAGNER BORRO, para Agente Administrativo, nível 05, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 445/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, LENOIR ALVES DE LIMA, para Agente Administrativo, nível 05, Classe A II- L, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 446/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIZA BERNARDES DA SILVA, para Agente Administrativo, nível 05, Classe A II- M, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 447/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, LINDOMAR GONÇALVES, para Motorista, nível 05, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 448 2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora JULIANA MARJORIE MANI DE SOUZA, do cargo de em comissão de Agente Administrativo, AEST, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 449/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JULIANA MARJORIE MANI DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Departamento de Vigilância Sanitária, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 450/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 337/2010, que designou a servidora DENISE PONTES DUARTE, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Adjunta de Urbanismo, DAS III, lotada na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 451/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 076/2009, que designou o servidor NELSON FERNANDO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Viários, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 452/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 077/2009, que designou o servidor VALDIR FERNANDO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Estradas Vicinais, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 453/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, PAULO HENRIQUE CORREA TIZZO, para exercer o cargo de Agente de Transito, nível 01, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 454/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER retorno as atividades normais, à servidora, ELIZANGELA LUIZ PINTO, Agente Administrativo, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 09 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 09 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 455/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, WEVERTON JUNIOR DE VILLA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle e ISS, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 13 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 13 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 456/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, WILLIAN RAFAEL SCALIANTE MODESTO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Multimeios, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 15 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 15 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 457/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar a validade do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010, referente à seleção de Médicos para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder – MT.

Artigo 2º. A prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010 se dará por mais 01 (um ano), a contar de 15 de Abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 15 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 458/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, ELIZANGELA LUIZ PINTO, da Secretaria Municipal de Gestão Pública para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 09 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 15 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 459/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER retorno as atividades normais, a pedido, ao servidor, EDIVALDO MOREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, nível 05, classe A II- E, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 17 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 17 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 460/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER retorno as atividades normais, a pedido, à servidora, ZENILDA ALVES DA SILVA, Agente Administrativo, nível 03, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 17 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 17 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 461/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCAR, a disposição da Prefeitura Municipal de Itauba - MT., sem remuneração, a pedido, ao servidor EDIVALDO MOREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 18 de abril de 2011 a 16 de abril de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 18 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 462/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCAR, a disposição da Prefeitura Municipal de Itauba - MT., sem remuneração, a pedido, à servidora ZENILDA ALVES DA SILVA, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 18 de abril de 2011 a 16 de abril de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 18 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 463/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, ao servidor, PEDRO AMARAL DA FONSECA, Motorista, nível 02, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 20 de abril de 2011 a 18 de abril de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 20 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 464 2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor JACKSON VIEIRA FIGUEIREDO, do cargo de Médico Clínico Geral 40 horas, nível 01, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 22 de abril de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 22 de abril de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:0B9723E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRIL -2011

3º TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 055/2011 ao Contrato de Execução de Obras nº 089/2008

DATA: 03/03/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: **União Construção e Comercio Ltda**

OBJETO: **Presente termo é a Rescisão AMIGÁVEL do Contrato de execução de obras nº 089/2008.**

1º TERMO ADITIVO Nº 056/2011 A Ata De Registro De Preços Nº 025/2010

DATA: 15/03/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: **Josaine Marques de Moraes - ME**

OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 23,79% (vinte e três inteiros e setenta e nove centésimos por cento) do valor, referente a ATA de Registro de Preços nº. 025/2010, correspondente ao valor de R\$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais), que corresponde a mais 214 cm

DOTAÇÃO: 03.01.2.011.33.90.39

2º TERMO ADITIVO Nº 057/2011 ao Contrato de prestação de serviço de transporte de alunos da rede de ensino público municipal de Comodoro-mt nº 015/2011

DATA: 15/03/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: **J. C. ZUCKERT TURISMO - ME**

OBJETO: O acréscimo de valor ao Contrato de Prestação de Serviço de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal de Comodoro - MT nº. 015/2011 de mais 45 KM (quarenta e cinco quilômetros) diários, por estrada de chão, pelo período de 204 (duzentos e quatro) dias, referente a linha: 01 – Noroagro I, percurso total do período: 9.180 KM (nove mil cento e oitenta quilômetros), contados a partir do início do ano letivo, conforme calendário escolar.

DOTAÇÃO: 06.06.1.052.33.90.39

1º TERMO ADITIVO Nº 058/2011 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2010

DATA: 28/03/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: **Panificadora e Mercado Chalé do Pão Ltda – ME**

OBJETO: O acréscimo de valor de aproximadamente 0,4% (quatro centésimos por cento), referente a ATA de Registro de Preços nº.

034/2010, concernente ao item 12 – mais 54 (cinquenta e quatro) pacotes de Arroz 5kg, tipo 1, especial, que corresponde ao valor de R\$ 496,80 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: 09.01.2.078.33.90.30

2º TERMO ADITIVO Nº 059/2011 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2010

DATA: 28/03/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Ferreira & Sampaio Ltda

OBJETO: acréscimo de valor de aproximadamente 1% (um por cento), referente a ATA de Registro de Preços nº. 034/2010, que corresponde ao valor total de R\$ 949,40 (novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: 09.01.2.078.33.90.30

5º TERMO ADITIVO Nº. 060/2011 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2010 E ADITIVOS

DATA: 30/03/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: ABSOLUTA CONSTRUTORA LTDA – ME

OBJETO: objeto deste aditivo o reempenho de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 056/2010 e Aditivos nº 051, 075,089/2010 e 035/2011, no montante de R\$ 154.781,49 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), para continuidade do objeto do referido contrato, referente Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica mais Drenagem Superficial, das Ruas das Pitangueiras, Amazonas, Araçás e Avenida Paraná, com respectivos Limpa Rodas em atendimento ao Contrato de Repasse nº2628.0282149-24/2008/ Ministério das Cidades/CAIXA, bem como prorrogação de prazo do referido contrato, pelo período de mais 90 (noventa) dias, considerando que houve diminuição dos serviços em decorrência das fortes chuvas, vigorando de 07/04/2011 à 07/07/2011.

DOTAÇÃO: 08.01.1.076.4490.51

8º TERMO ADITIVO Nº 061/2011 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS Nº 122/2009 E ADITIVOS NºS 030/2009, 018, 019/2010, 052, 077/2010, 036/2011 E 048/2011

DATA: 07/04/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Clínica Medica Medical Center Ltda

OBJETO: a prorrogação de prazo e valor do Contrato original e aditivos nºs. 030/2009, 018, 019, 052, 077/2010, 036/2011 e 048/2011 pelo período de mais 03 (três) meses, vigorando do dia 07/04/2011 à 07/07/2011.

DOTAÇÃO: 07.02.2.040.33.90.39

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 062/2011 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 017/2011

DATA: 11/04/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: S. R. WARMLING AMARO

OBJETO: A supressão parcial de valor do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº017/2011, no valor de R\$71.883,35 (setenta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 06.06.1.052.33.90.39

3º TERMO ADITIVO Nº. 063/2011 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 015/2011.

DATA: 11/04/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: J. C. ZUCKERT TURISMO - ME

OBJETO: a substituição do ônibus uma vez que o veículo previsto no contrato está com problemas mecânicos e por ser muito baixo não está conseguindo fazer as estradas da localidade que devido a chuvas ficam com o acesso mais difícil.

3º TERMO ADITIVO Nº 064/2011 Contrato De Prestação De Serviços Nº 085/2010 E Aditivos .

DATA: 13/04/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Leonice Batista Oliveira - ME

OBJETO: Aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2010 e Aditivos.

DOTAÇÃO: 07.02.2.047.33.90.39

2º TERMO ADITIVO Nº 065/2011 A Ata De Registro De Preços Nº. 017/2010 E Aditivo Nº 106/2010 .

DATA: 13/04/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: B.B.M. Comércio de Combustíveis Ltda - Trevo Combustível e Lubrificantes Ltda

OBJETO: prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº. 017/2010 e Aditivo nº 106/2010, pelo período de mais 04 (quatro) meses, vigorando de 25/04/2011 à 24/08/2011.

10º TERMO ADITIVO Nº. 066/2011 Ao Contrato De Execução De Obras Nº 063/2008 E Aditivos .

DATA: 20/04/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Trimec Construções e Terraplanagem Ltda

OBJETO: o empenho parcial do Contrato de Execução de Obras nº 063/2008 e aditivos, firmado com a empresa TRIMEC – Construções e Terraplanagem Ltda, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), referente as obras de Construção de Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário em redes da cidade, objeto do Termo de Compromisso nº. 0320/2007.

DOTAÇÃO: 08.01.1.082.44.90.51

11º DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 067/2011 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 063/2008 E ADITIVOS

DATA: 20/04/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Trimec Construções e Terraplanagem Ltda

OBJETO: aditivo o reempenho parcial do Contrato de Execução de Obras nº 063/2008 e aditivos em especial ao Aditivo nº059/2009, firmado com a empresa TRIMEC – Construções e Terraplanagem Ltda, no valor de R\$288.694,74 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente as obras de Construção de Estação de Tratamento de Água do Distrito de Noroagro, objeto do Termo de Compromisso nº. 0111/2007.

DOTAÇÃO: 08.01.1.060.44.90.51

3º TERMO ADITIVO Nº 068/2011 Ao Contrato Locação De Veículo Nº 098/2010 E Aditivos

DATA: 29/04/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Sebastião Francisco de Assis

OBJETO: prorrogação de prazo e valor do Contrato de Locação de veículo nº 098/2010 e Aditivos.

DOTAÇÃO: 08.01.1.088.33.90.36

6º TERMO ADITIVO Nº 069/2011 Ao Contrato Locação De Veículo Nº 071/2009 E Aditivos

DATA: 29/04/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Jerônimo Babinski

OBJETO: prorrogação de prazo e valor do Contrato de Locação de veículo nº 071/2009 e Aditivos, vigorando do dia 01/05/2011 à 30/06/2011.

DOTAÇÃO: 08.01.2.052.33.90.36

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2FDFA407

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMOS ADITIVOS E CONTRATOS ABRIL

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 037/2011

DO OBJETO: Locação de Imóvel.

DO PRAZO: 12/04/2011 à 23/12/2011

DATA: Confresa, 08 de Abril de 2.011

Dotação: 590 – 05.11 2.109 3.3.90.36.00.00.00.00
ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Raimundo Vales Filho.

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 038/2011

DO OBJETO: Prestação de Serviços Médicos.
DO PRAZO: 12/04/2011 à 12/10/2011
DATA: Confresa, 12 de Abril de 2.011
Dotação: 270 – 06.02 2.038 3.3.90.36.00.00.00.00
ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Ariston Pedro da Silva e Souza.

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 039/2011

DO OBJETO: Locação de Imóvel.
DO PRAZO: 12/04/2011 à 31/12/2011
DATA: Confresa, 12 de Abril de 2.011
Dotação: 041 – 03.01 2.007 3.3.390.36.00.00.00.00
ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** João Francisco de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 040/2011

DO OBJETO: Prestação Serviços de Assessoria e Consultoria.
DO PRAZO: 15/04/2011 à 15/01/2012
DATA: Confresa, 15 de Abril de 2.011
Dotação: 042 – 03.01 2.007 3.3.90.39.00.00.00.00
 136 – 06.01 2.015 3.3.90.39.00.00.00.00
 248 – 06.01 2.037 3.3.390.39.00.00.00.00
ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Net News Assessoria e Informática Ltda. ME.

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 041/2011

DO OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização.
DO PRAZO: 15/04/2011 à 31/12/2011
DATA: Confresa, 15 de Abril de 2.011
Dotação: 289 – 06.02 2.094 3.3.90.30.00.00.00.00
ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Sebastião Borges de Moura ME.

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 042/2011

DO OBJETO: Locação de Veículo .
DO PRAZO: 26/04/2011 à 31/12/2011
DATA: Confresa, 15 de Abril de 2.011
Dotação: 113 – 05.03 2.086 3.3.90.36.00.00.00.00
ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Bonifacio Magalhães de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 043/2011

DO OBJETO: Construção Alambrados, Portões e Reforma de Prédio.
DO PRAZO: 26/04/2011 à 26/08/2011
DATA: Confresa, 26 de Abril de 2.011
Dotação: 255 – 06.02 1.036 4.4.90.51.00.00.00.00
 319 – 07.02 1.056 4.4.90.51.00.00.00.00
ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Arco Ires Empreendimentos Imobiliários e Construtora Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 044/2011

DO OBJETO: Locação de Imóvel.
DO PRAZO: 25/04/2011 à 25/12/2011
DATA: Confresa, 25 de Abril de 2.011
Dotação: 041 – 03.01 2.007 3.3.390.36.00.00.00.00
ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Divino Egmar Pereira Guimarães.

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 045/2011

DO OBJETO: Locação de Imóvel.
DO PRAZO: 29/04/2011 à 28/12/2011
DATA: Confresa, 29 de Abril de 2.011
Dotação: 135 – 05.04 2.015 3.3.90.36.00.00.00.00
ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Maria Alice Bonaita.

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 046/2011

DO OBJETO: Locação de Imóvel.
DO PRAZO: 26/04/2011 à 26/12/2011
DATA: Confresa, 26 de Abril de 2.011
Dotação: 135 – 05.04 2.015 3.3.90.36.00.00.00.00
ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Cleider Pereira Lima.
 Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato CPL 112/2010; Ref: Substituição de Dotações; 221 – 05.11 2.104 4.4.90.51.00.00.00.00
 Contratada: Arco Ires Empreendimentos Imobiliários e Construtora Ltda.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CPL 024/2011; Ref: Acréscimo Quantitativo; Valor: 5.120,00; Contratada: Stela Souza Amorim.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CPL 115/2010; Ref: Acréscimo Quantitativo; Valor: 7.680,00; Contratada: Anny Cristyni Prestes de Oliveira.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CPL 118/2010; Ref: Acréscimo Quantitativo; Valor: 6.400,00; Contratada: Lucio Henrique Abraão Borges.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CPL 03/2011; Ref: Acréscimo Quantitativo de 2,23%; Valor: 7.344,00; Contratada: A. Martins Transporte e Turismo Ltda.

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:07C107E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2011

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de nº. 019-2011, objetivando a: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS AVENIDAS: JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS, BARRA DO BUGRES, SÃO PAULO E RUA NOSSA SENHORA APARECIDA**, sendo a abertura e julgamento no dia 23/05/2011 às 08:00 horas, sito a Praça Brasília, nº. 111, Centro, Denise/MT. A pasta completa contendo o Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados pelo valor não reembolsável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) recolhidos aos cofres públicos.

Denise-MT, 05 de Maio de 2011.

JANAINA VIANA DOS SANTOS
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B21CEAF8

PREFEITURA MUNICIPAL
SÚMULA DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE VERADOR

DE: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE/MT.

PARA: Suplente – **FERNANDO CUSTÓDIO DE ALMEIDA**.
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100 caput, e §1º do Regimento Interno c/c art. 48, caput, e §1º da Lei Orgânica, TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA DE DIREITO INTERESSAR que o Plenário aprovou a licença do Vereador **Valdiney Gomes Paulino**, para investidura do cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

Diante disso, CONVOCA o Sr. **FERNANDO CUSTÓDIO DE ALMEIDA**, para tomar posse no cargo de Vereador no Município de Denise/MT, no prazo inadiável de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento desta convocação.

Quando Vossa Senhoria devesse se apresentar com toda documentação pertinente, inclusive da Justiça Eleitoral.

REGIMENTO INTERNO:

Art. 100 – Dar-se-á a convocação do Suplente de Vereador nos casos de vaga, de licença ou de investidura no cargo de Secretário Municipal.

§ 1º - O Suplente convocado deverá tomar posse no prazo de quinze (15) dias, contados da data de convocação, salvo motivo justo aceito pela Câmara, quando se prorrogará o prazo

Informamos ainda que a próxima Sessão se dará no dia **16/02/2011**, no plenário da Câmara de Vereadores no edifício sede, na Av. Julio José de Campos, nº 111.

Sendo só o que se apresenta para o momento.

Subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

MESA DIRETORA, em 11 de fevereiro de 2011.

Ciente em 11/02/2011

Fernando Custódio de Almeida

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:7B7675D2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2011**

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais abaixo indicados para compor a Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Diamantino para acompanhar o Leilão 001/2011.

Presidente: JOÃO PAULO BRAZ DA SILVA

Secretário: EDUARDO ANTÔNIO OLIVIERA MARTINS

Membro: HAMILTON BANDEIRA ALENCAR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 29 de Abril de 2011.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:1A0B5B9B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 322/2011 – ASS: 12/04/2011 - Vlr-R\$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais), contratado: **LUCAS AUGUSTO GIACOMINI**: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS POR UM PERÍODO DE 23 (VINTE E TRÊS) DIAS CORRIDOS**, vigência do Contrato: 23 dias corridos
DIAMANTINO /MT em 03 de maio de 2011

JUVIANO LINCOLN

prefeito municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:77FEA8E7

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 231/2011 – ASS: 01/04/2011 – para alteração dos Itinerários das Linhas 14, Linha 03, Linha 12 e Linha 17 e alteração do valor da Linha 12 para R\$ 4,00(quatro reais) por quilômetro rodado, contratado: **PERON TUR VIAGENS E TURISMO LTDA** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2011**, vigência do Contrato: 31/12/2011.

DIAMANTINO /MT em 03 de maio de 2011.

JUVIANO LINCOLN

prefeito municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:49D96F74

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2011**

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Maio de 2011.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:0DED999

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 232/2011 – ASS: 01/04/2011 – para alteração dos Itinerários das Linhas 01, Linha 06 e Linha 07 e alteração do valor da Linha 01 para R\$ 3,37(três reais e trinta e sete centavos); Linha 06 para R\$ 3,60(três reais e sessenta centavos) e Linha 07 para R\$ 3,60(três reais e sessenta centavos) por quilômetro rodado, contratado: **WENDER DA SILVA SANTOS ME** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2011**, vigência do Contrato: 31/12/2011.

DIAMANTINO /MT em 03 de maio de 2011.

JUVIANO LINCOLN

prefeito municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:F02C2679

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 230/2011 – ASS: 01/04/2011 –

para alteração do Itinerário da Linha 04, contratado: **LUIZ RAMOS BUENO ME** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2011**, vigência do Contrato: 31/12/2011.

DIAMANTINO /MT em 03 de maio de 2011.

JUVIANO LINCOLN

prefeito municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:16C28771

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011 para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, TIPO PASSEIO, FABRICAÇÃO NACIONAL, QUATRO PORTAS BICOMBUSTÍVEL, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. Aos 4 (quatro) dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze, às 09h00min (nove horas), reuniram-se a Senhora Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 100/2011, de 18 de abril de 2011, para recebimento e para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, TIPO PASSEIO, FABRICAÇÃO NACIONAL, QUATRO PORTAS BICOMBUSTÍVEL, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL nº 008/2011 E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. Participam deste Certame Licitatório as seguintes empresas: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ: 01.016.616/0001-13** e **PAETTO VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ: 01.639.744/0004-66**. Presentes a Pregoeira SIRLENE VIEIRA DE JESUS, os Membros da Equipe de Apoio, FÁBIO ALVES PEREIRA, JUVENAL TEIXEIRA CERCIO, tendo as empresas licitantes enviado os envelopes através de van e por meio de pessoas não credenciadas, não havendo representantes que possam efetuar lances, estando desse modo a Pregoeira condicionada apenas a analisar as propostas escritas de ambos os licitantes. Desse modo foi classificada a seguinte licitante: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, com o Valor Unitário de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais); a licitante **PAETTO VEICULOS LTDA**, com proposta no Valor Unitário de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), apresentou a validade de apenas 30 dias contrariando o item 3.2 do Edital, bem como preço mínimo acima do valor estimado para a contratação. Dando continuidade ao certame e pela impossibilidade de passar a fase de lances, foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA** para análise e verificação, sendo a licitante considerada habilitada. Todas as propostas foram registradas conforme histórico em anexo. Considerando que nenhuma das licitantes não estão representadas por um representante legal ficando assim impedidas de oferecer lances e impossibilitadas de interpor recursos conforme prevê o item 12 e subitens do edital a Senhora Pregoeira adjudicou o Item Nº 01 à empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, com o Valor Unitário de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). Os documentos de Habilitação da empresa **PAETTO VEICULOS LTDA** não serão analisados ficando a disposição do licitante. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Senhora Pregoeira, Equipe de Apoio e demais presentes

SIRLENE VIEIRA DE JESUS

Pregoeiro

FÁBIO ALVES PEREIRA

Membro

JUVENAL TEIXEIRA CERCIO

Membro

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B433F8D3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

SÚMULA: Altera o artigo 3º do Decreto 002/2011 de 03 de janeiro de 2011.

O Excelentíssimo Senhor Layr Mota da Silva, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 3º do Decreto 002/2011 de 03/01/2011, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. Fica estabelecido o dia (30) trinta de junho o prazo para recolhimento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano-IPTU.

§ 1º. O contribuinte que optar pelo pagamento até o dia (31) trinta e um de maio será concedido o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do Tributo devido, caso não tenha débitos anteriores junto a Fazenda Municipal.

§ 2º. O não pagamento até a data do vencimento será cobrado juros e multas e inscrição em dívida ativa e posteriormente Execução Fiscal”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 12 de abril de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6A8D3068

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 04/2011.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Maria Aparecida Daros, servidora pública deste município.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal De Previdência Social De Guarantã Do Norte/MT, Estado de Mato Grosso - PREVIGUAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do. art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 091 de 18 de maio de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de serviço não concomitante conforme certidão de tempo de contribuição e parecer jurídico em nome da Sra. **Maria Aparecida Daros**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 2638 dias líquido, correspondente á 7 (sete) anos, 2 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias, prestados aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/01/1984 A 30/06/1986	COLIDER PREFEITURA	910
01/07/1986 A 30/12/1986	COLIDER PREFEITURA	180
09/02/1987 A 01/05/1991	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE	1543

Art.3º - Compete ao Diretor Executivo do - PREVIGUAR, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Guarantã do Norte - MT, 03 de maio de 2011.

CARLOS LIVINO DE MELO
diretor executivo do previguar

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0BDE6C03

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL TESTE SELETIVO Nº 009/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, CNPJ Nº 03.239.019/0001-83, e o CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), TORNA PÚBLICO** aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção simplificado para a candidatura dos Conselheiros tutelares e seus suplentes, conforme Anexo I, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1. DISCRIMINAÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

1.1. Ter formação de nível superior em Pedagogia ou em Serviço Social.

1.2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Municipal de Administração, e abrangerá vagas dos Profissionais para titulares e suplentes do Conselho Tutelar, abrangendo as disciplinas conforme este Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: as inscrições poderão ser realizadas no período de **16/05/2011 à 27/05/2011.**

2.3. As inscrições serão gratuitas.

2.4 Local: Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, nesta cidade de Guarantã do Norte –MT, **das 8:00 horas às 11:00 horas, de segunda a sexta feira;**

2.4. REQUISITOS:

- preenchimento de ficha de Inscrição, Anexo II;
- cópia autenticada da Carteira de identidade e do CPF, ou suas cópias legíveis, acompanhados dos originais para autenticação pela autoridade que receber a inscrição;
- ter idade superior a 21 anos;
- cópia autenticada de títulos de especializações ou aperfeiçoamentos compatíveis para o cargo, que os candidatos desejarem apresentar;
- quando a inscrição for feita por terceiros, este deverá apresentar Procuração simples com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF do procurador;
- Não será permitido, sob qualquer pretexto, inscrições condicional, fac-símile, via postal, devendo todos os documentos ser apresentados no ato da inscrição.

2.5. Estar ciente de que deverá possuir na data da candidatura, a escolaridade mínima exigida.

3. DAS PROVAS

3.1. As provas serão realizadas na ESCOLA MUNICIPAL ESTRELINHA DO NORTE, sito na Rua Alcides Moreno Capeline, nesta cidade de Guarantã do Norte –MT.

3.2.Data: 05 de junho de 2011, com início às 08.00 horas.

3.3. A prova terá duração de 3 (três) horas a contar do seu início;

3.4. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova 01(uma) hora antes do horário determinado, portando o comprovante de inscrição, o documento de identidade original e caneta esferográfica azul ou preta;

3.5. Não será permitido qualquer tipo de consulta;

3.6. Não será permitida a entrada de candidato após as 7:45 horas.

3.7. O Teste Seletivo, será realizado em duas etapas, constituindo-se a primeira etapa de provas escritas objetiva e subjetiva e a segunda de uma avaliação psicológica, na forma deste Edital.

3.8. As provas objetivas abrangerão as disciplinas e temas constantes do anexo I deste Edital.

3.9. A prova subjetiva se constituirá de uma redação de no máximo 30 linhas, cujo tema será extraído da disciplina de conhecimento específico descrita no anexo I deste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será classificado o candidato que obtiver maior quantidade de pontos das provas Objetivas e redação;

4.2. Será desclassificado o candidato que obter (0) zero ponto por matéria.

4.3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- obtiver maior nota na prova objetiva sobre conhecimento específico;
- obtiver maior nota na prova subjetiva (redação) de conhecimento específico;
- e, em último caso o candidato que for mais idoso;

4.4. Serão considerados os títulos compatíveis com o cargo apresentados no ato da inscrição, que serão adicionados a nota final do candidato;

Especialização 1,0 pontos

Mestrado 2,0 pontos

Doutorado 3,0 ponto.

4.5. A pontuação será considerada em função do maior título apresentado, sendo este não cumulativo;

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA ESCRITA

5.1. O Presidente do CMDCA, fará publicar por meio de comunicação local e por afixação em locais públicos contendo a lista dos candidatos classificados nas provas objetiva e subjetiva para ciência dos interessados.

6. DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. Havendo impugnação, o candidato requerente do registro terá vista dos autos, por 12 (doze) horas, contados da juntada da sua notificação nos autos para sobre ela se manifestar.

6.2. Decorrido o prazo previsto na alínea anterior, com ou sem manifestação do candidato, a Comissão responsável pelo processo de seleção dos Conselheiros Tutelares, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, proferirá seu julgamento sobre a impugnação. Da decisão da Comissão não cabe recurso administrativo.

7. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.1. Publicada a relação dos aprovados e resolvidos as eventuais impugnações e recursos, os classificados serão avaliados por teste psicológico aplicado por profissional designado pelo Conselho da Criança e do Adolescente-CMDCA.

7.2. A relação dos aprovados na avaliação psicológica se dará no dia seguinte à sua realização, por meio de comunicação local e por afixação da relação dos aprovados em locais de fácil acesso ao público.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO TESTE ESCRITO E PSICOLÓGICO PARA REGISTRO DA CANDIDATURA .

8.1. Transcorridas 12 horas da divulgação do resultado final dos aprovados na avaliação psicológica, será homologada a relação final dos pré-candidatos para a inscrição à candidatura ao cargo de conselheiro tutelar e efetivada sua divulgação por afixação nos locais de fácil acesso ao público.

9. DA INSCRIÇÃO PARA A CANDIDATURA À ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

9.1 A data e demais requisitos para a inscrição à eleição do candidato aprovado em prévia seleção escrita e psicológica, na forma prescrita pelo art. 33, inciso VI, “a” e “b”, da Lei Municipal 653/07, devidamente homologada pelo Presidente do CMDCA, que fará sua publicação, será divulgada em edital próprio;

9.2.A inscrição dos candidatos selecionados na forma prevista neste edital, somente será aceita após análise da documentação feita pela Comissão Eleitoral, e a constatação de:

- a) Reconhecimento de idoneidade moral mediante apresentação pelo candidato de Certidão cível e criminal das comarcas em que o interessado tenha residido nos últimos cinco anos.
- c) Idade Superior a 21 anos
- d) ser brasileiro (a) nato (a) naturalizado (a);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) estar quite com as obrigações militares, (se do sexo masculino);
- g) ter concluído o curso específico a que concorre;
- h) Residir no município há pelo menos um ano.

10. O cargo de Conselheiro Tutelar não estabelece qualquer vínculo empregatício, entre o conselheiro tutelar e o município, nem torna o conselheiro integrante do quadro de serviços da municipalidade. Guarantã do Norte (MT), 05 de Maio de 2011.

AUREO SOARES FRUTUOSO

Secretario de Administração

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Observação: O edital estará disponível no seguinte endereço eletrônico: www.guarantadonorte.mt.gov.br

ANEXO I

CONSELHEIRO TUTELAR

Profissional: Nível de Escolaridade: Superior em Pedagogia ou em Serviço Social

Carga Horária: De acordo com o rodízio do regimento interno

Vagas: 05 titulares e 05 suplentes

Vencimentos para o conselheiro titular em atividade nos termos da Lei Municipal 653/2007: R\$ 1.024,00 (Hum mil e vinte e quatro reais), equivalente ao valor do vencimento inicial do profissional pedagogo com carga horária de 20 (vinte horas).

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS NÍVEL SUPERIOR

1º. Língua Portuguesa: interpretação de texto; -fonema, letras e tipos de fonemas; Ortografia, acentuação gráfica, emprego das letras, uso do

mal e mau; Classes de palavras – substantivo, adjetivo, artigo, verbos, advérbio, preposição interjeição; Pronome; Numeral; Conjunção; Pontuação – vírgula, ponto e vírgula e dois pontos; Concordância verbal; Crase; Figuras de Linguagem.

B. Conteúdo específico para prova objetiva e redação.

B.1. ESPECÍFICA: Conhecimento referente às Políticas públicas de atenção a criança e ao adolescente e ao cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal 653/2007, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente em Guarantã do Norte – MT.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - TESTE SELETIVO PARA PROVAS OBJETIVA E SUBJETIVA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA COMO PRÉ-REQUISITO PARA CANDIDATURA AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE- MT.

NOME DO CANDIDATO

Filiação: _____ e _____

Nacionalidade: _____ Estado civil: _____

Profissão: _____ C.I.R.G.

CPF: _____

Formação: Curso superior em Pedagogia ()

Superior em Serviço Social ()

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF _____

Cargo: Conselheiro Tutelar – Município de Guarantã do Norte- MT.

Necessita de condições especiais para realização do teste ().

Declaro conhecer as normas do edital referente ao teste seletivo para o qual me candidato e aceitar as condições nele contidas.

Guarantã do Norte- MT, 05 de Maio de 2011.

Assinatura do Candidato

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:B5A3A048

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 01/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo De Contribuição a servidora Sra. Mariza Carniatto.”

O Diretor Executivo do PREVIGUAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 091 de 18 de maio de 2005, que rege a previdência municipal, lei municipal nº 0759/2009 de 28 de agosto de 2009 que implanta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público municipal, da educação básica – no que pertine à área de atuação do município - de acordo com a lei federal nº 11.738 e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Por Tempo De Contribuição**, a Sra. **Mariza Carniatto**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2010301, SSP/PR e do CPF nº 369.589.219-68, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo Professor(a), Classe “C”, Nível “06”, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto, devidamente matriculada sob o nº 100568, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVIGUAR, nº **2011.04.0002P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

GUARANTÃ DO NORTE - MT, 20 de abril de 2011.

Homologo:

Prefeito Municipal

CARLOS LIVINO DE MELO

diretor executivo do previguar

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:54C23CCE

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 05/2011.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra.

Mariza Carniatto, servidora pública deste município.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal De Previdência Social De Guarantã Do Norte/MT, Estado de Mato Grosso - PREVIGUAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do. art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 091 de 18 de maio de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de serviço não concomitante conforme certidão de tempo de contribuição e parecer jurídico em nome da Sra. **Mariza Carniatto**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 3375 dias líquido, correspondente á 9 (nove) anos, 3 (três) meses e 0 (zero) dias, prestados aos seguintes órgãos:

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS LÍQUIDOS
16/05/1977 17/03/1979	A ASSIS CHATEAUBRIAND PREFEITURA	667
01/08/1979 31/12/1979	A NOBRES MUNICIPAL PREFEITURA	150
01/08/1980 31/12/1980	A NOBRES MUNICIPAL PREFEITURA	300
01/03/1983 31/12/183	A NOBRES MUNICIPAL PREFEITURA	300
01/04/1984 31/12/1984	A NOBRES MUNICIPAL PREFEITURA	270
01/03/185 31/12/1985	A NOBRES MUNICIPAL PREFEITURA	300
03/08/1987 31/12/1989	A GUARANTÃ DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL	879
01/01/1991 30/04/1991	A GUARANTÃ DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL	120
01/01/1990 31/12/1990	A GUARANTÃ DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL	365

Art.3º - Compete ao Diretor Executivo do - PREVIGUAR, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Guarantã do Norte - MT, 04 de maio de 2011.

CARLOS LIVINO DE MELO
diretor executivo do previguar

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:13C38280

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 02/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo De Contribuição a servidora Sra. Maria Aparecida Daros.”

O Diretor Executivo do PREVIGUAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 091 de 18 de maio de 2005, que rege a previdência municipal, lei municipal nº 0759/2009 de 28 de agosto de 2009 que implanta o piso salarial profissional nacional para os

profissionais do magistério público municipal, da educação básica – no que pertine à área de atuação do município - de acordo com a lei federal nº 11.738 e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Por Tempo De Contribuição, ao Sr. Maria Aparecida Daros, brasileira, casada, portadora do RG n.º 628.361, SSP/MT e do CPF n.º 344.738.231-72, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo Professor(a), Classe “A”, Nível “06”, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto, devidamente matriculada sob o n.º 100156, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVIGUAR, n.º 2011.04.0001P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

GUARANTÃ DO NORTE - MT, 03 de maio de 2011.

Homologo:
Prefeito Municipal

CARLOS LIVINO DE MELO
diretor executivo do previguar

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:59B294DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA INTERNA N. 009/2011 05/05/2011

Nomeia membros para a Comissão de Aplicação e Correção dos Testes Seletivos nº 009/2011, para atender o Conselho MUNICIPAL DOS Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

AUREO SOARES FRUTUOSO Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, pela presente Portaria Interna:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros da Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção de Teste Seletivo, conforme Edital nº 009/2011, abaixo relacionados.

1. – RALF HOFFMAN – Representante (CMDCA)
2. – SIMONE MACIEL DE ALENCAR
3. - CINTIA REGINA DE SOUZA LISBOA
4. – KATIA DE PAULA AVELINO SERAFINI
5. – APARECIDA RODRIGUES JOAQUIM

–**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças, aos 05 de maio de 2011

AUREO SOARES FRUTUOSO
Secretária Mun. Administração.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9A36EFD9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS MÊS DE ABRIL 2011.

CONTRATO Nº: 018/2011**BENEFICIÁRIO:** CESAR F. B. DELIMA LAMINADOS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS, CAMINHÃO CAÇAMBA E F 4000 CONFORME PLANO DE EXECUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE ITAUBA MT**VALOR R\$:** 262.500,00 (DUZENTOS SESSENTA DOIS MIL QUINHENTOS REAIS).**VIGÊNCIA:** 01/04/2011 À 31/12/2011**CONTRATO Nº:** 019/2011**BENEFICIÁRIO:** AMARIO ANTONIO PLACIDO.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS, CAMINHÃO CAÇAMBA E F 4000 CONFORME PLANO DE EXECUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE ITAUBA MT**VALOR R\$:** 22.500,00 (VINTE DOIS MIL QUINHENTOS REAIS).**VIGÊNCIA:** 01/04/2011 À 31/12/2011**CONTRATO Nº:** 020/2011**BENEFICIÁRIO:** MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMAS TÉCNICOS E ECONÔMICOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL DESENVOLVIDAS EM BRASÍLIA-DF, REFERENTE AS OBRAS NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT**VALOR R\$:** 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).**VIGÊNCIA:** 01/04/2011 À 31/12/2011**CONTRATO Nº:** 021/2011**BENEFICIÁRIO:** MD PUBLICIDADE LTDA – ME.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT NO SITE WWW.MT24HORAS.COM.BR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2011.**VALOR R\$:** 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**VIGÊNCIA:** 11/04/2011 À 31/12/2011**CONTRATO Nº:** 022/2011**BENEFICIÁRIO:** J V COMERCIO DE TINTAS E MAT. DE CONST. LTDA EPP.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO HIDRAULICO E ILUMINAÇÃO PUBLICA VISANDO O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAUBA ESTADO DE MATO GROSSO.**VALOR R\$:** 209.639,44 (DUZENTOS NOVE MIL, SEISCENTOS TRINTA NOVE REAIS, QUARENTA QUATRO CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** 12/04/2011 À 31/12/2011**CONTRATO Nº:** 023/2011**BENEFICIÁRIO:** R. C. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO HIDRAULICO E ILUMINAÇÃO PUBLICA VISANDO O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAUBA ESTADO DE MATO GROSSO.**VALOR R\$:** 164.690,35 (CENTO SESSENTA QUATRO MIL, SEISCENTOS NOVENTA REAIS, TRINTA CINCO CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** 12/04/2011 À 31/12/2011**CONTRATO Nº:** 024/2011**BENEFICIÁRIO:** MARENZ COMUNICAÇÃO LTDA ME.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO POR MEIO DE INSERCÕES DURANTE O ANO DE 2011.**VALOR R\$:** 68.850,00 (SESSENTA OITO MIL, OITOCENTOS CINQUENTA REAIS).**VIGÊNCIA:** 12/04/2011 À 31/12/2011**OTÁVIO LUIZ FIEL**

presidente da cpl

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:2C24D40A**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2011**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: “**Registro de preços para eventuais aquisições de Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para atendimento a diversas secretarias do Município de Jaciara-MT**”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **17 de maio de 2011 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 7923

Jaciara-MT, 03 de maio de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:BFED0B7A**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 022/2011**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 022/2011 foi vencedora a Empresa **SOLUÇÃO TÉCNICA COM. SERV. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA** ao valor global de **R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais)**.

Jaciara-MT, 05 de maio de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:7712AC0C**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2011**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: “**Registro de preços para eventual aquisição de um aparelho oxicapnografo para atendimento ao Hospital Municipal de Jaciara-MT**”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **17 de maio de 2011 - 13:30 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 7923

Jaciara-MT, 03 de maio de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:465766EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 84/2009
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: BASE DUPLA SERVIÇOS CIVIL LTDA
VIGENCIA: 04/05/2011 A 05/05/2012
EXTRATO DO CONTRATO 031/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: UYARA LEAL RAMOS
VALOR :4.400,00(Quatro Mil Quatrocentos Reais)
Vigência: 02/05/2011 a 30/06/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2F70DF2B

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

A MATERIA DO DIARIO OFICIAL DIA 03/05/2011 PAGINA 106
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 014/2011
ONDE LÊ: CT DA SILVA-ME VALOR R\$ 12.498,13(DOZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)
O CORRETO É
R\$ 11.874,13 (ONZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS).

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:BBDDD592

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 285/2011

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – C 03 ENFERMEIRO

Classificação	Inscrição	Candidato
24º	994	ROSELI DE SOUZA GONÇALVES

II – C 08 AUXILIAR DE CONSULORIO DENTÁRIO

Classificação	Inscrição	Candidato
7º	338	ANA DE FATIMA FIRMINO MONTEIRO

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:708835D9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 288 / 2011.

Constitui Comissão Processante para a condução de Processos Administrativos para apreciação dos casos de Inexecução de Contratos no âmbito do Poder Executivo do Município de Juína-MT, para o

Exercício Financeiro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 78, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1.º Fica constituída a Comissão Processante para a condução de Processos Administrativos para apreciação dos casos de Inexecução de Contratos no âmbito do Poder Executivo do Município de Juína-MT, para o Exercício Financeiro de 2011, a ser composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
NATANIEL TOMASINI	Supervisor de Contabilidade	1719
GILMAR REGER	Chefe da Unidade de Controle Interno	1770
CLAUDINEI MIORANZA	Fiscal de Tributos	378

Art. 2.º A Comissão Processante deverá conduzir os Processos Administrativos instaurados e motivados por Inexecução de Contratos, com o fim de Rescisão Contratual, observado, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a Lei Federal n.º 9.794/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e a Lei Municipal n.º 1.188/2010, que Regula o Processo Administrativo Infracional no âmbito da Administração Pública, Direta, Autárquica e Fundacional, do Município de Juína-MT.

Art. 3.º A Comissão deverá citar as pessoas físicas ou jurídicas PROCESSADAS com prazo de 10 (dez) dias para se manifestar nos autos, instruir o procedimento e ao final apresentar Parecer Conclusivo pela rescisão ou não do contrato, assegurado sempre o devido processo legal, contraditório e a ampla defesa, consoante determina o art. 78, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4.º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá protocolar na Secretaria Municipal de Planejamento os respectivos Pareceres Conclusivos, para efeitos de julgamento pela Autoridade Competente.

Art. 5.º Os membros da Comissão de Avaliação não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 05 de abril de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6CC5CDE9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 285/2011.

Dispõe sobre a Convocação da candidata que menciona, classificado no Processo Seletivo Simplificado Conjunto nº 002/2009 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado Conjunto nº 002/2009 realizado nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Conjunto nº 002/2009, ficam convocados os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º A candidata ora convocada na forma deste Decreto, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 10 (dez) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação do candidato, sendo, portanto, considerado desistente.

Art. 3.º Para tomada de posse, a candidata deverá apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias, toda documentação a seguir relacionada:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);
- i) Provar estar quites com as obrigações eleitorais – Certidão do Cartório Eleitoral;
- j) Título de Eleitor;
- l) Declaração de Bens e Valores;
- m) Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal;
- n) 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- o) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
- p) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- q) Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo;
- r) Comprovante Residência;
- s) Declaração negativa de acumulo de cargo público; e,
- t) Tipo Sanguíneo;

Art. 4.º A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 05 de Abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:DDC55A01

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 283/2011**

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – C 03 ENFERMEIRO

Classificação	Inscrição	Candidato
22º	423	TANIA LIMA ALVARENGA
23º	613	MARLOVA CARVALHO LACKMAN

II – C 08 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO

Classificação	Inscrição	Candidato
6	320	MARIA INES MONTEIRO

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:E48B9784

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 283/2011.**

Dispõe sobre a Convocação da candidata que menciona, classificado no Processo Seletivo Simplificado Conjunto nº 002/2009 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado Conjunto nº 002/2009 realizado nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado Conjunto nº 002/2009, ficam convocados os candidatos relacionados no **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º A candidata ora convocada na forma deste Decreto, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 10 (dez) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação do candidato, sendo, portanto, considerado desistente.

Art. 3.º Para tomada de posse, a candidata deverá apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias, toda documentação a seguir relacionada:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);
- i) Provar estar quites com as obrigações eleitorais – Certidão do Cartório Eleitoral;
- j) Título de Eleitor;
- l) Declaração de Bens e Valores;
- m) Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal;
- n) 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- o) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
- p) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- q) Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo;
- r) Comprovante Residência;
- s) Declaração negativa de acumulo de cargo público; e,
- t) Tipo Sanguíneo;

Art. 4.º A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de Abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3FDDFB6F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 286 / 2011.

Designa integrantes para compor a Comissão de Avaliação dos Imóveis do Patrimônio Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos do patrimônio público municipal:

NOME	CARGO/PROFISSÃO
Lucimar Dornelles do Nascimento	Corretora de Imóveis
Dorvalino Ganzer	Corretor de Imóveis
Antonio Munhoz Sanches	Vereador
Zulmar Curzel	Vereador
André Furtado	Servidor Público Municipal
Denise Tânia Brocco	Servidora Pública Municipal

Art. 2.º A Comissão de Avaliação constituída pelo art. 1.º, do presente Decreto, deverá proceder à avaliação dos seguintes imóveis urbanos do patrimônio público municipal:

I – Área de terras urbana, com 582,00 m², desmembrada da área de 2.096.236,88 m², situada no loteamento denominado “PROJETO DE EXPANSÃO URBANA DE JUÍNA”, no Município de Juína-MT;
II – Área de terras urbana, com 582,00 m², desmembrada da área de 2.096.236,88 m², situada no loteamento denominado “PROJETO DE EXPANSÃO URBANA DE JUÍNA”, no Município de Juína-MT; e,
III – Área de terras urbana, denominada Lote 48, da Expansão Comercial AR-1, com área de 412,00 m², no município de Juína-MT.

Art. 3.º A Comissão de Avaliação terá o prazo de 10 (dez), prorrogável por igual prazo se necessário, a contar da publicação do presente Decreto para a conclusão dos trabalhos de avaliação dos imóveis.

Art. 4.º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá protocolar na Secretaria Municipal de Planejamento os Laudos de Avaliações, individualmente por imóvel, contendo a Identificação do Proprietário, o Objetivo da Avaliação, a Identificação e Caracterização do Imóvel Avaliado, as Observações da Comissão e a Conclusão da Avaliação, discriminando a valor total do Imóvel, bem como o valor por m² ou por hectares, quando for o caso.

Art. 5.º Os membros da Comissão de Avaliação não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 6.º Caberá às Secretarias Municipais de Planejamento e de Infra-Estrutura dar o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 05 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:24E4056C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 2183, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre o reenquadramento da carga horária para o Cargo de Bioquímico da Rede de Saúde Pública Municipal e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 54, IV da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora Rubia Meire Moises do cargo de Bioquímico 40(quarenta) horas semanais para o cargo de Bioquímico 20(vinte) horas semanais, com os vencimentos atinentes ao cargo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 31 de janeiro de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR

secretário municipal de saúde

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:443D8E4E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 2189, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

Homologa o resultado do Concurso Público Edital nº 01/2010 e dá outras providências.

MARINO JOSÉ FRANZ, Prefeito municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o resultado do Concurso Publico, referente ao Edital nº 01/2010, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 18 de fevereiro de 2011.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Secretário Municipal de Gestão pública

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:FCD75274

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 2181, 18 DE JANEIRO DE 2011.

Abre Crédito Especial e da outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 1918/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Especial no valor de R\$ 1.314.236,69 (hum milhão trezentos e quatorze mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) para atender a seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.0.0.26.782.0505.1204.44.90.51.00.00 – 301
Obras e Instala 1.314.236,69

Art. 2º Para atender o crédito aberto no artigo 1º, na Fonte de Recursos 301 – Recurso de Convênio e Programa – Outras Finalidades, no valor de R\$ 1.314.236,69 (um milhão, trezentos e quatorze mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação proveniente dos recursos do Convênio do termo de aditivo ao termo de convênio nº 06/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e o Município de Lucas do Rio Verde, conforme o inciso II, § 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 18 de janeiro de 2011.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Sec. de Finanças

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E7880048

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2182, DE 25 DE JANEIRO DE 2011**

Nomear novos membros para compor a Comissão de Transporte Escolar no âmbito do Município de Lucas do Rio Verde, e dá outras providências.

MARINO JOSÉ FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.469 de 07 de abril de 2006, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 003/GS/SEDU/2008 de 01/02/2008:

DECRETA:

Art. 1º Institui e nomeia a Comissão do Transporte Escolar que tem por finalidade acompanhar e fiscalizar os recursos provenientes do Governo do Estado de Mato Grosso e será formada pelos seguintes membros:

Marcio Shigeaki Futigmi

	Membros
Representante Poder Executivo	Giovanildo Soares de Oliveira (Coordenador da Comissão) Marcio Shigeaki Futigmi
Representantes Poder Legislativo	Aluizio José Bassani Márcio Albieri
Representantes dos Professores da Rede Estadual	Adalgisa Belaver Sônia Maria Martinelli Ferreira
Representantes dos Professores da Rede Municipal	Jonei Mariano da Silva Maikol Gonçalves de Souza Miguel Abílio dos Santos

Representantes dos Pais	Rosângela Aparecida Rothmund Topanotti
	José Gilberto Kurtz
	Juvenal Sousa da Silva
	Emerson Casagrande
Assessoria Pedagógica	Ester Barth
Representante dos Alunos	Aline Tais Rothmund Topanotti
	Maria Luiza Demarco
	Leonardo Felipe da Silva
Representante FUNDEB/PNATE	Comissão Heloísa Helena Hamaester Mendes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 25 de janeiro de 2011.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2B640170

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGAO Nº 050/2011**

OBJETO DO PREGÃO: Aquisição de materiais que serão utilizados no recapeamento - lama asfáltica em diversas ruas e avenidas da cidade e na Linha 02 - trecho MT 449 até Posto 30, no município de Lucas do Rio Verde/MT
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/05/2011.
EMPRESAS VENCEDORAS: Lote 0001 a empresa: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA, com o valor total de R\$ 426.300,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos reais); Lote 0003 a empresa: V. DALSOQUIO E CIA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 17.422,00 (dezesete mil e quatrocentos e vinte e dois reais)

Lucas do Rio Verde MT, 03 de Maio de 2011.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:10672BE3

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2190, 22 DE FEVEREIRO DE 2011.**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº 1901/2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta reais), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.001.0.0.04.122.0504.1163 .44.90.52.00.00 – 999
Equip.e Material Permanentes 850.000,00

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
13.00100.04.122.1301.2014.33.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
13.00100.04.122.1301.2014.33.90.36.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
13.00100.04.122.1301.2014.33.90.30.00	
Material de consumo	20.000,00
13.00300.17.512.1303.2024.44.90.52.00	
Equipamentos e Material Permanente	90.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.0.0.15.451.0506.1142	.44.90.51.00.00 – 999
Obras e Instalações	270.000,00
05.001.0.0.17.512.0505.1167.44.90.51.00.00 - 301	
Obras e Instalações	160.000,00
05.001.0.0.17.512.0505.1167.44.90.51.00.00 – 501	
Obras e Instalações	200.000,00
05.001.0.0.17.512.0505.1167.44.90.51.00.00 - 999	
Obras e Instalações	50.000,00
05.001.0.0.26.782.0505.1165	.44.90.51.00.00 – 999
Obras e Instalações	170.000,00

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

13.0500.17.512.1304.2026.33.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.000,00
13.00500.17.512.1304.2026.44.90.52.00	
Equipamentos e Material Permanente	90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 22 de fevereiro de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

sec. de finanças

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E8C6E10B

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 2187, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

Altera o inciso IV, do artigo 7º, o § 1º, do artigo 19 e Anexo VI, do Decreto 2.063 de 14 de abril de 2010.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente o artigo 54, IV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o inciso IV, do artigo 7º e o §1º, do artigo 19, do Decreto 2.063 de 14 de abril de 2010, que passará a vigorar com a seguinte redação.

“**Art. 7º**

I-

II-

III-

IV- contratação de seguro para o moto-taxista autorizado e para o passageiro, tendo como benefício obrigatório invalidez permanente e morte, sendo o valor mínimo para cada beneficiário de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e, em caso de parcelamento, deverá apresentar, mensalmente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, a parcela quitada, sem prejuízo da cobertura do seguro obrigatório (DPVAT – Lei Federal n.6.194, de 19/12/1974);”

“**Art. 19**

§ 1º O número de veículos por ponto será estabelecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, respeitando o número máximo de 06 (seis) vagas.”

Art. 2º Altera o Anexo VI, do Decreto 2.063 de 14 de abril de 2010, com nova distribuição de número de vagas e acréscimo de dois novos pontos de moto-táxi, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 14 de fevereiro de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIO RICARDO RAABE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:919D70F9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **S N PRODUÇÕES VIRTUAIS LTDA-ME**
OBJETO: Prestação de serviço de publicação de dois banners de matérias institucionais semanais, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá.

Valor/Global: **R\$ 7.900,00**

Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011

Fonte do código geral: **02.001.04.122.0001.2001.339039 “020” R\$ 7.900,00**

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:94CC0525

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro comunica a todos os interessados que realizou no dia **29 DE ABRIL DE 2011 às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL para Prestação de Serviço Especializado em Segurança e Monitoramento em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Matupá, de acordo com o Edital nº. **032/2011**, onde se consagrou vencedora a empresa **INVIOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME**, com a proposta no valor de **R\$ 30.580,00**.

Matupá – MT, 29 de Abril de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:036495AF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 45/2011 de 25 de Janeiro de 2011, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2011, no dia 17 de Maio de 2011, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua J, s/nº, Jardim Paraná. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, conforme constante do Anexo I, do Edital. O edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3376-1140 – RAMAL 215

VIVIANY TURQUE PACHECO

– Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2117C661

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2011

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá as 09:00 h do dia 20/05/2011, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Reforma e Revitalização da Praça da Cohab, no município de Nobres. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00 h, até o dia 17/05/2011, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R\$ 300,00, mais taxa administrativa.

LEONARDO SANTOS QUEIROZ

Presidente da Comissão de Licitação

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E952F7DF

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2011

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá as 09:00 h do dia 24/05/2011, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, no município de Nobres. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00 h, até o dia 19/05/2011, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R\$ 300,00, mais taxa administrativa.

LEONARDO SANTOS QUEIROZ

Presidente da Comissão de Licitação

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BB5416F4

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 1188 DE 29 DE ABRIL DE 2.011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CANCELAR DÉBITOS PRESCRITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA OU NÃO NAS CONDIÇÕES QUE ESPECÍFICA E DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS EM ATRASO.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de MATO GROSSO, José Carlos da Silva USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nobres - MT aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar débitos inscritos em Dívida Ativa, referente aos impostos de receitas próprias Municipais, constituídos até dezembro de 2005, que atendam as seguintes condições:

I – Não tenha sido objeto de parcelamento, cobrança judicial ou qualquer outro ato que interrompa a prescrição;

II – Não esteja suspensa a cobrança nos moldes do artigo 151 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);

III – Não configurem renúncia de receita nos moldes estabelecidos no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º O cancelamento deverá ser efetivado no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, através de procedimento administrativo e deverá ser acompanhado de planilha de cálculo elaborada pelo Departamento de Administração e Finanças, para fins de auditoria interna ou externa.

Art. 3º Os créditos de natureza tributária inscritos em dívida ativa, constituídos até 31 de dezembro de 2010 e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial, poderão ser pagos de acordo com os seguintes critérios e benefícios:

I - Se pagos em até 03 (três) prestações mensais e sucessivas sendo a primeira até 31 de Agosto de 2011, terão desconto de 100% (cem por cento) na multa e 100% (cem por cento) nos juros devidos. Este prazo poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias;

II - Se pagos parceladamente em até 06 (seis) prestações mensais e sucessivas, terão desconto de 75% (setenta e cinco por cento) na multa e 75% (setenta e cinco por cento) nos juros devidos, não podendo o valor da parcela da dívida principal ser menor do que R\$ 40,00 (quarenta reais);

III - Se pagos parceladamente em até 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, terão desconto de 50% (cinquenta por cento) na multa e 50% (cinquenta por cento) nos juros devidos, não podendo o valor da parcela da dívida principal ser menor do que R\$ 40,00 (quarenta reais);

IV - Se pagos parceladamente em 18 (dezoito) prestações mensais e sucessivas, terão desconto de 30% (trinta por cento) na multa e de 30% (trinta por cento) nos juros devidos, não podendo o valor da parcela da dívida principal ser menor do que R\$ 40,00 (quarenta reais).

V – O contribuinte poderá ainda optar pelo parcelamento em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, não havendo para esta opção descontos na multa e juros devidos, não podendo o valor da parcela da dívida ser menor do que R\$ 40,00 (quarenta reais).

Art. 4º Para fins de pagamento dos débitos fiscais na forma do artigo segundo desta lei, fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Fiscalização, autorizado a emitir boletos de arrecadação bancária em nome dos contribuintes em débito.

Art. 5º O benefício fiscal previsto no inciso I do artigo 2º, independentemente da formalização de requerimento por parte do contribuinte, será automaticamente concedido a partir do início da vigência desta lei, efetivando-se com o pagamento do mesmo.

Parágrafo Único. A cobrança do débito fiscal, com a concessão do benefício fiscal, se dará por iniciativa do Poder Executivo na forma do artigo 3º desta lei, através da notificação ao contribuinte para efetuar o pagamento à vista, sendo-lhe facultado ingressar com pedido de parcelamento do débito.

Art. 6º O contribuinte deve requerer o parcelamento previsto nos incisos II, III e IV do artigo 2º desta lei, impreterivelmente até o dia 31 de Agosto de 2011.

§ 1º - Os requerimentos de parcelamento administrativo dos débitos fiscais, abrangendo aqueles reclamados em qualquer fase de tramitação administrativa ou judicial, deverão ser protocolados junto à Secretaria de Fiscalização Tributária, no prazo referido no caput, com a indicação do número de parcelas desejadas.

§ 2º - A apresentação do requerimento de parcelamento importa na confissão de dívida e não implica na obrigatoriedade de seu deferimento.

§ 3º - O Chefe do Poder Executivo poderá delegar competência ao Secretário de Finanças e Fiscalização, para deferir o requerimento de parcelamento apresentado pelo contribuinte.

§ 4º - O deferimento do pedido de parcelamento, correspondente à formalização do acordo com o contribuinte, deverá estar devidamente fundamentado pela autoridade que o deferiu.

Art. 7º O saldo devedor será parcelado na moeda corrente do País, em reais.

Art. 8º Os débitos fiscais parcelados, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora de 1% ao mês e multa de 2% ao ano.

Art. 9º O atraso superior a 15 (quinze) dias no pagamento do boleto de arrecadação bancária, emitido na forma dos incisos I, II, III e VI, do artigo 2º desta Lei, determinará no imediato protesto extrajudicial do débito fiscal.

Parágrafo Único. Decorridos 30 (trinta) dias do protesto, perdurando o inadimplemento, o contribuinte perderá os benefícios concedidos por esta lei, hipótese que se exigirá o recolhimento imediato do saldo remanescente, de uma só vez, acrescido dos valores dispensados no deferimento, devidamente atualizados e com a aplicação dos acréscimos moratórios previstos na legislação tributária municipal.

Art. 10º O disposto nesta lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidade concedidas ou reconhecidas em processos evadidos de vícios, bem como aqueles oriundos da falta de recolhimento de tributo retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

Art. 11º A fruição dos benefícios contemplados por esta lei não confere direito adquirido a restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

Art. 12 Para a realização da cobrança bancária e do encaminhamento do débito fiscal para protesto extrajudicial, fica o Poder Executivo autorizado a contratar os serviços das instituições financeiras oficiais, devidamente regulamentadas pelo Banco Central.

Art. 13 O Poder Executivo deverá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários a implementação desta lei.

Art. 14 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 29 de abril de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E5100212

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 1185 DE 27 DE ABRIL DE 2011

“AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO”

Faço saber que a Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, por seus legítimos representantes aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Município de Nobres/MT, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir um imóvel pertencente ao Sr. Aldo Rafael, imóvel este localizado neste Município e comarca de Nobres/MT, destinado a instalação do aterro sanitário.

§ 1º – O imóvel a ser adquirido corresponde a uma área de 9,4 hectares, a ser desmembrado de uma área maior de 360 (trezentos e sessenta) hectares da matrícula nº 42, de propriedade denominada Fazenda Santa Maria, sendo que a mesma está demarcada e reconhecida pelo comprador e vendedor quanto à sua localidade, a área é parte integrante de um condomínio constante da mesma matrícula.

§ 2º – O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Nobres/MT, no livro nº 02-N, fl. 01, sob a matrícula nº 42.

Art. 2º – Pelo imóvel identificado no artigo acima, o Município pagará ao vendedor a importância de **R\$ 16.500,00** (dezesesseis mil e quinhentos reais) por hectare, que serão pagos em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 25.850,00** (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), a partir da regularização e transmissão da área, totalizando **R\$ 155.100,00** (cento e cinquenta e cinco mil e cem reais).

Parágrafo único – O valor da transação corresponderá ao valor de mercado do imóvel comercializado na região, conforme bem comprova o laudo de avaliação que faz parte integrante dessa lei, tudo de acordo com o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93.

Art. 3º – Para a formalização da aquisição do imóvel, o Poder Executivo deverá verificar previamente a Fazenda Pública, bem como, a inexistência de quaisquer ônus reais sobre a mesma, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito especial ao orçamento do exercício de 2011 no valor da compra, a fim de criar a seguinte dotação:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Orgão 06– Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 451 – Infra – Estrutura Urbana
Programa 0018 – Modernização da Secretaria Municipal de Saúde
Projeto 1070 – Aquisição de Imóveis
Caracterização do Projeto 1070 – Aquisição de Imóveis
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 - Investimentos
44.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 27 de abril de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A8F98475

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 1187 DE 29 DE ABRIL DE 2011

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES DE LIXO COM COMPACTADOR DE MÍNIMO 12 METROS (USADO), PARA UTILIZAR NA COLETA SELETIVO DE LIXO NO MUNICÍPIO DE NOBRES NA ZONA URBANA E RURAL, E UM CAVALO MECÂNICO COM PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS.

O SR. JOSÉ CARLOS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A ADQUIRIR DOIS CAMINHÕES DE LIXO COM COMPACTADOR DE NO MÍNIMO 12 METROS USADO, DESTINADO A COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO E RURAL E UM CAVALO MECÂNICO COM PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS.

ART. 2º - O TRANSPORTE EM QUESTÃO SERÁ FEITO ÀS EXPENSAS DO MUNICÍPIO NA ZONA RURAL E URBANA, E EXCLUSIVAMENTE DENTRO DO MUNICÍPIO.

ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA LEI, CORRERÃO POR CONTA DE CREDITO ABERTO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PLANO PLURIANUAL E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2011 NA SEQUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SEUS RESPECTIVOS VALORES:

08. SECRET.MUNC.DE OBRAS TRANSP. E SERV.URBANOS
002. OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTE
15. URBANISMO
451. INFRA-ESTRUTURA URBANA
0030. GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
1042. AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS
4490.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR DO CRÉDITO: 300.000,000

ART. 4º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO PREVISTO NESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO PARCIAL DA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08. SECRET.MUNC.DE OBRAS TRANSP. E SERV. URBANOS
003. OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
15. URBANISMO
451. INFRA-ESTRUTURA URBANA
0030. GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
1037. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICAS E OBRAS DE ARTE
4490.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR DO CRÉDITO: 300.000,000

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PROMULGAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT, EM 29 DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F7E736EB

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 1186 DE 29 DE ABRIL DE 2011

INSTITUI O PAGAMENTO DE DESPESA SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES.

A Câmara Municipal de Nobres, Mato Grosso, por seus representantes legais aprovam, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica instituído na Prefeitura Municipal de Nobres, o Regime de Adiantamento de despesas mediante o prévio empenho, nos casos a seguir especificados:

- I. Despesas com alimentação em traslado.
- II. Servidor Público.
- III. Despesas com representação oficial.
- IV. Despesas de urgência.
- V. despesas de pequeno vulto de pronto pagamento.

Art. 2º - Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de uma repartição ou um servidor, a fim de lhes dar condições de realizar despesas que, por natureza de urgência, não possam aguardar o procedimento normal.

Art. 3º - Entende-se por Despesas com alimentação em traslado aquela realizada por Servidor Público, Efetivo ou Comissionado, bem Como pelo Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários durante viagens em localidade fora do Município de Nobres que não esteja enquadrado dentro das hipóteses de pagamento de diária pelo Município.

Art. 4º - Entende-se por despesas com representação oficial àquelas realizadas pelo Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, durante viagens para tratar de assuntos inerentes ao exercício de seus cargos.

Art. 5º - Entende-se por despesas de pequeno vulto de pronto pagamento àquelas realizadas com movimentação freqüente, como postagem de documentos, material de consumo em pequena quantidade, passagens, medicamentos e ajudas diversas para pessoas carentes e outras de pequeno valor.

Art. 6º - Entende-se por despesas de urgência as que tenham de ser efetuadas em lugar distante da sede da Prefeitura, referentes à aquisição de combustíveis e reparos em veículos, quando em viagens a serviço.

Capítulo II
Das requisições de Adiantamento

Art. 7º - As requisições de adiantamento serão feitas pelos Secretários Municipais ou Titulares do Cargo de nível equivalente, por meio de ofícios dirigidos ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – As requisições para as despesas com representação oficial do Prefeito serão assinadas por ele mesmo e dirigidas ao Setor de Contabilidade, cabendo ainda, ao Chefe do Executivo Municipal, apresentar o respectivo relatório.

Art. 8º - Dos ofícios requisitórios de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:

- I. Dispositivo legal em que se baseia.
- II. Identificação da espécie de despesa mencionando o item do artigo 1º no qual ela se classifica.
- III. Nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento.
- IV. Prazo de aplicação.

Art. 9º - O prazo de aplicação não poderá ser superior a trinta dias consecutivos, contados do recebimento do numerário.

Art. 10º - Não se fará novo adiantamento:

A quem não tenha prestado contas do anterior.
A quem dentro de cinco dias úteis, deixar de atender a notificação para regularizar a Prestação de Contas.
O servidor responsável por dois adiantamentos.

Art. 11 - Não se fará adiantamento para despesas já realizadas.

Capítulo III

Do Período de Aplicação

Art. 12 - O período de aplicação do adiantamento é aquele estabelecido no ofício requisitório mencionado no artigo 7º desta Lei, observado, também o disposto no artigo 8º.

Art. 13 - Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Capítulo IV**Da Tramitação dos Processos de Adiantamento**

Art. 14 - Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 15 - Autorizada a despesa, será empenhada e paga com cheque nominal a favor do responsável indicado no processo.

Art. 16 - Cabe ao Setor de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Lei, devolvendo para origem o processo que necessitar de correção.

Capítulo V**Das Normas e Aplicação do Adiantamento**

Art. 17 - O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente para a qual foi autorizado.

Art. 18 - A cada pagamento efetuado, o responsável exigirá o correspondente comprovante contábil legal.

Art. 19º - As notas fiscais serão sempre emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Nobres.

Art. 20 - Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões, entrelinhas e valor ilegível.

Art. 21 - Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 22 - Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviços.

Capítulo VI**Do Recolhimento do Saldo não Utilizado**

Art. 23 - O saldo do adiantamento não utilizado será recolhido à Tesouraria da Prefeitura, mediante guia de arrecadação onde constará o nome do responsável e a identificação do adiantamento cujo saldo está sendo restituído, sendo uma de suas vias parte da Prestação de Contas junto ao empenho.

Art. 24 - O prazo do recolhimento do saldo não utilizado encerra-se no primeiro dia útil posterior ao término do período de aplicação.

Art. 25 - A Tesouraria classificará o valor do recolhimento no grupo das receitas orçamentárias com a denominação de "Indenizações e Restituições".

Art. 26 - No mês de dezembro, todos os saldos de adiantamento serão recolhidos à tesouraria até o último dia útil, mesmo que de aplicação não tenha expirado.

Capítulo VII**Da Prestação de Contas**

Art. 27 - No prazo de cinco dias úteis, a contar do término do período de aplicação, o responsável prestará conta da aplicação do adiantamento recebido.

Art. 28 - A prestação de Contas far-se-á mediante entrada, na Divisão de Contabilidade, dos seguintes documentos:

- I. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas.
- II. Relação de todos os documentos de despesa.
- III. Cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado, se houver.
- IV. Documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica.

Art. 29 - Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período de aplicação do adiantamento ou que se refira à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Capítulo VIII**Das Disposições Finais**

Art. 30 - Caberá ao setor de contabilidade a tomada de contas dos adiantamentos.

Art. 31 - Recebidas as Prestações de Contas, conforme dispõe o art. 27, o Setor de Contabilidade verificará se as disposições da presente

Lei foram inteiramente cumpridas, notificando o responsável para as retificações necessárias, no prazo estabelecido pelo inciso II do art. 9º.

Art. 32 - Se as contas forem consideradas em ordem e de acordo com as normas, o Setor de Contabilidade certificará o fato, no local apropriado do documento mencionado no inciso I do art. 27 e o anexará ao Empenho.

Art. 33 - O Setor de Contabilidade organizará um calendário para organizar os dias da chegada das Prestações de Contas de adiantamento concedidos, fornecendo o respectivo comprovante de recebimento ao responsável pela Prestação de Contas.

Art. 34 - Não sendo cumprida a obrigação da Prestação de Contas, após o vencimento dos prazos mencionados nos artigos 26 e 30 desta Lei, o Setor de Contabilidade oficializará o fato ao Prefeito Municipal, para abertura de sindicância.

Parágrafo Único - Neste caso o infrator sujeitar-se-á à multa de 1% a.m. (um por cento ao mês), mais correção monetária pelo INPC, sem prejuízo de outras sanções administrativas.

Art. 35 - Os casos omissos serão disciplinados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.

Art. 36 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 37 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 29 de abril de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E817C2C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 031/2011

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratada: Cleonice Caetano da Silva Rocha ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.273.953/0001-87

Valor: R\$ 52.046,00 (Cinquenta e dois mil, quarenta e seis reais). **Dotação Orçamentária:** 0068-03.001.04.122.0004.2009-3390.39.00.00.00

0189-04.001.10.301.0023.2032-3390.39.00.00.00

0274-05.001.12.361.0014.2042-3390.39.00.00.00

Objeto: Prestação de serviços de confecção de materiais gráficos padronizados, conforme especificações constantes do processo licitatório Carta Convite 006/2011.

Vigência: Data: Ass.13.04.2011 - Vcto: 31.12.2011

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D2B1ACE3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 080/2011

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora municipal EULA ROSA ORMOND.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 40, I e 41, *caput*, do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nortelândia (Lei Complementar nº 021/2005),

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica exonera, a pedido, a partir desta data, a servidora EULA ROSA ORMOND, portadora do RG nº 016613562, expedida pela SSP/MT e inscrita no CPF nº 024.791.661-71, admitida em 13.03.2008, no cargo de Agente de Saúde Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Nortelândia - MT.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos terceiro dias do mês de maio de 2011, 55º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8D9679B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 318/2011

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta de denúncia protocolada sob nº 524/2011, em data de 02 de maio de 2011, e com base no disposto nos artigos nº 159, 166 e 167, da Lei Complementar nº 021/2005, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao servidor DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA LIMA, engenheiro agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Matrícula nº 498, admitido em 01/04/2008, que se constitui em capotamento de veículo pertencente ao patrimônio público municipal, a qual se comprovada, o torna incurso em infração disciplinar prevista nos Capítulos I e II, do Título VIII, da Lei nº 021/2005, que estabelece o Regime Jurídico.

Outrossim, designa os servidores estáveis Walcemir Carlos da Silva, Agente de Serviços Administrativos, Matrícula nº 411, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Érika Cristina Figueiredo Rodrigues Vieira, Agente de Serviços Administrativos, Matrícula nº 489, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Thiago José dos Santos, Agente de Serviços Administrativos, Matrícula nº 442, lotado na Secretaria Municipal de Administração; para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo a autoridade competente, no prazo de 90 (noventa) dias.

Nortelândia-MT, 04 de maio de 2011.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:253DEA08

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 317/2011

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **ELENA REGINA CAMPANHOLI**, brasileira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, **Licença Sem Remuneração**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, **à partir de 02.05.2011 à 02.05.2013**, com fundamento no Artigo 96 da Lei Municipal n.º **021/2005**. (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-Mt).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos segundo dia do mês de maio de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0657BFEC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 319/2011

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta de denúncia protocolada sob nº 525/2011, em data de 02 de maio de 2011, e com base no disposto nos artigos nº 159, 166 e 167, da Lei Complementar nº 021/2005, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao servidor PITTER COSME FERNANDES MARQUES, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Matrícula nº 503, admitido em 03/06/2008, que se constitui em colisão com poste na condução de veículo pertencente ao patrimônio público municipal, a qual se comprovada, o torna incurso em infração disciplinar prevista nos Capítulos I e II, do Título VIII, da Lei nº 021/2005, que estabelece o Regime Jurídico. Outrossim, designa os servidores estáveis Walcemir Carlos da Silva, Agente de Serviços Administrativos, Matrícula nº 411, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Érika Cristina Figueiredo Rodrigues Vieira, Agente de Serviços Administrativos, Matrícula nº 489, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Thiago José dos Santos, Agente de Serviços Administrativos, Matrícula nº 442, lotado na Secretaria Municipal de Administração; para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo a autoridade competente, no prazo de 90 (noventa) dias.

Nortelândia-MT, 04 de maio de 2011.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FE63087A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 081/2011

Dispõe sobre as normas para realização da Conferência Municipal de saúde.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A ,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde e o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho municipal de Saúde, em 27/04/2011 (vinte e sete de abril de dois mil e onze), fica convocada a 4º Conferência Municipal de Saúde para o dia 03/06/2011.

Artigo 3º - Tema Central da Conferência “Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social, Política Pública, patrimônio do Povo Brasileiro”.

Artigo 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Salão Paroquial de Santa Luzia.

Artigo 5º - A Conferência será Presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Saúde ou pelo Vice Presidente.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e Publicada pela secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, aos 02 dias do mês de maio de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E3134E08

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/GS/2011**

A Secretária de Educação, Cultura e Esporte de Nossa Senhora do Livramento- MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a professora Evair Benedita de Moraes Gomes para responder pelas ações da Coordenadoria de Cultura, até posterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, Cumpra – se.

Sec. de Educação Cultura e Esporte, em Nossa Senhora do

Livramento, 04 de maio de 2011.

PROFª GRACILMA VIEIRA GUIMARÃES

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:17F4A67F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2011 por Registro de Preços do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, para aquisição de material de construção para atender as diversas Secretarias, conforme especificações descritas no ANEXO II deste Edital, com abertura dia 13 de maio de 2011 às 8: 00 (oito horas) horário do Estado de Mato Grosso Local Sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada localizada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, Centro, Nova Brasilândia - MT.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos que estarão no Setor de Compras, na sede da Prefeitura, mediante pagamento de taxa

de R\$ 10,00 (dez reais), que deverá ser recolhida por meio de Guia de Arrecadação Municipal, no Setor de Arrecadação, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, Centro, Nova Brasilândia – MT, de segunda a sexta das 07: 00 á 11:00 horas para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277.

PORTARIA: 053/2011.

DOCUMENTOS QUE SE FAZ NECESSÁRIO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO.

POR FAVOR, PROVIDENCIAR CERTIDÕES DE INSS, FGTS, CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, INSCRIÇÃO DO CNPJ, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL, DOCUMENTOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE DA RG E CPF. (CÓPIA), CERTIDÃO DA SEFAZ, CERTIDÃO CONJUNTA PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nova Brasilândia – MT 04 de maio de 2011.

CÍNTIA KARINE C. DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:4AC30A9C

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna público aos interessados que o Convite Nº 004/2011, foi Deserta, devido às empresas convidadas para participar deste certame não compareceram na data de abertura da mesma.

Nova Brasilândia – MT, 18 de abril de 2011.

PAULO FERREIRA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:031F5DFF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2011**

Concedente: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte-MT

Concessionária: Edvaldo Garcia

Objeto: Concessão De Uso De Bem Público, Conforme Concorrência Pública N.º 001/2011 Do Tipo Maior Lance Ou Oferta Sob Processo Licitatório Nº 014/Cpl/2011, Para A Locação De Bens Imóveis De Propriedade Da Prefeitura Municipal Box Nº 06 Medindo 3,70 M², Localizado Na Rodoviária, Para Atividade De Exploração Comercial. A Concedente Receberá Como Contraprestação Da Concessão O Valor Mensal R\$ 83,64 (Oitenta E Três Reais E Sessenta E Quatro Centavos), Ou Seja, 4,0 (Quatro) UPFs Até O Dia 31 De Dezembro De 2011, Onde Será Corrigido No Dia 02 De Janeiro De 2012 Com A Nova UPF (Unidade De Padrão Fiscal Do Município).

Vigência: 20 (Vinte) Meses, Contados A Partir De 02 De Maio De 2011 E Finalizando-Se Em 31 De Dezembro De 2012

Data Da Assinatura: 29 De Abril De 2011

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6C0EB114

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2011
PROCESSO 054/EPP/2011**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2011**, do tipo menor preço por Lote que tem como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**. Data de abertura das Propostas: **23/05/2011** Horário: **08h30min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo n.º 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas.

Nova Canaã do Norte – MT, 05 de Maio de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0427828C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 033/2011
PROCESSO 055/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2011**, do tipo menor preço por Lote que tem como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE MOVEIS EM MADEIRA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**. Data de abertura das Propostas: **23/05/2011** Horário: **09h30min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo n.º 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas.

Nova Canaã do Norte – MT, 05 de Maio de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:886CF812

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO 045/2011.

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT torna publico que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto é a aquisição de brinquedos infláveis, pula pula, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Data de abertura dos envelopes: 20/05/2011, às 13:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sítio à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 05 de maio de 2011.

JOSE CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Presidente da CPL.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A86F97F9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO 044/2011

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT torna publico que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para divulgação em TV, Radio, jornal e gráfica, empresa especializada em segurança, contratação de show artístico (Dupla sertaneja), banheiro químico, tendas, som e iluminação e show pirotécnico para realização do Baila da rainha, Cavalgada e a 9º Exponova (Exposição Agropecuária de Nova Lacerda) .

Data de abertura dos envelopes: 19/05/2011, às 15:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sítio à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 04 de maio de 2011.

JOSE CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Presidente da CPL.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:08495523

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO 005/2011 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
005/2011

O Sr. **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 05/2011, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ

MICROÁREA 05

Col.	Nome do Candidato
1º	MIRENI GOMES DE MOURA MATEUS

MICROÁREA 06

Col.	Nome do Candidato
1º	MONICA REGINA KLEMP ALVES

MICROÁREA 07

Col.	Nome do Candidato
1º	CLAUDETE DE FATIMA GAVA MARTINS

MICROÁREA 08

Col.	Nome do Candidato
1º	PRISCILA CORREA DA LUZ
2º	SUELI DE MATOS CORREA DA LUZ

MICROÁREA 12

Col.	Nome do Candidato
1º	LENITA LINS DA LUZ OLIVEIRA

MICROÁREA 14

Col.	Nome do Candidato
1º	MAIRI TERESINHA DA SILVA

Nova Maringá - MT, 02 de maio de 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:20FB4C21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRES 20-2011

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº.01/2011, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 20/2011** no dia **18/05/2011** às **09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, RODAS E CORRELATOS COM ENTREGA PARCELADA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, MONTAGEM, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS E LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.** Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **PUBLICAÇÕES E EDITAIS - 2011.** Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800 ou 3597 – 2821.

Nova Monte Verde-MT, 05 de maio de 2011.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:45655571

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.063 DE 25 DE ABRIL DE 2011

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

RESOLVENDO:

1º-Fica nomeada para ocupar o cargo de **PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**, de acordo com a Lei Municipal nº. 775/2008 de 13/02/2008, a Senhora **MARIA JOSÉ DE LIMA MEDEIROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG: 139132-1 SSP/PE e do CPF: 179.353.344-04, residente e domiciliado em nova Olímpia - MT.

Art.2º-As Atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo a servidora ora nomeada, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em nível de Secretário Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº. 810 de 27/11/2008.

Art.4º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 25 de abril de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A587C541

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 029 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

RESOLVENDO:

Art.1º-Fica nomeado para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, de acordo com a Lei Municipal nº. 013 de 27/03/2008, o Senhor **SAMUEL GONÇALVES MULLER**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 57515171-SSP/PR e do CPF: 695.287.309-06, residente e domiciliado neste Município - MT.

Art.2º-As Atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será de acordo com o Art.51 da Lei Municipal nº 775/2008 (Estatuto dos Servidores).

Art.4º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 02 de Fevereiro de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8B0B572F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
008-CONVOCAÇÃO ZELADORAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 008/2011
DATA: 27 DE ABRIL DE 2011

A Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público realizado em 30/08/2009, para comparecem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, junto ao Departamento de Pessoal para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Originais:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum).
 - Exame Médico efetuado pelo Médico do trabalho;
 - Declaração de Bens e Valores. (Departamento de Pessoal da Prefeitura)
 - Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável (Departamento de Pessoal da Prefeitura).
- 02 Fotocópias Legíveis:
- Cédula de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
 - Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;
 - Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.)
 - Carteira de PIS ou PASEP ou Carteira de Trabalho CTPS;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de votação última eleição (Referendo);
 - Carteira de Habilitação (Se motorista);
 - Documento Militar (Se homem);
 - Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso)
 - Quando se tratar de cargo de nível Superior, apresentar registro nos respectivos conselhos.

CARGO: ZELADORA	
NOME DO CANDIDATO	Nº INSC. CLASSIFICAÇÃO
EVA MARQUES DE ALMEIDA DE SOUZA	25 5ª CLASSIFICADA
LEILA SANTOS BATISTA	08 6ª CLASSIFICADA
ELEANDRA RIBOLDI	461 7ª CLASSIFICADA

O não comparecimento no prazo legal e a não apresentação da documentação acima descrita, implicará na desistência das candidatas convocadas, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT, convocar imediatamente o candidato aprovado/classificado posteriormente a este, obedecendo à ordem de classificação.
Nova Ubiratã-MT, 27 de Abril de 2011.

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FACA8A4E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2.011

Aquisição de Materiais de Expediente Escritório do Tipo Menor Preço
Data Hora de Abertura: 19-05-2011 às 08:00 horas (horário de Brasília) **Local:** no Palácio dos Pioneiros Sala de Licitações Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 Centro St. Xavantina. O Edital Completo poderá ser retirado na **C P L** no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 05 de maio de 2011.

WALMIR ARRUDA COSTA

Presidente da Cpl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7A8E21EB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
001/2011.

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar Municipal Conforme anexos do edital **Data E Hora de Abertura:** dos envelopes 20/05/2011 às 08 horas (horário de Brasília) **Local:** Palácio dos Pioneiros Sala de licitações Av: Expedição Roncador Xingu, 249 Centro St. Xavantina. A pasta poderá ser retirada no endereço supracitado e/ou informações através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 05 de maio de 2.011.

WALMIR ARRUDA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D53B2F71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 008/2011

Referência: Processo Adm. de Dispensa de Licitação nº 008/2011.
Assunto: **Contratação de Serviços Médicos para atendimento no PSF Catarina Zin Mafini localizado na Comunidade 5.000.**

Requerente: Secretaria de Saúde de Novo Mundo.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Sr. **Jose Helio Ribeiro da Silva**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos que lhe confere a Lei, bem como:

* Considerando a necessidade de contratação de serviços médicos para o PSF Catarina Zin Mafini, localizado na zona rural deste município para o fiel atendimento a população local, e levando-se em conta a urgência de tal contratação, haja vista já estar o referido PSF sem profissional médico desde 18/03/2011, bem como o arrazoado no despacho da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que, dentre outras ponderações, sugere a dispensa de licitação para a realização de Contrato de Prestação de Serviços Médicos, haja vista sua necessidade;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso IV, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, dispensar licitação para a contratação com o profissional Sr. **FRANCISCO TARCISIO DE OLIVEIRA GUERREIRO**, médico, brasileiro, portador do RG 2008097032537 SSP/CE e CPF n.º 046.886.193-91, inscrito no Conselho Federal de Medicina, CRM/MT sob o nº 6593, para prestação de serviços médicos durante o período de 06 de Maio a 31 de Dezembro de 2011, tendo como remuneração mensal as seguintes: O valor bruto mensal de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, assim atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE.

Novo Mundo/MT, 04 de maio de 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade “**Pregão Presencial**” nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 04 de maio de 2011, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação Futura de Empresa Prestadora de Serviços de Retífica de Motores e de Recuperação de Transmissão para atendimento a frota de veículos, utilitários, caminhões, máquinas leves e pesadas do Município de Novo Mundo - MT**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: **INJENORTE BOMBAS INJETORAS DO NORTE LTDA**, com um valor de R\$ 207.693,00 (Duzentos e Sete Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais). Assim por ter apresentado proposta com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

Novo Mundo MT, 05 de Maio de 2011.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Presidente CPL e Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2011

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2011**

Tipo: **Menor Preço Por Item**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 394/2010, de 30/12/2010, e Portaria nº 001/2011, de 01/01/2011, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 17/05/2011, às 08H00, para **Aquisição de Peças para Manutenção Elétrica de Veículos**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br

Novo Mundo, MT, 05 de maio de 2011.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira e Presidente CPL

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C3381C31

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2011 - SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 22 de 01 de Fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011 - SEMUSA**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Hidrômetros atendendo as necessidades da **SEMUSA (Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental)**. Data de abertura: 18/05/2011 – quarta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos

poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 05 de maio de 2011.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8A76113A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE CONVITE Nº 01/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 017, de 14 de janeiro de 2011, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **CONVITE Nº 001/2011**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESDE A CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM 14 COMUNIDADES DOS ASSENTAMENTOS RURAIS CONFORME TC/PAC/088/2010 FIRMADO ENTRE PREFEITURA E FUNASA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**” que será realizado às 13:00 horas do dia 12 de Maio de 2011, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de Azevedo 03 de Maio de 2011.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:151436E2

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 017, de 14 de janeiro de 2011, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por Itens**, para: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONFEÇÕES DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO E CULTURA; ADMINISTRAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; PLANEJAMENTO E FAZENDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**” que será realizado às 13:00 horas do dia 19 de Maio de 2011, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de Azevedo 18 de Abril de 2011.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:24D9EE9F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE ORIGEM: 018/2011

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS ORIUNDOS DE PROGRAMAS FEDERAIS, ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS.
CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT, na pessoa de **DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO**, infra-assinado, usando as suas atribuições legais, em face da Convocação para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do procedimento de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº de ordem **008/2011**, retro mencionada, realizada na data de 29 de Abril de 2011, na sede do Poder Executivo Municipal.

CONVOCA a empresa licitante classifica em primeiro lugar nos **LOTES** sobe nº (s) 01, 10, 14, 15, 20, 22, 29, 30 e 32, do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 008/2011, WDM ATACADO COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA EPP**, inscrita no **C.N.P.J/MF** sob nº **01.062.075/0001-60**, estabelecida a RUA JARAGUARI, Nº 72, CEP: 78025-473, COHAB NOVA, na Cidade de Cuiabá- MT, através de seu representante legal, para comparecer junto a Secretária Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal deste Município de Planalto da Serra –MT, sito á Praça São Carlos, 755, Centro, nesta cidade, para o prazo máximo de 02 (DOIS) dias ÚTEIS contados da data de publicação desta **CONVOCAÇÃO**, para providenciar a documentação legalmente estabelecida, objetivando assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para execução efetiva do mesmo.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA- MT, EM 05 DE MAIO DE 2011.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal –

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:32359510

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE ORIGEM: 016/2011

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS ORIUNDOS DE PROGRAMAS FEDERAIS, ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS.
CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT, na pessoa de **DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO**, infra-assinado, usando

as suas atribuições legais, em face da Convocação para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do procedimento de licitação, na modalidade de **Pregão Presencial, sob o nº de ordem 008/2011**, retro mencionada, realizada na data de 29 de Abril de 2011, na sede do Poder Executivo Municipal.

CONVOCA a empresa licitante classifica em primeiro lugar nos **LOTES** sobe nº (s) 02, 03, 04, 05, 06, 08, 11, 13, 17, 18, 21, 25, 27 e 33 **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 008/2011, ADEMILSON FRANÇA DE QUEIROZ – ME**, inscrita no **C.N.P.J/MF** sob nº **07.591.301/0001-86**, estabelecida a Rua Serra Azul, centro, na Cidade de Planalto da Serra- MT, através de seu representante legal, para comparecer junto a Secretária Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal deste Município de Planalto da Serra –MT, sito á Praça São Carlos, 755, Centro, nesta cidade, para o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação desta **CONVOCAÇÃO**, para providenciar a documentação legalmente estabelecida, objetivando assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para execução efetiva do mesmo.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA- MT, EM 05 DE MAIO DE 2011.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal –

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:851AC8F9

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO AVISO DE REABERTURA PARA
JULGAMENTO DE LOTE DO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS- PR 008-2011.

NA PUBLICAÇÃO FEITA NO JORNAL OFICIAL AMM PAG 33 DATA 03/05/2011, ONDE SE LÊ A REABERTURA ESTÁ PREVISTA PARA O DIA 13/05/2011 LEIA-SE A REABERTURA ESTÁ PREVISTA PARA O DIA 17/05/2011, OS DEMAIS ITENS SEGUEM INALTERADOS.

FLÁVIA DE SOUZA PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:91D8B74C

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE ORIGEM: 015/2011

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SEC. MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT, na pessoa de **DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO**, infra-assinado, usando as suas atribuições legais, em face da Convocação para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do procedimento de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº de ordem 007/2011, retro mencionada, realizada na data de 27 de Abril de 2011, na sede do Poder Executivo Municipal.

CONVOCA a empresa licitante classifica em primeiro lugar no **ITENS** sobe nº **01 a 086, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 007/2011, JOSEILDES VIEIRA LEÃO - ME**, inscrita no **C.N.P.J/MF** sob nº **03.753.778/0001-60**, estabelecida a Rua Serra Azul, s/n, Centro CEP: 78855-000, na Cidade de Planalto da Serra- MT, através de seu representante legal, para comparecer junto a

Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal deste Município de Planalto da Serra –MT, sito à Praça São Carlos, 755, Centro, nesta cidade, para o prazo máximo de 24 (VINTE QUATRO) horas contados da data de publicação desta **CONVOCAÇÃO**, para providenciar a documentação legalmente estabelecida, objetivando assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para execução efetiva do mesmo.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA- MT, EM 04 DE MAIO DE 2011.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal –

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:573862A5

**PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO**

NÚMERO DE ORIGEM: 017/2011

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS ORIUNDOS DE PROGRAMAS FEDERAIS, ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT, na pessoa de **DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO**, infra-assinado, usando as suas atribuições legais, em face da Convocação para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do procedimento de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº de ordem **008/2011**, retro mencionada, realizada na data de 29 de Abril de 2011, na sede do Poder Executivo Municipal.

CONVOCA a empresa licitante classifica em primeiro lugar nos **LOTES** sobe nº (s) 07, 09, 12, 16, 19, 23, 24, 26 e 28 do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 008/2011, COMERCIAL LUAR- LTDA EPP**, inscrita no **C.N.P.J/MF** sob nº **07.298.918/0001-08**, estabelecida a **AVENIDA RADIALISTA EDSON LUIS DA SILVA**, 1990, TIJUCAL, na Cidade de Cuiabá-MT, através de seu representante legal, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal deste Município de Planalto da Serra –MT, sito à Praça São Carlos, 755, Centro, nesta cidade, para o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação desta **CONVOCAÇÃO**, para providenciar a documentação legalmente estabelecida, objetivando assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para execução efetiva do mesmo.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA- MT, EM 05 DE MAIO DE 2011.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal –

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:DDA3CA0D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 1.609 DE 14 DE MARÇO DE 2011.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) no Orçamento Anual de 2011, Lei Municipal 1.600/2010, destinado a atender as dotações orçamentárias da Câmara Municipal, não previstas no orçamento inicial de 2011, conforme discriminado abaixo:

ORGÃO: Câmara Municipal de Poconé;

UNIDADE: Gabinete da Câmara Municipal;

PROGRAMA: OPERAÇÕES ESPECIAIS;

PROJETO/ATIVIDADE: AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA

FUNÇÃO: Encargos Especiais;

SUB-FUNÇÃO: Refinanciamento da Dívida Interna

ELEMENTO DE DESPESA:

3.2.90.21.00.00.00 Juros sobre a dívida por contrato – R\$ 3.000,00

4.6.90.71.00.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado – R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial criado, de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2.001 Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - R\$ 7.000,00

2.002 Divulgação dos Atos Oficiais

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - R\$ 16.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé, em 17 de março de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal De Poconé

LEI MUNICIPAL Nº. 1.610 DE 14 DE MARÇO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ASSUNÇÃO DO PARCELAMENTO DE DÍVIDA JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE A DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO LEGISLATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Poconé a contrair parcelamento de dívida em até 60 (sessenta) meses junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, referente a débitos de contribuição social do Legislativo Municipal entre o período de fevereiro de 2005 a fevereiro de 2006, dos agentes políticos.

Parágrafo único. A dívida total é composta das seguintes partes:

I – patronal – de responsabilidade do Legislativo Municipal;

II – segurados – de responsabilidade dos agentes políticos;

III – encargos – de responsabilidades dos gestores que deram causa a inadimplência.

Art. 2º O pagamento será efetuado através de débito da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, conforme previsão constitucional do art. 167, § 4º, visando a garantia do pagamento de débitos para com a União.

Art. 3º O ressarcimento do valor que lhe é retido do FPM, em razão de dívida confessada junto ao INSS, referente às obrigações sociais do Poder Legislativo, será realizado através da seguinte forma:

I – a parte patronal, através da dedução da parcela mensal de repasse do duodécimo da Câmara Municipal;

II – a parte dos segurados será cobrada dos agentes políticos;

III – a parte dos encargos será cobrada dos gestores que deram causa a inadimplência.

Art. 4º O Poder Executivo, durante o prazo de parcelamento, consignará os valores na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé, em 17 de março de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal De Poconé

LEI MUNICIPAL Nº. 1.611 DE 14 DE MARÇO DE 2011.

cria o Conselho Municipal de Combate à Corrupção e a Impunidade no âmbito do Município de Poconé, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado no município de Poconé o Conselho Municipal de Combate à Corrupção e Impunidade, órgão colegiado e consultivo vinculado à Auditoria de Controle Interno da Prefeitura, tendo como finalidade sugerir e debater medidas e estratégias de combate à corrupção e à impunidade.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Combate à Corrupção e Impunidade:

I – Contribuir para a formulação da política de combate à corrupção e impunidade, a ser implementada pelo município, órgãos e entidades da administração pública municipal;

II – Sugerir projetos e ações prioritárias da política de combate à corrupção e impunidade;

III – Sugerir procedimentos que promovam o aperfeiçoamento e a integração das ações de incremento da transparência e de combate à corrupção e impunidade, no âmbito da administração pública municipal;

IV – Atuar como instância de articulação e mobilização da sociedade civil organizada para o combate à corrupção e impunidade;

V – Realizar estudos e estabelecer estratégias que fundamentem propostas legislativas e administrativas tendentes a maximizar a transparência da gestão pública e ao combate à corrupção e à impunidade;

Art. 3º O Conselho Municipal de Combate à Corrupção e Impunidade é composto por conselheiros designados pelo prefeito municipal, a saber:

I – Autoridades do poder executivo municipal:

- Auditor de Controle Interno;
- um servidor efetivo da Secretaria Municipal de Finanças;
- um servidor efetivo da Secretaria Municipal de Administração;
- um representante do SISMUP.

II - Autoridades públicas convidadas:

- um representante do Ministério Público;
- um representante da Câmara Municipal.

III– Convidados da sociedade civil:

- um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – seção Mato Grosso;
- um representante dos veículos de comunicação;
- um representante do Movimento Transparência Poconé;
- um representante da UPAM;
- um representante da Paróquia de Poconé;
- um representante das Igrejas Evangélicas de Poconé;
- um representante do CDL de Poconé;

§ 1º O Conselho Municipal de Combate à corrupção e à impunidade será presidido pelo Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal.

§ 2º O Conselho Municipal de Combate à Corrupção e Impunidade contará com uma secretaria executiva, que será escolhida pelos demais membros do conselho.

§ 3º Os representantes dos Órgãos governamentais serão indicados pelos respectivos titulares da pasta.

§ 4º Os conselheiros terão mandato de dois anos, permitido uma recondução por igual período.

§ 5º A critério do Presidente do Conselho Municipal de Combate à Corrupção e Impunidade, poderão ser especialmente convidados a participar das reuniões do colegiado, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como organizações e pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constarem assuntos de sua área de atuação.

§ 6º A participação no Conselho Municipal de Combate à Corrupção e Impunidade é considerada serviço público relevante não remunerado.

Art. 4º O Conselho Municipal de Combate à Corrupção e Impunidade poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para analisar matérias sob sua apreciação e propor medidas específicas.

Art. 5º O Conselho Municipal de Combate à Corrupção e Impunidade contará com suporte administrativo e técnico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º O Conselho Municipal de Combate à Corrupção será instalado no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art. 7º O Conselho Municipal de Combate à corrupção e Impunidade tem o prazo de 90 (noventa) dias para elaborar seu Regimento Interno, contados a partir da data de sua instalação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poconé 15 de Abril de 2011

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

LEI MUNICIPAL Nº 1.612 DE 21 DE MARÇO DE 2011.

Altera a redação da Lei 1.590 de 18 de outubro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do art. 1º da Lei 1.590/2010 que dispõe sobre a contratação de motoristas de ambulância para atendimento do convênio com o Governo do Estado de Mato Grosso

para a instalação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme segue:

“**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal para atender a necessidade de excepcional interesse público, autorizado a efetuar a contratação por tempo determinado, de 04 (quatro) Motoristas de Ambulância, para estarem a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8745/93.”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poconé 29 de Março de 2011

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D61C73DF

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.614 DE 04 DE ABRIL DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPOR SOBRE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, NUTRICIONISTA, VIGIAS E SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal para atender a necessidade de excepcional interesse público, autorizado a efetuar a contratação por tempo determinado, de 33 (trinta e três) Professores, para estarem realizando atividades em escolas da zona urbana e zona rural no Município de Poconé, 01 (um) Nutricionista, para estar atendendo a Secretaria de Educação, 02 (dois) Vigias e 03 (Três) Serviços Gerais para estar atendendo UNEMAT E IFMT, conforme determina o inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo 1º: As vagas especificadas no caput do artigo 1º serão distribuídas da seguinte forma:

Nº	COMUNIDADE	CARGO	VAGAS
01	E.M. Nossa Senhora A. Chumbo	Professor	01
02	Comunidade Furnas I	Professor	01
03	Comunidade Furnas II	Professor	01
04	Comunidade Chafariz	Professor	01
05	Comunidade do Laranjal	Professor	01
06	Comunidade de Minadouro I	Professor	01
07	Comunidade de Morrinho	Professor	01
08	Comunidade de Campina de Pedra	Professor	01
09	Comunidade de Barreirinho	Professor	01
10	Comunidade de Mundo Novo	Professor	01
11	Comunidade de Piuval	Professor	01
12	Comunidade de Carrijo	Professor	02
13	Comunidade de Cavalo Branco	Professor	01
14	Substituições de Permutas	Professor	04
15	Substituições de Licença Prêmio	Professor	10
16	Coordenador do Se Liga/Acelera	Professor	01
17	Comunidade de São Benedito	Professor	01

18	Secretaria Municipal de Educação	Nutricionista	01
----	----------------------------------	---------------	----

19	UNEMAT E IFMT	Vigias	02
20	UNEMAT E IFMT	Serv. Gerais	03
21	IFMT	Professor	03

Artigo 2º - A contratação a que se refere o caput do artigo 1º será feita, por tempo determinado de 11 (onze) meses, a partir de 14/02/2011 à 31/12/2011.

Artigo 3º - Esta Lei passará a vigor com data retroativa, a partir da 14 de Fevereiro de 2011.

Poconé - MT, 18 de Abril de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

LEI MUNICIPAL Nº. 1.615 DE 04 DE ABRIL DE 2011.

REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POCONÉ A ATIVIDADE DE CONDUCTOR DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada nos termos da legislação federal a regulamentação das atividades do Conductor Turismo no Município de Poconé, que se regerá conforme os artigos seguintes.

Art. 2º Os grupos ou excursões de turistas compostos por 08 (oito) ou mais pessoas, em viagem organizada por empresa de turismo, hotéis e pousadas no âmbito do território do Município de Poconé, deverão em visita aos pontos ou atrativos turísticos, estarem acompanhados por Conductores de Turismo habilitados junto a Secretaria de Estado de Turismo e ou Secretaria Municipal de Turismo.

Parágrafo único. Os grupos ou excursões que não atenderem o previsto no artigo 2, estarão sujeitos às seguintes penalidades, através dos órgãos competentes:

I – orientação e facilidades para a contratação imediata do Conductor de Turismo Municipal;

II – advertência por escrito com notificação aos órgãos de fiscalização e de classe do setor turístico;

III – aplicação de multa nos casos de reincidência os termos do Código Tributário Municipal.

Art. 3º Entende-se por Conductor de Turismo Municipal, aquele que devidamente estiver cadastrado e habilitado junto a Secretaria de Estado de Turismo e ou Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 4º As atividades do Conductor de Turismo objeto desta regulamentação, serão prestadas através da contratação direta com empresas de turismo, hotéis e pousadas, respondendo juntamente com as mesmas por atividades ou ações ocorridas durante a prestação de serviços.

Art. 5º O Conductor de Turismo durante sua atividade de serviços deverá portar a respectiva ordem de serviços das empresas de turismo, hotéis e pousadas a qual esta prestando o serviço.

Art. 6º São atribuições do Conductor de Turismo:

I - Acompanhar, orientar e transmitir informações a pessoas ou grupos, em visitas ou excursões urbanas ou rurais;

II - Ter acesso a todos os veículos de transporte, durante o embarque ou desembarque, para orientar as pessoas ou grupos, sob sua responsabilidade, observadas as normas específicas;

III - Ter acesso gratuito aos atrativos turísticos, quando estiver conduzindo ou não pessoas ou grupos, observadas as normas de cada estabelecimento;

Art. 7º No exercício da profissão, o Conductor de Turismo deverá conduzir-se com responsabilidade, dedicação e decoro, zelando pelo bom nome da empresa à qual presta serviços e o conceito do destino turístico, devendo ainda respeitar e cumprir as leis e regulamentos que

disciplinam a atividade turística, podendo, por desempenho irregular de suas funções, vir a serem punidas pelo Poder Público e no caso de contratação direta, as reclamações deverá ser averiguado pelo conselho profissional que responda pela classe e o Conselho Municipal de Turismo.

Art. 8º São responsabilidades dos Condutores de Turismo:

- I - Manter boa apresentação e postura profissional;
- II - Promover o turismo divulgando opções turísticas, sugerindo outros roteiros e passeios adicionais;
- III - Ser ético ao recomendar utilização de serviços turísticos locais, pontos de compras ou passeios adicionais;
- VI - Promover a integração do turista/consumidor com o meio ambiente;
- V - Promover a educação ambiental através de técnicas de interpretação do ambiente;
- VI - Assegurar o bem estar e as condições físicas do turista/consumidor;
- VII - Garantir a segurança do turista/consumidor, supervisionando e orientando sobre riscos;
- VIII - Apoiar idosos e crianças, estabelecendo paradas especiais;
- IX - Respeitar os limites de relacionamento pessoal e usar linguagem e tratamento apropriados;
- X - Atuar em situações de emergência, identificando e providenciando alternativas;
- XI - Ministrar primeiros socorros quando necessário;
- XII - Operar os equipamentos de forma técnica e responsável;
- XIII - Conhecer a flora, fauna, ecologia, geografia física, a história e a cultura do local visitado;
- XIV - Participar periodicamente aos cursos de reciclagem e aperfeiçoamento realizados pela Secretaria Municipal de Turismo em parceria com órgãos e entidades ligadas ao setor.

Art. 9º Respeitadas às diferenças operacionais, as informações a serem fornecidas aos turistas/consumidores, devem incluir:

- I - Dados gerais sobre os atrativos e atividades, incluindo o que é grau de dificuldade e a classificação das atividades;
- II - Dados sobre os aspectos ambientais e turísticos do local visitado;
- III - Duração e extensão do percurso;
- IV - Tipo de vestuário necessário;
- V - Serviços incluídos no pacote;
- VI - Dados sócio econômicos;
- VII - Restrições ao uso de drogas;
- VIII - Instrução sobre as técnicas e o uso dos equipamentos;
- IX - Instruções de segurança e resgate;
- X - Compromisso ambiental sustentável.

Art. 10 Os condutores de Turismo Municipal devem observar os seguintes itens de conduta ambiental:

- I - Respeitar o plano de monitoramento do impacto da visitação e o número ideal de usuários, estabelecidos para as atividades e atrativos turísticos;
- II - Não jogar lixo nos locais utilizados, responsabilizando-se pelo recolhimento dos dejetos encontrados nas trilhas e nas margens dos rios, dando destino final adequado;
- III - Promover ações de conservação ambiental
- IV - Promover ações de educação ambiental;
- V - Não apanhar, coletar ou retirar flores e plantas silvestres;
- VI - Não agredir a fauna regional;
- VII - Não colocar qualquer tipo de propaganda ou anúncio nas margens ou leito dos rios, nas árvores, pedras, trilhas e caminhos, evitando a poluição visual do atrativo, salvo autorização expressa do órgão público competente;
- VIII - Denunciar qualquer ação de depredação ambiental, como caça, pesca ilegal e desmatamento irregular;
- IX - Utilizar somente as trilhas pré-determinadas, evitando os atalhos;
- X - Respeitar o ambiente, evitando fazer barulho e contribuindo para diminuir a poluição sonora;
- XI - Não cortar galhos e árvores desnecessariamente;
- XII - Garantir a conduta de mínimo impacto em ambientes naturais;
- XIII - Promover o desenvolvimento turístico sustentável.

Art. 11 Pelo desempenho irregular de suas atribuições, o Conductor de Turismo Municipal, conforme a gravidade da falta e seus antecedentes, ficará sujeito às seguintes penalidades, aplicadas pelo Poder Público:

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - cancelamento do cadastro e do alvará de licença.

§ 1º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas após processo administrativo simplificado, assegurada ao acusada ampla defesa, sendo todo procedimento sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Turismo.

§ 2º - A fiscalização e penalidades das atividades do Conductor de Turismo Municipal ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Turismo de Poconé, através de convênios firmados com os órgãos competentes, sendo a orientação prestada nos pontos de entrada do Município de Poconé, Aeroportos, Rodoviária e Empresas de Turismo.

Art. 12 Serão consideradas infrações ou irregularidades:

- I - Deixar de portar, em local visível, o crachá de identificação;
- II - Deixar de cumprir total ou parcialmente os acordos e contratos de prestação de serviços, nos termos e na qualidade em que forem ajustados com o agente operador e/ou turista/consumidor;
- III - Praticar, no exercício da atividade profissional, ato que contrarie as disposições do Código de Defesa do Consumidor ou que a lei defina como crime de contravenção;
- IV - Manter conduta e apresentação incompatível com o exercício da profissão, tais como:
 - a) incontinência pública escandalosa;
 - b) embriagues habitual;
 - c) uso de drogas.
- V - Faltar a qualquer dever profissional imposto na presente Lei.
- VI - Desempenhar a atividade sem possuir alvará de licença ou sem estar em dia com as obrigações municipais e encargos sociais e tributários.
- VII - Atuar particularmente sem estar contratado por uma empresa de turismo, hotel ou pousada.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se:

I - Circunstâncias atenuantes:

- a) ser o infrator primário;
- b) a ausência de má fé, dolo;
- c) ter o infrator adotado, de imediato, as providências pertinentes para minimizar ou reparar os efeitos do ato lesivo;
- d) não ter sido a ação do infrator fundamental para a consecução do fato.

II - Circunstâncias agravantes:

- a) ser o infrator reincidente;
- b) ter o infrator agido com má fé ou dolo;
- c) deixar o infrator de adotar, de imediato, as providências pertinentes para minimizar ou reparar os efeitos do ato lesivo;
- d) ter sido a ação do infrator fundamental para a consecução do ato;
- e) os efeitos do ato lesivo, causado prejuízo a imagem do turismo local.

Art. 13 Os casos omissos e as questões oriundas da dinâmica da atividade deverão ser resolvidos pela Prefeitura Municipal de Poconé, Secretaria Municipal de Turismo, ouvidos o Conselho Municipal de Turismo do Município de Poconé.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poconé 15 Abril 2011

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Lei Municipal Nº 1.619 de 11 de Abril de 2011.

Altera a Lei 1.384/2005 que trata da Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Poconé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer passa a denominar-se: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Fica criada a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com a sua Estrutura Organizacional definida no artigo 11 desta lei.

Parágrafo Único. O Departamento de Esporte e Lazer pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura passa a pertencer à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente passa a denominar-se: Secretaria Municipal de Turismo

Artigo 4º - Fica criada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente com a sua Estrutura Organizacional definida no artigo 11 desta lei.

Artigo 5º - Fica criado, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Departamento de Meio Ambiente.

Artigo 6º - Fica criado, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda, o Departamento de Administração Social.

Artigo 7º - Fica criado, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, o Departamento de Tesouraria.

Artigo 8º - Fica criado, vinculado a Procuradoria Jurídica e Fiscal, o Departamento de Serviços Jurídicos.

Artigo 9º - Fica criada, vinculada ao Departamento de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, a divisão de Registros Administrativos.

Artigo 10 - As divisões Distritais de Cangas e Chumbo deixam de integrar a Estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agropecuário e Urbano e passam a integrar a Estrutura da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Artigo 11 - Os incisos II, III e IV do artigo 1º, da Lei nº 1.384/2005 passam a vigorar com a seguinte redação:

“II – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. CHEFIA DE GABINETE
 2. SECRETARIA EXECUTIVA
 3. PROCURADORIA JURÍDICA E FISCAL
 - 3.1. Departamento de Apoio a Licitações e Contratos
 - 3.2. Departamento de Serviços Jurídicos
 4. UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
 5. ASSESSORIA DE IMPRENSA
- III – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 - 1.1. Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária
 - 1.2. Departamento de Tributação
 - 1.3. Departamento de Recursos Humanos
 - 1.4. Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio
 - 1.5. Departamento de Tesouraria

IV – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL EMPREGO E RENDA
 - 1.1. Departamento de Ação Social Emprego e Renda
 - 1.2. Departamento de Administração Social.
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 2.1. Departamento de Educação
 - 2.2. Departamento de Cultura

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 3.1. Departamento de Saúde Coletiva
 - 3.2. Departamento de Atenção Integral a Saúde
4. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
 - 4.1. Departamento de Serviços Públicos
 - 4.1.1. Divisão de Registros Administrativos
 - 4.2. Departamento de Obras
 - 4.3. Departamento de Transporte
 - 4.4. Divisão Distrital de Cangas
 - 4.5. Divisão Distrital de Chumbo
5. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL AGROPECUÁRIO E URBANO
 - 5.1. Departamento de Desenvolvimento Rural, Agropecuário e Urbano
 - 5.2. Departamento Veterinário
 - 5.3. Departamento de Água e Esgoto
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 - 6.1. Departamento de Turismo
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 - 7.1. Departamento de Esporte e Lazer
8. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 - 8.1. Departamento de Meio Ambiente

Artigo 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os demais atos necessários à fiel execução desta Lei.

Artigo 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Poconé 18 de Abril de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

LEI MUNICIPAL Nº. 1.620 DE 11 DE ABRIL DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO POCONEANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – UPAM, MUNICÍPIO DE POCONÉ – MATO GROSSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para todos os fins de direito, a União Poconeana das Associações de Moradores – UPAM, com sede na Avenida Dom Aquino, s/nº, município de Poconé-MT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.508.381/0001-75.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Poconé 18 de Março de 2011

ARLINDO MÁRCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

LEI MUNICIPAL N.º 1.621 DE 11 DE ABRIL DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO À EMPRESA CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S.A. – GRUPO REDE CEMAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo administrativo para a confissão e parcelamento de débitos oriundos do

consumo de energia elétrica existentes vencidas até 31 de dezembro de 2010, junto à concessionária de energia elétrica – Centrais Elétricas Matogrossense S/A – GRUPO REDE CEMAT, CNPJ 03.467.321/0001-99.

Art. 2º - As despesas oriundas com o parcelamento do débito correrão por conta de rubrica própria consignadas no Orçamento do Município:

62- 28.841.0007.2009. – 3.2.9.0.21.00.0 – Encargos (juros, multa e correção monetária) sobre a dívida por contrato.

65- 28.841.0007.2009 – 4.6.9.0.71.00.0 – Principal da Dívida Contratual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé, em 18 de Abril de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal De Poconé

Publicado por:

Noides Cênio da Silva

Código Identificador:231EACBE

**PREFEITURA MUNICIPAL
REGULAMENTA A VERBA INDENIZATÓRIA PELO
EXERCÍCIO PARLAMENTAR NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE
POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º A verba de natureza indenizatória é destinada ao ressarcimento das despesas suportadas pelos Vereadores do Município de Poconé/MT, no exercício da atividade parlamentar no âmbito Municipal e Estadual, até o limite de R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês.

§ 1º Dentre as despesas abrangidas pela lei, destaca-se:

I – Despesas com transporte (aquisição de passagens rodoviárias, aéreas, combustível, locação de veículos, táxi, moto-táxi, embarcações);

II – Despesas com estadias, quando houver atuação fora dos limites do Município (alimentação, hospedagem, comunicação).

III – Despesas com telefonia móvel.

§ 2º Esta lei não abrangem as despesas relacionadas ao exercício da atividade parlamentar em outros Estados e/ou no Distrito Federal.

§ 3º O total mensal de cada item de despesa efetivada não poderá exceder o limite de 70% (setenta por cento) no total mensal da Verba Indenizatória.

Art. 2º A solicitação de reembolso deverá ser feita por requerimento padrão a Presidência no qual constará relação das despesas, e declaração do Vereador de que assume a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade dos gastos.

Parágrafo único. Os documentos citados neste artigo seguirão os modelos e seqüências definidas nos anexos I, II e III partes integrantes desta Lei.

Anexo I – Requerimento padrão;

Anexo II – Relação de gastos;

Anexo III – Declaração de responsabilidade.

Art. 3º O ressarcimento das despesas da Verba Indenizatória será efetuada em até 5 dias úteis, após o protocolamento do requerimento padrão, mediante deferimento da Presidência.

Art. 4º Somente será objeto de ressarcimento os gastos realizados no mês e requeridos até o dia 10 (dez) do mês subsequente a que se refere à despesa, observando-se o regime de competência.

Art. 5º Os membros do Poder Legislativo perderão o direito a verba indenizatória quando:

I – afastado para tratar de interesse particular;

II – substituído pelo respectivo suplente;

III – em licença para tratamento de saúde;

IV – nos períodos do recesso Legislativo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 7º Ficam revogadas o parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 1.502 de 23 de dezembro de 2008, as Leis 1.507 de 19 de janeiro de 2009 e a 1.559 de 15 de dezembro de 2009.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Poconé 29 de Março de 2011

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

**ANEXO 1
Requerimento Padrão para Verba Indenizatória**

Competência:	Data do Requerimento:
Vereador:	
Venho através deste, requer a Presidência da Câmara Municipal de Poconé, o pagamento de Verba Indenizatória para ressarcimento das despesas relativas à atuação parlamentar do Vereador acima, no valor de R\$ _____ (por extenso), conforme especificado na relação de pagamento anexa, nos moldes da Lei Municipal nº 351/2009.	
DATA DE RECEBIMENTO	
Poconé,	

Vereador	

ANEXO 3

Declaração de Responsabilidade

DECLARO para os devidos fins de direito, que assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade das despesas constantes da prestação de contas da verba indenizatória, relativa ao mês, conforme determina a Lei Municipal nº/2011.
Poconé – MT. / /2011.

Vereador

**ANEXO 2
Relação de Despesas**

Nome do Vereador:		Competência:			
Item	Despesas	Data		Valor	
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					

12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
TOTAL						
Assinatura do Vereador				Deferimento da Presidência Assinatura e Carimbo		

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F4E57FCE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE/ABRIL/2011

Contrato n.º 010/2011

Contratada: Empresa ARGUS VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: executar para o CONTRATANTE serviços de transportes de pacientes do município, agendados para tratamento de média e alta complexidade fora do domicílio, num total de 500 (quinhentas) passagens, compreendendo ida e volta para cidade de Barretos/SP.
Disp. Legais: Processo de Dispensa n.º 001/2011/FMS. **Valor: R\$ 78.852,50. Data:** 15/04/2011. **Prazo:** 31/12/2011

Contrato n.º 011/2011

Contratada: Empresa Individual MARIA ELIANE FERREIRA BARBOSA 46871667172
Objeto: Executar serviços especializados de instrutora de oficina nos cursos de ponto cruz e vagonite com vistas ao atendimento das Oficinas Terapêutica do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial, conforme discriminado no item 01 do Pregão n.º 015/2011-FMS.
Disp. Legais: Pregão n.º 015/2011-FMS. **Valor: R\$ 6.693,33 Data:** 20/04/2011. **Prazo:** 31/12/2011

Contrato n.º 012/2011

Contratada: Empresa Individual SHIRLEIA ALVES SILVA 00126207186
Objeto: Executar serviços especializados de instrutora de oficina nos cursos de pintura em tecido com vistas ao atendimento das Oficinas Terapêutica do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial, conforme discriminado no item 02. **Disp. Legais:** Pregão n.º 015/2011-FMS. **Valor: R\$ 6.693,33. Data:** 20/04/2011. **Prazo:** 31/12/2011

Contrato n.º 013/2011

Contratada: Empresa Individual SANDRO AROLDO DE BESSA 53612558153
Objeto: Executar serviços especializados de instrutor de oficina nos cursos de artesanato em madeira e pintura em tela com vistas ao atendimento das Oficinas Terapêutica do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial, conforme discriminado no item 02. **Disp. Legais:** Pregão n.º 015/2011-FMS. **Valor: R\$ 7.111,66. Data:** 20/04/2011. **Prazo:** 31/12/2011

Contrato n.º 014/2011

Contratada: Empresa R. M. DAS NEVES - ME
Objeto: Executar serviços de confecções e colocação de faixas, num total de 700 metros, de forma parcelada e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Processo Licitatório Pregão/Registro de Preços n.º 013/PMPL/2011. **Disp. Legais:** Pregão n.º 013/2011, Ata de Registro de Preços n.º 013/2011. **Valor: R\$ 5.880,00. Data:** 27/04/2011. **Prazo:** 31/12/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C6436D6E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO-ABRIL/2011

Contrato n.º 028/2011

Contratada: Empresa LUIZ AKERLEY DA COSTA – SERVIÇOS TÉCNICOS-ME
Objeto: Executar serviços técnicos especializados, na elaboração de projeto básico de sinalização horizontal e vertical da cidade, conforme discriminado no Termo de Referência n.º 168/2011. **Disp. Legais:** dispensado de licitação, fundamentado no art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. **Valor: R\$ 7.930,00. Data:** 01/04/2011. **Prazo:** 31/05/2011

Contrato n.º 029/2011

Contratada: Sr.ª. IVANI TOMAZ PEREIRA
Objeto: Localará imóvel urbano, localizado na Avenida 01, n.º. 1.249, Bairro: Santa Cruz, nesta cidade, cujas dependências serão utilizadas para abrigar o município, Sr. Wilhan Angeferson dos Santos e família, que se encontra em situação precária. **Disp. Legais:** Processo de Dispensa n.º. 004/2011. **Valor: R\$ 2.250,00. Data:** 01/04/2011. **Prazo:** 31/12/2011

Contrato n.º 030/2011

Contratada: SRTA. INAIÁ ALINE CAMPOS RODRIGUES
Objeto: Localará um imóvel urbano localizado na Rua Antônio Bento Neto, n.º. 634, nesta cidade de Pontes e Lacerda, para utilização da Secretaria Municipal de Cultura, constante de um terreno de 10 x 50 metros, sendo área construída de 232 metros quadrados, dividido em 05 (cinco) cômodos grandes, 01 (uma) varanda e 02 (dois) banheiros. **Disp. Legais:** Processo de Dispensa n.º. 005/2011. **Valor: R\$ 7.740,00. Data:** 01/04/2011. **Prazo:** 31/12/2011

Contrato n.º 031/2011

Contratada: Empresa W P DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Objeto: Fornecerá óleo diesel comum, gasolina comum e álcool para as Unidades Administrativas do Município. **Disp. Legais:** Ata de Registro de Preços n.º 009/2011. **Valor: R\$ 90.285,60. Data:** 01/04/2011. **Prazo:** 31/12/2011

Contrato n.º 032/2011

Contratada: LAR SANTA RITA DE CÁSSIA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento prestação de serviços especializados no acolhimento e atendimento de idosos, especificadamente a internação da Senhora popularmente conhecida como “Maria Doida” conforme Termo de Referência n.º. 291/2011. **Disp. Legais:** dispensada a licitação com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem assim está amparado pela LOAS – Lei Federal n.º. 8.742/1993, art. 22. **Valor: R\$ 4.832,33. Data:** 05/04/2011. **Prazo:** 31/12/2011

Contrato n.º 033/2011

Contratada: SR. APARECIDO CUOGHI
Objeto: Localará imóvel urbano, de sua propriedade, localizado na Rua Maranhão, n.º. 1.149, Centro, edificado em alvenaria, cujas dependências serão utilizadas para instalação e funcionamento do Setor de Patrimônio e Almoxarifado desta municipalidade. **Disp. Legais:** Processo de Dispensa n.º. 006/2011. **Valor: R\$ 6.877,86. Data:** 15/04/2011. **Prazo:** 31/12/2011

Contrato n.º 034/2011

Contratada: Empresa COLIBRI TRANSPORTES LTDA
Objeto: Executar serviços de transportes de passageiros para os locais abaixo relacionados, com vistas ao atendimento dos auxílios emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, bem assim das necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Desporto e Lazer, conforme especificações e quantitativos contidos nos Termos de Referências números 102/2011, 139/2011 e 297/2011, expedidos pelas respectivas secretarias. **Disp. Legais:** Processo de Inexigibilidade n.º. 006/2011. **Valor: R\$ 71.655,50. Data:** 25/04/2011. **Prazo:** 31/12/2011

Contrato n.º 035/2011

Contratada: Empresa **BERNARDES FAUSTINO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP**

Objeto: Executará serviços na elaboração de projetos de melhorias habitacionais com vistas ao atendimento a implantação do “OGU” – Orçamento Geral da União do Residencial “Sol Nascente” através de seleção do PAC 02, Grupo 03, junto ao Ministério das Cidades. **Disp. Legais: Convite n.º 008/2011. Valor: R\$ 60.900,00. Data: 27/04/2011. Prazo: 31/12/2011**

Contrato n.º 036/2011

Contratada: Sr. **CARLOS ALBERTO BARBOSA DE SOUZA**

Objeto: Locará imóvel urbano, na Avenida D, n.º 11, Quadra 27, Residencial Vera, nesta cidade, cujas dependências serão utilizadas para abrigar a munícipe, Sr.ª Marta Maria Ferreira, que se encontra em situação precária, conforme demonstra relatório anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, amparado pelo art. 22, LOAS, Lei n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1.993. **Disp. Legais: Convite n.º 008/2011. Valor: R\$ 2.041,55. Data: 27/04/2011. Prazo: 31/12/2011**

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:438F62A2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 004/2010 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 012/2011**

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.213 de 16 de maio de 2008, demais alterações e a Lei Municipal n.º 1.341 de 22 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 004/2010, de 09 de dezembro de 2010, homologado em 09/02/11, através do Decreto n.º 109/2011 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 10 de fevereiro de 2011, página 83 a 85, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo n.º 004/2010, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 hrs, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

01 – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

03 – Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento (se for o caso);

04 – Fotocopia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

05 – Fotocópia autenticada da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 – Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e dos Comprovantes de votação da última eleição que antecedem a posse;

07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

10 – Fotocopia autenticado do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;

11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

13 – Declaração de bens;

Os profissionais que trabalharam no ano anterior por via de Processo Seletivo, só apresentarão os itens 07, 08, 11, 12 e 13.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

ENFERMEIRO

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
CAROLINE SOUZA REBELATO	096	3,5	8º

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 02 de maio de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

O presente Edital foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, no dia 02/05/2011, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a Lei n.º 1.041/2006.

VALDENIZA GALVÃO DE ARRUDA

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B81F5828

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL Nº005/2011**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Processo referente ao Pregão Presencial 005/2011, destinado a aquisição de móveis, Eletrodomésticos e Material de Informática, marcado para o dia 06 de Maio de 2011, foi cancelado para readequação do edital, devido à falha na comunicação aos interessados, o qual deverá ser republicado oportunamente.

Novo edital será publicado oportunamente no jornal oficial da AMM.

Ribeirãozinho – MT, 04 de Maio de 2011.

VALCILENE GOULART CARRIJO

Pregoeira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:FBEF25A0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO Nº 001/2011 TIPO:
MENOR PREÇO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO
TOTAL**

O Município de Rio Branco – MT faz saber que prorrogou a Licitação Pública na Modalidade de Pregão Nº 001/2011 a ser realizada no **dia 06/05/2011 às 09h00min**, fica **PRORROGADA A ABERTURA** para o dia **19 DE MAIO DE 2011 às 09h00min**, cujo objeto *Seleção de Melhor Proposta Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, e materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais de Rio Branco –*

MT, nos termos da Lei 8.666 e suas alterações posteriores. A prorrogação deve-se a readequação da proposta do Edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura no setor de licitações no endereço supra, em meio magnético mediante entrega de 01 disquete ou CD vazio, de segunda a sexta-feira, ou cópia do Edital completo junto ao setor de Licitação. Maiores informações pelo telefone/fax: 65 32571197/1146. A prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Rio Branco – MT, em 04 de Maio de 2011.

VANDERLEIA RODRIGUES ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:7327B7E9

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATRAVES DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO VEM ATRAVES DESTE PUBLICAR OS
EXTATOS DE CONTRATOS DO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÃO**

CONTRATO Nº 001/2011-CONTRATO DE RATEIO ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL NASCENTES DO PANTANAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-MT. PERIODO: 03/01/2011 A 31/12/2011 VALOR R\$ 11.256,00

CONTRATO Nº 002/2011-CONTRATO DE RATEIO ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO- CISOMT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO. PERIODO: 26/01/2011 A 31/12/2011 VALOR R\$ 45.549,00

CONTRATO Nº 003/2011-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA DA PASCOA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2011, O CONTRATADO SE COMPROMETE A COMPARECER NO LOCAL DA FESTA ATÉ AS 11H00 MIM, DO DIA 23 DE ABRIL PARA A MONTAGEM DO SOM E ILUMINAÇÃO CONTRATADO: JOAQUIM MARQUES COSTA. PERIODO: 01/04/2011 A 23/12/2011 VALOR R\$ 1.250,00

CONTRATO Nº 004/2011-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA QUÍMICA E RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE DA UNIDADE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE RIO BRANCO-MT, DE ACORDO COM O PROJETO DE ÁREA DE SAÚDE. CONTRATADO: LOURDES PEREIRA DA SILVA FILHA. PERIODO: 01/04/2011 A 31/12/2011 VALOR R\$ 5.490,00

CONTRATO Nº 005/2011-CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, DESTINA-SE A POLICIA MILITAR. CONTRATADO: CELSO AREDES TAVARES PERIODO: 01/04/2011 A 31/12/2011 VALOR R\$ 4.905,00

CONTRATO Nº 006/2011-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À REPOSIÇÃO PEÇAS E MANUTENÇÃO DOS TRANSMISSORES DE REPRODUÇÃO DOS CANAIS DE TV (SBT, REDE TV E BANDEIRANTES). CONTRATADO: WATSON TAVARES DE SOUZA. PERIODO: 01/04/2011 A 31/12/2011 VALOR R\$ 7.785,00

CONTRATO Nº 007/2011-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE 160 PLANTÕES NOTURNOS DE SOBRE AVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO BRANCO-MT, PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011. CONTRATADO: DR. ANTONIO JOSE RODRIGUES. PERIODO: 01/04/2011 A 31/12/2011 VALOR R\$ 80.640,00

RIO BRANCO-MT, 29 DE ABRIL DE 2011

VANDERLEIA RODRIGUES ALVES

Presidente da Cpl

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:95396121

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 26,
CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93) - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 037/2011-SEMAS, DE 03/01/2011. -
APENSO: PROC. Nº 038/2011-GAB, DE 03/01/2011. -
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/20011**

OBJETO: *Aquisição de passagens terrestres é aérea.*

INTERESSADO: SEMAS E GABINETE DO PREFEITO.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e, Considerando, que a licitação foi deflagrada com o chamado publicado no dia 14/02/2011 no D.O.E, p. 93 e no JOM-AMM do dia 15/02/2011, p.129 (fls. 41/42 – PROC. Nº 37/11-SEMAS), sendo que, não acudiram licitantes interessados, conforme edital de resultado deserto publicado no JOM-AMM do dia 01/03/2011, p. 57 (fls. 66 – PROC. Nº 37/11-SEMAS); Considerando, que no dia 01/03/2011, nova chamada para a licitação foi realizada, conforme publicação realizada no dia 01/03/2011 no D.O.E, p. 77 (fls. 67 – PROC. Nº 37/11-SEMAS) e no JOM-AMM, do dia 1/03/2011, p. 57 (fls. 68 – PROC. Nº 37/11-SEMAS), e, novamente na data marcada para a sessão pública, não compareceram interessados a licitação, conforme resultado negativo publicado no JOM-AMM do dia 17/03/2011, p. 69 (fls. 76 – PROC. Nº 37/11-SEMAS); Considerando o Despacho Conjunto da PGM e Gabinete do Prefeito de fls. 77, recomendando a contratação direta, na forma disposta pelo inc. V, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93; Considerando que, por ato nosso, foi realizada a dispensa da licitação pelo Pregoeiro com as empresas: a) SOLIMÕES, AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ Nº 07.549.414/0001-13, para contratação do Lote nº 01 do PP nº 02/11, totalizando o valor de R\$ 64.707,70 e, b) VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 07.656.394/0001-80, para contratação Lote nº 02 do PP nº 02/11, totalizando o valor de R\$ 32.255,00; Considerando o Parecer Jurídico de fls.; **RATIFICO**, a dispensa de licitação com fundamento no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 realizada com fundamento no inc. V, do Art. 24, da mesma lei, tendo como objeto: Aquisição de passagens terrestres é aérea, com as seguintes empresas: a) SOLIMÕES, AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ Nº 07.549.414/0001-13, para contratação do Lote nº 01 do PP nº 02/11, totalizando o valor de R\$ 64.707,70 (proposta de preços de fls. 118/119 – proc. nº 37/11-SEMAS); b) VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 07.656.394/0001-80, para contratação Lote nº 02 do PP nº 02/11, totalizando o valor de R\$ 32.255,00 (proposta de preços de fls. 121/122 – proc. nº 37/11-SEMAS); Valor global da licitação: R\$ 96.962,70 (noventa e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). Prazo do Contrato: (10) Dez meses. Promova-se a publicação desta ratificação no prazo do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Rondolândia – MT, 30/04/2011.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B01C49A4

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº 54/GAB/PMR/2011**

Processo nº 701/2009-SEMEC, DE 10/07/2009.

Ref.: *Requerimentos diversos - servidor SIDNEI DA SILVA PESSOA.*

Assunto: *Pedido e Licença Sem Remuneração para tratar de Assuntos Particulares por (02) dois anos.*

Interessado: **SIDNEI DA SILVA PESSOA**.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento de licença não remunerada pelo prazo de (02) dois anos formulado pelo servidor, conforme fls. 13;

Considerando que os requisitos exigidos em lei para concessão da licença foram cumpridos, conforme demonstrado no Parecer da PGM (fls. 13, verso), corroborado com os documentos acostados aos autos; Considerando o disposto no inciso IX, do Art. 75, da LCM nº 3, de 17/10/2007 (RJU);

RESOLVO:

1 – Concedo licença, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, ao servidor SIDNEI DA SILVA PESSOA, Matrícula nº 52, cargo: Motorista, pelo prazo de (02) dois anos.

2 – Início: 1º/05/2011 – Término: 1º/05/2013.

3 – Ao DRH/SEMA para ultimar as providências necessárias.

Promovam-se as publicações.

Rondolândia-MT, 30 de Abril de 2011.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E26486B3

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GAB/DRH Nº 023/2011

Concurso Público nº 001/2007

Este Edital poderá ser impresso diretamente da *home page* da Prefeitura de Rondolândia no endereço eletrônico no Diário Oficial dos Municípios da AMM no endereço eletrônico: www.amm.org.br

A Secretaria Municipal de Administração de Rondolândia-MT, por ato prefeitura, CONVOCA para fins de contratação sob o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Rondolândia-MT (Lei Complementar nº. 003, de 17/10/2007) o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), aprovados no concurso público nº. 001/2007, publicado no D.O. E nº. 24511 do dia 12.01.2007, no J.O.M nº 167 do dia 12.01.2007 no Jornal Correio Popular de Rondônia do dia 13.01.2007 e no Jornal Diário de Cuiabá-MT do dia 14.01.2007, referente ao processo administrativo nº. 281/2006-SEMA.

CARGO/ CANDIDATO

AGENTE ADMINISTRATIVO

18º LUCIANA PORTELLA ARAÚJO - 93,20 pts

19º NEIDSON GOMES TEMPOU - 93,10 pts

Os candidatos acima classificados e aprovados no Concurso Público do Município de Rondolândia-MT

Edital nº 001/2007, CAPS CONSULTORIA, ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, resultado final publicado no D.O.E nº. 24554 do dia 16.03.2007, e J.O. M nº. 210, do dia 16.03.2007, e homologação final publicada no J.O.M nº. 240 do dia 03.05.2007, deverão comparecer no prazo de (30) trinta dias (prazo final até as 13:00 horas do dia 04/06/2011 no horário das 7:30 hs às 13:30 hs, , no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia-MT, devendo ainda apresentar, OBRIGATORIAMENTE, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico de carreira do Município;
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;

i) Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso.

j) Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública. Se exerce cargo, emprego ou função pública em outro órgão da Administração Pública, para fins de verificação da acumulação de cargos conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição

Federal e Emendas Constitucionais; (no caso de acumulação deverá ainda o candidato

apresentar Declaração original expedida pelo ente contratante especificando: o cargo, a carga horária e a forma de prestação dos serviços, devidamente assinado pela Autoridade

Administrativa competente);

k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;

l) 02 fotos 3x4, recentes.

m) certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual do domicílio do candidato.

n) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

o) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Rondolândia-MT, 04 de maio de 2011.

BERTILHO BUSS

Prefeito municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:1B08D58E

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 570/GAB/PMR DE _04 DE MAIO DE 2011

PODER EXECUTIVO

“Altera o Art. 1º, II, do Decreto nº 558/GAB/PMR de 05 de Abril de 2011, prorroga o prazo previsto para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial e dá outras providências”

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o teor do Memorando 001/SINDICANCIA/DECRETO558/2011, de fls. 165, do Processo Administrativo Nº 177/GABINETE/2011;

Considerando o Ato Administrativo nº 55 de 04 de Maio de 2011, de fls. 169, do Processo Administrativo nº 177/GABINETE/2011;

DECRETA:

Art. 1º - O Inciso II, do Art. 1º do Decreto nº 558/GAB/PMR de 05 de Abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Omissis

II – Edna Maria Andrade – Auditora Fiscal de Tributos Municipais

Art. 2º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de que trata o Ato Administrativo nº 47/GAB/PMR/2011, a contar da data do seu término.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 04 de Maio de 2011

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:7620B07C

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público n.º 001/2007)

Aos 05 dias do mês de abril de 2011 o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Mathilde Klemz, s/ n.º, Centro, Rondolândia, Estado do Mato Grosso, CNPJ n.º 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Bertilho Buss, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do CPF/MF n.º 395.179.427-53 e do RG n.º 740.231 SSP/ES, em conformidade

com o Processo Administrativo n.º 789/2008 - SEMAD (Concurso Público n.º 001/2001), com fundamento no Decreto n.º 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que regulamentou o Concurso Público n.º 001/2007 e, ainda, com fulcro na Lei Ordinária n.º 9, de 22/01/2001 (Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar Municipal n.º 03, de 17/10/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores públicos Municipais) c/c o inciso II do art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve;

NOMEAR com o fim de EMPOSSAR para investidura no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos a Sr. OTÁVIO FERREIRA DA SILVA, considerando sua aprovação no Concurso público n.º 001/2007 e convocação pelo Edital n.º 22/DRH, publicado no JOM de 06/04/2011, p. 66 e Edital de Reclassificação publicado no JOM do dia 16/05/2009, p. 47

Bertilho Buss

Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO (Concurso Público n.º 001/2007)

Aos 05 dias do mês de abril de 2011 o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Mathilde Klemz, s/ n.º, Centro, Rondolândia, Estado do Mato Grosso, CNPJ n.º 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Bertilho Buss, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do CPF/MF n.º 395.179.427-53 e do RG n.º 740.231 SSP/ES, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 789/2008 - SEMAD (Concurso Público n.º 001/2001), com fundamento no Decreto n.º 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que regulamentou o Concurso Público n.º 001/2007 e, ainda, com fulcro na Lei Ordinária n.º 9, de 22/01/2001 (Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar Municipal n.º 03, de 17/10/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores públicos Municipais) c/c o inciso II do art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve;

NOMEAR com o fim de EMPOSSAR para investidura no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos a Sr.ª LUCIA VIEIRA DA SILVA, considerando sua aprovação no Concurso público n.º 001/2007 e convocação pelo Edital n.º 22/DRH, publicado no JOM de 06/04/2011, p. 66 e Edital de Reclassificação publicado no JOM do dia 16/05/2009, p. 47

Bertilho Buss

Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO (Concurso Público n.º 001/2007)

Ao 1º dia do mês de abril de 2011 o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Mathilde Klemz, s/ n.º, Centro, Rondolândia, Estado do Mato Grosso, CNPJ n.º 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Bertilho Buss, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do CPF/MF n.º 395.179.427-53 e do RG n.º 740.231 SSP/ES, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 789/2008 - SEMAD (Concurso Público n.º 001/2001), com fundamento no Decreto n.º 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que regulamentou o Concurso Público n.º 001/2007 e, ainda, com fulcro na Lei Ordinária n.º 9, de 22/01/2001 (Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar Municipal n.º 03, de 17/10/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores públicos Municipais) c/c o inciso II do art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve;

NOMEAR com o fim de EMPOSSAR para investidura no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo a Sr.ª LILIANE GUESDES SANTOS SOUZA, considerando sua aprovação no Concurso público n.º 001/2007 e convocação pelo Edital n.º 14/DRH, publicado no JOM de 09/12/2008, p. 41 e Edital de Reclassificação publicado no JOM do dia 16/05/2009, p. 47

Bertilho Buss

Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO (Concurso Público n.º 001/2007)

Ao 1º dia do mês de abril de 2011 o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Mathilde Klemz, s/ n.º, Centro, Rondolândia, Estado do Mato Grosso, CNPJ n.º 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Bertilho Buss, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do CPF/MF n.º 395.179.427-53 e do RG n.º 740.231 SSP/ES, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 789/2008 - SEMAD (Concurso Público n.º 001/2001), com fundamento no Decreto n.º 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que regulamentou o Concurso Público n.º 001/2007 e, ainda, com fulcro na Lei Ordinária n.º 9, de 22/01/2001 (Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar Municipal n.º 03, de 17/10/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores públicos Municipais) c/c o inciso II do art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve;

NOMEAR com o fim de EMPOSSAR para investidura no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos a Sr.ª GILSÉLIA DE SOUZA MARTINS, considerando sua aprovação no Concurso público n.º 001/2007 e convocação pelo Edital n.º 12/DRH, publicado no JOM de 31/10/2009, p. 15 e Edital de Reclassificação publicado no JOM do dia 16/05/2009, p. 47

Bertilho Buss

Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO (Concurso Público n.º 001/2007)

Aos 05 dias do mês de abril de 2011 o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Mathilde Klemz, s/ n.º, Centro, Rondolândia, Estado do Mato Grosso, CNPJ n.º 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Bertilho Buss, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do CPF/MF n.º 395.179.427-53 e do RG n.º 740.231 SSP/ES, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 789/2008 - SEMAD (Concurso Público n.º 001/2001), com fundamento no Decreto n.º 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que regulamentou o Concurso Público n.º 001/2007 e, ainda, com fulcro na Lei Ordinária n.º 9, de 22/01/2001 (Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar Municipal n.º 03, de 17/10/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores públicos Municipais) c/c o inciso II do art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve;

NOMEAR com o fim de EMPOSSAR para investidura no cargo efetivo de Lubrificador o Sr. ADILSON MOREIRA PESSOA, considerando sua aprovação no Concurso público n.º 001/2007 e convocação pelo Edital n.º 22/DRH, publicado no JOM de 06/04/2011, p. 66 e Edital de Reclassificação publicado no JOM do dia 16/05/2009, p. 47

Bertilho Buss

Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO (Concurso Público n.º 001/2007)

Aos 10 dias do mês de abril de 2011 o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Mathilde Klemz, s/ n.º, Centro, Rondolândia, Estado do Mato Grosso, CNPJ n.º 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Bertilho Buss, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do CPF/MF n.º 395.179.427-53 e do RG n.º 740.231 SSP/ES, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 789/2008 - SEMAD (Concurso Público n.º 001/2001), com fundamento no Decreto n.º 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que regulamentou o Concurso Público n.º 001/2007 e, ainda, com fulcro na Lei Ordinária n.º 9, de 22/01/2001 (Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar Municipal n.º 03, de 17/10/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores públicos Municipais) c/c o inciso II do art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve;

NOMEAR com o fim de EMPOSSAR para investidura no cargo efetivo de Motorista de Ônibus o Sr. MARCOS MEIRELES DE MORAES, considerando sua aprovação no Concurso público n.º 001/2007 e convocação pelo Edital n.º 22/DRH, publicado no JOM de

06/04/2011, p. 66 e Edital de Reclassificação publicado no JOM do dia 16/05/2009, p. 47

Bertilho Buss
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público n.º 001/2007)

Ao 5 dia do mês de abril de 2011 o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Mathilde Klemz, s/ n.º, Centro, Rondolândia, Estado do Mato Grosso, CNPJ n.º 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Bertilho Buss, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do CPF/MF n.º 395.179.427-53 e do RG n.º 740.231 SSP/ES, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 789/2008 - SEMAD (Concurso Público n.º 001/2007), com fundamento no Decreto n.º 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que regulamentou o Concurso Público n.º 001/2007 e, ainda, com fulcro na Lei Ordinária n.º 9, de 22/01/2001 (Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar Municipal n.º 03, de 17/10/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores públicos Municipais) c/c o inciso II do art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; NOMEAR com o fim de EMPOSSAR para investidura no cargo efetivo de vigia o Sr.ª SILVESTRE MANOTOVANELLI, considerando sua aprovação no Concurso público n.º 001/2007 e convocação pelo Edital n.º 15/DRH, publicado no JOM de 24/06/2009, p. 21 e Edital de Reclassificação publicado no JOM do dia 16/05/2009, p. 47

Bertilho Buss
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público n.º 001/2007)

Ao 5 dia do mês de abril de 2011 o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Mathilde Klemz, s/ n.º, Centro, Rondolândia, Estado do Mato Grosso, CNPJ n.º 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Bertilho Buss, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do CPF/MF n.º 395.179.427-53 e do RG n.º 740.231 SSP/ES, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 789/2008 - SEMAD (Concurso Público n.º 001/2007), com fundamento no Decreto n.º 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que regulamentou o Concurso Público n.º 001/2007 e, ainda, com fulcro na Lei Ordinária n.º 9, de 22/01/2001 (Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar Municipal n.º 03, de 17/10/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores públicos Municipais) c/c o inciso II do art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; NOMEAR com o fim de EMPOSSAR para investidura no cargo efetivo de vigia o Sr. HEDERSON FERREIRA DOS SANTOS, considerando sua aprovação no Concurso público n.º 001/2007 e convocação pelo Edital n.º 15/DRH, publicado no JOM de 24/06/2009, p. 21 e Edital de Reclassificação publicado no JOM do dia 16/05/2009, p. 47.

Bertilho Buss
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público n.º 001/2007)

Ao 5 dia do mês de abril de 2011 o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Mathilde Klemz, s/ n.º, Centro, Rondolândia, Estado do Mato Grosso, CNPJ n.º 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Bertilho Buss, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do CPF/MF n.º 395.179.427-53 e do RG n.º 740.231 SSP/ES, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 789/2008 - SEMAD (Concurso Público n.º 001/2007), com fundamento no Decreto n.º 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que regulamentou o Concurso Público n.º 001/2007 e, ainda, com fulcro na Lei Ordinária n.º 9, de 22/01/2001 (Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar Municipal n.º

03, de 17/10/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores públicos Municipais) c/c o inciso II do art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve;

NOMEAR com o fim de EMPOSSAR para investidura no cargo efetivo de visitador sanitário o Sr. ELEXON DA COSTA, considerando sua aprovação no Concurso público n.º 001/2007 e convocação pelo Edital n.º 16/DRH, publicado no JOM de 24/06/2009, p. 21 e Edital de Reclassificação publicado no JOM do dia 16/05/2009, p. 47.

BERTILHO BUSS

Prefeito

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F7BE8A46

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 01.488/GP/PMR/11, DE 04 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público municipal n.º 001/2007, e dá outras providências.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Art. 1º. Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2007, Edital de Convocação nº023/2011, o (a) candidato (a) LUCIANA PORTELLA ARAÚJO, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, classificado em 18ºno concurso, com 93,20 pontos, para carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais. Art. 2º. O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007). Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de MAIO de 2011.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:39C9FAB9

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 01.489/ GP/PMR/11, DE 04 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público municipal n.º 001/2007, e dá outras providências.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Art. 1º. Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2007, Edital de Convocação nº023/2011, o (a) candidato (a) NEIDSON GOMES TEMPONI, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, classificado em 19ºno concurso, com 93,10 pontos, para carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais. Art. 2º. O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007). Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de MAIO de 2011.

Bertilho Buss

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:EE6F3A90

**PREFEITURA MUNICIPAL
LP - LICENÇA PRÉVIA**

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Rondolândia MT. CNPJ nº 04.221.486/0001-49, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a (**LP- Licença Prévia**), da Garagem de lavagem e manutenção de veículos da prefeitura, localizada na esquina da Rua Cinta Larga com a Rua Deraldino Moreira, S/Nº, Bairro Centro, no município de Rondolândia MT., para a atividade de: manutenção e lavagem de veículos oficiais da prefeitura.

LI - Licença de Instalação

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Rondolândia MT. CNPJ nº 04.221.486/0001-49, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a (**LI- Licença de Instalação**), da Garagem de lavagem e manutenção de veículos da prefeitura, localizada na esquina da Rua Cinta Larga com a Rua Deraldino Moreira, S/Nº, Bairro Centro, no município de Rondolândia MT., para a atividade de: manutenção e lavagem de veículos oficiais da prefeitura.

LO- Licença de Operação

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Rondolândia MT. CNPJ nº 04.221.486/0001-49, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a (**LO- Licença de Operação**), da Garagem de lavagem e manutenção de veículos da prefeitura, localizada na esquina da Rua Cinta Larga com a Rua Deraldino Moreira, S/Nº, Bairro Centro, no município de Rondolândia MT., para a atividade de: manutenção e lavagem de veículos oficiais da prefeitura.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9AAED699

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO Nº/GAB/2011.**

- Processo Principal: Proc. nº 039/2008, DE 09/07/2008.
Ref.: *Posse cargo de Agente comunitária de Saúde – PSF II – Micro Área I – Rosiana Aparecida Ferreira da Silva Santos – Concurso Público nº 001/2008.*
- Processos Apensos: Proc. nº 792/2010, DE 26/10/2010.
Ref.: *Requerimento da candidata Rosiana Aparecida Ferreira da Silva Santos de re-início do efetivo exercício funcional.*
- Proc. nº 406/2009- GABINETE, DE 22/04/2009.
Ref.: *Memorando nº 063/2009/DRH, de 14/04/2009 – Informações do diretor do Departamento de Recurso Humanos sobre a situação do abandono do cargo pela servidora Rosiana Aparecida Ferreira da Silva Santos.*
Conheço do Despacho da PGM de fls. 35/38 do proc. nº 706/2010, de 26/10/2010.
Dou por saneado os procedimentos nestes autos, bem como, os demais apensos.
Quanto ao conteúdo de mérito do Requerimento de fls. 02, bem como, em relação aos demais expedientes acostados nos presentes autos, deixa de analisá-los, pela perda do seu objeto em razão do processo administrativo conduzido nos autos do processo em apenso nº 406/2009/GABINETE, DE 22/04/2009.
Determino, por fim, o arquivamento dos presentes autos no DRH/SEMAD, ainda que ermanença apensado aos autos dos Proc. nº 394/2008/SEMAD, DE 09/07/2008 e Proc. nº 406/2009/GABINETE, DE 22/04/2009.

Rondolândia-MT, 02 de Maio de 2011.

BERTILHO BUSS
Prefeito

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:24F6B3D3

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº 55, DE 04 DE MAIO DE 2011**

Objeto: Resposta ao Memorando nº 001/SINDICÂNCIA/DECRETO558/2011;

Interessada: Administração Pública

Considerando o trabalho realizado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, de que trata o Ato Administrativo nº 47/GAB/PMR/2011, Proc. Administrativo nº 177/GAB/CGM/2011;

Considerando o Memorando supracitado, após análise dos pedidos formulados por esta Comissão, através do seu Presidente, decido o seguinte:

- a) Quanto aos quesitos 1 e 2, acolho a nulidade de formação da Comissão, de que trata o Art. 227 da Lei Complementar 003/2007, nomeando novo membro para compor a comissão, o qual desde já, designo a Sra. Edna Maria Andrada, Auditora Fiscal de Tributos Municipais, para concluir os trabalhos de que trata o Dec. 558/2011, em substituição ao servidor Mauro Franco Leonardo, Matrícula Funcional nº 779;
- b) Em relação ao quesito 3, reconheço o pedido de prorrogação de prazo, considerando a complexidade que o caso requer e a alteração da composição da Comissão e os novos estudos que serão realizados pelo novo integrante, prorrogo por mais 30 (trinta) dias o prazo de que trato o Ato Administrativo nº 47/GAB/PMR/2011, Proc. Administrativo nº 177/GAB/CGM/2011, de 05 de abril de 2011.
- c) Envie os autos à Procuradoria Geral para a redação do Decreto de Alteração da Composição da Comissão Especial;

Registre,
Publique-se.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:06B2C77D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 407 DE 03 DE MAIO DE 2011**

“Autoriza a contratação temporária de ASSISTENTE SOCIAL, através de seletivo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu no uso das atribuições legais, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A contratação temporária de Assistente Social, que trata a presente lei, terão por fim assegurar a observância das normas gerais de assistência social, permitindo a continuidade do atendimento aos munícipes pelos respectivos Trabalhos em andamento.

Art. 2º A contratação temporária serão precedidas de seleção pública simplificada, devendo referida seleção ser acompanhada por Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo.

Parágrafo único. O processo seletivo a ser realizado terá validade de 01 (um) ano.

Art. 3º A contratação por tempo determinado, de que trata esta Lei, será efetivada mediante contrato a ser firmado entre a respectiva Secretaria Municipal e o contratado, instrumento do qual, dentre outras cláusulas, deverão constar remuneração, prazo, início, término, turnos e carga horária.

§ 1º O prazo máximo das contratações por tempo determinado tratada nesta Lei será de 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período.

§ 2º O pessoal contratado nos termos desta Lei fica restrito ao exercício das respectivas atribuições, consoante elencadas nos respectivos contratos.

Art. 4º Os contratos terão natureza jurídica administrativa, não gerando qualquer vínculo efetivo ou permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos e vantagens elencadas legislação estatutária municipal, ou pela legislação celetista.

Art. 5º As contratações necessariamente precedidas da seleção pública antes preconizada, observarão contrato-padrão estabelecido pela Administração, do qual constarão, além das demais cláusulas:

- I. A fundamentação legal;
- II. O prazo do contrato e suas eventuais prorrogações;
- III. A função a ser desempenhada;
- IV. A remuneração;
- V. A dotação orçamentária;
- VI. A habilitação exigida para a função;
- VII. A expressa declaração de pleno conhecimento e aceitação de todas as normas disciplinares estabelecidas em lei e regulamentos, pelo contratando.

Art. 6º Somente poderão ser contratados os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro que preencha os requisitos estabelecidos em lei, assim como estrangeiro na forma da lei;
- II - ter completado dezoito anos de idade;
- III - estar em gozo dos direitos políticos;
- IV - estar quites com as obrigações militares quando homem;
- V - ter boa conduta;
- VI - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função;
- VII - atender às condições especiais, prescritas em lei ou regulamento, para determinadas funções.

Art. 7º Os contratados estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições regulamentares vigentes para os demais servidores públicos, no que couber.

Art. 8º Os contratados serão inscritos como contribuintes obrigatórios do regime geral de previdência social, mediante as contribuições e custeio que lhes são afetos, em consonância com o estabelecido na legislação federal pertinente, sem qualquer vínculo estatutário ou celetista, com custeio, também, pela Administração, na forma da legislação previdenciária federal.

Art. 9º É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores ou empregados que mantenham vínculo com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas autarquias, fundações públicas, e/ou respectivas empresas estatais, sob pena de nulidade do contrato e apuração da responsabilidade administrativa do contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução de valores pagos ao contratado, se por culpa deste.

Parágrafo único. A proibição prevista neste artigo não se aplica àqueles casos em que o contratado ocupe cargo, emprego ou função de natureza técnica ou científica ou de professor, e comprove a compatibilidade de horários para o cargo acumulável.

Art. 10. Dar-se-á a rescisão antecipada ou unilateral do contrato:

- I - a pedido do contratado;
- II - por conveniência da Administração, a juízo da autoridade contratante;
- III - quando o contratado incorrer em falta disciplinar ou regulamentar.

Art. 11. É vedado atribuir ao contratado encargos ou serviços diversos daqueles constantes do contrato, bem como designações especiais, nomeações acumuladas para cargos em comissão, funções de confiança, licenças, afastamentos ou concessões, gratificações ou adicionais, ou quaisquer outras vantagens de servidores investidos no serviço público municipal.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação de cada secretaria para contratação de pessoal:
 Órgão.....05 – Sec. Municipal de Assistência Social
 Unidade..... 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Atividade.....0134 – outros serviços de terceiros
 Elemento Desp.....339036000000 – Contratação por tempo determinado.
 Art. 13. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Céu/MT, 03 de Maio de 2011.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A56E3C48

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 408 DE 03 DE MAIO DE 2011

“Altera dispositivo da Lei nº 315 de 09 de fevereiro de 2009”.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os arts. 8º, 11º e 27º, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, órgão deliberativo e controlador da Política Municipal de Atendimento, garantida a participação popular por meio de organizações representativas, nos termos do art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90. (NR)

“Art. 11º.

I –

II –

- a) Entidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- b) Pais e Professores;
- c) Associações de Moradores;
- d) Entidades religiosas;
- e) Sindicatos laborais.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º
”.(NR)

“Art. 27º. A remuneração dos membros do CONSELHO TUTELAR, será equivalente ao salário base dos agentes comunitários de saúde. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 03 de maio de 2011.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:407FDC75

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 405 DE 19 DE ABRIL DE 2011

“Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu no uso das atribuições legais, conforme previsão constitucional e arts. 21 e 22 da Lei nº 363/2010, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir do dia 1º de março de 2011, o salário base dos servidores públicos do município de Salto do Céu/MT terão reajuste de 7% (sete por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Lei Orçamentária Anual nº 393/2010

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Céu/MT, 19 de Abril de 2011.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:182DDD9D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** J. A. OLIVEIRA SILVA ME, CNPJ nº 11.966.566/0001-99. **CONTRATO Nº.:** 016/2011. **OBJETO:** prestação de serviços mecânicos em veículos pertencentes ao gabinete do prefeito, secretarias municipal de administração, saúde, ação social, educação, agricultura, obras e secretaria municipal de meio ambiente e turismo de Santa Cruz do Xingu-MT.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

0356 – 02.001.04.122.1002.2002.33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

0703 – 03.001.04.122.1003.2005.33.90.39.000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

0404 – 04.002.10.122.1014.2052.33.90.39.000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

0466 – 05.002.08.244.1015.2076.33.90.39.000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

0504 – 06.002.12.361.1011.2033.33.90.39.000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

0544 – 07.001.20.122.1017.2067.33.90.39.000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

0597 – 09.001.26.782.1005.2014.33.90.39.000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

0628 – 10.001.23.695.1018.2072.33.90.39.000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DOS PREÇOS: preço total de R\$ 1.060,00, referente ao lote 01, R\$ 1.060,00 referente ao lote 02, R\$ 2.080,00 referente ao lote 03, R\$ 2.080,00 referente ao lote 04, R\$ 2.750,00 referente ao lote 05, R\$ 2.120,00 referente ao lote 06, R\$ 1.800,00 referente ao lote 07, R\$ 1.800,00 referente ao lote 08, R\$ 3.720,00 referente ao lote 09, R\$ 3.720,00 referente ao lote 10, R\$ 2.480,00 referente ao lote 11, R\$ 2.480,00 referente ao lote 12, R\$ 3.000,00 referente ao lote 13, R\$ 3.600,00 referente ao lote 14, R\$ 2.480,00 referente ao lote 15, R\$ 3.100,00 referente ao lote 16, R\$ 3.720,00 referente ao lote 17, R\$ 2.600,00 referente ao lote 18, R\$ 2.480,00 referente ao lote 19, R\$ 2.850,00 referente ao lote 20 e R\$ 2.080,00 referente ao lote 21, propostos pela CONTRATADA, a serem pagas em parcelas mensais de acordo com os serviços prestados no mês correspondente.

DA VIGÊNCIA: 18/04/2011 a 31/12/2011.

DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2011. Santa Cruz do Xingu – MT, 18 de Abril de 2011.

Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** Retifica Alvorada LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 06.980.323/0001-75. **CONTRATO Nº.:** 017/2011. **OBJETO:** Contratação de empresas para a prestação de serviço de retífica de motores, com aplicação e/ou fornecimento de peças e mão de obra qualificada, nos seguintes motores: a) em motor MBB, para a realização de manutenção no veículo Caminhão Mercedes 1113, placa OM 352 de cor branca; b) em motor Cumins W-180, para a realização de manutenção no veículo Pá Carregadeira Cumins W-180; c) em motor P 4000, para a realização de manutenção no veículo trator Massey Fergusson, placa P 4000; d) em motor OM-352-MBB, para a realização de manutenção no veículo Caminhão Mercedes 1113, placa OM 352-MBB de cor azul.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

0595 – 09.001.26.782.1005.2014.33.90.30.000000 – Material de Consumo.

0597 – 09.001.26.782.1005.2014.33.90.39.000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DOS PREÇOS: preço global de R\$ 7.331,00, referente ao lote 01, R\$ 4.102,00 referente ao lote 02, R\$16.283,00 referente ao lote 03, R\$ 4.749,00 referente ao lote 04, R\$ 8.602,00 referente ao lote 05, R\$ 4.810,00 referente ao lote 06, R\$ 8.865,00 referente ao lote 07, R\$ 4.153,00 referente ao lote 08, propostos pela CONTRATADA, a serem pagas em parcelas mensais de acordo com os serviços prestados no mês correspondente.

DA VIGÊNCIA: 25/04/2011 a 31/12/2011.

DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 009/2011. Santa Cruz do Xingu – MT, 25 de Abril de 2011.

Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº018/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** Liriam Aparecida Quintino de Medeiros Rodrigues, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Jandir Berté, s/nº, Bairro Centro, Município de Santa Cruz do Xingu - MT, portadora do RG nº 1281842 SSP/MS, CPF nº 006.549.881-02. **CONTRATO Nº.:** 018/2011. **OBJETO:** prestação de serviços de enfermagem no Programa Saúde da Família – PSF e de responsabilidade técnica e supervisora de todas as atividades inerentes a sua profissão (enfermagem) no Centro de Saúde Municipal de Santa Cruz do Xingu, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.002.10.301.1014.2052.339036.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total ajustado entre as partes é de R\$ 38.880,00, divididos em 08 parcelas iguais mensais no valor de R\$ 4.860,00, de acordo com a prestação de serviço, a serem pagas até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira.

DO PRAZO E VIGÊNCIA/CONTRATO: 02 de Maio de 2011, e o término em 31 de Dezembro de 2011.

DAS LICITAÇÃO: Carta Convite nº002/2011, realizado em 27 de Abril de 2011.

Santa Cruz do Xingu – MT, 02 de Maio de 2011.

EURÍPEDES NERI VIEIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C56E6D3D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS
Nº 006/2011

Aos cinco dias do mês de maio do ano de 2011, nesta cidade de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, no Paço Municipal às 9h30 minutos, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, composta pelo senhor Marcelo Simões Vieira (Presidente da Comissão), Ivany Lima de Almeida (Membro Oficial) e o senhor Paulo Roberto da Cruz Pinto (2° Membro Suplente), nomeados pelo Decreto Municipal n° 028/2011, reuniram-se com vistas a procederem à abertura da sessão pública da licitação Tomada de Preços n°006/2011, que dispõe sobre a contratação de profissional para prestação de serviços especializados de fisioterapia na unidade descentralizada de reabilitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Xingu. Dando prosseguimento, e após cumprir os prazos legais, constatou-se que não houve interessados em apresentar propostas para o presente certame licitatório. Após a republicação da prorrogação da licitação no Mural da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado e no Jornal Oficial dos Municípios em 18/04/2011, e cumprido os prazos legais, a Comissão Permanente de Licitação declara **DESERTA** a licitação às 10h00 minutos do mesmo dia, visto nenhum interessado ter apresentado proposta para o presente certame licitatório.

Santa Cruz do Xingu/MT, em 05 de maio de 2011.

MARCELO SIMÕES VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D77F2392

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO N°
030/2011 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Aos 05 dias do mês de Maio de 2011, a partir das 08 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial 30/2011 tendo como objeto. Tela, Arame e Postes de Concreto para o Estádio Municipal, onde a empresa que compareceu acabou desabilitada ocasionando assim uma licitação FRUSTRADA.

Santa Rita do Trivelato – MT, 05 de Maio de 2011.

CLEBER ALEXANDRE INÁCIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:984D67B0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO N°
028/2011 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Aos 04 dias do mês de Maio de 2011, a partir das 08 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial citado acima tendo como objeto Aquisição de kit para abastecimento de combustível. Onde não houve interessados ocasionando uma licitação DESERTA. Santa Rita do Trivelato – MT, 04 de maio de 2011.

CLEBER ALEXANDRE INÁCIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6EE5CDAA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL
N.º 11/2011

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/n° a **LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para **Aquisição de Equipamentos e material permanente para as secretarias de Saúde, Educação e Ação Social**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais n° 8.666/1993, n° 10.520 e demais legislação pertinente.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17/05/2011 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas.

Santa Terezinha – MT, 04 de maio de 2011.

LUIZ JANIO BARBOSA SANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F09290A2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/n° a **LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para aquisição de medicamentos, material hospitalar, odontológico e laboratório para uso no Hospital Municipal e PSFS Urbano e Rural, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

A licitação será regida pelas Leis Federais n° 8.666/93, n° 10.520 e demais legislação pertinente.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23/05/2011 às 13:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 a 18:00 horas.

Santa Terezinha – MT, 02 de maio de 2011.

LUIZ JÂNIO BARBOSA SANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4B83332A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO –MT - Dia: 16/05/2011. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 16/05/2011. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.santoafonso.mt.gov.br. Abertura do envelope N° 01: Às 09:30 horas, do dia 16 de maio de 2011, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n° 9.648/98) Santo Afonso- MT, 04 de maio de 2011.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1ACE2296

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL
CANCELADA NA ÍNTEGRA A PUBLICAÇÃO DO AVISO DO
PREGÃO 012/2011

De ordem do Sr. MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito do município de São José do Rio Claro, FICA CANCELADA NA ÍNTEGRA a publicação do AVISO DO PREGÃO 012/2011 que tem como objeto a Aquisição de Materiais de Construção, realizada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso no dia 29/05/2011 na pág. 1204.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5CF09BF8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 145/2010. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA LICITAÇÃO - Pavimentação asfáltica e duplicação da Av. São Paulo, no município de São José dos Quatro Marcos - MT. CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA Por adequação das Planilhas originais do projeto executivo, contrato de repasse nº 0308.208-18/2009/MCIDADES/CAIXA, apresentamos as novas Planilhas: Quantitativo de Custo, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do Investimento - QCI e Benefícios e Despesas Indiretas-BDI.**

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AFC24381

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 260 DE 05 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, o Senhor OSVAIR DONIZETE RONCOLETTA, aprovado no Concurso Público 001/2009, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 05 DE MAIO DE 2011

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:005696D3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL 016/2011

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, torna publico para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objetivo Aquisição de um veículo 0 KM, com as seguintes características ano/modelo 2011/2011, veículo popular, combustível gasolina e Álcool (flex), capacidade de reservatório de combustível: 50L; ar condicionado, Câmbio mecânico de cinco marchas sincronizadas à frente e uma à ré; Ignição eletrônica incorporada ao sistema de injeção; Potência do motor igual ou superior a 1000 cc, tração dianteira; Direção hidráulica; Pneus: 175/70 R13; 4 portas e capacidade para 5 pessoas, que foram efetivadas alterações no Edital.

Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 19/05/2011, às 7:30 horas, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores, para o recebimento e abertura dos envelopes.

O Edital retificado encontra-se a disposição dos interessados no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clóvis Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte-MT, 04 de maio de 2011.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B9B17817

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO PROCESSO Nº. 37/2011 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 25/2011.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 03/2011 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 37/2011** na Modalidade **Pregão Presencial 25/2011**, tendo como objeto de Serviços elétricos na manutenção das redes de iluminação pública e manutenção e reparos nos sistemas elétricos dos órgãos da Administração Municipal, que a mesmo foi considerado **DESERTO**, por não haver interessados em participar do certame Licitatório.

Terra Nova do Norte - MT, 05 de maio de 2011.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DCBB8A73

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE
PREÇO Nº. 07/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Execução de obras construção de um Mini Estádio de Futebol (Campo de Futebol gramado, alambrado, arquibancada e vestiários) no município de Terra Nova do Norte - MT, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho e memorial descritivo em anexo ao Edital de Tomada de Preço 07.2011.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

TIPO: Menor Preço Global.

CADASTRAMENTO EXIGIDO: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT.

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO (CRC): 18/05/2011

DATA PARA VISITA TÉCNICA: 17/05/2011 das 8:00 horas até as 9.00 horas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 23/05/2011 HORAS:8:00.

LOCAL: Avenida Cloves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Endereço acima, no horário das 7:00 às 13:00; FONE (66) 3534 – 2500 FAX: (66) 3534-1228, o edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br.

Terra Nova do Norte – MT, 05 de maio de 2011.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6ADC4830

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Execução de obras de Pavimentação Asfáltica da Avenida Mato Grosso, Rua Ceará e Ruas Bahia na Cidade de Terra Nova do Norte – MT, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho e memorial descritivo em anexo ao Edital de Tomada de Preço 06.2011.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

TIPO: Menor Preço Global.

CADASTRAMENTO EXIGIDO: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT.

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO (CRC): 17/05/2011

DATA PARA VISITA TÉCNICA: 17/05/2011 das 8:00 horas até as 9.00 horas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 20/05/2011 HORAS:8:00.

LOCAL: Avenida Cloves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Endereço acima, no horário das 7:00 às 13:00; FONE (66) 3534 – 2500 FAX: (66) 3534-1228, o edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br.

Terra Nova do Norte – MT, 05 de maio de 2011.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:155DF0A3

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 015/2011

SÚMULA: “NOMEIA A EQUIPE LOCAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT”

O Senhor **Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Equipe Local do PAR-Plano de Ações Articuladas do Município de Terra Nova do Norte:

Dirigente Municipal de Educação - Maria Aparecida Ferreira Buss
Técnico da Secretaria Municipal de Educação – Paulo Vicente da Silva

Técnico da Secretaria Municipal de Educação – Silvana Aparecida Leite Silva

Técnico da Secretaria Municipal de Educação – Maristela Garcia Pereira

Técnico da Secretaria Municipal de Educação – Josias Barbosa Leite

Técnico da Secretaria Municipal de Educação - Paula Zantedeschi

Goulart

- Fernandes

- Assessoria Pedagógica – Maristela Baratter

- Representante dos Professores Zona Rural - Angela Gargioni

- Representante dos Professores Zona Urbana – Nestor Sidenei

Wawrzyniak

- Representante dos Técnicos Administrativos - Alessandra Arbo

Spinelli

- Representante dos Coordenadores Pedagógicos – Edileusa

Aparecida da Silva

- Representante dos CDCE – Marli Gomes Quirino

- Representante dos Diretores – Roseli Veloso Gomes

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio de dois mil e onze.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D26332F6

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os funcionários públicos efetivos (ativos, inativos e pensionistas) da prefeitura e câmara municipal, para reunião em Assembléia Geral, a ser realizada no dia 21 de maio de 2011 (sábado), com a primeira chamada as 8:30 horas e a segunda chamada 9:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, situada a Av. Cloves Felício Vettorato, nº 206, dentro em Terra Nova do Norte/MT.

ORDEM DO DIA

-Prestação de Contas

-Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Conselho Curador

-Assuntos gerais

Terra Nova do Norte-MT, 04 de maio de 2011.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:788B2EF6

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 03/2011

TERRA NOVA DO NORTE, 03 DE JANEIRO DE 2011.

‘DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 962/2010.

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

ARTIGO PRIMEIRO: - FICA ABERTO O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 4ª DA LEI MUNICIPAL Nº 962/2010 NO ORÇAMENTO

GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64, O VALOR DE R\$-419.225,00 (QUATROCENTOS E DEZENOV A MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), PARA DAR COBERTURA A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PREFEITURA MUNICIPAL

03.001.04.123.0002.2007.3390.92.00 - R\$ 77.750,00
06.003.18.541.0018.2032.3390.36.00 - R\$ 31.000,00
03.001.28.843.0025.1023.4690.71.00 - R\$ 16.000,00
10.001.04.572.0006.2083.3390.39.00 - R\$ 148.000,00
07.001.10.122.0012.2062.3190.11.00 - R\$ 1.300,00
06.001.20.606.0021.2030.4490.52.00 - R\$ 145.000,00
09.001.04.122.0006.2047.3190.09.00 - R\$ 175,00

ARTIGO SEGUNDO: PARA ATENDER A SUPLEMENTAÇÃO CITADA NO ARTIGO ANTERIOR, SERÁ UTILIZADO RECURSOS ATRAVES DA ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL

04.001.12.361.0029.2012.3390.30.00 - R\$ 24.225,00
04.001.12.361.0036.2013.3390.36.00 - R\$ 15.000,00
04.003.12.361.0030.1026.4490.52.00 - R\$ 250.000,00
05.002.15.451.0008.1027.4490.51.00 - R\$ 50.000,00
05.005.26.782.0027.2027.3390.36.00 - R\$ 40.000,00
07.002.10.301.0013.2035.3190.04.00 - R\$ 40.000,00

ARTIGO TERCEIRO: ESTE DECRETO ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DF46B5FE

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 012/2011**

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2011, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei N.º 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, edita o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º. A partir de 1º de março de 2011, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Terra Nova do Norte/MT, será de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 18,17 (dezoito reais e dezessete centavos) e o seu valor horário a R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de março de 2011, não terão valor inferior a R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVITER-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TERRA NOVA DO NORTE

Art. 3º. A partir de 1º de março de 2011, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 29,41 (vinte nove reais e quarenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 573,58 (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

II - R\$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 573,58 (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) e igual ou inferior a R\$ 862,11 (oitocentos e sessenta dois reais e onze centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Terra Nova do Norte/MT, ao primeiro dia do mês de março de 2011.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:978AEE29

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 06/2011**

**'DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL**

**SUPLEMENTAR, EM CUMPRIMENTO A LEI
MUNICIPAL N° 962/2010.**

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

ARTIGO PRIMEIRO: - FICA ABERTO O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 4ª DA LEI MUNICIPAL N° 962/2010 NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64, O VALOR DE R\$- 53.700,00 (CINQUENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS), PARA DAR COBERTURA A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PREFEITURA MUNICIPAL
07.002.10.305.0016.2056.4490.52.00 - R\$ 9.500,00
07.001.10.122.0012.2062.3190.11.00 - R\$ 3.000,00
07.002.10.301.0013.2035.3190.11.00 - R\$ 40.000,00
04.001.12.361.0036.2013.3190.09.00 - R\$ 400,00
07.002.10.301.0013.2035.3190.09.00 - R\$ 300,00
09.001.04.122.0006.2047.3190.09.00 - R\$ 500,00

ARTIGO SEGUNDO: PARA ATENDER A SUPLEMENTAÇÃO CITADA NO ARTIGO ANTERIOR, SERÁ UTILIZADO RECURSOS ATRAVES DA ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL
04.003.12.361.0025.1036.4690.71.00 - R\$ 53.700,00

ARTIGO TERCEIRO: ESTE DECRETO ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CAF6F717

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 10/2011**

**TERRA NOVA DO NORTE, 01 DE MARÇO DE 2011.
'DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, EM CUMPRIMENTO A LEI**

MUNICIPAL Nº 962/2010.

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

ARTIGO PRIMEIRO: - FICA ABERTO O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 962/2010 NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64, O VALOR DE R\$- 172.395,47 (CINQUENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS), PARA DAR COBERTURA A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0101.2001.4490.52.00 - R\$ 1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL

04.001.12.365.0036.1004.4490.52.00 - R\$ 7.000,00
04.001.12.365.0036.1004.4490.51.00 - R\$ 10.000,00
09.001.04.122.0006.2047.3190.09.00 - R\$ 250,00
07.001.10.122.0012.2034.3390.30.00 - R\$ 3.000,00
08.002.08.244.0009.2068.3370.41.00 - R\$ 4.200,00
11.001.19.126.0020.2080.3390.39.00 - R\$ 1.000,00
07.002.10.301.0013.2035.3390.30.00 - R\$ 4.500,00
06.001.20.606.0021.2030.3190.11.00 - R\$ 5.000,00
07.002.10.301.0013.2035.3190.11.00 - R\$ 92.000,00
07.001.10.122.0012.2062.3190.11.00 - R\$ 3.000,00
04.002.12.367.0036.2018.3350.41.00 - R\$ 16.400,00
04.002.12.361.0020.2076.3390.30.00 - R\$ 1.000,00
07.002.10.302.0014.2038.3390.36.00 - R\$ 10.000,00
03.002.04.123.0006.2009.3390.36.00 - R\$ 1.300,00
06.004.17.512.0017.2040.3390.39.00 - R\$ 1.000,00
04.001.12.361.0036.2013.3190.09.00 - R\$ 1.010,47
07.002.10.301.0013.2035.3190.09.00 - R\$ 735,00

ARTIGO SEGUNDO: PARA ATENDER A SUPLEMENTAÇÃO CITADA NO ARTIGO ANTERIOR, SERÁ UTILIZADO RECURSOS ATRAVES DA ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0101.2051.3390.39.00 - R\$ 1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL

04.003.12.361.0025.1036.3290.21.00 - R\$ 10.000,00
02.001.04.122.0035.2003.3390.93.00 - R\$ 20.000,00
02.005.06.125.0039.2077.3390.36.00 - R\$ 5.000,00
02.005.06.125.0039.2077.3390.39.00 - R\$ 10.000,00
02.007.27.812.0023.1005.4490.51.00 - R\$ 5.000,00
02.007.27.812.0023.2019.3390.30.00 - R\$ 10.000,00
02.008.13.392.0019.2020.3390.30.00 - R\$ 10.000,00
03.001.04.123.0002.2007.3390.93.00 - R\$ 10.000,00
03.002.04.123.0006.2009.3390.35.00 - R\$ 5.000,00
03.004.04.573.0020.2010.3390.39.00 - R\$ 10.000,00
04.001.12.361.0036.1035.3390.30.00 - R\$ 10.000,00
04.001.12.361.0036.2013.3390.93.00 - R\$ 5.000,00
05.002.15.451.0008.1027.4490.51.00 - R\$ 20.000,00
05.002.26.782.0038.1033.4490.51.00 - R\$ 10.000,00
05.003.25.752.0008.1011.3390.39.00 - R\$ 16.395,47
05.005.15.451.0038.1012.4490.51.00 - R\$ 10.000,00
05.005.26.782.0027.2027.3390.36.00 - R\$ 15.000,00

ARTIGO TERCEIRO: ESTE DECRETO ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C00260ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2011

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT.

Fornecedor Proponente: BERVIG & WERNER ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

CNPJ: 05.754.223/0001-68.

Endereço: Rua das Nogueiras, nº 519 - Centro - CEP 78.550-000 - Sinop - MT.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica ao Município, nas esferas Administrativa e Judicial, e Serviços Jurídicos necessários de defesa e recursos às Instâncias de 2º e 3º Grau, se necessário, no interesse do Município de União do Sul - MT, com serviços de assessoria "in loco" junto à Prefeitura Municipal em expediente de pelo menos 08 (oito) horas por semana.

Preço Mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valor Estimado para o Exercício de 2011: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Embasamento Legal: inciso V do art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Motivo da dispensa de licitação/Razões da escolha do proponente: Os motivos para a dispensa de licitação com as razões da escolha do proponente supramencionado estão devidamente expostos na Justificativa de Dispensa de Licitação sob Nº 06/2011, de 03/05/2011.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação sob nº 06/2011.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 04 de maio de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEIDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:49640FFD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS CONTRATO

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 82/2011

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Gislene Ferreira da Silva Costa, CPF: 723.497.603-59.

Cargo/função: Agente Comunitário de Saúde, jornada de 40 horas semanais, a ser desempenhado junto à Micro-Área IX - Urbana, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Remuneração base: R\$ 714,00 p/ mês.

Prazo: Até 30/12/2011 ou até a realização de novo concurso público e convocação de servidor efetivo para o cargo

Data assinatura: 02/05/2011.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Gislene Ferreira da Silva Costa - Contratada.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 83/2011

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Giovani Dezavoniarkievicz - CPF: 027.054.701-07.

Cargo/função: Auxiliar Administrativo, jornada de 40 horas semanais, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em substituição a servidora efetiva Carla Cristina Franco de Souza devido o seu pedido de exoneração.

Remuneração base: R\$ 555,00 p/ mês.

Prazo: Até 30/12/2011 ou até a realização de novo concurso público e convocação de servidor efetivo para o cargo

Data assinatura: 02/05/2011.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Giovanni Dezavoniarkievicz - Contratado.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 84/2011

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Marlene da Silva Nogueira, CPF: 040.910.681-03.

Cargo/função: Merendeira, jornada de 40 horas semanais, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em substituição a servidora efetiva Zenilde Ferreira dos Santos, exonerada por motivo de concessão de aposentadoria.

Remuneração base: R\$ 550,00 p/ mês.

Prazo: Até 03/06/2011 ou até a posse da nova servidora aprovada no concurso 01/2008.

Data assinatura: 03/05/2011.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Marlene da Silva Nogueira - Contratada.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 85/2011

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Marlene Fischer, CPF: 836.020.709-72.

Cargo/função: Zeladora, jornada de 40 horas semanais, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em substituição a servidora efetiva Zenaide da Silva de Jesus, ausente por motivo de Licença Premio.

Remuneração base: R\$ 550,00 p/ mês.

Prazo: Até 29/07/2011

Data assinatura: 03/05/2011.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Marlene Fischer - Contratada.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 86/2011

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Eliete Oliveira da Silva, CPF: 990.554.811-49.

Cargo/função: Auxiliar Administrativo, jornada de 40 horas semanais, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em substituição a funcionária Juliana Adorne devido o seu pedido de rescisão de Contrato.

Remuneração base: R\$ 555,00 p/ mês.

Prazo: Até 30/12/2011 ou até a realização de novo concurso público e convocação de servidor efetivo para o cargo

Data assinatura: 04/05/2011.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Eliete Oliveira da Silva - Contratada.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 87/2011

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Ariela Talita dos Santos, CPF: 040.090.841-70.

Cargo/função: Agente Comunitário de Saúde, jornada de 40 horas semanais, a ser desempenhado junto à Micro-Área VIII - Urbana, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em substituição a servidora Jaqueline da Silva, ausente por motivo de Licença Maternidade.

Remuneração base: R\$ 714,00 p/ mês.

Prazo: Até 21/10/2011.

Data assinatura: 02/05/2011.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Ariela Talita dos Santos - Contratada.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 88/2011

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Rosana Fabíola Bogo - CPF: 019.744.801-19.

Cargo/função: Auxiliar Administrativo, jornada de 40 horas semanais, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura em substituição à servidora Jaissieli Helfenstein.

Remuneração base: R\$ 555,00 p/ mês.

Prazo: Até 23/12/2011 ou até a realização de novo concurso público e convocação de servidor efetivo para o cargo

Data assinatura: 05/05/2011.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Rosana Fabíola Bogo - Contratada.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:49CC6D5B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS**

Dispõe sobre exoneração de funcionária do cargo efetivo de Merendeira e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a comunicação do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data a Srª. ZENILDA FERREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 1.304.343-9 SSP/MT e CPF nº 817.293.161-15, do cargo de provimento efetivo de *Merendeira (SMI-02)*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Por conta de sua exoneração, fica convertida em pecúnia a licença-prêmio de três meses, da Srª. Zenilda Ferreira dos Santos, já adquirida e não gozada, na forma do que faculta o artigo 128, da Lei Complementar Municipal Nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de União do Sul).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 213, de 07 de maio de 1999, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 02 de maio de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2011

Data: 02/05/2011.

Concede Licença Prêmio à funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela funcionária abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade, à funcionária efetiva ZENAIDE DA SILVA DE JESUS – Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do R.G. nº 13888943 SSP/MT e do CPF nº 887.328.941-04, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02 de maio de 2011 até 31 de julho de 2011, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - A licença prêmio ora concedida refere-se ao quinquênio de 01 de maio de 2004 a 30 de abril de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de maio de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2011.

Data: 04/05/2011.

Dispõe sobre exoneração de funcionária do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o teor do requerimento subscrito pela funcionária abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, JAISIELI HELFENSTEIN, portadora do RG nº 17544807 SSP/MT e CPF nº 015.943.161-12, do cargo efetivo de *Auxiliar Administrativo – AUX-03*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 150/2008, de 01 de novembro de 2008 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 04 de maio de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:BD9BFF75

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2011**

Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2008 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Concurso Público de Provas, realizado em 15 de junho de 2008,

homologado em 30 de junho de 2008, e prorrogado através do Decreto nº 619, de 29 de junho de 2010;

Considerando ainda o disposto no Edital de Concurso Público Nº 001/2008;

1. Pelo presente Edital, ficam CONVOCADOS os candidatos classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme descrição abaixo:

CARGO: MERENDEIRA.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GLECI HERMES	44	1º Colocada

CARGO: MOTORISTA.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MANOEL DIVINO PEREIRA DA TRINDADE	2	4º Colocado

2. Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para serem nomeados e tomarem posse nos respectivos cargos.

3. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS Autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;
- Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;
- Documento de quitação com o Serviço Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);
- Certidão de Nascimento de filhos e de Casamento, se for o caso.

ORIGINAL:

- Inspecção médica de aptidão física e mental, expedida por médico designado pelo município;
 - Certidão Negativa de Foro Criminal, do lugar que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo há 90 (noventa) dias da data de expedição do presente Edital;
 - Folha de Antecedentes, da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos expedida no máximo há 90 (noventa) dias da data de expedição do presente Edital;
 - Declaração de bens e valores patrimoniais (incluir do cônjuge, se casado);
 - Declaração do Órgão Público ao qual esteja vinculado, de que tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público, por não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância, e não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades de demissão, nos termos do artigo 191 e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 007/2008;
 - Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;
 - Declaração referente recebimento ou não de provento decorrente de aposentadoria ou pensão.
4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 04 de maio de 2011.

ERINEU DIESEL

Secretário Mun. de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B3521DE0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 006/2.011– DAE/VG, 02 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais, vem determinar como norma Administrativa para o bom funcionamento do DAE, que após as formalidades dos procedimentos, atribui responsabilidade aos setores para a partir da data desta Portaria ficarem responsáveis pela administração dos contratos e atestarem as respectivas notas fiscais, ficando compatível com cada área, prevalecendo os demais itens da Portaria n.º 003/2011 com substituição apenas dos itens 2 e 4 aonde se Le Licínio E. Gomes da Silva leia-se Joacyr Sebastião de Barros e onde se Le Jesse Henrique Moi leia-se Carlos Mário Rodrigues.

1 – Obras e Serviços de Engenharia: Eng.º Laudo Rodrigues da Silva e/ou Eng.º Marco Antonio Tolentino de Barros e/ou Eng.º Frederico Augusto da Rocha Capilé.

2 – Serviços Técnicos: Faturamento/Cobrança da Gestão Comercial – Sr. Licínio E. Gomes da Silva – Chefe do Departamento Comercial.

3 – Serviços de Manutenção relacionados a área da Coordenadoria de Produção – Eng.º Marco Aurélio de Carvalho e/ou Eng.º Marco Antonio Tolentino.

4 – Serviços/Compras: Relacionados à área de Transporte – Sr. Jesse Henrique Moi – Chefe do Setor de Transporte.

5 – Serviços/Compras: Relacionados ao Setor de Compras – Sr. Marcus Vinicius de Barros Abes.

6 – Serviços/Compras: Relacionados ao Setor de Almoxarifado – Sr. Armindo da Cruz Botelho – Chefe do Almoxarifado.

7 – Limpeza/Manutenção: Relacionados a serviços de limpeza, manutenção, reposição e podas de plantas nos PT's do DAE/VG – Sr. Py Monteiro.

8 – Patrimônio: Relacionados à aquisição de bens – Sr. Elienai Umbelino Amorim.

Fica terminantemente proibido o atesto das notas fiscais, senão pelos responsáveis na administração e fiscalização dos contratos, determinados por esta Portaria que entrara em vigor na data da sua publicação sem mais emendas.

JOÃO CARLOS HAUER

Diretor Presidente do Dae/vg

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:44557A24

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 005/2.011– DAE/VG, 02 DE MAIO DE 2011

JOÃO CARLOS HAUER, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.733, de 05/06/97, alterada pela Lei 1.866 de 08 de abril de 1.998, resolve DESTITUI o servidor JESSE HENRIQUE MOI da responsabilidade pelo Setor de Transporte e, DESIGNAR o Servidor CARLOS MÁRIO RODRIGUES para responder pelo do Setor de Transporte, com efeito a partir de 02/05/2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 02 de maio de 2011.

JOÃO CARLOS HAUER

Diretor Presidente do DAE/VG

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9FDF9B1B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 005/2.011– DAE/VG, 02 DE MAIO DE 2011

JOÃO CARLOS HAUER, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.733, de

05/06/97, alterada pela Lei 1.866 de 08 de abril de 1.998, resolve DESTITUI o servidor JESSE HENRIQUE MOI da responsabilidade pelo Setor de Transporte e, DESIGNAR o Servidor CARLOS MÁRIO RODRIGUES para responder pelo do Setor de Transporte, com efeito a partir de 02/05/2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 02 de Maio de 2011.

JOÃO CARLOS HAUER

Diretor Presidente do DAE/VG

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AB9CD713

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 06/2011
SRP

O Município de Várzea Grande, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide SUSPENDER a licitação supra cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES (KIT ESCOLAR) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VÁRZEA GRANDE, para adequações no edital, conforme solicitação da Secretaria da Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande CI n.º 531/2011 de 29/04/2011, reabrindo posteriormente novo prazo, nos moldes do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93.

Várzea Grande-MT, 04 de Maio de 2011.

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE

Pregoeiro

PAULO SÉRGIO SERAFIM DE OLIVEIRA

Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A5420D7D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 006/2.011– DAE/VG, 02 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais, vem determinar como norma Administrativa para o bom funcionamento do DAE, que após as formalidades dos procedimentos, atribui responsabilidade aos setores para a partir da data desta Portaria ficarem responsáveis pela administração dos contratos e atestarem as respectivas notas fiscais, ficando compatível com cada área, prevalecendo os demais itens da Portaria n.º 003/2011 com substituição apenas dos itens 2 e 4 aonde se Le Licínio E. Gomes da Silva leia-se Joacyr Sebastião de Barros e onde se Le Jesse Henrique Moi leia-se Carlos Mário Rodrigues.

1 – Obras e Serviços de Engenharia: Eng.º Laudo Rodrigues da Silva e/ou Eng.º Marco Antonio Tolentino de Barros e/ou Eng.º Frederico Augusto da Rocha Capilé.

2 – Serviços Técnicos: Faturamento/Cobrança da Gestão Comercial – Sr. Licínio E. Gomes da Silva – Chefe do Departamento Comercial.

3 – Serviços de Manutenção relacionados a área da Coordenadoria de Produção – Eng.º Marco Aurélio de Carvalho e/ou Eng.º Marco Antonio Tolentino.

4 – Serviços/Compras: Relacionados à área de Transporte – Sr. Jesse Henrique Moi – Chefe do Setor de Transporte.

5 – Serviços/Compras: Relacionados ao Setor de Compras – Sr. Marcus Vinicius de Barros Abes.

6 – Serviços/Compras: Relacionados ao Setor de Almoxarifado – Sr. Armindo da Cruz Botelho – Chefe do Almoxarifado.

7 – Limpeza/Manutenção: Relacionados a serviços de limpeza, manutenção, reposição e podas de plantas nos PT's do DAE/VG – Sr. Py Monteiro.

8 – Patrimônio: Relacionados à aquisição de bens – Sr. Elienai Umbelino Amorim.
Fica terminantemente proibido o atesto das notas fiscais, senão pelos responsáveis na administração e fiscalização dos contratos, determinados por esta Portaria que entrara em vigor na data da sua publicação sem mais emendas.

JOÃO CARLOS HAUER
Diretor Presidente do DAE/VG

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1A67D76A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO 009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2011

O Município de Apicás, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apicás, MT., neste ato representada pelo Sr. SEBASTIÃO SILVA TRINDADE - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 129.376.225-34, e do RG nº 0769208-0 SSP/MT., residente à rua das Orquídeas nº 104, Bairro Primavera, Apicás –MT denominado simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) D. D. DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.24.982.134/0001-13 com sede à Av. Julio Campos s/nº, Centro –Apicás - MT., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato, pelo proprietário Sr. Domingos Dionísio dos Santos., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Apicás MT., portador do CPF nº 466.941.969-20. e do RG nº 5.350.409-6 SSP/PR, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 020/2011 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS DA PARTE ELETRICA DE VEICULOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PARTE ELETRICA DE VEICULOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 020/2011.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação das peças mecânicas registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: D. D. DOS SANTOS –ME
CNPJ: 24.982.134/0001-13

LOTE 01 - PEÇAS P/ PARTE ELÉTRICA DO JEEP TOYOTA DA SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	Quant.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	UNIDADE	BENDIX PARTIDA	56,00	56,00
2	3	UNIDADE	CABO BATERIA	16,50	49,50
3	1	UNIDADE	CILINDRO IGNIÇÃO	70,00	70,00
4	1	UNIDADE	ESTATOR ALTERNADOR	61,00	61,00
5	1	UNIDADE	EXCENTRICO CHAVE	41,50	41,50
6	2	UNIDADE	FAROL	78,00	156,00
7	1	UNIDADE	INDUZIDO PARTIDA	136,50	136,50
8	1	UNIDADE	INTER LUZ FREIO	23,00	23,00
9	1	UNIDADE	INTER LUZ RÉ	24,00	24,00
10	2	UNIDADE	KIT LAMPADA	25,00	50,00
11	4	UNIDADE	LANTERNA DIANT.	19,50	78,00
12	4	UNIDADE	LANTERNA TZ	30,00	120,00
13	2	UNIDADE	MOTOR LIMP. PARABRISA	217,50	435,00
14	2	UNIDADE	PALHETA LIMPEZA	19,00	38,00
15	1	UNIDADE	PIVO LIMP	32,00	32,00
16	2	UNIDADE	PONTEIRA BATERIA GD	5,00	10,00

17	1	UNIDADE	PORTA ESCOVA PARTIDA	46,00	46,00
18	1	UNIDADE	REGULADOR ALTERNADOR	62,00	62,00
19	1	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM	53,50	53,50
20	2	UNIDADE	RELE AUXILIAR	13,50	27,00
21	1	UNIDADE	REPARO AUT. PARTIDA	23,00	23,00
22	1	UNIDADE	ROLAMENTO COLUNA	34,80	34,80
23	1	UNIDADE	ROLAMENTO PINHÃO	29,50	29,50
24	1	UNIDADE	SENSOR NIVEL COMB.	162,00	162,00
25	1	UNIDADE	SENSOR TEMP.	34,50	34,50
26	4	UNIDADE	TERMINAL BATERIA	5,00	20,00
			TOTAL		1.872,80

LOTE 02 - PEÇAS P/ PARTE ELÉTRICA DO FIAT UNO DA SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	Quant.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V.TOTAL
1	1	UNIDADE	BENDIX PARTIDA	50,00	50,00
2	3	UNIDADE	CABO BATERIA	19,00	57,00
3	1	UNIDADE	CILINDRO IGNIÇÃO	36,00	36,00
4	1	UNIDADE	ESTATOR ALTERNADOR	103,00	103,00
5	1	UNIDADE	EXCENTRICO CHAVE	66,50	66,50
6	2	UNIDADE	FAROL	77,00	154,00
7	1	UNIDADE	INDUZIDO PARTIDA	74,00	74,00
8	1	UNIDADE	INTER LUZ FREIO	20,00	20,00
9	1	UNIDADE	INTER LUZ RÉ	21,00	21,00
10	2	UNIDADE	KIT LAMPADA	25,00	50,00
11	4	UNIDADE	LANTERNA DIANT.	18,50	74,00
12	4	UNIDADE	LANTERNA TZ	52,00	208,00
13	2	UNIDADE	MOTOR LIMP. PARABRISA	219,00	438,00
14	2	UNIDADE	PALHETA LIMPEZA	18,00	36,00

15	1	UNIDADE	PIVO LIMP	22,00	22,00
16	2	UNIDADE	PONTEIRA BATERIA GD	5,00	10,00
17	1	UNIDADE	PORTA ESCOVA PARTIDA	26,00	26,00
18	1	UNIDADE	REGULADOR ALTERNADOR	69,00	69,00
19	1	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM	58,50	58,50
20	2	UNIDADE	RELE AUXILIAR	13,50	27,00
21	1	UNIDADE	REPARO AUT. PARTIDA	25,00	25,00
22	1	UNIDADE	ROLAMENTO COLUNA	34,50	34,50
23	1	UNIDADE	ROLAMENTO PINHÃO	29,00	29,00
24	1	UNIDADE	SENSOR NIVEL COMB.	70,00	70,00
25	1	UNIDADE	SENSOR TEMP.	28,50	28,50
26	4	UNIDADE	TERMINAL BATERIA	5,00	20,00
			TOTAL		1.807,00

LOTE 03 - PEÇAS P/ PARTE ELÉTRICA DA VAN SPRINTER DA SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	Quant.	UNIDADE		V. UNIT.	
1	1	UNIDADE	ALTERNADOR	560,00	560,00
2	1	UNIDADE	AUTOMÁTICO	125,00	125,00
3	1	UNIDADE	CABO BATERIA	22,00	22,00
4	1	UNIDADE	CORREIA CVA	19,00	19,00
5	1	UNIDADE	CORREIA POLY V	35,00	35,00
6	1	UNIDADE	FAROL AUXILIAR	60,00	60,00
7	4	UNIDADE	FAROL S-10	158,00	632,00
8	1	UNIDADE	IMPULSOR	102,00	102,00
9	2	UNIDADE	LAMPADA 1034 12 V	3,00	6,00
10	2	UNIDADE	LAMPADA 1141 12 V	3,00	6,00
11	2	UNIDADE	LAMPADA FAROL 12 V	14,00	28,00
12	2	UNIDADE	LAMPADA PINGÃO 12V	2,80	5,60
13	2	UNIDADE	LAMPADA PISCA 12V	3,00	6,00
14	1	UNIDADE	MOTOR PARTIDA	490,00	490,00
15	1	UNIDADE	MOTOR VENT.	210,00	210,00
16	1	UNIDADE	PLANETARIA	21,00	21,00
17	1	UNIDADE	PONTEIRA BAT. GD	5,00	5,00
18	1	UNIDADE	REG. VOLTAGEM	70,00	70,00
19	1	UNIDADE	ROTOR ALTERNADOR	133,00	133,00
20	1	UNIDADE	SENSOR	25,00	25,00
21	1	UNIDADE	SUP. ESCOVA PARTIDA	43,00	43,00
22	1	UNIDADE	TERMINAL BATERIA	5,00	5,00
			TOTAL		2.608,60

ITEM	Quant.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V.TOTAL
1	2	UNIDADE	ANEL AJUSTE ROLAMENTO	2,30	4,60
2	2	UNIDADE	AUTOMÁTICO PARTIDA	82,00	164,00
3	2	UNIDADE	BENDIX PARTIDA	59,00	118,00

4	2	UNIDADE	BOBINA	71,00	142,00
5	6	UNIDADE	CABO BATERIA	29,00	174,00
6	2	UNIDADE	CHAVE DE IGNIÇÃO	47,00	94,00
7	2	UNIDADE	CHAVE DE LUZ	29,00	58,00
8	2	UNIDADE	CHAVE SETA	73,00	146,00
9	2	UNIDADE	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	68,00	136,00
10	2	UNIDADE	ESTATOR ALTERNADOR	75,00	150,00
11	4	UNIDADE	FAROL	47,00	188,00
12	2	UNIDADE	INDUZIDO PARTIDA	130,00	260,00
13	8	UNIDADE	LAMPADA H 15 12V	19,00	152,00
14	2	UNIDADE	LAMPADA LANTERNA 12V	2,50	5,00
15	2	UNIDADE	MANCAL	34,00	68,00
16	2	UNIDADE	MANOMETRO PRES.	78,00	156,00
17	4	UNIDADE	PONTEIRA BATERIA	5,00	20,00
18	4	UNIDADE	PORTA ESCOVA	30,00	120,00
19	2	UNIDADE	REGISTRO TRANSMISSÃO	178,00	356,00
20	4	UNIDADE	RELE AUXILIAR	13,00	52,00
21	2	UNIDADE	ROL. DUPLO ALTERNADOR	26,00	52,00
22	2	UNIDADE	ROLAMENTO ALTERNADO01R	21,00	42,00
23	2	UNIDADE	ROTOR ALTERNADOR	87,00	174,00
24	4	UNIDADE	TERMINAL BATERIA	5,00	20,00
25	2	UNIDADE	TERMOMETRO TEMP. AGUA	85,00	170,00
			TOTAL		3.021,60

LOTE 05 – PEÇAS PARTE ELETRICA DO FIAT UNO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

ITEM	Quant.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V.TOTAL
1	1	UNIDADE	BENDIX PARTIDA	50,00	50,00
2	3	UNIDADE	CABO BATERIA	19,00	57,00
3	1	UNIDADE	CILINDRO IGNIÇÃO	36,00	36,00
4	1	UNIDADE	ESTATOR ALTERNADOR	103,00	103,00
5	1	UNIDADE	EXCENTRICO CHAVE	65,00	65,00
6	2	UNIDADE	FAROL	77,00	154,00
7	1	UNIDADE	INDUZIDO PARTIDA	73,00	73,00
8	1	UNIDADE	INTER LUZ FREIO	20,00	20,00
9	1	UNIDADE	INTER LUZ RÉ	21,00	21,00
10	2	UNIDADE	KIT LAMPADA	25,00	50,00
11	4	UNIDADE	LANTERNA DIANT.	18,00	72,00
12	4	UNIDADE	LANTERNA TZ	50,00	200,00
13	2	UNIDADE	MOTOR LIMP P/ PARABRISA	210,00	420,00
14	2	UNIDADE	PALHETA LIMPEZA	18,00	36,00
15	1	UNIDADE	PIVO LIMP	22,00	22,00
16	2	UNIDADE	PONTEIRA BATERIA GD	4,00	8,00
17	1	UNIDADE	PORTA ESCOVA PARTIDA	25,00	25,00
18	1	UNIDADE	REGULADOR ALTERNADOR	65,00	65,00
19	1	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM	58,00	58,00
20	2	UNIDADE	RELE AUXILIAR	13,00	26,00
21	1	UNIDADE	REPARO AUT. PARTIDA	24,00	24,00
22	1	UNIDADE	ROLAMENTO PINHÃO	28,00	28,00

23	1	UNIDADE	ROLAMENTO COLUNA	34,00	34,00
24	1	UNIDADE	SENSOR NIVEL COMB.	70,00	70,00
25	1	UNIDADE	SENSOR TEMP.	25,00	25,00
26	4	UNIDADE	TERMINAL BATERIA	4,00	16,00
			TOTAL		1.758,00

LOTE – 06 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARTE ELÉTRICA PARA TRATORES DA SEC MUNIC DE AGRICULTURA

item	quant.	UNID	descrição	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	UNIDADE	BLOCO FAROL TRATOR MF	50,00	50,00
2	1	UNIDADE	BLOCO FAROL TRATOR NEW HOLLAND	50,00	50,00
3	1	UNIDADE	BLOCO FAROL VALTRA	70,00	70,00

4	1	UNIDADE	CORREIA V TRATOR MF	14,00	14,00
5	1	UNIDADE	CORREIA V TRATOR NEW HOLLAND	14,00	14,00
6	1	UNIDADE	CORREIA V TRATOR VALTRA	14,00	14,00
7	1	UNIDADE	DIODO TRATOR MF	6,00	6,00
8	1	UNIDADE	DIODO TRATOR NEW HOLLAND	6,00	6,00
9	1	UNIDADE	DIODO TRATOR VALTRA	6,00	6,00
10	1	UNIDADE	ESTATOR ALTERNADOR TRATOR NEW HOLLAND	72,00	72,00
11	1	UNIDADE	ESTATOR ALTERNADOR VALTRA	72,00	72,00
12	2	UNIDADE	FAROL AUXILIAR RETANGULAR LONGO TRATOR MF	40,00	80,00
13	2	UNIDADE	FAROL AUX RETANG LONGO TRATOR NEW HOLLAND	40,00	80,00
14	2	UNIDADE	FAROL AUXILIAR RETANGULAR LONGO VALTRA	40,00	80,00
15	1	UNIDADE	IMPULSOR TRATOR NEW HOLLAND	60,00	60,00
16	1	UNIDADE	IMPULSOR VALTRA	60,00	60,00
17	1	UNIDADE	INDUZIDO PARTIDA TRATOR MF	100,00	100,00
18	1	UNIDADE	INDUZIDO PARTIDA TRATOR NEW HOLLAND	100,00	100,00
19	1	UNIDADE	INDUZIDO PARTIDA TRATOR VALTRA	100,00	100,00
20	2	UNIDADE	LAMPADA FAROL H14 12V	20,00	40,00
21	1	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM TRATOR MF	55,00	55,00
22	1	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM TRATOR NEW HOLLAND	55,00	55,00
23	1	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM VALTRA	55,00	55,00
24	1	UNIDADE	ROTOR ALTERNADOR TRATOR MF	80,00	80,00
25	1	UNIDADE	ROTOR ALTERNADOR TRATOR NEW HOLLAND	80,00	80,00
26	1	UNIDADE	ROTOR ALTERNADOR VALTRA	80,00	80,00
27	1	UNIDADE	SUPORTE ESCOVA PARTIDA TRATOR MF	30,00	30,00
28	1	UNIDADE	SUPORTE ESCOVA PARTIDA TRATOR NEW HOLLAND	30,00	30,00
29	1	UNIDADE	SUPORTE ESCOVA PARTIDA TRATOR VALTRA	30,00	30,00
			TOTAL		1.569,00

LOTE 07 – PEÇAS PARTE ELETRICA AMBULANCIA S-10- SEC. SAÚDE

item	Quant.	Unid.	Descrição	V.Unit.	V.Total
1	1	UNIDADE	ALTERNADOR	315,00	315,00
2	1	UNIDADE	AUTOMÁTICO	52,00	52,00

3	1	UNIDADE	CABO BATERIA	18,00	18,00
4	1	UNIDADE	CORREIA CVA	18,00	18,00
5	1	UNIDADE	CORREIA POLY V	25,00	25,00
6	1	UNIDADE	FAROL AUXILIAR	53,00	53,00
7	4	UNIDADE	FAROL S-10	95,00	380,00
8	1	UNIDADE	IMPULSOR	80,00	80,00
9	2	UNIDADE	LAMPADA 1034 12 V	3,00	6,00
10	2	UNIDADE	LAMPADA 1141 12 V	3,00	6,00
11	2	UNIDADE	LAMPADA FAROL 12 V	8,00	16,00
12	2	UNIDADE	LAMPADA PINGÃO 12V	2,00	4,00
13	2	UNIDADE	LAMPADA PISCA 12V	1,50	3,00
14	1	UNIDADE	MOTOR PARTIDA	210,00	210,00
15	1	UNIDADE	MOTOR VENT.	148,00	148,00
16	1	UNIDADE	PLANETARIA	32,00	32,00
17	1	UNIDADE	PONTEIRA BAT. GD	5,00	5,00
18	1	UNIDADE	REG. VOLTAGEM	53,00	53,00
19	1	UNIDADE	ROTOR ALTERNADOR	95,00	95,00
20	1	UNIDADE	SENSOR	30,00	30,00
21	1	UNIDADE	SUP. ESCOVA PARTIDA	45,00	45,00
22	1	UNIDADE	TERMINAL BATERIA	5,00	5,00
			TOTAL		1.599,00

LOTE 08 – PEÇAS PARTE ELETRICA TOYOTA BANDEIRANT - SEC. SAÚDE

item	Quant.	Unid.	Descrição	V.Unit.	V.Total
1	1	UNIDADE	BENDIX PARTIDA	107,00	107,00
2	3	UNIDADE	CABO BATERIA	25,00	75,00
3	1	UNIDADE	CILINDRO IGNIÇÃO	70,00	70,00
4	1	UNIDADE	ESTATOR ALTERNADOR	74,00	74,00
5	1	UNIDADE	EXCENTRICO CHAVE	40,00	40,00
6	2	UNIDADE	FAROL	78,00	156,00
7	1	UNIDADE	INDUZIDO PARTIDA	135,00	135,00
8	1	UNIDADE	INTER LUZ FREIO	23,00	23,00
9	1	UNIDADE	INTER LUZ RÉ	24,00	24,00

10	2	UNIDADE	KIT LAMPADA	25,00	50,00
11	4	UNIDADE	LANTERNA DIANT.	22,00	88,00
12	4	UNIDADE	LANTERNA TZ	30,00	120,00
13	1	UNIDADE	MOTOR LIMP P/ PARABRISA	195,00	195,00
14	1	UNIDADE	MOTOR LIMP. PARABRISA	195,00	195,00
15	2	UNIDADE	PALHETA LIMPEZA	15,00	30,00
16	1	UNIDADE	PIVO LIMP	22,00	22,00
17	2	UNIDADE	PONTEIRA BATERIA GD	5,00	10,00
18	1	UNIDADE	PORTA ESCOVA PARTIDA	46,00	46,00
19	1	UNIDADE	REGULADOR ALTERNADOR	63,00	63,00
20	1	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM	68,00	68,00
21	2	UNIDADE	RELE AUXILIAR	13,00	26,00
22	1	UNIDADE	REPARO AUT. PARTIDA	25,00	25,00
23	1	UNIDADE	ROLAMENTO PINHÃO	29,00	29,00
24	1	UNIDADE	ROLAMENTO COLUNA	34,00	34,00

25	1	UNIDADE	SENSOR NIVEL COMB.	120,00	120,00
26	1	UNIDADE	SENSOR TEMP.	28,00	28,00
27	4	UNIDADE	TERMINAL BATERIA	5,00	20,00
			TOTAL		1.873,00

LOTE 09-PEÇAS PARTE ELÉTRICA VEICULO GOL – SEC. MUN. SAÚDE

item	Quant.	Unid.	Descrição	V.Unit.	V.Total
1	1	UNIDADE	BENDIX PARTIDA	46,00	46,00
2	3	UNIDADE	CABO BATERIA	9,00	27,00
3	1	UNIDADE	CILINDRO IGNIÇÃO	21,00	21,00
4	1	UNIDADE	ESTATOR ALTERNADOR	53,00	53,00
5	1	UNIDADE	EXCENTRICO CHAVE	50,00	50,00
6	2	UNIDADE	FAROL	96,00	192,00
7	1	UNIDADE	INDUZIDO PARTIDA	63,00	63,00
8	1	UNIDADE	INTER LUZ FREIO	22,00	22,00
9	1	UNIDADE	INTER LUZ RÉ	15,00	15,00
10	2	UNIDADE	KIT LAMPADA	20,00	40,00
11	4	UNIDADE	LANTERNA DIANT.	9,00	36,00
12	4	UNIDADE	LANTERNA TZ	16,00	64,00
13	1	UNIDADE	MOTOR LIMP P/ PARABRISA	116,00	116,00
14	1	UNIDADE	MOTOR LIMP. PARABRISA	74,00	74,00
15	2	UNIDADE	PALHETA LIMPEZA	14,00	28,00
16	1	UNIDADE	PIVO LIMP	21,00	21,00
17	2	UNIDADE	PONTEIRA BATERIA GD	5,00	10,00
18	1	UNIDADE	PORTA ESCOVA PARTIDA	30,00	30,00
19	1	UNIDADE	REGULADOR ALTERNADOR	59,00	59,00
20	1	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM	43,00	43,00
21	2	UNIDADE	RELE AUXILIAR	11,00	22,00
22	1	UNIDADE	REPARO AUT. PARTIDA	25,00	25,00
23	1	UNIDADE	ROLAMENTO PINHÃO	29,00	29,00
24	1	UNIDADE	ROLAMENTO COLUNA	27,00	27,00
25	1	UNIDADE	SENSOR NIVEL COMB.	37,00	37,00
26	1	UNIDADE	SENSOR TEMP.	19,00	19,00
27	4	UNIDADE	TERMINAL BATERIA	5,00	20,00
			TOTAL		1.189,00

LOTE 10 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARTE ELÉTRICA CAMINHÃO FORD – INFRA

item	Quant.	Unid.	Descrição	V.Unit.	V.Total
1	2	UNIDADE	ALTERNADOR	570,00	1.140,00
2	2	UNIDADE	AUTOMÁTICO PARTIDA	96,00	192,00
3	2	UNIDADE	BENDIX PARTIDA	85,00	170,00
4	2	UNIDADE	BOBINA	78,00	156,00
5	4	UNIDADE	BUCHA COL PART.	4,00	16,00
6	4	UNIDADE	BUCHA MOTRIZ PARTIDA	4,00	16,00
7	6	UNIDADE	CABO BATERIA	29,00	174,00
8	2	UNIDADE	CHAVE IGNIÇÃO	37,00	74,00
9	2	UNIDADE	CHAVE LIMP. PARABRISA	94,00	188,00
10	2	UNIDADE	CHAVE SETA	118,00	236,00

11	4	UNIDADE	FAROL	150,00	600,00
12	8	UNIDADE	FAROL DE MILHA	41,00	328,00
13	2	UNIDADE	INDUZIDO PARTIDA	208,00	416,00
14	2	UNIDADE	INTER PRES OLEO	29,00	58,00
15	8	UNIDADE	LAMPADA H4 12 V	19,00	152,00

16	8	UNIDADE	LAMPADA H 15 12V	19,00	152,00
17	16	UNIDADE	LAMPADA LANTERNA 1141 12 V	2,00	32,00
18	8	UNIDADE	LANTERNA TRAZEIRA	35,00	280,00
19	2	UNIDADE	MANCAL	40,00	80,00
20	4	UNIDADE	PORTA ESCOVA	53,00	212,00
21	4	UNIDADE	RELE DUPLO	34,00	136,00
22	2	UNIDADE	RELE PISCA	20,00	40,00
23	2	UNIDADE	ROLAMENTO ALTERNADOR	21,00	42,00
24	12	UNIDADE	SOQUETE VISOR	4,00	48,00
25	2	UNIDADE	TERMOMETRO	85,00	170,00
26	4	UNIDADE	VISOR LUMI	6,00	24,00
			TOTAL		5.132,00

LOTE 11- AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARTE ELÉTRICA PATROL 120 B – INFRA

item	Quant.	Unid.	Descrição	V.Unit.	V.Total
1	2	UNIDADE	ALTERNADOR	585,00	1.170,00
2	2	UNIDADE	AUTOMÁTICO PARTIDA	118,00	236,00
3	2	UNIDADE	BOBINA PARTIDA	118,00	236,00
4	2	UNIDADE	BUCHA DE PARTIDA	6,00	12,00
5	2	UNIDADE	BUCHA MOTRIZ	7,00	14,00
6	2	UNIDADE	CHAVE AQUECIMENTO PARTIDA	82,00	164,00
7	2	UNIDADE	CHAVE GERAL	124,00	248,00
8	2	UNIDADE	CHAVE LUZ UNIVERSAL	47,00	94,00
9	2	UNIDADE	ESCOVA PARTIDA	32,00	64,00
10	8	UNIDADE	FAROL DE MILHA	35,00	280,00
11	2	UNIDADE	FAROL MILHA	45,00	90,00
12	2	UNIDADE	FRICÇÃO PARTIDA	213,00	426,00
13	2	UNIDADE	INDUZIDO PARTIDA	228,00	456,00
14	16	UNIDADE	LAMPADA H 3 24 V	21,00	336,00
15	2	UNIDADE	MANCAL PARTIDA	96,00	192,00
16	2	UNIDADE	RETENTOR PARTIDA	22,00	44,00
17	2	UNIDADE	ROLAMENTO DE PARTIDA	43,00	86,00
18	2	UNIDADE	TERMOMETRO AGUA	84,00	168,00
			TOTAL		4.316,00

LOTE 12- AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARTE ELÉTRICA PATROL 140 FG – INFRA

item	Quant.	Unid.	Descrição	V.Unit.	V.Total
1	2	UNIDADE	ALTERNADOR	590,00	1.180,00
2	2	UNIDADE	AUTOMÁTICO PARTIDA	118,00	236,00
3	2	UNIDADE	BOBINA PARTIDA	118,00	236,00
4	2	UNIDADE	BUCHA DE PARTIDA	6,00	12,00
5	2	UNIDADE	BUCHA MOTRIZ	7,00	14,00
6	2	UNIDADE	CHAVE AQUECIMENTO PARTIDA	82,00	164,00

7	2	UNIDADE	CHAVE GERAL	123,00	246,00
8	2	UNIDADE	CHAVE LUZ UNIVERSAL	47,00	94,00
9	2	UNIDADE	ESCOVA PARTIDA	32,00	64,00
10	8	UNIDADE	FAROL DE MILHA	35,00	280,00
11	2	UNIDADE	FAROL MILHA	46,00	92,00
12	2	UNIDADE	FRICÇÃO PARTIDA	215,00	430,00
13	2	UNIDADE	INDUZIDO PARTIDA	228,00	456,00
14	16	UNIDADE	LAMPADA H 3 24 V	21,00	336,00
15	2	UNIDADE	MANCAL PARTIDA	96,00	192,00
16	2	UNIDADE	RETENTOR PARTIDA	22,00	44,00
17	2	UNIDADE	ROLAMENTO DE PARTIDA	43,00	86,00
18	2	UNIDADE	TERMOMETRO AGUA	84,00	168,00
			TOTAL		4.330,00

LOTE 13- AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARTE ELÉTRICA PÁ CARREGADEIRA – INFRA

item	Quant.	Unid.	Descrição	V.Unit.	V.Total
1	2	UNIDADE	ALTERNADOR	640,00	1.280,00
2	2	UNIDADE	AUTOMÁTICO PARTIDA	118,00	236,00
3	2	UNIDADE	BOBINA PARTIDA	118,00	236,00
4	2	UNIDADE	BUCHA DE PARTIDA	6,00	12,00
5	2	UNIDADE	BUCHA MOTRIZ	7,00	14,00
6	2	UNIDADE	CHAVE DE AQUECIMENTO PARTIDA	82,00	164,00
7	2	UNIDADE	CHAVE GERAL	125,00	250,00
8	2	UNIDADE	CHAVE LUZ UNIVERSAL	47,00	94,00
9	2	UNIDADE	ESCOVA PARTIDA	32,00	64,00
10	8	UNIDADE	FAROL DE MILHA	36,00	288,00
11	2	UNIDADE	FAROL MILHA	46,00	92,00

12	2	UNIDADE	FRICÇÃO PARTIDA	215,00	430,00
13	2	UNIDADE	INDUZIDO PARTIDA	228,00	456,00
14	16	UNIDADE	LAMPADA H 3 24 V	21,00	336,00
15	2	UNIDADE	MANCAL PARTIDA	96,00	192,00
16	2	UNIDADE	RETENTOR PARTIDA	22,00	44,00
17	2	UNIDADE	ROLAMENTO DE PARTIDA	43,00	86,00
18	2	UNIDADE	TERMOMETRO AGUA	84,00	168,00
			TOTAL		4.442,00

LOTE 14 - PREST. SERV. P/ PARTE ELÉTRICA DO JEEP TOYOTA DA SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Quant.	Unidade	Descrição	v. Unit.	v.total
1	1	M.O.	TROCAR BENDIX PARTIDA	47,00	47,00
2	3	M.O.	TROCAR CABO BATERIA	12,00	36,00
3	1	M.O.	TROCAR CILINDRO IGNIÇÃO	20,00	20,00
4	1	M.O.	TROCAR ESTATOR ALTERNADOR	55,00	55,00
5	1	M.O.	TROCAR EXCENTRICO CHAVE	30,00	30,00
6	2	M.O.	TROCAR FAROL	15,00	30,00
7	1	M.O.	TROCAR INDUZIDO PARTIDA	71,00	71,00
8	1	M.O.	TROCAR INTER LUZ FREIO	13,00	13,00
9	1	M.O.	TROCAR INTER LUZ RÉ	14,00	14,00
10	2	M.O.	TROCAR KIT LAMPADA	11,00	22,00

11	4	M.O.	TROCAR LANTERNA DIANT.	10,00	40,00
12	4	M.O.	TROCAR LANTERNA TZ	16,00	64,00
13	2	M.O.	TROCAR MOTOR LIMP P/ PARABRISA	103,00	206,00
14	2	M.O.	TROCAR PALHETA LIMPEZA	13,00	26,00
15	1	M.O.	TROCAR PIVO LIMP	29,00	29,00
16	2	M.O.	TROCAR PONTEIRA BATERIA GD	12,00	24,00
17	1	M.O.	TROCAR PORTA ESCOVA PARTIDA	39,00	39,00
18	2	M.O.	TROCAR REGULADOR ALTERNADOR/VOLTAGEM	45,00	90,00
19	2	M.O.	TROCAR RELE AUXILIAR	9,00	18,00
20	1	M.O.	TROCAR REPARO AUT. PARTIDA	36,00	36,00
21	1	M.O.	TROCAR ROLAMENTO COLUNA	35,00	35,00
22	1	M.O.	TROCAR ROLAMENTO PINHÃO	45,00	45,00
23	1	M.O.	TROCAR SENSOR NIVEL COMB.	20,00	20,00
24	1	M.O.	TROCAR SENSOR TEMP.	22,00	22,00
25	4	M.O.	TROCAR TERMINAL BATERIA	20,00	80,00
			TOTAL		1.112,00

LOTE 15- PREST. SERV. P/ PARTE ELÉTRICA DO FIAT UNO SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V.unit	V.total
1	1	M.O.	TROCAR BENDIX PARTIDA	45,00	45,00
2	3	M.O.	TROCAR CABO BATERIA	12,00	36,00
3	1	M.O.	TROCAR CILINDRO IGNIÇÃO	25,00	25,00
4	1	M.O.	TROCAR ESTATOR ALTERNADOR	56,00	56,00
5	1	M.O.	TROCAR EXCENTRICO CHAVE	30,00	30,00
6	2	M.O.	TROCAR FAROL	10,00	20,00
7	1	M.O.	TROCAR INDUZIDO PARTIDA	51,00	51,00
8	1	M.O.	TROCAR INTER LUZ FREIO	12,00	12,00
9	1	M.O.	TROCAR INTER LUZ RÉ	14,00	14,00
10	2	M.O.	TROCAR KIT LAMPADA	11,00	22,00
11	4	M.O.	TROCAR LANTERNA DIANT.	13,00	52,00
12	4	M.O.	TROCAR LANTERNA TZ	12,00	48,00
13	2	M.O.	TROCAR MOTOR LIMP P/ PARABRISA	80,00	160,00
14	2	M.O.	TROCAR PALHETA LIMPEZA	13,00	26,00
15	1	M.O.	TROCAR PIVO LIMP	22,00	22,00
16	2	M.O.	TROCAR PONTEIRA BATERIA GD	4,00	8,00
17	1	M.O.	TROCAR PORTA ESCOVA PARTIDA	36,00	36,00
18	2	M.O.	TROCAR REGULADOR ALTERNADOR/VOLTAGEM	35,00	70,00
19	2	M.O.	TROCAR RELE AUXILIAR	9,00	18,00
20	1	M.O.	TROCAR REPARO AUT. PARTIDA	45,00	45,00
21	1	M.O.	TROCAR ROLAMENTO COLUNA	35,00	35,00
22	1	M.O.	TROCAR ROLAMENTO PINHÃO	45,00	45,00
23	1	M.O.	TROCAR SENSOR NIVEL COMB.	39,00	39,00
24	1	M.O.	TROCAR SENSOR TEMP.	16,00	16,00
25	4	M.O.	TROCAR TERMINAL BATERIA	5,00	20,00
			TOTAL		951,00

LOTE 16- PREST. SERV. P/ PARTE ELÉTRICA VAN SPRINTER SEC. MUN.

ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	V.unit	V.total
1	1	M.O.	TROCAR ALTERNADOR	47,50	47,50
2	1	M.O.	TROCAR AUTOMÁTICO	103,33	103,33
3	1	M.O.	TROCAR CABO BATERIA	17,50	17,50
4	1	M.O.	TROCAR CORREIA CVA	15,00	15,00
5	1	M.O.	TROCAR CORREIA POLY V	15,00	15,00
6	1	M.O.	TROCAR FAROL AUXILIAR	24,00	24,00
7	4	M.O.	TROCAR FAROL S-10	12,50	50,00
8	1	M.O.	TROCAR IMPULSOR	45,00	45,00
9	8	M.O.	TROCAR LAMPADA 1034-12V/1141-12V/PINGÃO12V/PISCA12V	3,50	28,00
10	2	M.O.	TROCAR LAMPADA FAROL 12 V	9,17	18,34
11	1	M.O.	TROCAR MOTOR PARTIDA	45,00	45,00
12	1	M.O.	TROCAR MOTOR VENT.	32,50	32,50
13	1	M.O.	TROCAR PLANETARIA	42,50	42,50
14	1	M.O.	TROCAR PONTEIRA BAT. GD	5,00	5,00
15	1	M.O.	TROCAR REG. VOLTAGEM	25,16	25,16
16	1	M.O.	TROCAR ROTOR ALTERNADOR	64,00	64,00
17	1	M.O.	TROCAR SENSOR	7,50	7,50
18	1	M.O.	TROCAR SUP. ESCOVA PARTIDA	39,67	39,67
19	1	M.O.	TROCAR TERMINAL BATERIA	5,00	5,00
			TOTAL		630,00

LOTE 17 - PRESTAÇÃO SERVIÇO PARTE ELETRICA DO FIAT UNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V.unit	V.total
1	1	M.O.	TROCAR BENDIX PARTIDA	45,00	45,00
2	3	M.O.	TROCAR CABO BATERIA	12,00	36,00
3	1	M.O.	TROCAR CILINDRO IGNIÇÃO	15,00	15,00
4	1	M.O.	TROCAR ESTATOR ALTERNADOR	56,00	56,00
5	1	M.O.	TROCAR EXCENTRICO CHAVE	25,00	25,00
6	2	M.O.	TROCAR FAROL	15,00	30,00
7	1	M.O.	TROCAR INDUZIDO PARTIDA	51,00	51,00
8	1	M.O.	TROCAR INTER LUZ FREIO	12,00	12,00
9	1	M.O.	TROCAR INTER LUZ RÉ	14,00	14,00
10	2	M.O.	TROCAR KIT LAMPADA	11,00	22,00
11	4	M.O.	TROCAR LANTERNA DIANT.	16,00	64,00
12	4	M.O.	TROCAR LANTERNA TZ	17,00	68,00
13	2	M.O.	TROCAR MOTOR LIMP P/ PARABRISA	90,00	180,00
14	2	M.O.	TROCAR PALHETA LIMPEZA	15,00	30,00
15	1	M.O.	TROCAR PIVO LIMP	22,00	22,00
16	2	M.O.	TROCAR PONTEIRA BATERIA GD	4,00	8,00
17	1	M.O.	TROCAR PORTA ESCOVA PARTIDA	36,00	36,00
18	1	M.O.	TROCAR REGULADOR ALTERNADOR	38,00	38,00
19	1	M.O.	TROCAR REGULADOR DE VOLTAGEM	38,00	38,00
20	2	M.O.	TROCAR RELE AUXILIAR	9,00	18,00

21	1	M.O.	TROCAR REPARO AUT. PARTIDA	45,00	45,00
22	1	M.O.	TROCAR ROLAMENTO PINHÃO	45,00	45,00
23	1	M.O.	TROCAR ROLAMENTO COLUNA	35,00	35,00
24	1	M.O.	TROCAR SENSOR NIVEL COMB.	39,00	39,00
25	1	M.O.	TROCAR SENSOR TEMP.	19,00	19,00
26	4	M.O.	TROCAR TERMINAL BATERIA	5,00	20,00
			TOTAL		1.011,00

LOTE 18- PREST SERV PARTE ELETRICA DO ONIBUS 1313 E 1315 DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V.unit	V.total
1	2	UNIDADE	TROCAR ANEL AJUSTE ROLAMENTO	27,00	54,00
2	2	UNIDADE	TROCAR AUTOMÁTICO PARTIDA	59,00	118,00
3	2	UNIDADE	TROCAR BENDIX PARTIDA	45,00	90,00
4	2	UNIDADE	TROCAR BOBINA	51,00	102,00
5	6	UNIDADE	TROCAR CABO BATERIA	12,00	72,00
6	2	UNIDADE	TROCAR CHAVE DE IGNIÇÃO	20,00	40,00
7	2	UNIDADE	TROCAR CHAVE DE LUZ	20,00	40,00
8	2	UNIDADE	TROCAR CHAVE SETA	40,00	80,00
9	2	UNIDADE	TROCAR CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	42,00	84,00
10	2	UNIDADE	TROCAR ESTATOR ALTERNADOR	54,00	108,00
11	4	UNIDADE	TROCAR FAROL	20,00	80,00

12	2	UNIDADE	TROCAR INDUZIDO PARTIDA	70,00	140,00
13	8	UNIDADE	TROCAR LAMPADA H 15 12V	10,00	80,00
14	2	UNIDADE	TROCAR LAMPADA LANTERNA 12V	4,00	8,00
15	2	UNIDADE	TROCAR MANCAL	44,00	88,00
16	2	UNIDADE	TROCAR MANOMETRO PRES.	15,00	30,00
17	4	UNIDADE	TROCAR PONTEIRA BATERIA	5,00	20,00
18	4	UNIDADE	TROCAR PORTA ESCOVA	38,00	152,00
19	2	UNIDADE	TROCAR REGISTRO TRANSMISSÃO	22,00	44,00
20	4	UNIDADE	TROCAR RELE AUXILIAR	7,00	28,00
21	2	UNIDADE	TROCAR ROL. DUPLO ALTERNADOR	38,00	76,00
22	2	UNIDADE	TROCAR ROLAMENTO ALTERNADO01R	33,00	66,00
23	2	UNIDADE	TROCAR ROTOR ALTERNADOR	59,00	118,00
24	4	UNIDADE	TROCAR TERMINAL BATERIA	4,00	16,00
25	2	UNIDADE	TROCAR TERMOMETRO TEMP. AGUA	41,00	82,00
			TOTAL		1.816,00

LOTE 19 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTE ELETRICA TRATORES DA SEC. MUN. AGRICULTURA

item	Quant	Unid	Descrição	V. Unit	V. Total
1	1	UNIDADE	TROCA DE BLOCO FAROL TRATOR MF	17,00	17,00
2	1	UNIDADE	TROCA DE BLOCO FAROL TRATOR VALTRA	17,00	17,00
3	1	UNIDADE	TROCA DE CORREIA - CVA - TRATOR MF	17,00	17,00
4	1	UNIDADE	TROCA DE CORREIA - CVA - TRATOR NEW HOLLAND	12,00	12,00
5	1	UNIDADE	TROCA DE CORREIA - V TRATOR VALTRA	12,00	12,00
6	1	UNIDADE	TROCA DE DIODO TRATOR MF	12,00	12,00
7	1	UNIDADE	TROCA DE DIODO TRATOR NEW HOLLAND	30,00	30,00

8	1	UNIDADE	TROCA DE DIODO TRATOR VALTRA	30,00	30,00
9	1	UNIDADE	TROCA ESTATOR ALTERNADOR TRATOR N HOLLAND	30,00	30,00
10	1	UNIDADE	TROCA DE ESTATOR ALTERNADOR TRATOR ALTRA	54,00	54,00
11	2	UNIDADE	TROCA FAROL AUX RETAN LONGO TRATOR MF	25,00	50,00
12	2	UNIDADE	TROCA FAROL AUX RETANG LONGO TRATOR N HOLLAND	25,00	50,00
13	2	UNIDADE	TROCA FAROL AUX RETANG LONGO TRATOR VALTRA	25,00	50,00
14	1	UNIDADE	TROCA DE FAROL TRATOR NEW HOLLAND	25,00	25,00
15	1	UNIDADE	TROCA DE IMPULSOR TRATOR NEW HOLLAND	45,00	45,00
16	1	UNIDADE	TROCA DE IMPULSOR TRATOR VALTRA	45,00	45,00
17	1	UNIDADE	TROCA DE INDUZIDO DE PARTIDA TRATOR MF	4,00	4,00
18	1	UNIDADE	TROCA DE INDUZIDO DE PARTIDA TRATOR NEW HOLLAND	70,00	70,00
19	1	UNIDADE	TROCA DE INDUZIDO DE PARTIDA TRATOR VALTRA	70,00	70,00
20	2	UNIDADE	TROCA DE LAMPADA H 14 12V	10,00	20,00
21	1	UNIDADE	TROCA DE REGULADOR VOLTAGEM TRATOR MF	15,00	15,00
22	1	UNIDADE	TROCAR REGULADOR VOLTAGEM TRATOR N HOLLAND	15,00	15,00
23	1	UNIDADE	TROCA DE REGULADOR VOLTAGEM TRATOR VALTRA	15,00	15,00
24	1	UNIDADE	TROCA DE ROTOR ALTERNADOR TRATOR MF	59,00	59,00
25	1	UNIDADE	TROCA DE ROTOR ALTERNADOR TRATOR NEW HOLLAND	59,00	59,00
26	1	UNIDADE	TROCA DE ROTOR ALTERNADOR TRATOR VALTRA	59,00	59,00
27	1	UNIDADE	TROCA DE SUP. ESCOVA PARTIDA TRATOR MF	38,00	38,00
28	1	UNIDADE	TROCA DE SUP. ESCOVA PARTIDA TRATOR NEW HOLLAND	38,00	38,00
29	1	UNIDADE	TROCA DE SUP. ESCOVA PARTIDA TRATOR VALTRA	38,00	38,00
			TOTAL		996,00

LOTE 20- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA CAMINHÃO FORD CARGO -INFRA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit	V.Total
1	2	M.O.	TROCAR ALTERNADOR	35,00	70,00
2	2	M.O.	TROCAR AUTOMÁTICO PARTIDA	55,00	110,00
3	2	M.O.	TROCAR BENDIX PARTIDA	50,00	100,00
4	2	M.O.	TROCAR BOBINA	63,00	126,00
5	4	M.O.	TROCAR BUCHA COL PART.	30,00	120,00
6	4	M.O.	TROCAR BUCHA MOTRIZ PARTIDA	34,00	136,00
7	6	M.O.	TROCAR CABO BATERIA	15,00	90,00
8	2	M.O.	TROCAR CHAVE IGNIÇÃO	25,00	50,00
9	2	M.O.	TROCAR CHAVE LIMP. PARABRISA	50,00	100,00
10	2	M.O.	TROCAR CHAVE SETA	50,00	100,00
11	4	M.O.	TROCAR FAROL	15,00	60,00

12	8	M.O.	TROCAR FAROL DE MILHA	20,00	160,00
13	2	M.O.	TROCAR INDUZIDO PARTIDA	80,00	160,00
14	2	M.O.	TROCAR INTER PRES OLEO	18,00	36,00
15	8	M.O.	TROCAR LAMPADA H4 12 V	10,00	80,00
16	8	M.O.	TROCAR LAMPADA H 15 12V	10,00	80,00
17	16	M.O.	TROCAR LAMPADA LANTERNA 1141 12 V	3,00	48,00
18	8	M.O.	TROCAR LANTERNA TRAZEIRA	15,00	120,00
19	2	M.O.	TROCAR MANCAL	50,00	100,00

20	4	M.O.	TROCAR PORTA ESCOVA	40,00	160,00
21	4	M.O.	TROCAR RELE DUPLO	20,00	80,00
22	2	M.O.	TROCAR RELE PISCA	14,00	28,00
23	2	M.O.	TROCAR ROLAMENTO ALTERNADOR	30,00	60,00
24	12	M.O.	TROCAR SOQUETE VISOR	30,00	360,00
25	2	M.O.	TROCAR TERMOMETRO	30,00	60,00
26	4	M.O.	TROCAR VISOR LUMI	5,00	20,00
			TOTAL		2.614,00

LOTE- 21 –PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTE ELETRICA PATROL 120-
B- INFRA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit	V.Total
1	2	M.O.	TROCAR ALTERNADOR	57,00	114,00
2	2	M.O.	TROCAR AUTOMÁTICO PARTIDA	76,00	152,00
3	2	M.O.	TROCAR BOBINA PARTIDA	71,00	142,00
4	2	M.O.	TROCAR BUCHA DE PARTIDA	49,00	98,00
5	2	M.O.	TROCAR BUCHA MOTRIZ	65,00	130,00
6	2	M.O.	TROCAR CHAVE DE AQUECIMENTO PARTIDA	75,00	150,00
7	2	M.O.	TROCAR CHAVE GERAL	22,00	44,00
8	2	M.O.	TROCAR CHAVE LUZ UNIVERSAL	20,00	40,00
9	2	M.O.	TROCAR ESCOVA PARTIDA	53,00	106,00
10	10	M.O.	TROCAR FAROL DE MILHA	22,00	220,00
11	2	M.O.	TROCAR FRICÇÃO PARTIDA	72,00	144,00
12	2	M.O.	TROCAR INDUZIDO PARTIDA	90,00	180,00
13	16	M.O.	TROCAR LAMPADA H 3 24 V	13,00	208,00
14	2	M.O.	TROCAR MANCAL PARTIDA	65,00	130,00
15	2	M.O.	TROCAR RETENTOR PARTIDA	56,00	112,00
16	2	M.O.	TROCAR ROLAMENTO DE PARTIDA	68,00	136,00
17	2	M.O.	TROCAR TERMOMETRO AGUA	41,00	82,00
			TOTAL		2.188,00

LOTE 22–PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTE ELETRICA PATROL FG
140-INFRA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit	V.Total
1	2	M.O.	TROCAR ALTERNADOR	57,00	114,00
2	2	M.O.	TROCAR AUTOMÁTICO PARTIDA	75,00	150,00
3	2	M.O.	TROCAR BOBINA PARTIDA	70,00	140,00
4	2	M.O.	TROCAR BUCHA DE PARTIDA	47,00	94,00
5	2	M.O.	TROCAR BUCHA MOTRIZ	47,00	94,00
6	2	M.O.	TROCAR CHAVE DE AQUECIMENTO PARTIDA	33,00	66,00
7	2	M.O.	TROCAR CHAVE GERAL	68,00	136,00
8	2	M.O.	TROCAR CHAVE LUZ UNIVERSAL	38,00	76,00

9	2	M.O.	TROCAR ESCOVA PARTIDA	53,00	106,00
10	10	M.O.	TROCAR FAROL DE MILHA	22,00	220,00
11	2	M.O.	TROCAR FRICÇÃO PARTIDA	70,00	140,00
12	2	M.O.	TROCAR INDUZIDO PARTIDA	88,00	176,00
13	16	M.O.	TROCAR LAMPADA H 3 24 V	14,00	224,00
14	2	M.O.	TROCAR MANCAL PARTIDA	64,00	128,00
15	2	M.O.	TROCAR RETENTOR PARTIDA	54,00	108,00
16	2	M.O.	TROCAR ROLAMENTO DE PARTIDA	67,00	134,00
17	2	M.O.	TROCAR TERMOMETRO AGUA	39,00	78,00
			TOTAL		2.184,00

LOTE- 23–PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTE ELETRICA PÁ CARREGADEIRA -930-INFRA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit	V.Total
1	2	M.O.	TROCAR ALTERNADOR	57,00	114,00
2	2	M.O.	TROCAR AUTOMÁTICO PARTIDA	75,00	150,00
3	2	M.O.	TROCAR BOBINA PARTIDA	70,00	140,00
4	2	M.O.	TROCAR BUCHA DE PARTIDA	47,00	94,00
5	2	M.O.	TROCAR BUCHA MOTRIZ	47,00	94,00
6	2	M.O.	TROCAR CHAVE DE AQUECIMENTO PARTIDA	33,00	66,00
7	2	M.O.	TROCAR CHAVE GERAL	68,00	136,00
8	2	M.O.	TROCAR CHAVE LUZ UNIVERSAL	38,00	76,00
9	2	M.O.	TROCAR ESCOVA PARTIDA	53,00	106,00
10	10	M.O.	TROCAR FAROL DE MILHA	22,00	220,00
11	2	M.O.	TROCAR FRICÇÃO PARTIDA	70,00	140,00
12	2	M.O.	TROCAR INDUZIDO PARTIDA	88,00	176,00
13	16	M.O.	TROCAR LAMPADA H 3 24 V	12,00	192,00
14	2	M.O.	TROCAR MANCAL PARTIDA	64,00	128,00
15	2	M.O.	TROCAR RETENTOR PARTIDA	54,00	108,00
16	2	M.O.	TROCAR ROLAMENTO DE PARTIDA	67,00	134,00

17	2	M.O.	TROCAR TERMOMETRO AGUA	39,00	78,00
			TOTAL		2.152,00
LOTE 24-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTE ELETRICA AMBULANCIA S-10- SAÚDE					
Item	Quant	Unid.	Descrição	V. Unit	V.Total
1	1	M.O.	TROCAR ALTERNADOR	50,00	50,00
2	1	M.O.	TROCAR AUTOMÁTICO	61,00	61,00
3	1	M.O.	TROCAR CABO BATERIA	12,00	12,00
4	1	M.O.	TROCAR CORREIA CVA	15,00	15,00
5	1	M.O.	TROCAR CORREIA POLY V	15,00	15,00
6	1	M.O.	TROCAR FAROL AUXILIAR	24,00	24,00
7	4	M.O.	TROCAR FAROL S-10	17,00	68,00
8	1	M.O.	TROCAR IMPULSOR	47,00	47,00
9	2	M.O.	TROCAR LAMPADA 1034 12 V	4,00	8,00
10	2	M.O.	TROCAR LAMPADA 1141 12 V	4,00	8,00
11	2	M.O.	TROCAR LAMPADA FAROL 12 V	10,00	20,00
12	2	M.O.	TROCAR LAMPADA PINGÃO 12V	4,00	8,00
13	2	M.O.	TROCAR LAMPADA PISCA 12V	4,00	8,00
14	1	M.O.	TROCAR MOTOR PARTIDA	43,00	43,00
15	1	M.O.	TROCAR MOTOR VENT.	32,00	32,00
16	1	M.O.	TROCAR PLANETARIA	42,00	42,00
17	1	M.O.	TROCAR PONTEIRA BAT. GD	5,00	5,00
18	1	M.O.	TROCAR REG. VOLTAGEM	18,00	18,00
19	1	M.O.	TROCAR ROTOR ALTERNADOR	64,00	64,00
20	1	M.O.	TROCAR SENSOR	7,00	7,00
21	1	M.O.	TROCAR SUP. ESCOVA PARTIDA	41,00	41,00
22	1	M.O.	TROCAR TERMINAL BATERIA	5,00	5,00
			TOTAL		601,00
LOTE 25-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTE ELETRICA TOYOTA BAND.- SAÚDE					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit	V.Total
1	1	UNIDADE	TROCAR BENDIX PARTIDA	57,00	57,00
2	3	UNIDADE	TROCAR CABO BATERIA	12,00	36,00
3	1	UNIDADE	TROCAR CILINDRO IGNIÇÃO	20,00	20,00
4	1	UNIDADE	TROCAR ESTATOR ALTERNADOR	59,00	59,00
5	1	UNIDADE	TROCAR EXCENTRICO CHAVE	30,00	30,00
6	2	UNIDADE	TROCAR FAROL	15,00	30,00
7	1	UNIDADE	TROCAR INDUZIDO PARTIDA	81,00	81,00
8	1	UNIDADE	TROCAR INTER LUZ FREIO	12,00	12,00
9	1	UNIDADE	TROCAR INTER LUZ RÉ	14,00	14,00
10	2	UNIDADE	TROCAR KIT LAMPADA	11,00	22,00
11	4	UNIDADE	TROCAR LANTERNA DIANT.	13,00	52,00
12	4	UNIDADE	TROCAR LANTERNA TZ	12,00	48,00
13	2	UNIDADE	TROCAR MOTOR LIMP P/ PARABRISA	35,00	70,00
14	2	UNIDADE	TROCAR PALHETA LIMPEZA	30,00	60,00
15	1	UNIDADE	TROCAR PIVO LIMP	32,00	32,00
16	2	UNIDADE	TROCAR PONTEIRA BATERIA GD	19,00	38,00
17	1	UNIDADE	TROCAR PORTA ESCOVA PARTIDA	46,00	46,00
18	1	UNIDADE	TROCAR REGULADOR ALTERNADOR	51,00	51,00
19	1	UNIDADE	TROCAR REGULADOR DE VOLTAGEM	28,00	28,00
20	2	UNIDADE	TROCAR RELE AUXILIAR	9,00	18,00
21	1	UNIDADE	TROCAR REPARO AUT. PARTIDA	60,00	60,00
22	1	UNIDADE	TROCAR ROLAMENTO PINHÃO	60,00	60,00
23	1	UNIDADE	TROCAR ROLAMENTO COLUNA	35,00	35,00
24	1	UNIDADE	TROCAR SENSOR NIVEL COMB.	39,00	39,00
25	1	UNIDADE	TROCAR SENSOR TEMP.	16,00	16,00
26	4	UNIDADE	TROCAR TERMINAL BATERIA	5,00	20,00
			TOTAL		1.034,00
LOTE 26-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTE ELETRICA GOL - SAÚDE					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit	V.Total
1	1	M.O.	TROCAR BENDIX PARTIDA	40,00	40,00
2	3	M.O.	TROCAR CABO BATERIA	10,00	30,00
3	1	M.O.	TROCAR CILINDRO IGNIÇÃO	20,00	20,00
4	1	M.O.	TROCAR ESTATOR ALTERNADOR	40,00	40,00
5	1	M.O.	TROCAR EXCENTRICO CHAVE	26,00	26,00
6	2	M.O.	TROCAR FAROL	10,00	20,00
7	1	M.O.	TROCAR INDUZIDO PARTIDA	40,00	40,00
8	1	M.O.	TROCAR INTER LUZ FREIO	8,00	8,00
9	1	M.O.	TROCAR INTER LUZ RÉ	8,00	8,00

10	2	M.O.	TROCAR KIT LAMPADA	6,00	12,00
11	4	M.O.	TROCAR LANTERNA DIANT.	6,00	24,00
12	4	M.O.	TROCAR LANTERNA TZ	10,00	40,00
13	2	M.O.	TROCAR MOTOR LIMP. PARABRISA	23,00	46,00
14	2	M.O.	TROCAR PALHETA LIMPEZA	7,50	15,00
15	1	M.O.	TROCAR PIVO LIMP	21,00	21,00
16	2	M.O.	TROCAR PONTEIRA BATERIA GD	4,00	8,00
17	1	M.O.	TROCAR PORTA ESCOVA PARTIDA	40,00	40,00
18	1	M.O.	TROCAR REGULADOR ALTERNADOR	40,00	40,00
19	1	M.O.	TROCAR REGULADOR DE VOLTAGEM	40,00	40,00
20	2	M.O.	TROCAR RELE AUXILIAR	6,00	12,00
21	1	M.O.	TROCAR REPARO AUT. PARTIDA	40,00	40,00
22	1	M.O.	TROCAR ROLAMENTO PINHÃO	45,00	45,00
23	1	M.O.	TROCAR ROLAMENTO COLUNA	30,00	30,00
24	1	M.O.	TROCAR SENSOR NIVEL COMB.	18,00	18,00
25	1	M.O.	TROCAR SENSOR TEMP.	8,00	8,00
26	4	M.O.	TROCAR TERMINAL BATERIA	5,00	20,00
			TOTAL		691,00

Valor total do fornecedor R\$ 53.498,00 (trinta e um mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apicás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais

condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as

partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. O prazo máximo para entrega das peças será de até 02:00 (dois) dias após a solicitação das mesmas.

5.14. O atraso na entrega das peças, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços ou entrega das peças mecânicas para motocicletas e, devidamente atestado pela Secretaria responsável.

7.2.. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apicás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento das peças mecânicas, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apicás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apicás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

- 06.- SECRETARIA DE SAÚDE
001.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10. - SAÚDE
302.- ASSISTENCIA HOSPITALAR E MBULATORIAL
0016.- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE – PROGRAMAS SAÚDE
2055. – MED. ALTA COMPL. AMBULAT. HOSP.- REC. PROPRIOS
339030.000000-0130 - MATERIAL DE CONSUMO
- 04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002.- ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PROPRIOS
12.- EDUCAÇÃO
361- ENSINO FUNDAMENTAL
0010.-EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
2014.- MANUT. E ADM ENSINO FUNDAMENTAL- REC. PROPRIOS
339030.000000- 0059- MATERIAL DE CONSUMO-
09. - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
001. – ADM GERAL SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
20.- AGRICULTURA
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
0015.- GESTÃO ADMINISTRATIVA AGRICULTURA E PECUÁRIA
2027- MANUTENÇÃO E ADM SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
339030.00000-0197 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA
26- TRANSPORTES
782.- TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0021.- MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, OBRAS E INFRA ESTRUTURA
2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS
339030.000000-0217- MATERIAL DE CONSUMO
07. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
001. - ADM. FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.- ASSISTENCIA SOCIAL
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
0019.- ATENDIMENTO SOCIAL
2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL
339030.00000-0167- MATERIAL DE CONSUMO
- 06.- SECRETARIA DE SAÚDE
001.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10. - SAÚDE
301.- ATENÇÃO BÁSICA
0016.- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE – PROGRAMAS SAÚDE
2052. – MED. ALTA COMPL. AMBULAT. HOSP.- REC. PROPRIOS
339039.000000- 0112- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-
- 06.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PROGRAMAS
10. - SAÚDE
301.- ATENÇÃO BÁSICA
0016.- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE – PROGRAMAS SAÚDE
2053. – VIGILANCIA EM SAÚDE- PROGRAMAS SAÚDE
339039.000000- 0150- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-
- 04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002.- ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PROPRIOS
12.- EDUCAÇÃO
361- ENSINO FUNDAMENTAL
0010.-EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
2014 - MANUT. E ADM ENSINO FUNDAMENTAL- REC. PROPRIOS
339039.000000- 0062- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-
09. - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
001. – ADM GERAL SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
20.- AGRICULTURA
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
0015.- GESTÃO ADMINISTRATIVA AGRICULTURA E PECUÁRIA
2027- MANUTENÇÃO E ADM SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
339039.000000- 0200- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-
- 11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA
 26- TRANSPORTES
 782.- TRANSPORTE RODOVIÁRIO
 0021.- MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, OBRAS E INFRA ESTRUTURA
 2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS
 339039.000000- 0220- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

07. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 001. - ADM. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.- ASSISTENCIA SOCIAL
 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0019.- ATENDIMENTO SOCIAL
 2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL
 339039.000000- 0170- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão

Presencial nº 020/2011, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apicás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apicás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Apicás - MT, 02 de maio 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Domingos Dionísio dos Santos D. D. DOS SANTOS

CONTRATADA

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DEE29E44

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO 008

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2011
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011 – REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2011

O Município de Apicás, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apicás, MT., neste ato representada pelo Sr. SEBASTIÃO SILVA TRINDADE - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 129.376.225-34, e do RG nº 0769208-0 SSP/MT., residente à rua das Orquídeas nº 104, Bairro Primavera, Apicás -MT denominado simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) TORNADO COMERCIAL DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica, estabelecida à Av. Julio Campos s/nº, Centro, Apicás -MT. CNPJ - 04.608.294/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Valdir Della Giustina, residente e domiciliado nesta cidade de Apicás -MT, Portador do CPF nº 336.762.599-64 e do RG nº 2.010.031-5 SSP/PR., denominado simplesmente CONTRATADA, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 019/2011 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços para conserto de motocicletas e aquisição de peças mecânicas para motocicletas com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Apicás, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 019/2011.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação das peças mecânicas registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: TORNADOCOMERCIAL DE VEICULOS EPEÇAS LTDA

CNPJ: 04.608.294/0001-90

Lote -01- Peças/MotoCGTitã -SecretariaMunicipaldeSaúde-

Itens	Quant	Unid.	Marca	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	4	Und	Siverst	Amortecedor	85,80	343,20
2	2	Und	Tork	Aro de roda 18 traseiro	68,02	136,04
3	2	Und	Dia	Bateria 12 w		
					36,65	73,30
4	4	Und	Danidreia	Bucha de balança		
					14,25	57,00
5	4	Und	Motobor	Bucha de coroa		
					4,50	18,00
6	8	Und	Keisi	C.D.I		
					29,76	238,08
7	2	Und	K-cabos	Cabo de acelerador		
					21,87	43,74
8	4	Und	K-cabos	Cabo de embreagem		
					13,23	52,92
9	4	Und	K-cabos	Cabo de freio		
					16,43	65,72
10	2	Und	Magnetron	Cachimbo de vela		
					9,87	19,74
11	2	Und	Taurus	Capacete		
					117,50	235,00
12	2	Und	Audax	Chave de luz		
					52,93	105,86
13	4	Und	GP	Chave de inguição		
					19,07	76,28
14	4	Und	Cofap	Cilindro da bengala		
					73,40	293,60
15	4	Und	GP	Cubo de embreagem		
					40,83	163,32
16	2	Und	Fabrek	Cubo dianteiro aro 18		
					96,23	192,46
17	2	Und	Diafrag	Cubo traseiro aro 18		
					77,52	155,04
18	2	Und	GP	Disco de embreagem		
					29,80	59,60
19	4	Und	Tork	Escapamento		
					75,47	301,88
20	8	Und	Ar frigeri	Filtro de ar		
					3,23	25,84
21	2	Und	Motogasket	Junta de motor		
					16,67	33,34
22	8	Und	Dia	Lâmpada de freio 2 pólo		
					2,00	16,00
23	10	Und	Dia	Lâmpada de Seta 6/7 12w		
					1,37	13,70
24	6	Und	Motobull	Lâmpada de Farol H4 12w		
					9,73	58,38
25	2	Und	Lumoud	Lanterna do freio		
					9,20	18,40
26	4	Und	Riffel	Lanterna do pisca		
					5,87	23,48
27	2	Und	Cometa	Manete de embreagem		
					6,50	13,00

28	2	Und	Cometa	Manete de freio		
					6,50	13,00
29	2	Und	Metal leve	Motor		
					209,80	419,60
30	4	Und	Sportive	Pára-lama traseiro		
					33,82	135,28
31	4	Und	Fabrek	Patim de freio		
					15,65	62,60
32	1	Und	Tork	Raio dianteiro aro 18		
					37,87	37,87
33	1	Und	Tork	Raio traseiro aro 18		
					37,22	37,22
34	8	Und	Link	Redentor de bengala		
					10,27	82,16
35	4	Und	K	Relação		

					47,40	189,60
36	4	Und	Link	Retentor de cambio		
					8,43	33,72
37	4	Und	Link	Retentor de pinhão		
					9,10	36,40
38	4	Und	Link	Retentor de roda dianteiro		
					9,57	38,28
39	4	Und	Link	Retentor de roda traseiro		
					8,67	34,68
40	4	Und	Maximo	Retrovisor lado direito		
					12,00	48,00
41	4	Und	Maximo	Retrovisor lado esquerdo		
					12,00	48,00
42	4	Und	Trilha	Rolamento de direção		
					18,00	72,00
43	4	Und	King	Rolamento dianteiro		
					10,38	41,52
44	4	Und	king	Rolamento traseiro		
					10,80	43,20
45	2	Und	Tork	Tanque		
					137,65	275,30
46	4	Und	Keisi	Vela		
					10,67	42,68
				TOTAL		4.524,03

LOTE 02 Peças/MotoXLR –Secretaria Municipal de Saúde

Itens	Quant	Unid.		Descrição	V. Unit.	V. Total
1	4	Und	Importado	Amortecedor	318,31	1.273,24
2	2	Und	Tork	Aro de roda 18 traseiro	86,16	172,32
3	2	Und	Tork	Aro de roda 21 dianteiro	79,58	159,16
4	2	Und	Magnetron	Automático	42,10	84,20
5	2	Und	Melph	Bateria 12 W	90,06	180,12
6	4	Und	Valcla	Bucha de balanço	32,60	130,40
7	4	Und	K-cabos	Cabo de acelerador	17,11	68,44
8	4	Und	K-cabos	Cabo de embreagem	19,19	76,76
9	4	Und	Magnetron	Cachimbo de vela	9,58	38,32
10	2	Und	Dallas	Capa do banco	12,48	24,96

11	2	Und	GP	Chave de ignição	21,52	43,04
12	2	Und	Siverst	Cilindro da bengala	129,05	258,10
13	2	Und	Fabrek	Cubo dianteiro	117,15	234,30
13	4	Und	Trilha	Cubo de embreagem	38,60	154,40
14	2	Und	Diafrag	Cubo traseiro	166,06	332,12
15	4	Und	Tough	Disco de embreagem	22,49	89,96
16	2	Und	Tork	Escapamento	98,28	196,56
17	4	Und	Ar-frigeri	Filtro de ar	3,68	14,72
18	2	Und	Motorgasket	Junta de motor	14,76	29,52
19	8	Und	Dia	Lâmpada de freio 2 pólo	7,08	56,64
20	12	Und	Dia	Lâmpada De Seta 6/7 12w	6,59	79,08
21	8	Und	Dia	Lâmpada De Farol H4 12w	16,05	128,40
22	4	Und	Stull	Lanterna do freio	28,10	112,40
23	8	Und	Stull	Lanterna do pisca	3,45	27,60
24	4	Und	Cometa	Manete de embreagem	5,75	23,00
25	4	Und	Cometa	Manicoto de embreagem	6,74	26,96
26	2	Und	Metal Leve	Motor	209,80	419,60
27	4	Und	Sportive	Pára-lama dianteiro	24,53	98,12
28	2	Und	Sportive	Pára-lama traseiro	38,88	77,76
29	4	Und	Fabrek	Pastilha de freio dianteiro	16,70	66,80
30	4	Und	Fabrek	Patim de freio traseiro	17,22	68,87
31	8	Und	Riffel	Relação	110,36	882,88
32	4	Und	Link	Retentor de cambio	8,26	33,04
33	6	Und	Link	Retentor de roda dianteiro	9,60	57,60
34	6	Und	link	Retentor de roda traseiro	10,80	64,80
35	2	Und	GVS	Retrovisor lado direito	12,00	24,00
36	2	Und	GVS	Retrovisor lado esquerdo	12,00	24,00
37	6	Und	Siverst	Rolamento de direção	63,80	382,80
38	4	Und	Trilha	Tampa de tanque	44,18	176,72
39	2	Und	Tork	Tanque	283,60	567,20
40	4	Und	Keisi	Vela	10,66	42,64
				TOTAL		7.001,56

LOTE – 03 – Peças/ Moto XTZ Secretaria Municipal de Saúde -

Item	Quant.	Und		Produto	V. Medio	V. Total
1	2	Und	Yamaha	Aba de tanque	56,10	112,20
2	4	Und	Importado	Amortecedor	292,92	1.171,68
3	2	Und	Magnetron	Automático	36,00	72,00
4	2	Und	Soyus	Bateria 12 W	116,06	232,12

5	4	Und	Megaville	Bobina	34,26	137,04
6	4	Und	Yamaha	Bucha de balanço	33,60	134,40
7	4	Und	K-cabos	Cabo de acelerador	15,39	61,56
8	4	Und	Trilha	Cabo de embreagem	6,00	24,00
9	4	Und	K-cabos	Cabo de velocímetro	20,93	83,72
10	4	Und	GP	Cachimbo de vela	7,79	31,16
11	4	Und	Trilha	Chave de luz	28,80	115,20
12	2	Und	Condor	Chave de ignição	41,13	82,26
13	2	Und	Vogth	Cilindro da bengala	144,24	288,48
14	2	Und	Fabrek	Cubo dianteiro	156,24	312,48
15	4	Und	Trilha	Cubo de embreagem	11,13	44,52
16	2	Und	Fabrek	Cubo traseiro	170,00	340,00
17	4	Und	Tough	Disco de embreagem	10,00	40,00
18	2	Und	Tork	Escapamento	132,15	264,30
19	4	Und	Ar frigeri	Filtro de ar	6,50	26,00
20	2	Und	Motor	Junta de motor		
			gasket		12,96	25,92
21	8	Und	Importado	Lâmpada de freio 2 pólo		
					0,80	6,40
22	12	Und	Importado	Lâmpada De Seta 6/7 12w		
					0,40	4,80
23	8	Und	Lacflex	Lâmpada De Farol H4 12w	16,00	128,00
24	4	Und	Lomoud	Lanterna do freio	8,96	35,84
25	8	Und	GVS	Lanterna do pisca	25,55	204,40
26	4	Und	Cometa	Manete de embreagem	6,53	26,12
27	4	Und	Cometa	Manete de freio	6,00	24,00
28	4	Und	Cometa	Manicoto de embreagem	10,83	43,32
29	2	Und	Thilha	Motor	163,00	326,00
30	4	Und	Paramotos	Pára-lama dianteiro	55,08	220,32
31	2	Und	Paramotos	Pára-lama traseiro	29,81	59,62
32	4	Und	TK	Pastilha de freio dianteiro	19,03	76,12
33	4	Und	Diafrag	Patim de freio traseiro	13,70	54,80
34	2	Und	Tork	Raio dianteiro	38,52	77,04
35	2	Und	Tork	Raio traseiro	38,12	76,24
36	8	Und	K	Relação	53,60	428,80
37	4	Und	Link	Retentor de cambio	9,51	38,04
38	6	Und	Link	Retentor de roda dianteiro	10,33	61,98
39	6	Und	Link	Retentor de roda traseiro	19,30	115,80
40	4	Und	GVS	Retrovisor lado direito	11,05	44,20
41	4	Und	GVS	Retrovisor lado esquerdo	11,05	44,20
42	6	Und	Siverst	Rolamento de direção	28,92	173,52

43	4	Und	GP	Tampa de tanque	44,37	177,48
44	2	Und	Tork	Tanque	613,20	1.226,40
45	4	Und	Keisi	Vela	6,63	26,52
				TOTAL		7.299,00

LOTE -04- Peças/MotoNXR Bross- Secretaria Municipal de Educação

Itens	Quant	Unid.		Descrição	V. Unit.	V. Total
1	6	Und	Route	Bateria	140,63	843,78
2	4	Und	Vogth	Bengala	113,15	452,58
3	4	Und	Control flex	Cabo da embreagem	26,40	105,60
4	10	Und	Ar frigeri	Filtro	10,44	104,40
5	4	Unid.	King	Jogo Rolamentos (jogos 30,70)	39,02	156,08
6	4	Und	Lacflex	Lampada do farol	16,77	67,08
7	2	Und	Dia	Lampada do freio	2,48	4,96
8	12	Und	Dia	Lampada do pisca	1,65	19,80
9	4	Und	Cometa	Manetes	12,32	49,28
10	4	Und	Fabrek	Patin dianteiro	23,18	92,72
11	4	Und	Fabrek	Patin Traseiro	20,96	83,84
12	12	Und	GVS	Piscas	14,78	177,36
13	4	Und	Riffel	Relação Reforçada	112,20	448,80
14	4	Und	Link	Retentor	15,14	60,56
16	4	Und	GVS	Retrovisor direito	12,00	48,00
17	4	Und	GVS	Retrovir esquerdo	12,00	48,00

				TOTAL		2.762,86
--	--	--	--	-------	--	----------

LOTE - 05 - Peças/MotoNXRBross -Secretaria de Agricultura

Itens	Quant	Unid.		Descrição	V. Unit.	V. Total
1	4	Und	Route	Bateria	140,63	562,52
2	2	Und	Control flex	Cabo de embreagem	26,40	52,80
3	2	Und	Control flex	Cabo do freio	29,01	58,02
4	2	Und	Control flex	Cabo do velocímetro	21,37	42,74
5	2	Und	Siverst	Caixa de direção (jogo)	98,17	196,34
6	2	Und	Dallas	Capa banco	12,48	24,96
7	2	Und	Importado	Carburador completo	207,64	415,28
8	2	Und	Kondor	Chave de ignição	72,93	145,86
9	2	Und	Honda	Eixo garfo tz original	32,57	65,14
10	2	Und	Moto bor	Guarnição escapamento	15,39	30,78
11	2	Und	Moto bor	Guarnição tampa de válvula	5,21	10,42

12	2	Und	MGA	Kit bucha pro link	48,13	96,26
13	4	Und	Dia	Lampada do freio	2,48	9,92
14	4	Und	Dia	Lampada do pisca	1,65	6,60
15	2	Und	Riffel	Lente da lanterna traseira	13,26	26,52
16	4	Und	Cometa	Manete	12,32	49,28
17	2	Und	Fabrek	Patin de freio traseiro	20,96	41,92
18	2	Und	Fabrek	Patin do freio dianteiro	23,18	46,36
19	2	Und	Riffel	Pisca	14,78	29,56
20	2	Und	Riffel	Relação reforçada	112,20	224,40
21	2	Und	Link	Retntor de roda dianteira	8,07	16,14
22	2	Und	Link	Retentor da roda traseira	19,89	39,78
23	2	Und	Link	Retentor de bengala	17,09	34,18
24	2	Und	GVS	Retrovisor direito	12,00	24,00
28	2	Und	GVS	Retrovisor esquerdo	12,00	24,00
24	2	Und	Honda	Rolamento balança original	39,97	79,94
25	2	Und	King	Rolamento dianteiro	16,94	33,88
26	2	Und	King	Rolamento traseiro	14,42	28,84
30	2	Und	Duas barras	Tampa do tanque	65,00	130,00
				TOTAL		2.546,44

LOTE- 06 - Peças/MotoXLR -SecretariadeAgricultura

Itens	Quant	Unid.		Descrição	V. Unit.	V. Total
1	4	Und	Melph	Bateria	90,06	360,24
2	2	Und	K-cabos	Cabo do Acelerador	17,11	34,22
2	2	Und	K-cabos	Cabo de embreagem	19,19	38,38
4	2	Und	K-cabos	Cabo do freio	12,40	24,80
5	2	Und	K-cabos	Cabo do velocímetro	14,05	28,10
6	2	Und	Dallas	Capa banco	12,48	24,96
7	2	Und	Importado	Carburador completo	98,60	197,20
8	2	Und	Kondor	Chave de ignição	21,52	43,04
9	2	Und	Honda	Eixo garfo tz original	39,80	79,60
10	2	Und	Moto bor	Guarnição escapamento	8,40	16,80
11	2	Und	Moto bor	Guarnição tampa de válvula	4,50	9,00
12	2	Und	MGA	Kit bucha pro link	50,30	100,60
13	4	Und	Dia	Lampada do freio	7,08	28,32

14	4	Und	Dia	Lampada do pisca	6,59	26,36
15	2	Und	Riffel	Lente da lanterna traseira	14,23	28,46
16	4	Und	Cometa	Manete	4,99	19,96
17	2	Und	Fabrek	Patin de freio traseiro	16,93	33,86
18	2	Und	Fabrek	Patin do freio dianteiro	16,27	32,54
19	2	Und	Riffel	Pisca	7,19	14,38
19	2	Und	Riffel	Relação reforçada	110,36	220,72
20	2	Und	Link	Retentor de bengala	11,52	23,04
21	2	Und	Link	Retentor de roda dianteira	9,60	19,20
22	2	Und	Link	Retentor da roda traseira	10,80	21,60

	2	Und	GVS	Retrovisor direito		
23					12,00	24,00
	2	Und	GVS	Retrovisor esquerdo		
24					12,00	24,00
	2	Und	Honda	Rolamento balança original		
25					17,70	35,40
	2	Und	King	Rolamento dianteiro		
26					9,47	18,94
	2	Und	King	Rolamento traseiro		
27					9,23	18,46
	2	Und	GP	Tampa do tanque		
28					42,18	84,36
				TOTAL		1.630,54

LOTE 07-Serviços para troca de Peças / Moto XLR, TITÁ, XTZ- Secretaria Municipal de Saúde

Item	Quant	Unidade	Serviço	Produto	V. Unit	V. Total
1	6	Mao de obra	Troca	Aba de tanque	9,00	
2	10	Mao de obra	Troca	Amortecedor	13,00	
3	12	Mao de obra	Troca	Aro de roda	20,00	
4	6	Mao de obra	Troca	Automático	5,00	
5	6	Mao de obra	Troca	Bateria 12 W	5,00	
6	10	Mao de obra	Troca	Bobina	11,00	
7	10	Mao de obra	Troca	Bucha de balanço	24,00	
8	12	Mao de obra	Troca	C.D.I	8,00	
9	10	Mao de obra	Troca	Cabo de acelerador, embreagem, velocímetro	5,00	
10	10	Mao de obra	Troca	Cachimbo de vela	3,00	
11	50	Mao de obra	Troca	Câmara de ar	5,00	
12	6	Mao de obra	Troca	Capa do banco	12,00	
13	6	Mao de obra	Troca	Chave de ignição	10,00	
14	10	Mao de obra	Troca	Chave de luz	12,00	
15	6	Mao de obra	Troca	Cilindro da bengala	20,00	
16	20	Mao de obra	Troca	Cubo	21,00	

17	10	Mao de obra	Troca	Disco de embreagem	22,00	
18	6	Mao de obra	Troca	Escapamento	6,00	
19	6	Mao de obra	Troca	Farol	7,00	
20	10	Mao de obra	Troca	Filtro de ar	3,00	
21	6	Mao de obra	Troca	Guidão	8,00	
22	6	Mao de obra	Troca	Junta de motor	111,00	
23	24	Mao de obra	Troca	Lâmpada De Farol H4 12w	6,00	
24	24	Mao de obra	Troca	Lâmpada de freio 2 pólo	6,00	
25	35	Mao de obra	Troca	Lâmpada De Seta 6/7 12w	2,00	
26	10	Mao de obra	Troca	Lanterna do freio	13,00	
27	24	Mao de obra	Troca	Lanterna do pisca	5,00	
28	20	Mao de obra	Troca	Manete de embreagem e freio	4,00	
29	10	Mao de obra	Troca	Manicoto de embreagem	9,00	
30	6	Mao de obra	Troca	Motor	65,00	
31	30	Mao de obra	Troca	Óleo De Motor	5,00	
32	6	Mao de obra	Troca	Painel	13,00	
33	15	Mao de obra	Troca	Pára-lamas	6,00	
34	15	Mao de obra	Troca	Pastilha de freio	9,00	
35	10	Mao de obra	Troca	Platô de embreagem	24,00	
36	40	Mao de obra	Troca	Pneus	5,00	
37	15	Mao de obra	Troca	Raio	20,00	
38	24	Mao de obra	Troca	Relação	17,00	
39	6	Mao de obra	Troca	Retentor de bengala	15,00	
40	50	Mao de obra	Troca	Retentor de pinhão, cambio, roda	7,00	
41	20	Mao de obra	Troca	Retrovisores	2,00	
42	45	Mao de obra	Troca	Rolamento	10,00	
43	6	Mao de obra	Troca	Suporte de placa	14,00	
44	10	Mao de obra	Troca	Tampa de tanque	8,00	
45	6	Mao de obra	Troca	Tampa lateral	6,00	
46	6	Mao de obra	Troca	Tanque	14,00	
47	10	Mao de obra	Troca	Vela	4,00	
						7.117,00

LOTE 08 - Serviços para troca de Peças / Moto NXR Bross- Secretaria Municipal de Educação

Item	Quant	Unidade	Serviço	Produto	V. Unit	V. Total
1	6	Mao de obra	Troca	Bateria	5,00	
2	4	Mao de obra	Troca	Bengala	15,00	
3	6	Mao de obra	Troca	Cabo do acelerador, embreagem	5,00	
4	10	Mao de obra	Troca	Filtro	3,00	
5	4	Mao de obra	Troca	Lâmpada do farol	6,00	

6	2	Mao de obra	Troca	Lâmpada do freio	6,00	
7	12	Mao de obra	Troca	Lâmpada do pisca	2,00	
8	12	Mao de obra	Troca	Lanterna do pisca	5,00	
9	4	Mao de obra	Troca	Manetes	4,00	
10	10	Mao de obra	Troca	Óleo	5,00	
11	8	Mao de obra	Troca	Patin	10,00	

12	4	Mao de obra	Troca	Relação	17,00	
13	4	Mao de obra	Troca	Retentor, patin, cambio, roda	7,00	
14	4	Mao de obra	Troca	Retrovisores	2,00	
15	4	Mao de obra	Troca	Rolamentos	10,00	
						560,00

LOTE 09-ServiçosparatrocadePeças/MotoNXRBross,XTZ-SecretariadeAgricultura						
Item	Quant	Unidade	Serviço	Produto	V. Unit	V. Total
1	8	Mao de obra	Troca	Bateria	5,00	
2	16	Mao de obra	Troca	Cabo do freio, acelerador, embreagem, velocímetro	5,00	
3	4	Mao de obra	Troca	Caixa de direção (jogo)	22,00	
4	4	Mao de obra	Troca	Capa banco	12,00	
5	4	Mao de obra	Troca	Carburador	10,00	
6	4	Mao de obra	Troca	Chave de ignição	10,00	
7	4	Mao de obra	Troca	Eixo garfo	9,00	
8	8	Mao de obra	Troca	Guarnição escapamento, tampa válvula	6,00	
9	4	Mao de obra	Troca	Guidão	8,00	
10	4	Mao de obra	Troca	Kit bucha pro link	17,00	
11	4	Mao de obra	Troca	Lâmpada do pisca	5,00	
12	4	Mao de obra	Troca	Lente da lanterna traseira	3,00	
13	8	Mao de obra	Troca	Manete	4,00	
14	8	Mao de obra	Troca	Patin	10,00	
15	4	Mao de obra	Troca	Relação	17,00	
16	10	Mao de obra	Troca	Retentor de pinhão, cambio, roda	7,00	
17	4	Mao de obra	Troca	Retrovisores	2,00	
18	8	Mao de obra	Troca	Rolamento	10,00	
19	4	Mao de obra	Troca	Tampa do tanque	8,00	
						922,00

O VALOR GLOBAL DO FORNECEDOR R\$ 34.363,43 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apicás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.
- 5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;
- 5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.13. O prazo máximo para entrega das peças será de até 02:00 (dois) dias após a solicitação das mesmas.
- 5.14. O atraso na entrega das peças, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata e as mesmas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Apicás sem qualquer ônus para a mesma.
- 5.15. O prazo para prestação dos serviços será de até 03 (três) dias após a solicitação da Prefeitura Municipal de Apicás e deverão ser prestados na sede do município sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Apicás.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços ou entrega das peças mecânicas para motocicletas e, devidamente atestado pela Secretaria responsável.
- 7.2.. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
- 9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
- 10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);
- 10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento das peças mecânicas, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- 10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás - 5.14. O atraso na entrega das peças, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata. MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
- 10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
- 10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- 10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2. c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE

001.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. - SAÚDE

302.- ASSISTENCIA HOSPITALAR E MBULATORIAL
 0016.- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE – PROGRAMAS SAÚDE
 2055. – MED. ALTA COMPL. AMBULAT. HOSP.- REC. PROPRIOS
 339030.000000-0130 - MATERIAL DE CONSUMO
 04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 002.- ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PROPRIOS
 12.- EDUCAÇÃO
 361- ENSINO FUNDAMENTAL
 0010-.EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
 2014.- MANUT. E ADM ENSINO FUNDAMENTAL- REC. PROPRIOS
 339030.000000- 0059- MATERIAL DE CONSUMO-
 09. - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
 001. – ADM GERAL SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
 20.- AGRICULTURA
 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0015.- GESTÃO ADMINISTRATIVA AGRICULTURA E PECUÁRIA
 2027- MANUTENÇÃO E ADM SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
 339030.000000-0197 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.- SECRETARIA DE SAÚDE
 001.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10. - SAÚDE
 301.- ATENÇÃO BÁSICA
 0016.- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE – PROGRAMAS SAÚDE
 2052. – MED. ALTA COMPL. AMBULAT. HOSP.- REC. PROPRIOS
 339039.000000- 0112- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-
 04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 002.- ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PROPRIOS
 12.- EDUCAÇÃO
 361- ENSINO FUNDAMENTAL
 0010-.EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
 2014 - MANUT. E ADM ENSINO FUNDAMENTAL- REC. PROPRIOS
 339039.000000- 0062- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-
 09. - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
 001. – ADM GERAL SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
 20.- AGRICULTURA
 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0015.- GESTÃO ADMINISTRATIVA AGRICULTURA E PECUÁRIA
 2027- MANUTENÇÃO E ADM SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
 339039.000000- 0200- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 019/2011, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 28 de maio de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito municipal

VALDIR DELLA GIUSTINA

Tornado coml. De veículos e peças Ltda
 Contratada

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1F247A2E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO
 CNPJ: 03.507.563/0001-69

AV. AUGUSTO LEVERGER N. 1410
 C.E.P.: 78190-000 - BARAO DE MELGACO - MT
 PREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 3/2011 - PR
 Processo Administrativo:
 Processo de Licitação: 6/2011
 Data do Processo: 13/04/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCELO RIBEIRO ALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 6/2011
 b) Licitação Nr.: 3/2011-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 02/05/2011
 e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM TROCA DE LUMINÁRIAS, REATORES E BRAÇOS., POSTES E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS

(em Reais R\$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 005581 - PARANA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	77,00
Lote: 2 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	819,00
Lote: 3 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	2.184,00
Lote: 4 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	4.864,50
Lote: 5 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	2.310,00
Lote: 6 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	646,00
Lote: 7 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	516,80
Lote: 8 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	478,40
Lote: 9 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	147,20
Lote: 10 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	780,00
Lote: 11 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	600,00
Lote: 12 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	752,00
Lote: 13 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	592,00
Lote: 14 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	84,50
Lote: 15 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	42,00
Lote: 16 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	17,93
Lote: 17 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	102,75
Lote: 18 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	9.468,00
Lote: 19 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	918,00
SERVIÇOS LTDA			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Lote: 20 - 005581 - PARANA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	3.304,50
Lote: 21 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	2.228,80
Lote: 22 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	3.384,00
Lote: 23 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	187,60
Lote: 24 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	148,80
Lote: 25 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	425,00
Lote: 26 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	720,00
Lote: 27 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	364,00
Lote: 28 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	1.085,00
Lote: 29 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	1.552,00
Lote: 30 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	4.900,00
Lote: 31 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	1.560,00
Lote: 32 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	12.240,00
Lote: 33 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	5.127,50
Lote: 34 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	420,00
Lote: 35 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	1.331,00
Lote: 36 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	26.400,00
SERVIÇOS LTDA			
Total por Fornecedor:	36		90.778,28
Total:	36		90.778,28

BARAO DE MELGACO, 2 de Maio de 2011.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Lote: 20 - 005581 - PARANA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	3.304,50
Lote: 21 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	2.228,80
Lote: 22 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	3.384,00
Lote: 23 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	187,60
Lote: 24 SERVIÇOS-005581-PARANALTDA COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	148,80

Lote: 25	SERVIÇOS-005581-PARANALTD A COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	425,00
Lote: 26	SERVIÇOS-005581-PARANALTD A COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	720,00
Lote: 27	SERVIÇOS-005581-PARANALTD A COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	364,00
Lote: 28	SERVIÇOS-005581-PARANALTD A COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	1.085,00
Lote: 29	SERVIÇOS-005581-PARANALTD A COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	1.552,00
Lote: 30	SERVIÇOS-005581-PARANALTD A COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	4.900,00
Lote: 31	SERVIÇOS-005581-PARANALTD A COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	1.560,00
Lote: 32	SERVIÇOS-005581-PARANALTD A COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	12.240,00
Lote: 33	SERVIÇOS-005581-PARANALTD A COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	5.127,50
Lote: 34	SERVIÇOS-005581-PARANALTD A COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	420,00
Lote: 35	SERVIÇOS-005581-PARANALTD A COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	1.331,00
Lote: 36	SERVIÇOS-005581-PARANALTD A COM DE MATERIAIS ELETRICOS E	1	0,0000	26.400,00
	SERVIÇOS LTDA			
	Total por Fornecedor:	36		90.778,28
	Total:	36		90.778,28

BARAO DE MELGACO, 2 de Maio de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F2A40421

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA 05 DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO ENVELOPES “E” DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 15/2010.

Aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze, às 14h (quatorze) horas, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, Composta pelos Servidores EDIRLEI SOARES DA COSTA – Presidente, JOSÉ WILSON PEREIRA LAGE- Secretário, MARILENE DASILVA CAMPOS-Membro. Nomeados pela Portaria 02 de 03 de janeiro de 2011 publicada no Jornal Oficial dos Municípios AMM.do dia 03 de janeiro de 2010, no Departamento de Licitação - na sede do Paço Municipal – sito Praça Ângelo Masson- 1.000- Barra do Bugres- MT, reuniram-se fim de realizar a abertura das propostas de preço ofertadas pelas as licitantes envelope “E”- Tipo Preço e Técnica a qual tem por objeto: Contratação, sob demanda, de Pessoa Jurídica especializada em Serviços de Publicidade e Propaganda para atendimento ao Município de Barra do Bugres-MT. Dando inícios ao trabalho Compareceu para participar dessa sessão a empresa **INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.683.587/0001-02, com sede Rua Almirante Pedro Álvares Cabral, nº 171, Bairro Jardim Cuiabá-MT, representada neste ato pelo Sócio-Proprietário Sr. Evanilton Cardoso da Silva, inscrito no CPF sob nº 688.458.711-34 e documento de Identidade nº 0945826-3 SSP/MT; deixaram de comparecer as empresas GONÇALVES CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA, SELEÇÃO DE PROPAGANDA E MARKETING LTDA, DOIS PONTOS SOLUÇÃO EM MARKETING LTDA. Dando continuidade ao certame a comissão analisa a proposta apresenta da empresa DOIS PONTOS SOLUÇÃO EM MARKETING LTDA e INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA atenderam todas as exigência do Edital. Em seguida a CPL com base nos critérios que foram definidos da presente Tomada de Preço efetua-se os cálculos para apuração das notas e em seguida efetua-se também a cálculo da pontuação final, que é obtida através da soma entre a pontuação técnica e pontuação proposta de preço. Relacionado a seguir no quadro de resumo das licitantes.

Empresa	a) Desconto Tab.Sind	b) Honorário Técnico	c) Desc. Veículos	Total pontuação preço	Total Pont. Técnica	Pontuação total			
							Prop.	Nota	Prop.
B INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA	95%	10	7%	7,14	20%	10	27,14	60,50	87,64
C DOIS PONTOS SOLUÇÃO EM MARKETING LTDA	85%	8,95	5%	10	20%	10	28,95	55,50	84,45

Para encerrar os trabalhos fica declarada vencedora do presente certame a licitante **INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA**, que obteve a melhor pontuação final, no total de 87,64 (oitenta e sete e sessenta e quator), pontos conforme quadro acima, devendo esse resultado ser divulgado através do site da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT www.barradobugres.mt.gov.br e publicar no jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso. A partir desta data fica aberto o prazo de recurso sobre a decisão de classificação ora exarada que poderá ser interposto no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até as 15h do dia 11/05/2011. E, nada mais havendo a tratar neste momento, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e Membros da comissão. Eu, Jose Wilson Pereira Lage, lavrei a presente aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2011 às 15h.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Presidente

JOSÉ WILSON PEREIRA LAGE
Secretário

MARILENE DA SILVA CAMPOS
Membro

INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA
Evanilton Cardoso da Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTEPREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011**EDITAL Nº 004 – GABARITO DE PROVAS**

A Comissão de Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde, da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria Nº 077/2011 comunica aos interessados e aos inscritos, da divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, conforme Anexo I do presente Edital.

Comissão de Processo Seletivo, 05 de Abril de 2011.

Jair Aparecido de Sá

Presidente Comissão Concurso

Maria Aparecida Muniz

Membro

ANEXO I

Ao Edital 004 do Processo Seletivo Público 001/2011

**- GABARITO DE LINGUA PORTUGUESA:
AGENTE DE ENDEMIAS E AGENTE DE SANEAMENTO INDÍGENA.**

BRASNORTE – MT

	A	B	C
01			x
02		x	
03		x	
04	x		
05			x

GABARITO DE CONHECIMENTOS GERAIS:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE DE INDÍGENA DE SANEAMENTO

BRASNORTE – MT

	A	B	C
01		X	
02		X	
03			X
04			X
05		X	

GABARITO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

AGENTE DE ENDEMIAS:

	A	B	C
01	X		
02			X
03	X		
04	X		
05			X
06		X	
07	X		
08			X
09			X
10		X	

GABARITO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

	A	B	C
01			X
02			X
03			X
04			X

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5262C075

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 03 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre o Calendário das Reuniões Ordinárias do CMDDPI - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei n.º 1.486 de 08 de Outubro de 1998 e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária no dia 19 de janeiro de 2011, com registro em Ata n.º 16, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do CMDDPI – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cáceres - MT, 19 de janeiro de 2011.

Marizete Carneiro Guimarães
Presidenta do CMDDPI

CMDDPI – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Calendário das Reuniões Ordinárias do
CMDDPI - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

ANO 2011

MÊS	DIA
Janeiro	19
Fevereiro	01
Março	01
Abril	05
Maio	03
Junho	07
Julho	05
Agosto	02
Setembro	06
Outubro	04
Novembro	01
Dezembro	06

Todas as reuniões ordinárias deverão ocorrer na primeira
terça-feira de cada mês, às 16:00 horas.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:31FD885B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º. 38/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E PEDREIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO E QUADRO ABAIXO:**

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	1374,72	16.496,64
02	PEDREIRO	04	2130,35	8.521,40
				MENSAL R\$ 2.018,04
				TOTAL R\$ 75.054,12

VIGÊNCIA: 3(TRÊS) MESES

VALOR: R\$ 75.054,12

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0268-06.001.04.122.0004.2328.3390.39.00.00

LEIA-SE:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E PEDREIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO E QUADRO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	1374,72	16.496,64
02	PEDREIRO	04	2130,35	8.521,40
				MENSAL R\$ 25.018,04
				TOTAL R\$ 75.054,12

VIGÊNCIA: 3(TRÊS) MESES

VALOR: R\$ 75.054,12

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0268-06.001.04.122.0004.2328.3390.39.00.00

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C94510DB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LRF CIDADAO RREO ANEX XI CONF**

MUNICÍPIO DE CONFRESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 01/03/11

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2010 (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		Jan a Dez 2010 LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	22.521.474,36	10.047.898,78	0,00	12.473.575,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.521.474,36	10.047.898,78	0,00	12.473.575,58
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-22.521.474,36		-10.047.898,78	-

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:468E4374

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 17

Demonstrativo da Dívida Flutuante
Exercício de 2009
Administração Direta
ANEXO 17

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR				
PREVI-GEN RESTOS A PAGAR NÃO PROCES	1.238,78	0,00	0,00	1.238,78 C
PREVI-GEN RESTOS A PAGAR PROCESADOS	577,66	0,00	0,00	577,66 C
PREVI-GEN RESTOS A PAGAR 2001	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00 C
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2005	12.977,72	0,00	0,00	12.977,72 C
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2005	51.053,67	0,00	0,00	51.053,67 C
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2006	95.471,85	0,00	3.357,59	92.114,26 C
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2006	19.476,03	0,00	1.116,21	18.359,82 C
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2002	69.386,20	0,00	0,00	69.386,20 C
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2007	104.089,57	0,00	3.614,00	100.475,57 C
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2004	36.807,50	0,00	0,00	36.807,50 C
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2008	28.248,84	0,00	10.284,87	17.963,97 C
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2008	106.245,88	0,00	44.066,00	62.179,88 C
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2007	11.130,79	0,00	1.998,80	9.131,99 C
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2001	27.586,16	0,00	0,00	27.586,16 C
RESIDUOS REINSCRITOS	31.542,62	0,00	0,00	31.542,62 C
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2003	81.806,53	0,00	0,00	81.806,53 C
Subtotal:	681.639,80	0,00	64.437,47	617.202,33 C
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				
SALÁRIO FAMÍLIA Q13º ANTECIPADO	8.965,75	0,00	0,00	8.965,75 C
DEP. DIV. ORIGENS PASEP	1.122,90	0,00	0,00	1.122,90 C
PREVI-GEN - FUNDO MUN. SAÚDE	275.000,00	0,00	275.000,00	0,00 C
FALTAS INJUSTIFICADAS	0,00	920,66	920,66	0,00
CONTA SINDICAL	0,00	555,06	0,00	555,06 C
PREVIDENCIA MUNICIPAL - PREVI-GEN	60.136,00	178.159,78	187.331,43	50.964,35
DEPOSITO JUDICIAL	200,00	2.400,00	2.400,00	200,00 C
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	4.505,49	4.505,49	0,00
I.R.R.F.	0,00	1.983,76	0,00	1.983,76 C
SALARIO FAMÍLIA	2.669,03	0,00	0,00	2.669,03 C
PREVI-GEN - DEPOSITO DE DIVERSAS ORIG	6.931,74	0,00	6.931,74	0,00
PREVI-GEN - DEP. DE DIVERSAS ORIGIGENS - ASSO	13,19	0,00	13,19	0,00
PREVI-GEN - DEPOSITO DE DIVERSAS ORIG - P	190,36	0,00	190,36	0,00
INSS	68.350,43	147.013,66	122.678,29	92.685,80 C
Subtotal:	423.579,40	335.538,41	599.971,16	159.146,65 C

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DF7CCBB3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.622 DE 18 DE ABRIL DE 2011.

Altera a Lei 1.392/2006 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Administração da Prefeitura Municipal de Poconé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam criados, na Lei 1.392/2006, os cargos de Secretário Municipal de Esporte e Lazer e de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único – A remuneração dos cargos criados neste artigo corresponde ao DAS I, constante no Anexo I – A - Direção e Assessoramento Superior de Livre Nomeação e Exoneração da Lei 1.392/2006.

Artigo 2º - Fica criado, na Lei 1.392/2006, o cargo de Secretário Adjunto de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, que auxiliará o Secretário da pasta em todas as suas atividades e ficará responsável, suplementarmente, pela coordenação de todos os departamentos que compõe a Secretaria.

Artigo 3º - Fica criado o DAS I.A, intermediário entre o DAS I e DAS II, conforme indicado no Anexo I – A - Direção e Assessoramento Superior de Livre Nomeação e Exoneração da Lei 1.392/2006.

Parágrafo Único – A remuneração do cargo de Secretário Adjunto de Administração corresponde ao DAS I.A, constante no Anexo I – A - Direção e Assessoramento Superior de Livre Nomeação e Exoneração da Lei 1.392/2006.

Artigo 4º - Ficam criados, na Lei 1.392/2006, os cargos de Diretor de Departamento de Tesouraria, Diretor de Departamento Serviços Jurídicos, Diretor de Departamento de Administração Social e Diretor de Departamento de Meio Ambiente.

Parágrafo Único – A remuneração dos cargos criados neste artigo corresponde ao DAS II, constante no Anexo I – A - Direção e Assessoramento Superior de Livre Nomeação e Exoneração da Lei 1.392/2006.

Artigo 5º - Fica criado, na Lei 1.392/2006, o cargo de Chefe de Divisão de Registros Administrativos.

Parágrafo Único – A remuneração do cargo criado neste artigo corresponde ao DAS IV, constante no Anexo I – A - Direção e Assessoramento Superior de Livre Nomeação e Exoneração da Lei 1.392/2006.

Artigo 6º - Fica criado, na Lei 1.392/2006, o cargo de Motorista do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único – A remuneração do cargo criado neste artigo corresponde ao DAS III, constante no Anexo I – A - Direção e Assessoramento Superior de Livre Nomeação e Exoneração da Lei 1.392/2006.

Artigo 7º – O cargo de Assessor Técnico subdividir-se-á em 08 (oito) categorias, de acordo com a relação disposta no Anexo I – A - Direção e Assessoramento Superior de Livre Nomeação e Exoneração desta Lei.

Artigo 8º – Fica alterado o DAS do cargo de Secretário Executivo, conforme consta no Anexo I – A - Direção e Assessoramento Superior de Livre Nomeação e Exoneração.

Artigo 9º – Fica alterada a classe e a referencia do cargo de Contador, definindo-se como inicial C3 e final D3 da tabela II – C, Nível de Escolaridade Superior, da Lei nº 1.562/2010.

Artigo 10 – O quantitativo de vagas do cargo de Técnico de Raio X passa para 05 (cinco) vagas.

Artigo 11 – Fica alterado a verba indenizatória do Agente Comunitário de Saúde Urbana, passando para o valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais) e de Agente Comunitário de Saúde Rural, passando para o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Artigo 12 – Fica criada a verba indenizatória para o Agente de Endemias, designado para Supervisão de Campo e para Motorista da Saúde, com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Artigo 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os demais atos necessários à fiel execução desta Lei.

Artigo 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Poconé 18 de Abril de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

ANEXO I

ANEXO I – A - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Cargo	Código	Vencimento (R\$)		Quadro	Lotação
		Externo	Carreira		
-Secretários	DAS I	Lei Mun. N° 1501/2008 3.000,00	Adicional de 50% sobre o vencimento de carreira	09	Sepaf/Seinfra/Sedrau/Sesa/Seduc/Seaser/Set/Seel/Sema Gabinete do Executivo Municipal Gabinete do Executivo Municipal Gabinete do Executivo Municipal
-Chefe de Gabinete				01	
-Secretário Executivo				01	
-Procurador Jurídico e Fiscal				01	
-Secretário Adjunto	DAS I.A	2.800,00	Adicional de 45% sobre o vencimento base	01	Seaf
- Diretor de Departamento	DAS II	2.200,00	Adicional de 40% sobre o vencimento	22 01	Sepaf/Seinfra/Sedrau/Sesa/Seduc/Seaser/ Set/Seel/Sema Gabinete do Executivo Municipal

- Auditor de Controle Interno - Assessor de Imprensa			de carreira	01	
- Secretária do Gabinete - Motorista do Gabinete	DAS III	1.400,00	Adicional de 36% sobre o vencimento de carreira	02 01	Sepaf/Seinfra/Sedrau/Sesa/Seduc/Seaser/Set/Seel/Sema Gabinete do Executivo Municipal
- Assessor Técnico Especial - Assessor Técnico Administrativo - Assessor Técnico Social - Assessor Técnico Educacional - Assessor Técnico da Saúde - Assessor Técnico de Esportes - Assessor Técnico de Turismo - Assessor Técnico de Infra-Estrutura - Chefe de Divisão Distrital - Chefe de Divisão	DAS IV	1.000,00	Adicional de 30% sobre o vencimento de carreira	05 05 02 02 02 02 01 01 02 01	Gabinete do Executivo Municipal Sepaf/Seinfra/Sedrau/Sesa/Seduc/Seaser/ Set/Seel/Sema Seaser Seduc Sesa Seel Set Seinfra Divisão Distrital Sepaf/Seinfra
- Coordenador de Programa/Projeto	DAS V	700,00	Adicional de 25% sobre o vencimento de carreira	20	Sepaf/Seinfra/Sedrau/Sesa/Seduc/Seaser/ Set/Seel/Sema

Sepaf – Secretaria Municipal de Planejamento, Admin. e Finanças Seaser – Secretaria Municipal de Ação Social e Emprego e Renda Seinfra – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Sedrau – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Agropecuário e Urbano	Sesa – Secretaria Municipal de Saúde Seduc – Secretaria Municipal de Educação e Cultura Set – Secretaria Municipal de Turismo Seel – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Sema – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FEB2FBFB

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 100/2011**

O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Elevação de classe e nível” aos funcionários abaixo relacionados de acordo com a Lei nº 1.423/07 de 27 de março de 2.007, Art. 22 e Art. 24 e Decreto nº 21/2007 de 21 de junho de 2007, alterada pelo Decreto 18/2009 de 19 de março de 2009 e pelo Decreto 43/2009 de 08 de julho 2009. – PRÓ FUNCIONÁRIO.

MAT	NOME	classe atual	salario atual	30%	salario novo	classe nova	salario novo
	AAE-AUX SERV GERAIS						
968	CHARLENE M A COLETRO	A -01	423,50	127,05	550,55	A - 07	567,52

MAT	NOME	classe atual	salario atual	30%	salario novo	classe nova	salario novo
	AAE-MERENDEIRA						
741	ELISANGELA LEMES DO NASCIMENTO	B - 01	683,27	204,98	888,25	B - 08	899,13
722	DULCELENE DA COSTA	B - 01	683,27	204,98	888,25	B - 08	899,13

MAT	NOME	classe atual	salario atual	30%	salario novo	classe nova	salario novo
	AAE-MOTORISTA						
754	ODAIR MARCELO COSTA	A - 10	732,07	219,62	951,69	B - 07	963,36
753	LUIZ A NASCIMENTO	A - 07	632,39	189,72	822,11	B - 03	823,48

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de março de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 25 de março de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 101/2011

O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora, **LOCINEY FRANCISCA DE PAULA**, Portadora do RG 0545734-3 SSP-MT, e inscrita no CPF 362.433.291-00, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROJETOS E PROGRAMAS**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de Março de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 29 de Março de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 102/2011

O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora, **LELIANE GILDA EVANGELISTA DE MORAES**, Portadora do RG 153953-08 SSP-MT, e inscrita no CPF 001.182.001-27, Nascimento . 21/03/84., para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROJETOS E PROGRAMAS**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de Março de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 29 de Março de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 103/2011

O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **CONCEDER “Licença Maternidade”** a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* **Matrícula 0920 – DENISE CRISTINA MARQUES DA SILVA** – portadora do CPF sob nº 886.901.481-91 e do RG sob nº 1286452-8 SSP – MT de 18/11/1997 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no cargo de **PROFESSOR**, durante o período de 19/03/2011 à 17.07.2011 120 dias, conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74 e Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 19 de março de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 29 de março de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 108/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR, a Senhora **LUCIMEIRE DE FÁTIMA SILVA BASTOS SOUZA**, inscrita no CPF 569.209.621-87, para exercer o cargo de **COORDENADORA DA CRECHE MUNICIPAL BENEDITA GONÇALINA” PROFª DICA”**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2011.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 01 de Abril de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 109/2011

O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **NOMEAR** a Senhora, **HULDAMARES DE SOUZA COSTA**, Portadora do RG 1916743-1 SSP-MT, e inscrita no CPF 022.818.311-16, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROJETOS E PROGRAMAS**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 01 de Abril de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 110/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **NOMEAR**, a Senhora **SUEDE MARIA RIBEIRO**, Portadora do RG 237 598 SSP/MT, inscrita no CPF 531.411.131-49 , para exercer o cargo de **DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL FABIANO CAPOROSSI**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2011.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 01 de Abril de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 111/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **NOMEAR** os “**Membros do Comitê Local de Acompanhamento Do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação.**”

ARTIGO 2º - Este Comitê terá a função de acompanhar a execução do **PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS** NO MUNICÍPIO, DURANTE 04 (quatro) anos.

ARTIGO 3º - Este Comitê equivalerá a Comissão Local de Acompanhamento Permanente do regime de Colaboração de que trata a LC 49/98 do Regime de Colaboração Estado/ Município, conforme composição abaixo:

REDE MUNICIPAL / ESTADUAL

COORDENADOR DO PAR

Enair Regina Martins. CPF: 328.763.001 -68

Representante de Técnicos da Secretaria de Educação

INTEGRANDES DO COMITÊ

Nivanda Mendes de Siqueira Guizoni. CPF: 513.043.681 49
Dirigente Municipal de Educação

Olinete Sant’Ana Gomes Ribeiro. CPF: 790.854.401 06

Diretora Municipal da Educação
Ana Maria da Silva. CPF: 858.403.351.34
Representante de Diretores

Maria Francisca Silva Costa. CPF: 352.624.601-78
Representante do SISMUP

Olga Maria de Arruda Souza Volpato. CPF: 204.462.681 -00
Representante das Escolas Privada

Letícia Gisele Pinto de Moraes. CPF: 795.032.171-72
Representante do FUNDEB
Ricardo de Assis. CPF: 346.329.721 – 34
Representante do SINTEP

Luciane Maria de Aquino Nunes. CPF: 352.587.721 – 87
Representante da Assessoria Pedagógica Estadual

Silvia Fátima da Silva. CPF: 362.429.931 – 04
Representante de Professores da Zona Urbana

Zita Eliney da Conceição. CPF: 329.435.201 -87
Representante de Coordenadores da Ed. Infantil

Juliana Aparecida de Assis Campos. CPF: 694.562.911 – 20
Nutricionista

Jucilene Beatriz da Silva. CPF: 667.719.781 – 68
Representante do Conselho Tutelar

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 11 de Abril de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 112/2011

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, DO MUNICÍPIO DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO.

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR os “Membros Da Comissão Intersetorial do Programa Saúde na Escola”, que tem como objetivo fiscalizar as ações realizadas nas escolas, ações essas desenvolvidas juntamente com os profissionais da Educação e da Saúde, conforme composição abaixo:

- 1 – Presidente:** Olinete Sant`Ana Gomes - CPF: 790.854.401-06
- 2 – Vice – Presidente:** Rafael Ferreira Figueiredo
- 3 – Secretária:** Alessandra Takahashi - CPF: 852..83.561-00
- 4 - Suplente:** Mariete de Fátima Leite de Medeiros - CPF: 204.450.081-72
- 5 – Tesoureiro:** Gerciley Maria de Oliveira Stochinski - CPF: 667.700.411-20
- 6 – Tesoureiro Suplente:** Rosane Silbene Guia

ARTIGO 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 14 de Abril de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DC8656EE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 243, DE 4 DE MAIO DE 2011 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento em vigor de que trata a Lei nº 242, de 29 de Dezembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inc. III do art. 70 c/c inc. I do art. 19 da LOM,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 1.318.500,00 (hum milhão trezentos e dezoito mil e quinhentos reais)**, nas seguintes classificações orçamentárias:

Detalhamento

Legislativo				01
Unidade -Câmara Municipal				001
Função - Legislativa				01
Subfunção _Ação Legislativa				031
Projeto Atividade – Manutenção de Encargos com o Poder Legislativo				2001
Elemento de despesa	31.90.09.00	Salário família		2.800,00
Elemento de despesa	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas com pessoas civil		102.200,00
Elemento de despesa	31.90.13.00	Obrigações patronais		39.000,00
Elemento de despesa	33.90.36.00	Outros serviços de terceiros: pessoa física		3.000,00

Detalhamento

Gabinete do Prefeito				02
Gabinete do Prefeito				001
Administração				04
Administração Geral				122
Suporte Administrativo				5030
Manutenção e Encargo com o Gabinete do Prefeito				2003
Elemento Despesa	31.90.11.000.000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	370.000,00
Ficha		28		

Detalhamento

Gabinete do Prefeito				02
Gabinete do Prefeito				001
Administração				04
Administração Geral				122
Suporte Administrativo				5030
Manutenção e Encargo com o Gabinete do Prefeito				2003
Elemento Despesa	33.90.14.00.000	Diárias - Civil	R\$	50.000,00
Ficha		21		

Detalhamento

Secretaria Municipal de Finanças				03
Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento				001
Administração				04
Administração Financeira				123
Suporte Administrativo				5030
Manutenção e Encargo com a Secretaria de Fazenda				2031
Elemento Despesa	31.90.11.00.000	Obrigações Tributativas e Contributivas	R\$	168.000,00
Ficha		28		

Detalhamento

Secretaria Municipal de Finanças				03
Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento				001
Administração				04
Administração Financeira				123
Suporte Administrativo				5030
Manutenção e Encargo com a Secretaria de Fazenda				2031
Elemento Despesa	33.90.47.000.000	Obrigações Tributativas e Contributivas	R\$	80.000,00
Ficha		28		

Detalhamento

Secretaria Municipal de Educação				04
Gestão da Educação				001
Educação				12

Ensino Fundamental				361
Melhoria na qualidade do ensino fundamental				5063
Manutenção e Encargo com Ensino Fundamental				2017
Elemento Despesa	33.90.30.000.000	Material de Consumo	R\$	103.500,00
Ficha		53		

Detalhamento

Secretaria Municipal de Educação				04
Gestão da Educação				001
Educação				12
Ensino Fundamental				361
Melhoria na qualidade do ensino fundamental				5063
Manutenção e Encargo com Ensino Fundamental				2017
Elemento Despesa	33.90.39.000.000	Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
Ficha		55		

Detalhamento

Secretaria Municipal de Saúde				05
Gestão da Saúde				002
Saúde				10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial				302
Suporte Administrativo				5030
Manutenção e Encargo com a Secretaria de Saúde				2012
Elemento Despesa	31.90.11.000.000	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	150.000,00
Ficha		70		
Elemento Despesa	31.90.13.000.000	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
Ficha		71		

Detalhamento

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				06
Secretaria de Obras e Serviços Públicos				001
Administração				04
Administração Geral				122
Suporte Administrativo				5030
Manutenção e Encargos com atividade da Secretaria de Obras				2011
Elemento Despesa	33.90.30.000.000	Material de Consumo	R\$	90.000,00
Ficha		92		
Elemento Despesa	33.90.39.000.000	Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	90.000,00
Ficha		95		

Art. 2º. A fonte de recursos do credito adicional suplementar será decorrente da anulação total e parcial no montante de **R\$ 1.318.500,00 (hum milhão trezentos e dezoito mil e quinhentos reais)**, das seguintes classificações orçamentárias:

Detalhamento

Legislativo				01
Unidade –Câmara Municipal				001
Função - Legislativa				01
Subfunção _Ação Legislativa				031
Projeto atividade- construção do plenário e reforma da câmara				1001
Elemento de despesa	44.90.51.00	Obras e instalações		50.200,00

Detalhamento

Legislativo				01
Unidade –Câmara Municipal				001
Função - Legislativa				01
Subfunção _Ação Legislativa				031
Projeto atividade –aquisição de equipamentos e materiais permanentes e veículo				1002
Elemento de despesa	44.90.52.00	Equipamento e materiais permanentes		55.000,00

Detalhamento

Legislativo				01
Unidade –Câmara Municipal				001
Função - Legislativa				01
Subfunção _Ação Legislativa				031
Projeto atividade –aquisição de equipamentos de informática mobiliários				1033
Elemento de despesa	33.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física		2.800,00

Elemento de despesa	44.40.52.00	Equipamentos material permanente	10.000,00
---------------------	-------------	----------------------------------	-----------

Detalhamento

Legislativo			01
Unidade -Câmara Municipal			001
Função - Legislativa			01
Subfunção _Ação Legislativa			031
Projeto atividade – Manutenção e encargos com o Legislativo			2001

Elemento de despesa	33.90.04.00	Contratação por tempo determinado	3.000,00
Elemento de despesa	33.90.30.00	Material de consumo	26.000,00

Detalhamento

Secretaria Municipal de Saúde			05
Gestão da Saúde			002
Saúde			10
Assistência hospitalar e ambulatorial			302
Int. .Ponto Dig. E Informatização Setores			1048
Moderniz. E Infomart. Imp. Intran. Do ST			1048

Elemento Despesa	33.90.30.000.000	Material de consumo	R\$ 2.000,00
Ficha		154	
Elemento Despesa	44.90.52.000.000	Equipamento e material permanente	R\$ 4.000,00
Ficha		153	

Detalhamento

Secretaria Municipal de Saúde			05
Gestão da Saúde			002
Saúde			10
Assistência hospitalar e ambulatorial			302
Modernização Especializ. Rede Hospitalar			5022
Aquis. Equippto Med. Odontológico e Mant.			1031

Elemento Despesa	33.90.30.000.000	Material de consumo	R\$ 12.000,00
Ficha		154	
Elemento Despesa	44.90.52.000.000	Equipamento e material permanente	R\$ 12.000,00
Elemento Despesa	31.90.11.00.000	Vencos e Vantagens Fixas – Pessoal Cicvil	R\$ 15.000,00

Detalhamento

Secretaria Municipal de Saúde			05
Gestão da Saúde			002
Saúde			10
Assistência hospitalar e ambulatorial			302
Modernização Especializ. Rede Hospitalar			5022
Manut. Dos Prog. Pacs, Sinan, Bpa, Pab.			1063

Elemento Despesa	33.90.30.00.000	Material de consumo	R\$ 60.000,00
Elemento Despesa	33.90.39.00.000	Outros Serviços de Terceiros pés. Juridica	R\$ 40.000,00
Elemento Despesa	31.90.11.00.000	Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 70.000,00

Detalhamento

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			06
Secretaria de Obras e Serviços Públicos			001
Urbanismo			15
Infra-estrutura urbana			451
Desenvolvimento serviços urbanos			5044
			1014

Elemento Despesa	4.4.90.51.00.000	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
------------------	------------------	---------------------	---------------

Detalhamento

Secretaria Municipal de Ação Social			07
Secretaria de Ação Social			001
Assistência Social			08
Assistência Comunitária			244
Apoio para instalação da APAE			1053
Apoio para instalação da APAE			1053

Elemento Despesa	33.90.30.000.000	Material de consumo	R\$ 1.500,00
Ficha		226	

Elemento Despesa	33.90.36.000.000	Outros serviços de terceiro – Pessoa física	R\$	1.500,00
Ficha		227		
Elemento Despesa	33.90.39.000.000	Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	1.500,00
Ficha		228		
Elemento Despesa	44.90.52.000.000	Equipamento e material permanente	R\$	4.000,00
Ficha		230		
Elemento Despesa	44.90.51.000.000	Obras e Instalações	R\$	4.000,00
Ficha		229		

Detalhamento

Fundo Municipal de Educação – Fundeb				10
Fundo Municipal de Educação – Fundeb				001
Educação				12
Ensino Fundamental				361
Melhoria na qualidade do ensino fundamental				5020
Manutenção e encargos com o Fundeb – 80%				2015
Elemento Despesa	33.90.04.00.000	Contratação por tempo determinado	R\$	18.000,00
Elemento Despesa	33.90.36.00.000	Outros serviços de terceiro – Pessoa física	R\$	70.000,00
Elemento Despesa	31.90.11.00.000	Vencos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	250.000,00

Detalhamento

Secretaria Municipal de Finanças				03
Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento				001
Administração				04
Administração Financeira				123
Suporte Administrativo				5030
Manutenção e Encargo com a Secretaria de Fazenda				2031
Elemento Despesa	33.90.04.000.000	Contratação por tempo determinado	R\$	4.000,00
Ficha		34		
Elemento Despesa	33.90.36.000.000	Outros serviços de terceiro – Pessoa física	R\$	2.000,00
Ficha		36		
Elemento Despesa	44.90.52.000.000	Equipamento e material permanente	R\$	1.000,00
Ficha		38		

Detalhamento

Secretaria Municipal de Educação				04
Gestão da Educação				001
Educação				12
Ensino Fundamental				361
Aquisição de veículos e maquinas e material permanente				5057
Aquisição de veículos				1021
Elemento Despesa	44.90.52.000.000	Equipamento de material permanente	R\$	40.000,00
Ficha		64		

Detalhamento

Secretaria Municipal de Educação				04
Gestão da Educação				001
Educação				12
Ensino Fundamental				361
Construção de salas de aula				5036
Construção e reforma e ampliação de unidade escolar				1025
Elemento Despesa	44.90.51.000.000	Obras e instalações	R\$	40.000,00
Ficha		61		

Detalhamento

Secretaria Municipal de Educação				04
Gestão da Educação				001
Educação				12
Ensino Fundamental				361
Manutenção da educação indígena				1056
Manutenção da educação indígena				1056

Elemento Despesa	33.90.39.000.000	Outros serviços de terceiro – Pessoa jurídica	R\$	9.000,00
Ficha		243		
Elemento Despesa	31.90.11.000.000	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	9.000,00
Ficha		244		
Elemento Despesa	31.90.30.000.000	Material de consumo	R\$	8.000,00
Ficha		241		

Detalhamento

Secretaria Municipal de Educação				04
Fundo Salário Educação				002
Educação				12
Ensino Fundamental				361
Transporte Escolar				5031
Manutenção do Transporte escolar				2023

Elemento Despesa	33.90.39.000.000	Outros serviços de terceiro – Pessoa jurídica	R\$	70.000,00
Ficha		204		
Elemento Despesa	31.90.30.000.000	Material de consumo	R\$	9.000,00
Ficha		205		
Elemento Despesa	31.90.36.000.000	Outros serviços de terceiro – Pessoa Física	R\$	9.000,00
Ficha		170		

Detalhamento

Secretaria Municipal de Educação				04
Gestão da Educação				001
Educação				12
Ensino Fundamental				361
Controladoria				1047
Controladoria				1047

Elemento Despesa	33.90.39.000.000	Outros serviços de terceiro – Pessoa jurídica	R\$	4.000,00
Ficha		207		
Elemento Despesa	33.90.36.000.000	Outros serviços de terceiro – pessoa física	R\$	4.000,00
Ficha		206		
Elemento Despesa	44.90.52.000.000	Equipamento e material permanente	R\$	4.000,00
Ficha		47		

Detalhamento

Secretaria Municipal de Educação				04
Gestão da Educação				001
Educação				12
Ensino Fundamental				361
Modernização e informatização de sala de aula				1024
Modernização e informatização dos setores				1048

Elemento Despesa	33.90.30.000.000	Material de Consumo	R\$	1.500,00
Ficha		201		
Elemento Despesa	33.90.36.000.000	Outros serviços de terceiro – pessoa física	R\$	1.000,00
Ficha		202		
Elemento Despesa	44.90.52.000.000	Equipamento e material permanente	R\$	2.500,00
Ficha		62		
Elemento Despesa	33.90.39.000.000	Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
Ficha		203		

Detalhamento

Secretaria Municipal de Educação				04
Gestão da Educação				001
Educação				12
Educação de Jovens e Adultos				366
Manutenção do ensino de jovens e adultos				1055
Manutenção do ensino de jovens e adultos				1055

Elemento Despesa	33.90.30.000.000	Material de Consumo	R\$	1.000,00
Ficha		236		
Elemento Despesa	33.90.36.000.000	Outros serviços de terceiro – pessoa física	R\$	1.000,00
Ficha		237		

Elemento Despesa	33.90.39.000.000	Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
Ficha		238		
Ficha		87		

Detalhamento

Secretaria Municipal de Educação				04
Gestão da Educação				001
Educação				12
Ensino Fundamental				361
Transporte Escolar				5031
Aquisição De Ônibus para Transporte Escolar				1022

Elemento Despesa	4.4.90.52.00.000	Equipamento e Material Permanente	R\$	200.000,00

Detalhamento

Secretaria Municipal de Educação				04
Gestão da Educação				001
Educação				12
Educação de Jovens e Adultos				366
Manutenção ao Ensino Superior				2033
Manutenção ao Ensino superior				2033

Elemento Despesa	33.90.18.00.000	Auxilio Financeiro a Estudantes	R\$	25.000,00

Detalhamento

Secretaria Municipal de Educação				04
Gestão da Educação				001
Educação				12
Ensino Fundamental				361
Manutenção Educação Indígena				1056
Manutenção Da Educação Indígena				1056

Elemento Despesa	33.90.11.00.000	Vencos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
------------------	-----------------	------------------------------------------	-----	-----------

Elemento Despesa	33.90.30.00.000	Material de Consumo	R\$	8.000,00
------------------	-----------------	---------------------	-----	----------

Elemento Despesa	33.90.36.00.000	Outros Serviços de Terceiros Pes. Física	R\$	20.000,00
------------------	-----------------	------------------------------------------	-----	-----------

Elemento Despesa	33.90.39.00.000	Outros Ser. De Terceiros Pes. Jurídica	R\$	18.000,00
------------------	-----------------	----------------------------------------	-----	-----------

Detalhamento

Secretaria Municipal de Educação				04
Gestão da Educação				001
Educação				12
Ensino Fundamental				361
Atividades Esportivos				1062
Desenvolver Atividades Esportivas				1066

Elemento Despesa	33.90.39.00.999	Outros Ser. Terceiros Pes. Jurídica	R\$	4.000,00
------------------	-----------------	-------------------------------------	-----	----------

Elemento Despesa	33.90.36.00.999	Outros Serv. Terceiros Pes. Física	R\$	4.000,00
------------------	-----------------	------------------------------------	-----	----------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 4 de Maio de 2011.

Bertilho Buss

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:75522119

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO - EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATO TEMPORARIO Nº. 01/2011

A Comissão responsável pelo TESTE SELETIVO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 01/2011, em virtude do não preenchimento de inscritos para alguns distritos com suas respectivas unidades RESOLVE PRORROGAR o referido Edital.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO:

DAS INSCRIÇÕES: SEMANA DE 09 À 13/05/2011
 SEMANA PARA ENTREGA DE TÍTULOS: 16 À 20/05/2011
 ANÁLISE DE TÍTULOS: 23 À 27/05/2011
 RESULTADO FINAL: 31/05/2011

COMISSÃO:
 JOVANIA ELZA TEIXEIRA

LOURSDEZER DE SOUZA

PAULO ANTONIO CORREA

VANUZIA ARAÚJO A. S. SANTOS
 ÍNTEGRA DO EDITAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT

**EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATO TEMPORARIO Nº. 01/2011
 PARA ATENDER NECESSIDADES DE PROFESSORES E MONITOR E MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR
 SUBSTITUTOS, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade ao que dispõe a Lei Municipal nº. 968/2004, Decreto Emergencial nº. 007/2011, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas por TEMPO DETERMINADO, sob o Regime de Contratações Temporário, conforme o cargo abaixo relacionado, para atender em caráter de excepcional interesse público, necessidades emergenciais e temporárias da Secretaria Municipal da Educação, o cargo de Professor Substituto **na Educação infantil, na regência de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Monitor de Educação Infantil, motorista especial escolar** com jornada de trabalho fixada para cada categoria funcional, conforme Item 1, deste Edital, a ser cumprida no horário de funcionamento da unidade.

CARGO	SALARIO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Professor	R\$ 950,00	14	20hs	Formação em nível médio na modalidade Magistério ou Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação em Magistério das Séries iniciais do Ensino Fundamental ou acadêmico do curso de pedagogia/normal superior a partir do 3º ano do curso. São atribuições específicas do professor:
Professor	R\$ 1.425,00	02	30hs	<ul style="list-style-type: none"> • Participar da formação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica; • Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; • Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico (PPP); • Participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola (PDDE); • Desenvolver a regência efetiva; • Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; • Implementar atividades de reforço do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; • Participar de reuniões de trabalho; • Desenvolver pesquisa educacional; • Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.
Monitor	R\$ 545,00	01	40hs	Ensino médio completo Atribuições: Monitor escolar , cujas atividades principais são: planejar e organizar, com o responsável pelo transporte escolar na Secretaria Municipal de Educação e o motorista, as linhas de percurso dos veículos, locais adequados aos alunos terem acesso ao transporte escolar, cuidar da segurança e acompanhamento dos alunos, no decorrer do percurso, e no período em que permanecer na escola, terá a função de assegurar a entrada e saída dos mesmos a partir do portão; auxiliar na organização da fila e nos intervalos, bem como, controlar a entrada e saída dos alunos junto a unidades escolares e órgãos de assessoramento, detectar, registrar e relatar ao diretor das unidades escolares ou chefia imediata, possíveis situações de risco à integridade física dos alunos sob sua responsabilidade.
Motorista de transporte escolar	R\$ 1.000,00	09	40hs	Ensino Fundamental completo e CNH Categoria D Atribuições: Motorista de transporte escolar : atividades principais são: conduzir o veículo de transporte escolar de acordo as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter o veículo sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar, ao superior hierárquico, as condições mecânicas, elétricos e de funilaria anormais que ocorram, em trabalho, mantendo a higienização necessária ao uso do veículo;

OBS. A documentação constante da tabela 1. Deverá ser apresentada somente através de Diploma registrado no MEC.

Do Quadro de Vaga:

Escolas	Localidade	Vagas	Modalidade
Benedita de Almeida	Zona rural	02	Professor Ens. Fundamental
Izac R. de Mesquita	Zona rural	01	
Pindura	Zona rural	02	
Pindaíval	Zona rural	02	
Ribeirão do Ouro	Zona rural	02	
Marzagão	Zona rural	01	
Cedral	Zona rural	01	
Profº João B. da Silva	Zona urbana	01	
Quintina M. de Oliveira	Zona urbana	02	Monitor de Educação Infantil
Creche Ana Lemes Joaquim	Zona urbana	01	
Apae	Zona urbana	01	Motorista transporte escolar
Armando de Oliveira	Zona rural	01	
Izac R. de Mesquita	Zona rural	02	
José Pedro Gonçalves	Zona rural	02	
Cedral	Zona rural	01	
Raizama	Zona rural	01	
Pindaíval	Zona rural	01	

2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Os candidatos deverão possuir 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 2.2 Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.3 Estar em dia com serviço militar (se do sexo masculino);
- 2.4 Não terem sido demitidos por justa causa por improbidade no serviço público, testado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.5 Apresentar atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo e função, expedido por Médico Clínico Geral da Rede Pública Municipal, a fim de admissão no Teste Seletivo. Os atestados deverão ser apresentados e custeados pelo próprio candidato, caso este opte pelo atendimento médico fora do sistema público de saúde.
- 2.6 Comprovações de inexistência de antecedentes criminais

3. DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. O pedido de inscrição poderá ser efetuado na Secretaria Municipal de Educação a partir das **08h do dia 25 de abril de 2011 até às 13h do dia 29 de abril de 2011.**
- 3.2 As inscrições deverão ser direcionadas a Unidade e localidade escolhida onde concorrer a vaga (zona urbana / zona rural).
- 3.3 A taxa de inscrição será isenta aos candidatos.
- 3.4 Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no requerimento de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informado no ato da inscrição.
- 3.6 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.
- 3.7 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificado em qualquer etapa do presente Teste Seletivo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pela Prefeitura Municipal.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 Serão divulgados em até (3) três dias úteis após o encerramento das inscrições, através de edital, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e indeferidas. O edital aqui mencionado será publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT.
- 4.2 Quanto ao resultado da homologação, caberá pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, à Comissão Especial do Teste Seletivo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de publicação da relação mencionada no item 4.1, do presente edital. O recurso aqui mencionado deverá ser preenchido em formulário próprio disponível na Secretaria Municipal de Educação, que será avaliado pela Comissão Organizadora do referido Concurso.
- 4.3 A Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através 2 (dois) dias úteis.

5. DOS PRÉ - REQUISITOS ESPECIFICOS

- 5.1 Constituem pré-requisito específico, o diploma de Ensino Médio e Curso Superior nas áreas constantes da Tabela 1, do presente Edital, e o comprovante de matrícula comprovando o curso a partir do 3º ano.
- 5.2 O candidato concluinte do curso citado no item 5.1 no ano de 2010 e que ainda não esteja de posse do diploma oficial ou do certificado poderá apresentar Certidão de Conclusão de curso expedido pela Instituição de Ensino pela qual se diplomou.

6. DAS PROVAS

- 6.1. O Teste Seletivo para Contratos Temporários de Professores e Monitores será mediante apresentação de Títulos sendo de caráter classificatório.
- 6.2 O Teste seletivo para cargo de motorista de transporte escolar será realização da Prova Prática com Carteira Nacional de Habilitação(CNH) **Categoria D.**

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção consistirá da análise dos Títulos apresentados, segundo os critérios de pontuação e desempate estabelecidos nos itens 11.1 a 11.1. c) deste Edital, por Comissão Especial constituída por integrantes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rosário Oeste/MT.
- 7.2 Os candidatos deverão apresentar os títulos originais e fotocópias, relacionados em 02 (duas) vias, sendo que: a 1ª via deverá estar acompanhada da fotocópia dos títulos, no dia **02 e 06 de maio das 08:00 às 13:00h** na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, na Rua Otávio Costa s/nº, que remeterá a Comissão Especial de Avaliação;
- 7.3 A 2ª via servirá como protocolo da entrega dos títulos, ficando de posse do candidato;
- 7.4 A fotocópia dos Títulos será conferida e autenticada com os originais;

7.5 A relação dos títulos e fotocópias deverá estar envelopados, contendo o nome do candidato e o cargo a que concorre.

7.6 A recepção dos títulos somente ocorrerá nos dias **02 e 06 de maio de 2011, das 08:00h às 13:00hs horas** conforme item 7.2;

8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1 A prova de títulos será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela abaixo.

a) **TITULAÇÃO (máximo de 60 pontos)**

TÍTULOS ACADÊMICOS PONTOS

Acadêmicos de Pedagogia / Educação Física 08

Curso de Licenciatura Plena em Disciplina 10

Curso de Pedagogia ou Normal Superior 15

Curso de Especialização na área de Educação (360) horas 12

Curso de Mestrado 15

a) **APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (máximo de 20 pontos)**

0,1 (um décimo) de pontos para cada hora de curso de extensão, aperfeiçoamento, atualização, capacitação concluídos nos últimos três anos (janeiro de 2008 a janeiro de 2011)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo de 20 pontos)

Um ponto para cada ano, contado em meses, de efetivo exercício no magistério da educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental;

9. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SERÃO ACEITAS;

9.1 Declarações da Instituição em que prestou serviços, expedida em papel timbrado, especificada em dias e devidamente assinada pela autoridade competente,

9.2 Registros em carteira de trabalho no qual conste a prestação de serviços como professor na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação será de acordo com a maior nota obtida na avaliação dos títulos apresentados.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Os critérios de desempate de candidatos são assim estabelecidos, na seguinte ordem:

11.1. a) Maior de idade;

11.1. b) Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

11.1. c) Permanecendo ainda o empate, o que tiver maior tempo de serviço público municipal, estadual ou federal;

12. DO RESULTADO

12.1 O resultado será afixado no Quadro de Editais do prédio da Prefeitura de Rosário Oeste/MT Rua Otávio Costa s/nº em **31 de maio de 2011**.

12.2 Do resultado final caberá recurso que poderá ser interposto até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação da classificação final no órgão da imprensa oficial;

12.3 O despacho decisório será publicado no dia seguinte após a data do protocolo do recurso.

13. DA CONTRATAÇÃO: de acordo com Administração Pública Rosário Oeste

13.1 Para a convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo para Contratos Temporários serão obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

13.2 A inexistência de Declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Teste Seletivo, importará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

13.3 Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será submetido ao competente processo administrativo disciplinar na forma da Lei.

13.4 O Departamento de Recursos Humanos procederá à convocação e o encaminhamento dos candidatos aprovados para as vagas existentes, através de Edital publicado na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, sendo que:

a) O não comparecimento do candidato no prazo de 03 (três) dias úteis, após a Convocação oficial importará na sua eliminação do Teste Seletivo, no qual será tido como desistente;

b) Comparecendo o candidato, o mesmo terá até 03 (três) dias úteis para declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado, sob pena de não o fazendo, ser considerado desistente e automaticamente eliminado do Teste Seletivo.

13.5 A contratação está condicionada a comprovação de que o candidato goza de boa saúde física e mental, sendo efetuado após o candidato ser considerado apto nos exames pré-admissionais necessários.

13.6 Após a aprovação, o candidato convocado comparecerá ao Departamento de Recursos Humanos, quando será encaminhado para providenciar os exames médicos necessários.

13.7 O Candidato deverá comprovar que possui os requisitos gerais e específicos mínimos exigidos do cargo, conforme Item 1, do presente Edital e apresentar a documentação exigida no ato da Contratação, não podendo ser complementada posteriormente, apresentando fotocópias dos documentos abaixo relacionados, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou classificação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

14. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

b) Certificado de Reservista;

c) Cédula de Identidade;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;

f) Cartão do PIS/PASEP;

g) Certidão de casamento ou nascimento;

h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;

i) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

j) Outros documentos que se fizerem necessários.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Teste Seletivo Simplificado afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Rosário Oeste, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito que só ser concretizará quando de sua convocação e contratação.

15.2 Tratando-se de uma seleção simplificada, não têm validade de concurso público os contratos decorrentes desta seleção, terão validade para ano letivo 2011.

15.3 Serão oferecidas vagas existentes nas escolas municipais e centros educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

15.4 Além do preenchimento dessas vagas, o teste seletivo destina-se também à formação de cadastro reserva, para o preenchimento de outras vagas, que venham a surgir durante o seu prazo de validade.

15.5 O Teste Seletivo para contratos temporário terá validade de acordo as perícias médicas, afastamento para tratamento de saúde em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.

15.6 Os candidatos aprovados serão contratados pelo Prazo Determinado em atendimento ao ano letivo 2011 contar da data de contratação.

15.7 Serão excluídos do Teste Seletivo, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que:

- a) Ter-se utilizado qualquer meio para burlar o Teste Seletivo;
- b) Fizer, em qualquer documento declaração falsa ou inexistente;
- c) Deixar de apresentar quaisquer documentos probantes dos requisitos exigidos.
- d) Teve vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste nos últimos 24 meses.

15.8 A contratação está condicionada à comprovação de que o candidato goza de boa saúde física e mental.

15.9 Fica facultado à Administração Municipal o direito de promover as contratações à medida das necessidades emergenciais de serviço.

15.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do Teste Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

15.11 As despesas referentes aos transportes dos candidatos com necessidades especiais correrão por conta exclusivas do candidato.

15.12 O candidato aprovado no Teste Seletivo deverá manter atualizado o seu endereço e o número do telefone para contatos, pois poderá perder a vaga quando for convocado, caso as mudanças não sejam comunicadas ao Departamento de Recursos Humanos.

15.13 O Teste Seletivo obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade e eficiência.

15.14 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

Rosário – Oeste, 15 de abril de 2011

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:5083E9C1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 409 DE 03 DE MAIO DE 2011**

“Dispõe sobre a concessão de diárias aos Conselheiros Tutelares e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os membros do Conselho Tutelar que se deslocarem da sede, eventualmente, no desempenho de suas funções, ou a participação em cursos, estágios, congressos ou outra modalidade de aperfeiçoamento, diretamente relacionada com a função de membro do Conselho Tutelar, farão jus à percepção de diárias para custeio de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana.

Parágrafo único - A solicitação de diária deverá ser feita por meio da utilização do formulário, conforme Anexo I que faz parte desta lei.

Art. 2º - A concessão de diária deverá ser programada com três dias de antecedência e será condicionada a existência de dotação orçamentária específica e recursos financeiros disponíveis, ressalvadas situações emergenciais.

Art. 3º - Quando o membro do Conselho Tutelar se afastar do município por período superior a 18h e inferior a 24h, havendo comprovação de pagamento de pousada, por meio de documento hábil, será devida diária integral.

§ 1º - Ocorrendo afastamento por período superior a 6 (seis) horas, e inferior a 12 (doze) horas contínuas serão devidos 20% (vinte por cento) da diária integral.

§ 2º - Ocorrendo afastamento por período superior a 12 (doze) horas, e inferior a 18 (dezoito) serão devidos 40% (cinquenta por cento) da diária integral para as cidades acima de 150 km ida e volta.

§ 3º - Ocorrendo o retorno da viagem nos termos dos §§ 1º e 2º caberá ao membro do Conselho Tutelar beneficiário promover a devida restituição do valor excedente.

Art. 4º - A diária não é devida quando o deslocamento do servidor durar menos de 6 (seis) horas, exceto quando coincidir com horário de almoço, o servidor terá direito a diária conforme parágrafo primeiro do artigo 3º desta lei.

Parágrafo único – Compreende-se como horário de almoço o período entre 12 às 13 horas.

Art. 5º - A diária não é devida quando o deslocamento se der para os municípios vizinhos de Rio Branco e Lambari D'Oeste.

Art. 6º - As diárias até o limite de 05 (cinco) serão pagas antecipadamente.

§ 1º - Nos casos de emergências, as diárias poderão ser pagas no decorrer do afastamento do membro do Conselho Tutelar, mediante justificativa fundamentada do Presidente do Conselho Tutelar e autorização do Secretário Municipal de Planejamento e Administração.

§ 2º - A viagem transcorrida sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada pelo Presidente do Conselho Tutelar e autorizada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 7º A concessão de novas diárias ficará condicionada à apresentação do relatório da viagem anterior comprovando a execução dos seus objetivos.

Art. 8º Cada membro do Conselho Tutelar somente poderá perceber até o máximo de 05 (cinco) diárias por mês.

Art. 9º - Os valores das diárias de viagens são os constantes do Anexo II, que fazem parte desta lei.

§ 1º - Os valores das diárias pagas pelo Município poderão sofrer reajuste anualmente, mediante decreto do Poder Executivo, de acordo com as necessidades do poder público, tomando-se por base o Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV.

§ 2º - Os valores correspondentes às diárias, por ocasião de seu reajuste e que resultarem em fração de centavos, terão seus valores reajustados para a unidade de real imediatamente superior, servindo o novo valor de base para o reajuste previsto no artigo anterior.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Céu/MT, 03 de maio de 2011.

Oswaldo Katsuo Minakami

Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI Nº 268/2005

SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE DIÁRIA

Data:	Projeto/Atividade	Nº
DESCRICAÇÃO:		
Nome do Conselheiro Tutelar: _____		
Destino da viagem: _____		
Para: _____		
_____ Assinatura do Conselheiro Tutelar		

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO DE DIÁRIA

Data:	Projeto/Atividade	Nº
DESCRICAÇÃO:		
Nome do Conselheiro Tutelar: _____		
Destino da viagem: _____		
Para: _____		
ARBITRAMENTO:		
Concedo e arbitro as diárias abaixo para viagem a cidade de:		
Nº. de Diárias: _____	Valor Unitário: R\$ _____	Total: R\$ _____
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS		
SETOR FINANCEIRO:		
Empenho nº _____	Data: ____/____/____.	
Cheque nº _____	Data: ____/____/____.	
TESOUREIRO		
QUITACÃO:		
Recebi a importância acima mencionada em: ____/____/____.		
_____ Assinatura do Conselheiro Tutelar		

RELATÓRIO DE VIAGEM

Nome do Conselheiro Tutelar: _____	
Período de Viagem: Início: ____/____/____.	Horário: _____.
Final: ____/____/____.	Horário: _____.
Meio de Locomoção: _____	
TRAJETO	
Data	Localidade
____/____/____	
____/____/____	
Serviços executados e pessoas contatadas:	
De Acordo em, ____/____/____	
Secretário Municipal de Planejamento e Administração	Conselheiro Tutelar

ANEXO II

LEI Nº 268/2005

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

DIÁRIA INTEGRAL	R\$ 80,00
Art. 3º - Quando o membro do Conselho Tutelar se afastar do município por período superior a 18h e inferior a 24h, havendo comprovação de pagamento de pousada, por meio de documento hábil, será devida diária integral.	R\$ 80,00
Art. 3º - § 1º- Ocorrendo afastamento por período superior a 6 (seis) horas, e inferior a 12 (doze) horas contínuas serão devidos 20% (vinte por cento) da diária integral.	R\$ 16,00
Art. 3º -	R\$ 32,00

§ 2º - Ocorrendo afastamento por período superior a 12 (doze) horas, e inferior a 18 (dezoito) serão devidos 40% (quarenta) da diária integral para as cidades acima de 150 km ida e volta.	
Art. 4º - A diária não é devida quando o deslocamento do servidor durar menos de 6 (seis) horas, exceto quando coincidir com horário de almoço, o servidor terá direito a diária conforme parágrafo primeiro do artigo 3º desta lei.	R\$ 16,00
Parágrafo único – Compreende-se como horário de almoço o período entre 12 às 13 horas.	

Salto do Céu/MT, 17 de março de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:318CFC8B

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 406 DE 19 DE ABRIL DE 2011**

“Dispõe sobre a remuneração dos servidores comissionados do município de Salto do Céu, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu no uso das atribuições legais, conforme previsão constitucional, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir do dia 1º de março de 2011 ficam alterados no quadro dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, art. 23 da Lei nº 363/2010, a remuneração dos seguintes cargos:

Cargos de Confiança	Vagas	CC / R\$	FG / R\$
Coordenador de Licitação	01	545,00	100,00
Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado	01	545,00	100,00
Coordenadoria de Exames Clínicos	01	545,00	100,00
Coordenador de Distribuição de Água Zona Rural	04	545,00	100,00
Coordenador de Creches	01	545,00	100,00
Coordenador de Lazer	01	545,00	100,00
Coordenador da Proteção Social Básica	01	545,00	100,00
Coordenador da Proteção Social Especial	01	545,00	100,00
Secretário Executivo dos Conselhos Sociais	01	545,00	100,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Lei Orçamentária Anual nº 393/2010

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Céu/MT, 19 de Abril de 2011.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C1A2EBBB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VI**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.14 - 04/05/11

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2010 (b)	Em 28Fev 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Ativo Disponível	0,00	0,00	21.032,66
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	205.121,11	245.830,77	237.040,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Jan a Fev 2011
	(c - b)	(c - a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META	FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010	Em 31 Dez 2010	Em 28Fev 2011
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9AB6FB27

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO V

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.14 - 04/05/11
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	6º BIM/2010	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A5837FA8

**PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VII**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.14 - 04/05/11

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.718.025,00	1.712.453,52	1.712.453,52	1.652.585,48
Receita Tributária	740.610,00	13.852,46	13.852,46	14.244,99
IPTU	84.400,00	0,00	0,00	1.123,93
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	527.500,00	175,00	175,00	167,50
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	107.610,00	3.462,75	3.462,75	1.085,73
Contribuição de Melhoria	21.100,00	10.214,71	10.214,71	11.867,83
Receitas de Contribuições	253.200,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	253.200,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	5.275,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	110.775,00	852,99	852,99	0,00
(-) Aplicações Financeiras	105.500,00	852,99	852,99	0,00
Transferências Correntes	11.476.290,00	1.693.808,40	1.693.808,40	1.633.031,98
FPM	3.240.960,00	678.899,44	678.899,44	485.216,58
ICMS	4.220.000,00	580.343,30	580.343,30	554.995,40
Outras Transferências Correntes	4.015.330,00	434.565,66	434.565,66	592.820,00
Demais Receitas Correntes	242.650,00	4.792,66	4.792,66	5.308,51
Dívida Ativa	52.750,00	2.366,78	2.366,78	5.055,51
Receitas Correntes Diversas	189.900,00	2.425,88	2.425,88	253,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.055.000,00	751,24	751,24	955,19
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	105.500,00	0,00	0,00	955,19
Transferências de Capital	928.400,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	822.900,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	105.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	21.100,00	751,24	751,24	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	949.500,00	751,24	751,24	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.667.525,00	1.713.204,76	1.713.204,76	1.652.585,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.996.067,73	1.837.793,13	1.837.793,13	1.379.558,26
Pessoal e Encargos Sociais	5.664.979,40	1.023.788,82	1.023.788,82	970.272,82
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	275,83	275,83	0,00
Outras Despesas Correntes	6.301.088,33	813.728,48	813.728,48	409.285,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.966.067,73	1.837.517,30	1.837.517,30	1.379.558,26
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.819.507,27	167.787,82	167.787,82	277.344,45
Investimentos	2.749.507,27	118.175,26	118.175,26	252.902,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	70.000,00	49.612,56	49.612,56	24.441,54
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.749.507,27	118.175,26	118.175,26	252.902,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	14.755.575,00	1.955.692,56	1.955.692,56	1.632.461,17
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.088.050,00	-242.487,80	-242.487,80	20.124,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:513D046F

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO X

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.14 - 04/05/11

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.212.400,00	10.106.900,00	1.624.873,14	1.624.873,14	16,08
Receitas de Impostos	791.250,00	685.750,00	2.597,82	2.597,82	0,38
Impostos	717.400,00	611.900,00	175,00	175,00	0,03
Dívida Ativa dos Impostos	52.750,00	52.750,00	2.366,78	2.366,78	4,49
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	21.100,00	21.100,00	56,04	56,04	0,27
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.421.150,00	9.421.150,00	1.622.275,32	1.622.275,32	17,22
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.240.960,00	3.240.960,00	678.899,44	678.899,44	20,95
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-21.100,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	4.220.000,00	4.220.000,00	580.343,30	580.343,30	13,75
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	16.880,00	16.880,00	35.474,35	35.474,35	210,16

Cota-Parte IPVA	59.080,00	59.080,00	5.686,73	5.686,73	9,63
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.905.330,00	1.884.230,00	321.871,50	321.871,50	17,08
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.056.195,00	2.056.195,00	228.804,60	228.804,60	11,13
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.905.330,00	1.905.330,00	212.447,83	212.447,83	11,15
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.905.330,00	1.905.330,00	212.447,83	212.447,83	11,15
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	150.865,00	150.865,00	16.356,77	16.356,77	10,84
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	10.363.265,00	10.278.865,00	1.531.806,24	1.531.806,24	14,90

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.916.430,00	4.276.430,00	541.927,47	541.927,47	12,67
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	3.047.180,00	3.367.180,00	541.407,47	541.407,47	16,08
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	869.250,00	909.250,00	520,00	520,00	0,06
Despesas com Outros Níveis de Ensino(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.916.430,00	4.276.430,00	541.927,47	541.927,47	12,67
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					109.423,67
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		541.927,47

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	33,35
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	0,00

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Fev 2011
		0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:51FE2B85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ATOS MÊS DE ABRIL DE 2011

O Senhor **JULIO CESAR DAVOLI LADEIA**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 085/GP/2011 DE 01/04/2011 – RESOLVE EXONERAR, o senhor **Arielzo da Guia e Cruz**, portador do RG nº 251.441 SSP/MT, servidor efetivo designado através do Ato nº 138/GP/2010, datado em 01/06/2010, para exercer na Secretaria Municipal de Administração a função Comissionada de **Coordenador de Informática**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de 21 de novembro de 2.005.

ATO Nº 086/GP/2011 DE 01/04/2011 – RESOLVE EXONERAR, o senhor **Rodrigo de Sandro Nery Ferreira**, portador do RG nº 970.723 SSP/MT, nomeado através do Ato nº 134/GP/2010 de 01/06/2010, para exercer a função comissionado de **Coordenador de Material e Patrimônio**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de 21/11/2005.

ATO Nº 087/GP/2011 DE 01/04/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **Rodrigo de Sandro Nery Ferreira**, portador do RG. nº 970.723 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Informática**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de 21/11/2005, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 088/GP/2011 DE 01/04/2011 – RESOLVE DESIGNAR, a senhora **Neuzi Aparecida Martins** portadora do RG nº. 826.559-SSP/MT, servidora efetiva no cargo de agente administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função comissionada de **Coordenadora de Material e Patrimônio**, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 2.432/2005, de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 089/GP/2011 DE 01/04/2011 – RESOLVE ATENDER, o pedido de demissão da servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da concessão da aposentadoria por idade pelo INSS- Instituto Nacional de Seguro Social, conforme protocolo de benefício nº 149.520.875-0, Senhora **Benedita Cardoso Adriano**, aprovado em concurso Edição 1990, para o cargo de Copeira.

ATO Nº 090/GP/2011 DE 04/04/2011 – RESOLVE EXONERAR, o senhor **Jadilson Menezes dos Reis**, portador da cédula de Identidade nº742.414-SSP/MT, nomeado através do Ato nº. 153/GP/2010 de 01/07/2010, no cargo de **Coordenador de Fundos e Convênios**, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 3.375/2010, de 01/07/2010.

ATO Nº 091/GP/2011 DE 04/04/2011 – RESOLVE DESIGNAR, a partir de 02/04/2011, a senhora **Zilda de Fátima de Souza Batista**, portadora do RG nº. 43068164-SSP/PR, servidora efetiva no cargo de agente administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Esportes**, símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº. 2.432/2005, de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 092/GP/2011 DE 05/04/2011 – RESOLVE CONCEDER, à servidora efetiva, no cargo de Técnica de Enfermagem, senhora **Queli Aparecida Kolodzey Carlotto**, Licença para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 75 inciso IX e artigo 106 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento protocolado sob nº 3211/2011 datado em 23/03/2011, sendo a partir 01/04/2011.

ATO Nº 093/GP/2011 DE 07/04/2011 – RESOLVE DESIGNAR, a partir de 01/04/2011, o senhor **Luiz Carlos de Assis Junior**, portador do RG nº.09593578-SJ/MT, servidor efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Fundos e Convênios**, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 3.375/2010, de 01/07/2010, com comissão de 35% sobre o vencimento básico, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 094/GP/2011 DE 08/04/2011 – RESOLVE CONCEDER, ao servidor efetivo, no cargo de Vigia, lotado na secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhor **Genaldo Ferreira dos Santos** Licença para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 75 inciso IX e artigo 106 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento protocolado sob nº 4041/2011 datado em 08/04/2011, sendo a partir 01/04/2011.

ATO Nº 095/GP/2011 DE 08/04/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Maria do Carmo de Lima**, portadora do RG nº. 373.188 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionada de **Coordenadora de Vigilância Ambiental**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei complementar nº. 141/2009 de 01/09/2009, concedendo-lhe 30% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29/12/2003, com jornada diária de 02 (duas) horas, perfazendo um total de 10 (dez) horas semanais.

ATO Nº 096/GP/2011 DE 11/04/2011 – RESOLVE CONCEDER, a servidora efetiva, no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhora **Teresinha Pereira Chaves** Licença para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 75 inciso IX e artigo 106 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento protocolado sob nº 4078/2011 datado em 11/04/2011, sendo a partir desta data.

ATO Nº 097/GP/2011 DE 13/04/2011 – RESOLVE EXONERAR, o senhor **Heliton Luiz de Oliveira**, portador do RG nº 728,153-SSP/MT, servidor efetivo designado através do Ato nº132/GP/2006, datado em 19/06/2006, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda a função Comissionada de **Coordenador do ISS**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de 21 de novembro de 2.005.

ATO Nº 098/GP/2011 DE 14/04/2011 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 01/04/2011, a senhora **Fernanda Sobral de Araújo**, portador do RG nº 250443879-SSP/SP, servidora efetiva designada através do Ato nº314/GP/2009, datado em 01/10/2009, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda a função Comissionada de **Coordenadora de Orçamento**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de 21 de novembro de 2.005.

ATO Nº 099/GP/2011 DE 14/04/2011 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 01/04/2011, a senhora **Margarete Midori Furuzawa Cavallari**, portador do RG nº 37936057-SSP/PR servidora efetiva designada através do Ato nº092/GP/2008, datado em 01/04/2008, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda a função Comissionada de **Assessora do Aplic**, símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº 2863/2008 de 26 de março de 2.008.

ATO Nº 100/GP/2011 DE 14/04/2011 – RESOLVE DESIGNAR, a partir de 01/04/2011, a senhora **Fernanda Sobral de Araújo**, portadora do RG nº 250443879-SSP/SP, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer a função comissionada de **Assessora do Aplic**, símbolo DAS-II de acordo com a Lei nº. 2863/2008, de 26/03/2008, com comissão de 35% sobre o vencimento básico, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 101/GP/2011 DE 15/04/2011 – RESOLVE DESIGNAR, a partir de 01/04/2011, o senhor **Gilberto dos Santos Souza** professor efetivo, portador do RG nº 608.888-SSP/MT, para exercer o cargo comissionado no Centro Municipal de Ensino Ulisses Guimarães de **Diretor de Escola II**, Símbolo DAS-II, constante no anexo II da Lei n 2.432/2005, de 21/11/2005, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 102/GP/2011 DE 15/04/2011 – RESOLVE EXONERAR, a partir 01/04/2011, a senhora **Alda Simone Tenutes Camargo da Silva**, portadora da cédula de Identidade nº120.226-SSP/MT, nomeado através do Ato nº. 054/GP/2011 de 18/02/2011, no cargo de **Monitora de Cursos**, símbolo DAI-III de acordo com a Lei nº2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008.

ATO Nº 103/GP/2011 DE 15/04/2011 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 01/04/2011, a senhora **Alda Simone Tenutes Camargo da Silva** portadora da Cédula de Identidade RG. nº 120.226-SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer o cargo comissionado na Creche do Jardim Paulista, **Diretor de Escola I**, Símbolo DAI-I, constante no anexo II da Lei n 2.432/2005, de 21/11/2005, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 104/GP/2011 DE 15/04/2011 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 01/04/2011, a senhora **Rosângela Torres Cafácio** portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1427521-0-SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função comissionada de **Monitor de Cursos**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 105/GP/2011 DE 15/04/2011 – RESOLVE ELEVAR DE CLASSE, a partir de 01/04/2011, aos professores, efetivos, abaixo discriminados, em conformidade com os artigos 25,26, e 27, da Lei complementar 019/1.996, de 27 de setembro de 1.996, conforme segue:

Servidor	Nível	Admissão	Tempo	Hs	De	Valor	Para	Valor
Marly Fatima Guimaraes de Barros	IV	06/04/2006	5 anos	40	A	2.408,06	B	2.549,76
Simone Weber dos Santos	V	06/04/2006	5 anos	40	A	2.549,76	B	2.691,40
Neusa Ana Alves da Silva	V	15/04/1981	30 anos	40	F	3.258,04	G	3.399,68

ATO Nº 106/GP/2011 DE 15/04/2011 – RESOLVE ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/04/2011, os professores, efetivo, abaixo discriminados, em conformidade com o artigo 28, da Lei complementar 019/1.996, de 27 de setembro de 1.996, conforme segue:

Servidor	Admissão	Hs	De Nível	Valor	Para Nível	Valor
Jaqueline Fátima Ribeiro	14/04/2008	20	IV	1.204,02	V	1.274,88

ATO Nº 107/GP/2011 DE 15/04/2011 – RESOLVE DESIGNAR, a partir de 13/04/2011, o senhor **Carlos Augusto Gerolin**, portador do RG nº. 11709246-SSP/SP, servidor efetivo no cargo de agente administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer a função comissionada de **Coordenador do ISS**, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 2.432/2005, de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 108/GP/2011 DE 20/04/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **Evanio Francisco Borges**, portador da Cédula de Identidade RG.nº 227.627 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, para exercer a função comissionado de **Encarregado de Serviços II**, símbolo DAÍ-V, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 109/GP/2011 DE 20/04/2011 – RESOLVE EXONERAR, a senhora **Lediane Gonçalves de Souza**, portadora da cédula de Identidade nº1801649-9-SSP/MT, nomeado através do Ato nº. 223/GP/2010 de 23/11/2010, no cargo de **Office Boy**, símbolo DAI-VII de acordo com a Lei nº2.432 de 21 de novembro de 2005.

ATO Nº 110/GP/2011 DE 25/04/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Cristiane Ortigara Demarco** portadora do RG nº. 4450506-SSP/ SC, lotada na Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Serviços, para exercer a função comissionada de **Office Boy**, símbolo DAI-VII, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 111/GP/2011 DE 25/04/2011 – RESOLVE ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/12/2010, os servidores efetivos, nos seus respectivos grupos ocupacionais, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008.

Art. 12 - O desenvolvimento do servidor municipal nas carreiras far-se-á através da progressão.

Parágrafo único – Progressão é a elevação do servidor de classe e nível imediatamente superior, dentro da mesma carreira e dependerá, cumulativamente, de:

I – Nível:

a)- Diploma, certificado ou documento legal que comprove a conclusão de grau de escolaridade superior àquela de referência do Grupo Ocupacional.

b)- A progressão em nível acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional, sendo incorporada ao vencimento base do servidor;

c)- A progressão em nível do cargo de Agente Administrativo III acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional III;

A elevação dos servidores efetivos foi realizada através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 245/GP/2009 de 14/09/2009, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº. 2875/2008 de 10 de abril de 2008:

GRUPO OCUPACIONAL I

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
ALFABETIZADO	I	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
FUNDAMENTAL	II	15%							
MÉDIO	III	25%							
SUPERIOR	IV	35%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	45%							
MESTRADO	VI	55%							
DOCTORADO	VII	65%							

GRUPO OCUPACIONAL II

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
FUNDAMENTAL	II	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
MÉDIO	III	15%							
SUPERIOR	IV	25%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	35%							
MESTRADO	VI	45%							
DOCTORADO	VII	55%							

GRUPO OCUPACIONAL III

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
MÉDIO	III	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
SUPERIOR	IV	15%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	25%							
MESTRADO	VI	35%							
DOCTORADO	VII	45%							

GRUPO OCUPACIONAL IV

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
SUPERIOR	IV	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%

ESPECIALIZAÇÃO	V	15%
MESTRADO	VI	25%
DOCTORADO	VII	35%
PÓS-DOCTORADO	VIII	45%

ELEVAÇÃO DE NÍVEL**ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL I****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%II	R\$	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	T.ELEV
4354	DEVANILDA DA SILVA COSTA	AJUD. GERAIS SERV.	ALFABETIZADO	15/05/2006	523,74	15	78,56	25	130,94					209,50
4345	ZENAIDE SEVERINA DA SILVA	AJUD. GERAIS SERV.	ALFABETIZADO	15/05/2006	523,74	15	78,56							78,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%II	R\$	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	T.ELEV
1131	IVONA PEREIRA DA SILVA	ZELADOR	ALFABETIZADO	22/11/1994	523,74	15	78,56	25	130,94					209,50

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL II**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	T.ELEV
6564	TATIANA AVILA GRIGOLETTI	RECEPCIONISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	14/04/2008	689,02	15	103,35							103,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	T.ELEV
790	LUCINEI APARECIDA DA SILVA	RECEPCIONISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/1991	689,02	15	103,35	25	172,26					275,61

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL III**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	%VII	R\$	T.ELEV
6503	ELISSANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	ADI	ENSINO MÉDIO	02/04/2008	907,51	15	136,13							136,13
6525	LUSIANA APRINIO DO NASCIMENTO	ADI	ENSINO MÉDIO	02/04/2008	907,51	15	136,13							136,13

ATO Nº 112/GP/2011 DE 25/04/2011 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 18/04/2011, a senhora **Saara Lúcia Santana**, portadora do RG nº. 1081095-1-SSP/ MT, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição a licença maternidade da servidora, **Laurilda Santana Gonzales**, para exercer a função comissionada de **Encarregada de Serviços II**, símbolo DAI-V, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

ATO Nº 113/GP/2011 DE 30/04/2011 – RESOLVE ATENDER, o pedido de demissão do servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão da aposentadoria por idade pelo INSS- Instituto Nacional de Seguro Social, conforme protocolo de benefício nº 1495207657, Senhor **Geraldo de Souza**, aprovado em concurso Edição 1990, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais.

ATO Nº 114/GP/2011 DE 30/04/2011 – RESOLVE ATENDER, o pedido de demissão da servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da concessão da aposentadoria por idade pelo INSS- Instituto Nacional de Seguro Social, conforme protocolo de benefício nº 1495206430, Senhora **Lidia Soares Gonçalves**, aprovado em concurso Edição 2001, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais.

ATO Nº 115/GP/2011 DE 30/04/2011 – RESOLVE CONCEDER, ao servidor efetivo, Aprovado em Concurso Público edição 2005, no cargo de **Agente Administrativo II**, senhor **Rogério Estrabis de Oliveira**, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, Vacância do Cargo Público, por posse em cargo inacumulável, nos termos do artigo 45 inciso VI da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento protocolado sobre nº 5068/2011, datado em 25/04/2011, sendo a partir desta data.

Signatários: Júlio César Davoli Ladeia / José Theorge Marinho

Extratos de Contratos de Pessoal por Tempo Determinado do Município de Tangara da Serra- Mês de Abril de 2011

Contrato Nº 259/2011 / Contratado: Emerson Pereira / Objeto: Em substituição ao prof. João Costalonga que está na SEMEC no CME Décio Burali-SEMEC / Cargo: Professor matemática-zona urbana e rural / Carga Horária: 10 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 020260012361001922443190049900103 / Vigência: 01/04/2011 à 16/12/2011 / Data da Assinatura: 01/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Nadir José Bariviera; Emerson Pereira.

Contrato Nº 260/2011 / Contratado: Maria de Lourdes Correia Franchini / Objeto: Em aulas livres de horas atividades e hora do sono no CME Jardim Atlântida -SEMEC / Cargo: Professor educação infantil-zona urbana / Carga Horária: 25 horas semanais de acordo com a Lei complementar

nº. 148/2010 / Dotação: 020260012365001722273190049900103 / Vigência: 01/04/2011 à 16/12/2011 / Data da Assinatura: 01/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Nadir José Bariviera; Maria de Lourdes Correia Franchini.

Contrato Nº 261/2011 / Contratado: Werica Mirlen Duarte Silva / Objeto: Em aulas livres e em substituição a prof. Jaqueline Vier (coordenação) no CME Joana Darc -SEMEC / Cargo: Professor língua portuguesa e estrangeira-zona urbana e rural / Carga Horária: 38 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 020260012361001922383190049900101 / Vigência: 01/04/2011 à 16/12/2011 / Data da Assinatura: 01/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Nadir José Bariviera; Werica Mirlen Duarte Silva.

Contrato Nº 262/2011 / Contratado: Cleane Paiva Silva / Objeto: Em substituição aulas que eram do professor Thiago no CME José Nodari -SEMEC / Cargo: Professor educação física-zona urbana / Carga Horária: 34 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 020260012361001922393190049900101 / Vigência: 13/04/2011 à 16/12/2011 / Data da Assinatura: 13/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Nadir José Bariviera; Cleane Paiva Silva.

Contrato Nº 263/2011 / Contratado: Maria Elaine Silva Novais / Objeto: Atender ao SAMU –Sec. saúde / Cargo: Enfermeiro / Carga Horária: Plantão de 24 horas de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 030312610302000823143190110099202 / Vigência: 14/04/2011 à 13/04/2012 / Data da Assinatura: 14/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Scheleicher; Maria Elaine Silva Novais.

Contrato Nº 264/2011 / Contratado: Grazielle Gomes Faria / Objeto: Atender ao SAMU –Sec. saúde / Cargo: Enfermeiro / Carga Horária: Plantão de 24 horas de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 030312610302000823143190110099202 / Vigência: 14/04/2011 à 13/04/2012 / Data da Assinatura: 14/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Scheleicher; Grazielle Gomes Faria.

Contrato Nº 265/2011 / Contratado: Paola Marques da Costa Santos / Objeto: Atender ao SAMU –Sec. saúde / Cargo: Enfermeiro / Carga Horária: Plantão de 24 horas de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 030312610302000823143190110099202 / Vigência: 14/04/2011 à 13/04/2012 / Data da Assinatura: 14/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Scheleicher; Paola Marques da Costa Santos.

Contrato Nº 266/2011 / Contratado: Carlos Eduardo Scaglia Rosa / Objeto: Atender ao SAMU –Sec. saúde / Cargo: Enfermeiro / Carga Horária: Plantão de 24 horas de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 030312610302000823143190110099202 / Vigência: 14/04/2011 à 13/04/2012 / Data da Assinatura: 14/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Scheleicher; Carlos Eduardo Scaglia Rosa.

Contrato Nº 267/2011 / Contratado: Evaldo Gener Rodrigues da Silva / Objeto: Atender ao SAMU –Sec. saúde / Cargo: Médico regulador / Carga Horária: Plantão de 24 horas de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 030312610302000823143190110099202 / Vigência: 14/04/2011 à 13/04/2012 / Data da Assinatura: 14/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Scheleicher; Evaldo Gener Rodrigues da Silva.

Contrato Nº 268/2011 / Contratado: Demetrio Lopes Rodrigues Neto / Objeto: Atender ao SAMU –Sec. saúde / Cargo: Médico intervencionista / Carga Horária: Plantão de 24 horas de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 030312610302000823143190110099202 / Vigência: 14/04/2011 à 13/04/2012 / Data da Assinatura: 14/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Scheleicher; Demetrio Lopes Rodrigues Neto.

Contrato Nº 269/2011 / Contratado: Waldemar Borgo Junior / Objeto: Atender ao SAMU –Sec. saúde / Cargo: Médico intervencionista / Carga Horária: Plantão de 24 horas de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 030312610302000823143190110099202 / Vigência: 14/04/2011 à 13/04/2012 / Data da Assinatura: 14/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Scheleicher; Waldemar Borgo Junior.

Contrato Nº 270/2011 / Contratado: Jose de Almeida Bandeira / Objeto: Atender ao SAMU –Sec. saúde / Cargo: Médico intervencionista / Carga Horária: Plantão de 24 horas de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 030312610302000823143190110099202 / Vigência: 14/04/2011 à 13/04/2012 / Data da Assinatura: 14/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Scheleicher; Jose de Almeida Bandeira.

Contrato Nº 271/2011 / Contratado: Sheila Fantin Buratti / Objeto: Atender ao SAMU –Sec. saúde / Cargo: Médico intervencionista / Carga Horária: Plantão de 24 horas de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 030312610302000823143190110099202 / Vigência: 14/04/2011 à 13/04/2012 / Data da Assinatura: 14/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Scheleicher; Sheila Fantin Buratti.

Contrato Nº 272/2011 / Contratado: Rodrigo de Jesus Rodrigues da Silva / Objeto: Atender ao SAMU –Sec. saúde / Cargo: Médico intervencionista / Carga Horária: Plantão de 24 horas de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 030312610302000823143190110099202 / Vigência: 14/04/2011 à 13/04/2012 / Data da Assinatura: 14/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Scheleicher; Rodrigo de Jesus Rodrigues da Silva.

Contrato Nº 273/2011 / Contratado: Joeny de Campos / Objeto: Atender ao SAMU –Sec. saúde / Cargo: Médico intervencionista / Carga Horária: Plantão de 24 horas de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 030312610302000823143190110099202 / Vigência: 14/04/2011 à 13/04/2012 / Data da Assinatura: 14/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Scheleicher; Joeny de Campos.

Contrato Nº 274/2011 / Contratado: Rodinéia de Fátima Maciel Dutra / Objeto: Atender ao SAMU –Sec. saúde / Cargo: Médico regulador / Carga Horária: Plantão de 24 horas de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 030312610302000823143190110099202 / Vigência: 14/04/2011 à 13/04/2012 / Data da Assinatura: 14/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Scheleicher; Rodinéia de Fátima Maciel Dutra.

Contrato Nº 275/2011 / Contratado: Vinicius de Freitas Salmazo / Objeto: Atender ao SAMU –Sec. saúde / Cargo: Médico regulador / Carga Horária: Plantão de 24 horas de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 030312610302000823143190110099202 / Vigência: 14/04/2011 à 13/04/2012 / Data da Assinatura: 14/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Scheleicher; Vinicius de Freitas Salmazo.

Contrato Nº 276/2011 / Contratado: Kenis Sedano Rodrigues / Objeto: Atender ao SAMU –Sec. saúde / Cargo: Radio Operador / Carga Horária: 12 x 36 de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 030312610302000823143190110099202 / Vigência: 14/04/2011 à 13/04/2012 / Data da Assinatura: 14/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Scheleicher; Kenis Sedano Rodrigues.

Contrato Nº 277/2011 / Contratado: Amanda dos Santos Bernardes / Objeto: Atender ao SAMU –Sec. saúde / Cargo: Radio Operador / Carga Horária: 12 x 36 de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 030312610302000823143190110099202 / Vigência: 14/04/2011 à 13/04/2012 / Data da Assinatura: 14/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Scheleicher; Amanda dos Santos Bernardes.

Contrato Nº 278/2011 / Contratado: Sonia Cristina Rodrigues Rissi / Objeto: Atender ao SAMU –Sec. saúde / Cargo: Radio Operador / Carga Horária: 12 x 36 de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 030312610302000823143190110099202 / Vigência: 14/04/2011 à 13/04/2012 / Data da Assinatura: 14/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Scheleicher; Sonia Cristina Rodrigues Rissi.

Contrato Nº 279/2011 / Contratado: Joydson Weizman do Vale / Objeto: Atender ao SAMU –Sec. saúde / Cargo: Radio Operador / Carga Horária: 12 x 36 de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 030312610302000823143190110099202 / Vigência: 14/04/2011 à 13/04/2012 / Data da Assinatura: 14/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Scheleicher; Joydson Weizman do Vale.

Contrato Nº 280/2011 / Contratado: Hozana Carlos Alencar / Objeto: Atender ao SAMU –Sec. saúde / Cargo: Médico intervencionista / Carga Horária: Plantão de 24 horas de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 030312610302000823143190110099202 / Vigência: 19/04/2011 à 13/04/2012 / Data da Assinatura: 14/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Scheleicher; Hozana Carlos Alencar.

Contrato Nº 281/2011 / Contratado: Aline Coutinho Storari / Objeto: Em aulas livres no CME Ulisses Guimarães e em substituição a prof. Maria Angela que está na Coordenação do CME Silvio Paternez-SEMEC / Cargo: Professor ciências naturais-zona urbana e rural / Carga Horária: 26 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 020260012361001922513190049900103 / Vigência: 19/04/2011 à 16/12/2011 / Data da Assinatura: 19/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Nadir José Bariviera; Aline Coutinho Storari.

Contrato Nº 282/2011 / Contratado: Daiana Alves Vendramel da Costa / Objeto: Atender ao SAMU –Sec. saúde / Cargo: Enfermeiro / Carga Horária: Plantão de 24 horas de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 030312610302000823143190110099202 / Vigência: 22/04/2011 à 13/04/2012 / Data da Assinatura: 22/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Scheleicher; Daiana Alves Vendramel da Costa.

Contrato Nº 283/2011 / Contratado: Franci Lidia Moura Dantas / Objeto: Atender as creches do município-SEMEC / Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação:

020260012365001722273190049900103 / Vigência: 22/04/2011 à 28/02/2012 / Data da Assinatura: 22/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Nadir José Bariviera; Franci Lidia Moura Dantas.

Extratos de Termos aditivos de Contratos de Pessoal por Tempo Determinado do Município de Tangara da Serra - Mês de Abril de 2011

Termo Aditivo Nº 061/2011 / Contrato Anterior Nº 022/2011 / Contratado: André Luiz de Jesus / Objeto: Assumiu 06 h/a na Creche Jd. Paulista-SEMEC / Cargo: Professor Educação Física / Carga Horária: 36 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 020260012361001922423190049900103 / Vigência: 01/04/2011 A 16/12/2011 / Data da Assinatura: 01/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Nadir José Bariviera; André Luiz de Jesus.

Termo Aditivo Nº 062/2011 / Contrato Anterior Nº 156/2011 / Contratado: Carlos Roberto da Silva / Objeto: Deixou 06 h/a no CME Ayrton Senna-SEMEC / Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º-zona urbana / Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 020260012361001922423190049900103 / Vigência: 01/04/2011 A 16/12/2011 / Data da Assinatura: 01/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Nadir José Bariviera; Carlos Roberto da Silva.

Termo Aditivo Nº 063/2011 / Contrato Anterior Nº 027/2011 / Contratado: Diega da Cruz / Objeto: Assumiu 05 h/a no CME Décio Burali-SEMEC / Cargo: Professor ciências naturais – zona urbana e rural / Carga Horária: 23 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 020260012361001922443190049900103 / Vigência: 01/04/2011 A 16/12/2011 / Data da Assinatura: 01/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Nadir José Bariviera; Diega da Cruz.

Termo Aditivo Nº 064/2011 / Contrato Anterior Nº 191/2011 / Contratado: Edicleia Paresi / Objeto: Assumiu 07 h/a conforme pareceria entre Seduc e Semec-SEMEC / Cargo: Professor séries iniciais indígena / Carga Horária: 27 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 020260012361001922313190049900103 / Vigência: 01/04/2011 A 16/12/2011 / Data da Assinatura: 01/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Nadir José Bariviera; Edicleia Paresi.

Termo Aditivo Nº 065/2011 / Contrato Anterior Nº 240/2011 / Contratado: Elzita Ferreira Vilas Boas / Objeto: Assumiu 15 h/a em substituição a prof. Elisete Favetti que está de licença prêmio-SEMEC / Cargo: Professor educação infantil - zona urbana / Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 020260012361001922453190049900103 / Vigência: 01/04/2011 A 16/12/2011 / Data da Assinatura: 01/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Nadir José Bariviera; Elzita Ferreira Vilas Boas.

Termo Aditivo Nº 066/2011 / Contrato Anterior Nº 186/2011 / Contratado: Gelson Zezokiwe / Objeto: Assumiu 10 h/a livres conforme pareceria entre Seduc e Semec -SEMEC / Cargo: Professor séries iniciais indígena / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 020260012361001922313190049900103 / Vigência: 01/04/2011 A 16/12/2011 / Data da Assinatura: 01/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Nadir José Bariviera; Gelson Zezokiwe.

Termo Aditivo Nº 067/2011 / Contrato Anterior Nº 230/2011 / Contratado: Humilde Cagnin Quatrin / Objeto: Assumiu 04 h/a livres na extensão Creche Futuro Brilhante-SEMEC / Cargo: Professor educação infantil – zona urbana / Carga Horária: 34 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 020260012365001722273190049900103 / Vigência: 01/04/2011 A 16/12/2011 / Data da Assinatura: 01/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Nadir José Bariviera; Humilde Cagnin Quatrin.

Termo Aditivo Nº 068/2011 / Contrato Anterior Nº 190/2011 / Contratado: Jailson Azonezokemae / Objeto: Assumiu 20 h/a livres conforme pareceria entre Seduc e Semec -SEMEC / Cargo: Professor séries iniciais indígena / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 020260012361001922313190049900103 / Vigência: 01/04/2011 A 16/12/2011 / Data da Assinatura: 01/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Nadir José Bariviera; Jailson Azonezokemae.

Termo Aditivo Nº 069/2011 / Contrato Anterior Nº 188/2011 / Contratado: Lino Zokenazokae / Objeto: Assumiu 08 h/a livres conforme pareceria entre Seduc e Semec-SEMEC / Cargo: Professor séries iniciais indígena / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 020260012361001922313190049900103 / Vigência: 01/04/2011 A 16/12/2011 / Data da Assinatura: 01/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Nadir José Bariviera; Lino Zokenazokae.

Termo Aditivo Nº 070/2011 / Contrato Anterior Nº 154/2011 / Contratado: Nara Rosane Nunes Kist / Objeto: Assumiu a coordenação do CME Dom Bosco-SEMEC / Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º - zona urbana / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 020260012361001922453190049900103 / Vigência: 01/04/2011 A 16/12/2011 / Data da Assinatura: 01/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Nadir José Bariviera; Nara Rosane Nunes Kist.

Termo Aditivo Nº 071/2011 / Contrato Anterior Nº 170/2011 / Contratado: Raimunda Nunes do Nascimento / Objeto: Assumiu 04 h/a que eram do prof. Nadir José Bariviera no CME Joana Darc-SEMEC / Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º - zona urbana / Carga Horária: 19 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 020260012361001922443190049900103 / Vigência: 01/04/2011 A 16/12/2011 / Data da Assinatura: 01/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Nadir José Bariviera; Raimunda Nunes do Nascimento.

Termo Aditivo Nº 072/2011 / Contrato Anterior Nº 246/2011 / Contratado: Rosângela Lucia Strieder / Objeto: Assumiu 05 h/a do prof. Cícero Manoel (direção) no CME Antenor Soares-SEMEC / Cargo: Professor matemática - zona urbana e rural / Carga Horária: 35 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 020260012361001922453190049900103 / Vigência: 01/04/2011 A 16/12/2011 / Data da Assinatura: 01/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Nadir José Bariviera; Rosângela Lucia Strieder.

Termo Aditivo Nº 073/2011 / Contrato Anterior-Termo de Compromisso de estágio Nº 436/2009 / Contratado: Priscila Cristina Fernandes / Objeto: Continuidade dos trabalhos realizados no setor jurídico da prefeitura / Cargo: Estagiário / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3327/2010 / Dotação: 010110004122000421023190110199201 / Vigência: 03/04/2011 A 02/10/2011 / Data da Assinatura: 03/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; UNIC; Priscila Cristina Fernandes.

Termo Aditivo Nº 074/2011 / Contrato Anterior-Termo de Compromisso de estágio Nº 438/2009 / Contratado: Fernando Hermenegildo Pinto / Objeto: Continuidade dos trabalhos realizados na Secretaria de indústria, comércio e serviços / Cargo: Estagiário / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3327/2010 / Dotação: 111101023604003621503190120000999 / Vigência: 03/04/2011 A 02/10/2011 / Data da Assinatura: 03/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; UNIC; Fernando Hermenegildo Pinto.

Termo Aditivo Nº 075/2011 / Contrato Anterior-Termo de Compromisso de estágio Nº 440/2009 / Contratado: Thais Fabianny de Melo Gonçalves Souza / Objeto: Continuidade dos trabalhos realizados na Secretaria de indústria, comércio e serviços / Cargo: Estagiário / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3327/2010 / Dotação: 111101023604003621503190120000999 / Vigência: 03/04/2011 A 02/10/2011 / Data da Assinatura: 03/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; UNEMAT; Thais Fabianny de Melo Gonçalves Souza.

Termo Aditivo Nº 076/2011 / Contrato Anterior-Termo de Compromisso de estágio Nº 439/2009 / Contratado: Cristiane Schurmann / Objeto: Continuidade dos trabalhos realizados no Departamento de Pessoal / Cargo: Estagiário / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3327/2010 / Dotação: 111101023604003621503190120000999 / Vigência: 03/04/2011 A 02/10/2011 / Data da Assinatura: 03/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; UNEMAT; Cristiane Schurmann.

Termo Aditivo Nº 077/2011 / Contrato Anterior-Termo de Compromisso de estágio Nº 444/2009 / Contratado: Fernando Vitor Takeshi Arakaki / Objeto: Continuidade dos trabalhos realizados no setor de contabilidade da prefeitura / Cargo: Estagiário / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3327/2010 / Dotação: 010110004122000421023190110199201 / Vigência: 03/04/2011 A 02/10/2011 / Data da Assinatura: 03/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; UNEMAT; Fernando Vitor Takeshi Arakaki.

Termo Aditivo Nº 078/2011 / Contrato Anterior-Termo de Compromisso de estágio Nº 445/2009 / Contratado: Sirlene Rodrigues da Silveira / Objeto: Continuidade dos trabalhos realizados na Secretaria de Infra estrutura / Cargo: Estagiário / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com

a Lei nº. 3327/2010 / Dotação: 090923026782002129223190110199999 / Vigência: 03/04/2011 A 02/10/2011 / Data da Assinatura: 03/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; UNEMAT; Sirlene Rodrigues da Silveira.

Termo Aditivo Nº 079/2011 / Contrato Anterior Nº 320/2010 / Contratado: Cintia de Sousa / Objeto: Continuidade dos trabalhos realizados na Farmácia Popular-Sec. Saúde / Cargo: Auxiliar de gestão / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3320/2010 / Dotação: 030312510302001223313190110199201 / Vigência: 09/04/2011 A 08/04/2012 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Cintia de Sousa.

Termo Aditivo Nº 080/2011 / Contrato Anterior Nº 287/2010 / Contratado: Clarice Meurer / Objeto: Continuidade dos trabalhos realizados na Farmácia Popular-Sec. Saúde / Cargo: Auxiliar de gestão / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3320/2010 / Dotação: 030312510302001223313190110199201 / Vigência: 09/04/2011 A 08/04/2012 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Clarice Meurer.

Termo Aditivo Nº 081/2011 / Contrato Anterior Nº 322/2010 / Contratado: Divina Natalice Fernandes Martins / Objeto: Continuidade dos trabalhos realizados na Farmácia Popular-Sec. Saúde / Cargo: Auxiliar de gestão / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3320/2010 / Dotação: 030312510302001223313190110199201 / Vigência: 09/04/2011 A 08/04/2012 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Divina Natalice Fernandes Martins.

Termo Aditivo Nº 082/2011 / Contrato Anterior Nº 321/2010 / Contratado: Eliene da Silva Deodato / Objeto: Continuidade dos trabalhos realizados na Farmácia Popular-Sec. Saúde / Cargo: Auxiliar de gestão / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3320/2010 / Dotação: 030312510302001223313190110199201 / Vigência: 09/04/2011 A 08/04/2012 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Eliene da Silva Deodato.

Termo Aditivo Nº 083/2011 / Contrato Anterior Nº 346/2010 / Contratado: Monica Aparecida Burgos Alexandre Pinto / Objeto: Continuidade dos trabalhos realizados na Farmácia Popular-Sec. Saúde / Cargo: Auxiliar de gestão / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3320/2010 / Dotação: 030312510302001223313190110199201 / Vigência: 09/04/2011 A 08/04/2012 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Monica Aparecida Burgos Alexandre Pinto.

Termo Aditivo Nº 084/2011 / Contrato Anterior Nº 288/2010 / Contratado: Sandra Aparecida da Silva / Objeto: Continuidade dos trabalhos realizados na Farmácia Popular-Sec. Saúde / Cargo: Ajudante de serviços gerais / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3320/2010 / Dotação: 030312510302001223313190110199201 / Vigência: 09/04/2011 A 08/04/2012 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Sandra Aparecida da Silva.

Termo Aditivo Nº 085/2011 / Contrato Anterior Nº 396/2010 / Contratado: Valquiria da Silva / Objeto: Continuidade dos trabalhos realizados na Farmácia Popular-Sec. Saúde / Cargo: Assistente de gestão / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3320/2010 / Dotação: 030312510302001223313190110199201 / Vigência: 09/04/2011 A 08/04/2012 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Valquiria da Silva.

Termo Aditivo Nº 086/2011 / Contrato Anterior Nº 004/2011 / Contratado: Benedita Monica Lemes / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Auxiliar de cirurgião dentista / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Benedita Monica Lemes.

Termo Aditivo Nº 087/2011 / Contrato Anterior Nº 317/2010 / Contratado: Maria Aparecida Trajano / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Ajudante de serviços gerais / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Maria Aparecida Trajano.

Termo Aditivo Nº 088/2011 / Contrato Anterior Nº 278/2010 / Contratado: Maynara Crisley de Souza Andrade / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Recepcionista / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Maynara Crisley de Souza Andrade.

Termo Aditivo Nº 089/2011 / Contrato Anterior Nº 296/2010 / Contratado: Noelma Nolasco Guimaraes de Moraes / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Noelma Nolasco Guimaraes de Moraes.

Termo Aditivo Nº 090/2011 / Contrato Anterior Nº 299/2010 / Contratado: Zulema Salate Dengo Nuernberg / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Zulema Salate Dengo Nuernberg.

Termo Aditivo Nº 091/2011 / Contrato Anterior Nº 283/2010 / Contratado: Débora de Jesus Monare de Lima Neves / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: recepcionista / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Debora de Jesus Monare de Lima Neves.

Termo Aditivo Nº 092/2011 / Contrato Anterior Nº 293/2010 / Contratado: Mauro Raimundo da Rocha / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Mauro Raimundo da Rocha.

Termo Aditivo Nº 093/2011 / Contrato Anterior Nº 262/2010 / Contratado: Beatriz Aparecida Westerhofen / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Ajudante de serviços gerais / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Beatriz Aparecida Westerhofen.

Termo Aditivo Nº 094/2011 / Contrato Anterior Nº 275/2011 / Contratado: Edmar Martins de Sousa / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Recepcionista / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; v.

Termo Aditivo Nº 095/2011 / Contrato Anterior Nº 289/2010 / Contratado: Lucilene Gomes da Rocha Tavares / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Lucilene Gomes da Rocha Tavares.

Termo Aditivo Nº 096/2011 / Contrato Anterior Nº 307/2010 / Contratado: Eunides Nazokemairo / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Eunides Nazokemairo.

Termo Aditivo Nº 097/2011 / Contrato Anterior Nº 298/2010 / Contratado: Maria Madalena da Silva / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Junior Schleicher; Maria Madalena da Silva.

Termo Aditivo Nº 098/2011 / Contrato Anterior Nº 319/2010 / Contratado: Solange Gomes Amado / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Auxiliar de cirurgião dentista / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Junior Schleicher; Solange Gomes Amado.

Termo Aditivo Nº 099/2011 / Contrato Anterior Nº 302/2010 / Contratado: Bruna Rafaela de Castro / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Junior Schleicher; Bruna Rafaela de Castro.

Termo Aditivo Nº 100/2011 / Contrato Anterior Nº 268/2010 / Contratado: Márcia de Souza Berigo do Nascimento / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Auxiliar de cirurgião dentista / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Junior Schleicher; Márcia de Souza Berigo do Nascimento.

Termo Aditivo Nº 101/2011 / Contrato Anterior Nº 308/2010 / Contratado: Roseli de Oliveira Silva / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Junior Schleicher; Roseli de Oliveira Silva.

Termo Aditivo Nº 102/2011 / Contrato Anterior Nº 291/2010 / Contratado: Edna Maria Alves Batista / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Junior Schleicher; Edna Maria Alves Batista.

Termo Aditivo Nº 103/2011 / Contrato Anterior Nº 405/2010 / Contratado: Elaine Marinho da Silva / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Ajudante de serviços gerais / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Junior Schleicher; Elaine Marinho da Silva.

Termo Aditivo Nº 104/2011 / Contrato Anterior Nº 401/2010 / Contratado: Evelyn Dayane da Silva Lima / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Auxiliar de cirurgião dentista / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Junior Schleicher; Evelyn Dayane da Silva Lima.

Termo Aditivo Nº 105/2011 / Contrato Anterior Nº 295/2010 / Contratado: Iracy Gomes Teixeira / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Junior Schleicher; Iracy Gomes Teixeira.

Termo Aditivo Nº 106/2011 / Contrato Anterior Nº 282/2010 / Contratado: Regiane Pereira Cavalcante Borges / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Recepcionista / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Junior Schleicher; Regiane Pereira Cavalcante Borges.

Termo Aditivo Nº 107/2011 / Contrato Anterior Nº 297/2010 / Contratado: Elisangela Mara de Souza Stuchi / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Junior Schleicher; Elisangela Mara de Souza Stuchi.

Termo Aditivo Nº 108/2011 / Contrato Anterior Nº 318/2010 / Contratado: Maria de Jesus Alves Batista / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Ajudante de serviços gerais / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Junior Schleicher; Maria de Jesus Alves Batista.

Termo Aditivo Nº 109/2011 / Contrato Anterior Nº 272/2010 / Contratado: Michele Mendes da Silva / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Auxiliar de cirurgião dentista / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Junior Schleicher; Michele Mendes da Silva.

Termo Aditivo Nº 110/2011 / Contrato Anterior Nº 305/2010 / Contratado: Rosalina de Oliveira Silva Barros / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Junior Schleicher; Rosalina de Oliveira Silva Barros.

Termo Aditivo Nº 111/2011 / Contrato Anterior Nº 348/2010 / Contratado: Veroni da Silva Sousa / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Recepcionista / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Junior Schleicher; Veroni da Silva Sousa.

Termo Aditivo Nº 112/2011 / Contrato Anterior Nº 290/2010 / Contratado: Elisangela Almeida Santos / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Auxiliar de cirurgião dentista / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Junior Schleicher; Elisangela Almeida Santos.

Termo Aditivo Nº 113/2011 / Contrato Anterior Nº 277/2010 / Contratado: Loeni Lopes Queiroz / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Recepcionista / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Junior Schleicher; Loeni Lopes Queiroz.

Termo Aditivo Nº 114/2011 / Contrato Anterior Nº 300/2010 / Contratado: Maria do Carmo de Lima Souza / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeira; Junior Schleicher; Maria do Carmo de Lima Souza.

Termo Aditivo Nº 115/2011 / Contrato Anterior Nº 270/2010 / Contratado: Maria Pereira Rodrigues / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Auxiliar de cirurgião dentista / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº.

2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Maria Pereira Rodrigues.

Termo Aditivo Nº 116/2011 / Contrato Anterior Nº 265/2010 / Contratado: Naide Aparecida Altero Romagnolli / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Ajudante de serviços gerais / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Naide Aparecida Altero Romagnolli.

Termo Aditivo Nº 117/2011 / Contrato Anterior Nº 404/2010 / Contratado: Alverina Lucia Gomes / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Alverina Lucia Gomes.

Termo Aditivo Nº 118/2011 / Contrato Anterior Nº 279/2010 / Contratado: Eliane Ramos da Costa / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Recepcionista / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Eliane Ramos da Costa.

Termo Aditivo Nº 119/2011 / Contrato Anterior Nº 267/2010 / Contratado: Elizangela Ramos da Silva / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Auxiliar de cirurgião dentista / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Elizangela Ramos da Silva.

Termo Aditivo Nº 120/2011 / Contrato Anterior Nº 306/2010 / Contratado: Osmar José dos Santos / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Osmar José dos Santos.

Termo Aditivo Nº 121/2011 / Contrato Anterior Nº 002/2011 / Contratado: Sara Ferreira de Assunção Sousa / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Ajudante de serviços gerais / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Sara Ferreira de Assunção Sousa.

Termo Aditivo Nº 122/2011 / Contrato Anterior Nº 261/2010 / Contratado: Claudelina Pacheco Marques / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Ajudante de serviços gerais / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Claudelina Pacheco Marques.

Termo Aditivo Nº 123/2011 / Contrato Anterior Nº 294/2010 / Contratado: Marlene Ferreira Sales de Oliveira / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Marlene Ferreira Sales de Oliveira.

Termo Aditivo Nº 124/2011 / Contrato Anterior Nº 276/2010 / Contratado: Marlene Shilvia Lopes Santos / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Recepcionista / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Marlene Shilvia Lopes Santos.

Termo Aditivo Nº 125/2011 / Contrato Anterior Nº 303/2010 / Contratado: Sonia Maria Mendes da Silva / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Sonia Maria Mendes da Silva.

Termo Aditivo Nº 126/2011 / Contrato Anterior Nº 274/2010 / Contratado: Vilma Paradelo da Silva Mendes / Objeto: Continuidade do atendimento aos programas de saúde da família-PSF-Sec. Saúde / Cargo: Auxiliar de cirurgião dentista / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2653/2006 / Dotação: 030312310301000923113190049900202 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Vilma Paradelo da Silva Mendes.

Termo Aditivo Nº 127/2011 / Contrato Anterior Nº 411/2010 / Contratado: Vivianny Klaudia Figueiredo de Andrade / Objeto: Continuidade do atendimento ao programa CTA/SAE-Sec. Saúde / Cargo: Agente administrativo II / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2851/2008 / Dotação: 030312410305001123253190110199201 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Vivianny Klaudia Figueiredo de Andrade.

Termo Aditivo Nº 128/2011 / Contrato Anterior Nº 325/2010 / Contratado: Maria de Fatima Alves Silva / Objeto: Continuidade do atendimento ao programa CTA/SAE-Sec. Saúde / Cargo: Ajudante de serviços gerais / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2851/2008 / Dotação: 030312410305001123253190110199201 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Maria de Fatima Alves Silva.

Termo Aditivo Nº 129/2011 / Contrato Anterior Nº 324/2010 / Contratado: Maria Cleonice de Oliveira / Objeto: Continuidade do atendimento ao programa CTA/SAE-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2851/2008 / Dotação: 030312410305001123253190110199201 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Maria Cleonice de Oliveira.

Termo Aditivo Nº 130/2011 / Contrato Anterior Nº 316/2010 / Contratado: Lidiane Alves Brito / Objeto: Continuidade do atendimento ao programa CAPS-Sec. Saúde / Cargo: Ajudante de serviços gerais / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2851/2008 / Dotação: 030312610302000823183190110199201 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Lidiane Alves Brito.

Termo Aditivo Nº 131/2011 / Contrato Anterior Nº 326/2010 / Contratado: Cristiane Rodrigues Neves / Objeto: Continuidade do atendimento ao programa CAPS-Sec. Saúde / Cargo: Artesão / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2851/2008 / Dotação: 030312610302000823183190110199201 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Cristiane Rodrigues Neves.

Termo Aditivo Nº 132/2011 / Contrato Anterior Nº 327/2010 / Contratado: Iliane Maske Rodrigues / Objeto: Continuidade do atendimento ao programa CAPS-Sec. Saúde / Cargo: Artesão / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2851/2008 / Dotação: 030312610302000823183190110199201 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Iliane Maske Rodrigues.

Termo Aditivo Nº 133/2011 / Contrato Anterior Nº 286/2010 / Contratado: Marizete de Oliveira Soares / Objeto: Continuidade do atendimento ao programa CAPS-Sec. Saúde / Cargo: Recepcionista / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2851/2008 / Dotação: 030312610302000823183190110199201 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Marizete de Oliveira Soares.

Termo Aditivo Nº 134/2011 / Contrato Anterior Nº 323/2010 / Contratado: Aparecida Ferreira da Silva / Objeto: Continuidade do atendimento ao programa CAPS-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 2851/2008 / Dotação: 030312610302000823183190110199201 / Vigência: 09/04/2011 A 12/05/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Aparecida Ferreira da Silva.

Termo Aditivo Nº 135/2011 / Contrato Anterior Nº 356/2010 / Contratado: Apoliana Maria Andriane Nunes / Objeto: Continuidade do atendimento à Unidade mista de saúde-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 030312610302000823173190110199201 / Vigência: 09/04/2011 A 12/07/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Apoliana Maria Andriane Nunes.

Termo Aditivo Nº 136/2011 / Contrato Anterior Nº 371/2010 / Contratado: Auzires Rocha / Objeto: Continuidade do atendimento à Unidade mista de saúde-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 030312610302000823173190110199201 / Vigência: 09/04/2011 A 12/07/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Auzires Rocha.

Termo Aditivo Nº 137/2011 / Contrato Anterior Nº 003/2011 / Contratado: Berenice Martins Cassemiro de Oliveira / Objeto: Continuidade do atendimento à Unidade mista de saúde-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 030312610302000823173190110199201 / Vigência: 09/04/2011 A 12/07/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Berenice Martins Cassemiro de Oliveira.

Termo Aditivo Nº 138/2011 / Contrato Anterior Nº 312/2010 / Contratado: Kedma Daysa Martins Souza / Objeto: Continuidade do atendimento à Unidade mista de saúde-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 030312610302000823173190110199201 / Vigência: 09/04/2011 A 12/07/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Kedma Daysa Martins Souza.

Termo Aditivo Nº 139/2011 / Contrato Anterior Nº 357/2010 / Contratado: Márcia Cristina Garcia da Costa / Objeto: Continuidade do atendimento à Unidade mista de saúde-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 030312610302000823173190110199201 / Vigência: 09/04/2011 A 12/07/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Márcia Cristina Garcia da Costa.

Termo Aditivo Nº 140/2011 / Contrato Anterior Nº 358/2010 / Contratado: Marinalva Pereira Oliveira / Objeto: Continuidade do atendimento à Unidade mista de saúde-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 030312610302000823173190110199201 / Vigência: 09/04/2011 A 12/07/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Marinalva Pereira Oliveira.

Termo Aditivo Nº 141/2011 / Contrato Anterior Nº 368/2010 / Contratado: Marli da Silva Bandeira / Objeto: Continuidade do atendimento à Unidade mista de saúde-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 030312610302000823173190110199201 / Vigência: 09/04/2011 A 12/07/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Marli da Silva Bandeira.

Termo Aditivo Nº 142/2011 / Contrato Anterior Nº 309/2010 / Contratado: Mauro Romão / Objeto: Continuidade do atendimento à Unidade mista de saúde-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 030312610302000823173190110199201 / Vigência: 09/04/2011 A 12/07/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Mauro Romão.

Termo Aditivo Nº 143/2011 / Contrato Anterior Nº 311/2010 / Contratado: Patricia Aparecida da Silva / Objeto: Continuidade do atendimento à Unidade mista de saúde-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 030312610302000823173190110199201 / Vigência: 09/04/2011 A 12/07/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Patricia Aparecida da Silva.

Termo Aditivo Nº 144/2011 / Contrato Anterior Nº 359/2010 / Contratado: Raquel Santana Santos / Objeto: Continuidade do atendimento à Unidade mista de saúde-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 030312610302000823173190110199201 / Vigência: 09/04/2011 A 12/07/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Raquel Santana Santos.

Termo Aditivo Nº 145/2011 / Contrato Anterior Nº 314/2010 / Contratado: Seliel Bindade / Objeto: Continuidade do atendimento à Unidade mista de saúde-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 030312610302000823173190110199201 / Vigência: 09/04/2011 A 12/07/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Seliel Bindade.

Termo Aditivo Nº 146/2011 / Contrato Anterior Nº 310/2010 / Contratado: Teresa de Fatima Talini / Objeto: Continuidade do atendimento à Unidade mista de saúde-Sec. Saúde / Cargo: Técnico em enfermagem / Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3340/2010 / Dotação: 030312610302000823173190110199201 / Vigência: 09/04/2011 A 12/07/2011 / Data da Assinatura: 07/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Teresa de Fatima Talini.

Termo Aditivo Nº 147/2011 / Contrato Anterior Nº 220/2011 / Contratado: Silvana Lopes da Silva / Objeto: Assumiu 05 h/a que eram do prof. Nadir José Bariviera no CME Joana Darc-SEMEC / Cargo: Professor de história – zona urbana e rural / Carga Horária: 19 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 020260012361001922473190049900103 / Vigência: 08/04/2011 A 16/12/2011 / Data da Assinatura: 08/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Nadir José Bariviera; Silvana Lopes da Silva.

Termo Aditivo Nº 148/2011 / Contrato Anterior Nº 094/2011 / Contratado: Joana Garcia Campanha / Objeto: Assumiu 08 h/a que eram da prof. Jocineide Catarina no E.E. Jucileide Praxedes-SEMEC / Cargo: Professor de educação infantil – zona urbana / Carga Horária: 23 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 020260012361001922303190049900103 / Vigência: 12/04/2011 A 16/12/2011 / Data da Assinatura: 12/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Nadir José Bariviera; Joana Garcia Campanha.

Termo Aditivo Nº 149/2011 / Contrato Anterior Nº 068/2011 / Contratado: Thiago Marcelo Borges Carpinetti / Objeto: Assumiu 02 h/a que eram do prof. Francisco Henrique (rescisão) no CME Antenor Soares-SEMEC / Cargo: Professor educação física – zona urbana / Carga Horária: 36 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 020230012361001922393190049900103 / Vigência: 12/04/2011 A 16/12/2011 / Data da Assinatura: 12/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Nadir José Bariviera; Thiago Marcelo Borges Carpinetti.

Termo Aditivo Nº 150/2011 / Contrato Anterior Nº 329/2010 / Contratado: Edson Dantas Porfírio / Objeto: Continuidade nos serviços prestados à SEMEC / Cargo: Motorista / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 020230012361001922083190040099101 / Vigência: 22/04/2011 A 31/05/2011 / Data da Assinatura: 22/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Nadir José Bariviera; Edson Dantas Porfírio.

Termo Aditivo Nº 151/2011 / Contrato Anterior Nº 328/2010 / Contratado: Vilson Soares de Souza / Objeto: Continuidade nos serviços prestados à SEMEC / Cargo: Motorista / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 020230012361001922083190040099101 / Vigência: 22/04/2011 A 31/05/2011 / Data da Assinatura: 22/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Nadir José Bariviera; Vilson Soares de Souza.

Termo Aditivo Nº 152/2011 / Contrato Anterior Nº 386/2010 / Contratado: Jefferson Ribeiro Lins / Objeto: Continuidade nos serviços prestados à Sec. de Saúde / Cargo: Motorista / Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 148/2010 / Dotação: 030312610302000823173190110099202 / Vigência: 22/04/2011 A 31/05/2011 / Data da Assinatura: 22/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Schleicher; Jefferson Ribeiro Lins.

Extratos de Distratos Mês Abril de 2011 do Município de Tangara da Serra-MT

Distrato Nº 019/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 263/2010 / Contratado: Elisângela Pires / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias / Cargo: Ajudante de serviços gerais / Data da Assinatura: 01/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Scheleicher; Elisângela Pires.

Distrato Nº 020/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 236/2011 / Contratado: Gecira da Penha de Jesus / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias / Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano-Zona Urbana / Data da Assinatura: 01/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Nadir José Bariviera; Gecira da Penha de Jesus.

Distrato Nº 021/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 147/2011 / Contratado: Zanir Teresinha Muller Modena / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias / Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano-Zona Urbana / Data da Assinatura: 01/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Nadir José Bariviera; Zanir Teresinha Muller Modena.

Distrato Nº 022/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 071/2011 / Contratado: Francisco Henrique Castro Farias / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias / Cargo: Professor educação física / Data da Assinatura: 12/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Nadir José Bariviera; Francisco Henrique Castro Farias.

Distrato Nº 023/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 176/2010 / Contratado: Edna Pires / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias / Cargo: Psicóloga / Data da Assinatura: 18/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Karen Patricia dos Reis Ladeia; Edna Pires.

Distrato Nº 024/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 248/2010 / Contratado: Eduardo Rodrigues Machado / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias / Cargo: Agente comunitário de saúde / Data da Assinatura: 19/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Junior Scheleicher; Eduardo Rodrigues Machado.

Distrato Nº 025/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 414/2008 / Contratado: Enoque Lopes da Rocha / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias / Cargo: Agente de fiscalização / Data da Assinatura: 19/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Weliton Ungaro Duarte; Enoque Lopes da Rocha.

Distrato Nº 026/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 384/2010 / Contratado: Marcelo Carlos Angola / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias / Cargo: Agente comunitário de saúde / Data da Assinatura: 20/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Paulo Porfírio; Marcelo Carlos Angola.

Distrato Nº 027/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 040/2011 / Contratado: Luiziana da Cruz Silva / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias / Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil / Data da Assinatura: 25/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Nadir José Bariviera; Luiziana da Cruz Silva.

Distrato Nº 028/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 399/2008 / Contratado: Francisco Ildemberg da Silva Souza / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias / Cargo: Agente de fiscalização / Data da Assinatura: 30/04/2011 / Signatários: Julio César Davoli Ladeia; Weliton Ungaro Duarte; Francisco Ildemberg da Silva Souza.

Tangará da Serra, 30 de Abril de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0144F4A5

A Publicação eletrônica no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso possui a mesma validade legal das publicações impressas.



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1270 • E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
1 BIMESTRE RREO 2011 PREF MONTE VERDE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.14 - 29/03/11
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.184.000,00	15.184.000,00	2.110.957,44	13,90	2.110.957,44	13,90	13.073.042,56
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	13.541.000,00	13.541.000,00	2.110.957,44	15,59	2.110.957,44	15,59	11.430.042,56
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	606.000,00	606.000,00	92.176,30	15,21	92.176,30	15,21	513.823,70
1.1.1.0.00.00 - Impostos	405.000,00	405.000,00	64.449,21	15,91	64.449,21	15,91	340.550,79
1.1.2.0.00.00 - Taxas	201.000,00	201.000,00	27.727,09	13,79	27.727,09	13,79	173.272,91
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	305.000,00	305.000,00	29.208,23	9,58	29.208,23	9,58	275.791,77
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	265.000,00	265.000,00	25.948,45	9,79	25.948,45	9,79	239.051,55
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	40.000,00	40.000,00	3.259,78	8,15	3.259,78	8,15	36.740,22
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	155.000,00	155.000,00	30.964,98	19,98	30.964,98	19,98	124.035,02
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	40.000,00	40.000,00	14.068,06	35,17	14.068,06	35,17	25.931,94
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.365.000,00	12.365.000,00	1.945.925,36	15,74	1.945.925,36	15,74	10.419.074,64
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	11.215.000,00	11.215.000,00	1.945.925,36	17,35	1.945.925,36	17,35	9.269.074,64
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	12.682,57	11,53	12.682,57	11,53	97.317,43
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	47.000,00	47.000,00	4.745,19	10,10	4.745,19	10,10	42.254,81
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	3.000,00	3.000,00	828,29	27,61	828,29	27,61	2.171,71
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	6.948,20	11,58	6.948,20	11,58	53.051,80
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	160,89	0,00	160,89	0,00	-160,89
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.643.000,00	1.643.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.643.000,00

2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.643.000,00	1.643.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.643.000,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		316.000,00	316.000,00	28.672,42	9,07	28.672,42	9,07	287.327,58

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.139.629,86	13,80	2.139.629,86	13,80	13.360.370,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.139.629,86	13,80	2.139.629,86	13,80	13.360.370,14
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.139.629,86	13,80	2.139.629,86	13,80	13.360.370,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	13.386.347,17	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.147.500,00	0,00	15.147.500,00	2.678.008,59	2.678.008,59	1.362.330,01	1.362.330,01	8,99	13.785.169,99
DESPESAS CORRENTES	13.298.340,00	137.000,00	13.435.340,00	2.473.086,27	2.473.086,27	1.358.213,71	1.358.213,71	10,11	12.077.126,29
Pessoal e Encargos Sociais	5.826.500,00	0,00	5.826.500,00	674.550,39	674.550,39	674.550,39	674.550,39	11,58	5.151.949,61
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Outras Despesas Correntes	7.466.840,00	137.000,00	7.603.840,00	1.798.535,88	1.798.535,88	683.663,32	683.663,32	8,99	6.920.176,68
DESPESAS DE CAPITAL	1.543.000,00	-137.000,00	1.406.000,00	204.922,32	204.922,32	4.116,30	4.116,30	0,29	1.401.883,70
Investimentos	1.543.000,00	-137.000,00	1.406.000,00	204.922,32	204.922,32	4.116,30	4.116,30	0,29	1.401.883,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

RESERVA DO RPPS	256.160,00	0,00	256.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.160,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	252.500,00	0,00	252.500,00	39.489,92	39.489,92	39.489,92	39.489,92	15,64	213.010,08
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.400.000,00	0,00	15.400.000,00	2.717.498,51	2.717.498,51	1.401.819,93	1.401.819,93	9,10	13.998.180,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	100.000,00	0,00	100.000,00	68.915,28	68.915,28	11.485,88	11.485,88	11,49	88.514,12
Amortização da Dívida Interna	100.000,00	0,00	100.000,00	68.915,28	68.915,28	11.485,88	11.485,88	11,49	88.514,12
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	100.000,00	0,00	100.000,00	68.915,28	68.915,28	11.485,88	11.485,88	11,49	88.514,12
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.500.000,00	0,00	15.500.000,00	2.786.413,79	2.786.413,79	1.413.305,81	1.413.305,81	9,12	14.086.694,19
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	726.324,05	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.500.000,00	0,00	15.500.000,00	2.786.413,79	2.786.413,79	1.413.305,81	2.139.629,86	13,80	13.360.370,14

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.786.413,79	2.786.413,79	1.413.305,81	1.413.305,81	100,00	9,12	14.086.694,19
LEGISLATIVA	560.000,00	560.000,00	150.671,52	150.671,52	75.294,37	75.294,37	5,33	13,45	484.705,63
Ação Legislativa	560.000,00	560.000,00	150.671,52	150.671,52	75.294,37	75.294,37	5,33	13,45	484.705,63
JUDICIÁRIA	36.000,00	36.000,00	5.838,05	5.838,05	5.838,05	5.838,05	0,41	16,22	30.161,95
Defesa do Interesse Público no Processo	36.000,00	36.000,00	5.838,05	5.838,05	5.838,05	5.838,05	0,41	16,22	30.161,95
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.939.000,00	1.972.000,00	619.201,98	619.201,98	272.274,05	272.274,05	19,27	13,81	1.699.725,95
Administração Geral	1.818.000,00	1.851.000,00	614.001,98	614.001,98	267.774,05	267.774,05	18,95	14,47	1.583.225,95
Controle Interno	72.000,00	72.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,32	6,25	67.500,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comunicação Social	44.000,00	44.000,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	873.000,00	853.000,00	143.814,78	143.814,78	57.256,81	57.256,81	4,05	6,71	795.743,19
Assistência ao Idoso	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	56.000,00	66.000,00	21.493,83	21.493,83	4.485,43	4.485,43	0,32	6,80	61.514,57
Assistência Comunitária	795.000,00	765.000,00	122.320,95	122.320,95	52.771,38	52.771,38	3,73	6,90	712.228,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL	700.000,00	700.000,00	36.986,11	36.986,11	20.980,11	20.980,11	1,48	3,00	679.019,89
Previdência do Regime Estatutário	700.000,00	700.000,00	36.986,11	36.986,11	20.980,11	20.980,11	1,48	3,00	679.019,89
SAÚDE	3.935.000,00	3.930.000,00	777.801,73	777.801,73	393.735,29	393.735,29	27,86	10,02	3.536.264,71
Atenção Básica	2.283.000,00	2.283.000,00	482.314,49	482.314,49	184.333,99	184.333,99	13,04	8,07	2.098.666,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500.000,00	1.465.000,00	256.268,35	256.268,35	173.732,91	173.732,91	12,29	11,86	1.291.267,09
Vigilância Epidemiológica	152.000,00	182.000,00	39.218,89	39.218,89	35.668,39	35.668,39	2,52	19,60	146.331,61
TRABALHO	155.000,00	155.000,00	74.000,00	74.000,00	15.002,87	15.002,87	1,06	9,68	139.997,13
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	148.000,00	148.000,00	74.000,00	74.000,00	15.002,87	15.002,87	1,06	10,14	132.997,13
Empregabilidade	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
EDUCAÇÃO	4.270.000,00	4.247.000,00	642.809,73	642.809,73	369.203,76	369.203,76	26,12	8,69	3.877.796,24
Ensino Fundamental	3.396.500,00	3.373.500,00	561.598,79	561.598,79	287.992,82	287.992,82	20,38	8,54	3.085.507,18
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	813.500,00	813.500,00	81.210,94	81.210,94	81.210,94	81.210,94	5,75	9,98	732.289,06
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CULTURA	100.000,00	100.000,00	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Difusão Cultural	100.000,00	100.000,00	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	42.000,00	52.000,00	6.208,00	6.208,00	3.668,00	3.668,00	0,26	7,05	48.332,00
Infra-estrutura Urbana	29.000,00	39.000,00	3.668,00	3.668,00	3.668,00	3.668,00	0,26	9,41	35.332,00
Serviços Urbanos	13.000,00	13.000,00	2.540,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
HABITAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Habitação Urbana	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
SANEAMENTO	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Saneamento Básico Urbano	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	563.000,00	703.000,00	40.991,99	40.991,99	26.340,06	26.340,06	1,86	3,75	676.659,94
Promoção da Produção Vegetal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Promoção da Produção Animal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Extensão Rural	541.000,00	681.000,00	40.991,99	40.991,99	26.340,06	26.340,06	1,86	3,87	654.659,94
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Promoção Industrial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	69.000,00	69.000,00	17.624,61	17.624,61	13.104,04	13.104,04	0,93	18,99	55.895,96
Energia Elétrica	69.000,00	69.000,00	17.624,61	17.624,61	13.104,04	13.104,04	0,93	18,99	55.895,96
TRANSPORTE	1.856.000,00	1.720.000,00	171.541,49	171.541,49	141.530,78	141.530,78	10,01	8,23	1.578.469,22
Transporte Rodoviário	1.856.000,00	1.720.000,00	171.541,49	171.541,49	141.530,78	141.530,78	10,01	8,23	1.578.469,22
DESPORTO E LAZER	170.000,00	171.000,00	19.478,52	19.478,52	7.591,74	7.591,74	0,54	4,44	163.408,26
Desporto Comunitário	36.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Lazer	134.000,00	142.000,00	19.478,52	19.478,52	7.591,74	7.591,74	0,54	5,35	134.408,26
ENCARGOS ESPECIAIS	105.000,00	105.000,00	68.915,28	68.915,28	11.485,88	11.485,88	0,81	10,94	93.514,12
Serviço da Dívida Interna	105.000,00	105.000,00	68.915,28	68.915,28	11.485,88	11.485,88	0,81	10,94	93.514,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.500.000,00	15.500.000,00	2.786.413,79	2.786.413,79	1.413.305,81	1.413.305,81	100	9,1181	14.086.694,19

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.121.069,40	1.116.169,23	1.083.416,31	1.186.666,68	1.101.308,91	1.176.704,00	1.014.648,33	1.198.244,20	1.360.739,75	1.543.464,48	1.167.270,79	1.221.401,63	14.291.103,71	15.113.000,00
Receitas Tributária	57.764,59	34.037,12	44.275,08	44.112,68	81.778,13	113.578,66	46.131,61	30.564,49	52.521,54	72.801,42	38.258,47	53.917,83	669.741,62	606.000,00
Imposto Sobre Propriedade	0,00	0,00	0,00	8.026,15	27.855,70	31.086,59	5.621,69	1.669,25	3.130,12	2.714,70	0,00	0,00	80.104,20	95.000,00

Predial e Territorial														
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	3.314,93	648,80	8.620,55	7.232,76	4.623,72	26.730,35	3.361,44	711,40	11.321,48	21.606,60	7.116,00	7.988,26	103.276,29	70.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	11.346,93	19.104,56	18.368,60	12.922,80	19.537,33	18.921,56	25.808,57	16.678,68	18.832,83	30.394,31	23.108,20	17.870,79	232.895,16	190.000,00
Outras Receitas Tributárias	43.102,73	14.283,76	17.285,93	15.930,97	29.761,38	36.840,16	11.339,91	11.505,16	19.237,11	18.085,81	8.034,27	28.058,78	253.465,97	251.000,00
Receitas de Contribuições	18.651,16	19.480,35	19.125,13	20.933,74	12.947,74	18.392,71	13.499,85	10.658,74	25.091,59	40.604,02	2.444,34	26.763,89	228.593,26	305.000,00
Receita Patrimonial	12.259,60	3.988,85	12.974,17	11.612,74	19.478,48	16.639,51	12.110,16	14.971,89	5.856,21	19.202,37	8.784,24	22.180,74	160.058,96	155.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.220,00	0,00	0,00	14.220,00	0,00
Transferências Correntes	1.019.601,14	1.052.791,37	997.950,11	1.101.310,17	973.414,49	1.015.674,17	930.317,53	1.131.324,58	1.254.309,40	1.376.085,35	1.114.370,28	1.109.270,06	13.076.418,65	13.937.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	247.688,51	296.768,00	365.381,86	317.124,15	233.179,48	291.255,55	260.870,57	280.824,13	336.641,99	585.137,98	406.986,01	438.467,76	4.060.325,99	4.000.000,00
Cota Parte do ICMS	310.698,00	269.185,44	230.396,27	335.584,54	279.087,31	289.176,33	253.994,79	265.775,05	327.407,66	280.394,21	237.251,32	244.413,10	3.323.364,02	3.500.000,00
Cota Parte do IPVA	15.040,53	25.222,71	21.889,37	24.251,34	17.890,14	11.939,89	6.765,93	8.672,90	5.124,94	10.636,77	11.461,10	12.702,52	171.598,14	200.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	212.048,33	203.016,31	201.437,97	242.563,17	193.146,35	215.171,02	182.321,90	198.488,61	231.523,36	227.524,28	209.608,67	221.399,94	2.538.249,91	2.600.000,00
Outras Transferências Correntes	234.125,77	258.598,91	178.844,64	181.786,97	250.111,21	208.131,38	226.364,34	377.563,89	353.611,45	272.392,11	249.063,18	192.286,74	2.982.880,59	3.637.000,00
Outras Receitas Correntes	12.792,91	5.871,54	9.091,82	8.697,35	13.690,07	12.418,95	12.589,18	10.724,50	22.961,01	20.551,32	3.413,46	9.269,11	142.071,22	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	133.492,90	150.436,77	142.821,60	154.385,60	119.158,71	144.001,24	117.002,57	141.965,44	167.354,47	190.287,71	137.374,81	166.288,62	1.764.570,44	1.772.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	18.651,16	19.480,35	19.125,13	18.901,43	12.947,74	18.392,71	11.702,93	10.658,74	25.091,59	40.604,02	275,50	25.672,95	221.504,25	265.000,00
Servidor	18.651,16	19.480,35	19.125,13	18.901,43	12.947,74	18.392,71	11.702,93	10.658,74	25.091,59	40.604,02	275,50	25.672,95	221.504,25	265.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	114.841,74	130.956,42	123.696,47	135.484,17	106.210,97	125.608,53	105.299,64	131.306,70	142.262,88	149.683,69	137.099,31	140.615,67	1.543.066,19	1.507.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	987.576,50	965.732,46	940.594,71	1.032.281,08	982.150,20	1.032.702,76	897.645,76	1.056.278,76	1.193.385,28	1.353.176,77	1.029.895,98	1.055.113,01	12.526.533,27	13.341.000,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	384.000,00	384.000,00	42.845,37	42.845,37	42.659,41
RECEITAS CORRENTES	384.000,00	384.000,00	42.845,37	42.845,37	42.659,41
Receita de Contribuições	265.000,00	265.000,00	25.948,45	25.948,45	29.460,29
Pessoal Civil	265.000,00	265.000,00	25.948,45	25.948,45	29.460,29
Contribuição de Servidor Ativo Civil	263.000,00	263.000,00	25.948,45	25.948,45	29.460,29
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	115.000,00	115.000,00	16.896,92	16.896,92	13.199,12
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	115.000,00	115.000,00	16.896,92	16.896,92	13.199,12
Outras Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	316.000,00	316.000,00	28.672,42	28.672,42	28.770,65
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	700.000,00	700.000,00	71.517,79	71.517,79	71.430,06
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	438.840,00	438.840,00	20.830,83	20.830,83	20.146,16
ADMINISTRAÇÃO	155.840,00	155.840,00	5.243,71	5.243,71	5.674,88
Despesas Correntes	134.840,00	134.840,00	5.243,71	5.243,71	5.674,88
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	283.000,00	283.000,00	15.587,12	15.587,12	14.471,28
Pessoal Civil	283.000,00	283.000,00	15.587,12	15.587,12	14.471,28
Aposentadorias	55.000,00	55.000,00	5.515,10	5.515,10	4.080,00
Pensões	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	212.000,00	212.000,00	10.072,02	10.072,02	10.391,28
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	5.000,00	5.000,00	149,28	149,28	132,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	256.160,00	256.160,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	700.000,00	700.000,00	20.980,11	20.980,11	20.278,16
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	50.537,68	50.537,68	51.151,90

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	6º BIM/2010	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	18.611,24	18.611,24	35.510,09
Investimentos	1.516.598,94	1.516.598,94	1.551.381,86

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS CORRENTES	316.000,00	316.000,00	28.672,42	28.672,42	28.770,65
Receita de Contribuições	316.000,00	316.000,00	28.672,42	28.672,42	28.770,65
Pessoal Civil	316.000,00	316.000,00	28.672,42	28.672,42	28.770,65
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	313.000,00	313.000,00	28.672,42	28.672,42	28.770,65
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	316.000,00	316.000,00	28.672,42	28.672,42	28.770,65

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2010 (b)	Em 28Fev 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	252.940,05	252.940,05	396.179,10
DEDUÇÕES (II)	1.865.697,43	2.143.667,66	2.727.878,96
Ativo Disponível	2.237.517,39	2.237.517,39	2.840.371,71
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	371.819,96	93.849,73	112.492,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.612.757,38	-1.890.727,61	-2.331.699,86
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	252.940,05	252.940,05	396.179,10
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.865.697,43	-2.143.667,66	-2.727.878,96

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-584.211,30	-862.181,53

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-50.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2010 (b)	Em 28Fev 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	1.534.171,70	1.534.171,70	1.586.891,95
Ativo Disponível	1.535.210,18	1.535.210,18	1.586.891,95
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.038,48	1.038,48	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.817.000,00	2.136.945,07	2.136.945,07	1.897.626,04
Receita Tributária	606.000,00	92.176,30	92.176,30	65.485,51
IPTU	95.000,00	0,00	0,00	0,00
ISS	190.000,00	40.978,99	40.978,99	26.929,36
ITBI	70.000,00	15.104,26	15.104,26	6.201,50
IRRF	50.000,00	8.365,96	8.365,96	6.547,37

Taxas	201.000,00	27.727,09	27.727,09	24.308,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	1.498,93
Receitas de Contribuições	621.000,00	57.880,65	57.880,65	60.043,98
Receita Previdenciária	581.000,00	54.620,87	54.620,87	58.230,94
Outras Contribuições	40.000,00	3.259,78	3.259,78	1.813,04
Receita Patrimonial Líquida	115.000,00	16.896,92	16.896,92	13.199,12
Receita Patrimonial	155.000,00	30.964,98	30.964,98	17.354,22
(-) Aplicações Financeiras	40.000,00	14.068,06	14.068,06	4.155,10
Transferências Correntes	12.365.000,00	1.957.308,63	1.957.308,63	1.737.776,90
FPM	3.200.000,00	676.363,08	676.363,08	506.468,10
ICMS	2.800.000,00	385.331,58	385.331,58	387.491,88
Outras Transferências Correntes	6.365.000,00	895.613,97	895.613,97	843.816,92
Demais Receitas Correntes	110.000,00	12.682,57	12.682,57	21.120,53
Dívida Ativa	60.000,00	6.948,20	6.948,20	13.001,99
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	5.734,37	5.734,37	8.118,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.643.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.643.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	43.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.643.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.460.000,00	2.136.945,07	2.136.945,07	1.897.626,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.687.840,00	1.397.703,63	1.397.703,63	1.157.357,93
Pessoal e Encargos Sociais	6.079.000,00	714.040,31	714.040,31	738.768,84
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.603.840,00	683.663,32	683.663,32	418.589,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.682.840,00	1.397.703,63	1.397.703,63	1.157.357,93
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.506.000,00	15.602,18	15.602,18	15.663,88
Investimentos	1.406.000,00	4.116,30	4.116,30	4.178,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	11.485,88	11.485,88	11.485,88
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.406.000,00	4.116,30	4.116,30	4.178,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	256.160,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15.395.000,00	1.401.819,93	1.401.819,93	1.161.535,93
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	65.000,00	735.125,14	927.150,92	736.090,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	192.025,78	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-197.000,00

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	93.849,73	371.819,96	0,00	353.176,94	112.492,75	106.957,39	0,00	61.985,50	44.971,89
EXECUTIVO	93.849,73	371.819,96	0,00	353.176,94	112.492,75	106.957,39	0,00	61.985,50	44.971,89
Administração Direta	93.849,73	370.781,48	0,00	352.138,46	112.492,75	106.957,39	0,00	61.985,50	44.971,89
Pessoal e Encargos Sociais	40.713,70	26.428,48	0,00	26.428,48	40.713,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.540,00	335.591,54	0,00	316.948,52	34.183,02	24.100,00	0,00	14.198,70	9.901,30
Investimentos	37.596,03	8.761,46	0,00	8.761,46	37.596,03	82.857,39	0,00	47.786,80	35.070,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	1.038,48	0,00	1.038,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.038,48	0,00	1.038,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	93.849,73	371.819,96	0,00	353.176,94	112.492,75	106.957,39	0,00	61.985,50	44.971,89

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	8.259.000,00	8.259.000,00	1.457.687,96	1.457.687,96	17,65
Receitas de Impostos	434.000,00	434.000,00	67.142,66	67.142,66	15,47
Impostos	355.000,00	355.000,00	56.083,25	56.083,25	15,8
Dívida Ativa dos Impostos	46.000,00	46.000,00	6.571,30	6.571,30	14,29
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	33.000,00	33.000,00	4.488,11	4.488,11	13,6
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.825.000,00	7.825.000,00	1.390.545,30	1.390.545,30	17,77
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.200.000,00	3.200.000,00	676.363,08	676.363,08	21,14
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-7.000,00	-7.000,00	-908,18	-908,18	12,97
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	385.331,58	385.331,58	13,76
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	15.000,00	15.000,00	6.512,74	6.512,74	43,42
Cota-Parte ITR	88.000,00	88.000,00	26.200,14	26.200,14	29,77
Cota-Parte IPVA	157.000,00	157.000,00	19.330,96	19.330,96	12,31
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.572.000,00	1.572.000,00	277.714,98	277.714,98	17,67

Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.620.000,00	3.620.000,00	463.308,12	463.308,12	12,8
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.600.000,00	2.600.000,00	431.008,61	431.008,61	16,58
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.600.000,00	2.600.000,00	431.008,61	431.008,61	16,58
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	335.000,00	335.000,00	32.299,51	32.299,51	9,64
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	685.000,00	685.000,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	10.307.000,00	10.307.000,00	1.643.281,10	1.643.281,10	15,94

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011(d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.645.000,00	1.610.000,00	118.052,98	118.052,98	7,33
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.625.000,00	1.590.000,00	118.052,98	118.052,98	7,42
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino(IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.600.000,00	2.612.000,00	251.150,78	251.150,78	9,62
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.560.000,00	1.560.000,00	167.475,13	167.475,13	10,74
Outras Despesas no Ensino Básico	1.040.000,00	1.052.000,00	83.675,65	83.675,65	7,95
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.270.000,00	4.247.000,00	369.203,76	369.203,76	8,69
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					153.293,63

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	153.293,63
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	153.293,63

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.418,14	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		215.910,13

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	14,81
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	38,86

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Fev 2011
	0,00	214.271,67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGAPREFEITURA MUNICIPAL
. RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTOS EXERCÍCIO 2011.

Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. Relatório dos Projetos em Andamentos Exercício 2011.						
Órgão	Objeto	Objetivo	meta	Valor		Situação
				Orçado	Executado	
FNS	Conclusão da Unidade de Saúde	Conclusão da Unidade de Saúde	Concluir para melhor atender todos do Município	531.245,00	354.164,00	Em Andamento
FNS	Ampliação da rede d'água e capacitação e construção de unidade de tratamento de água	Garantir melhores condições de saúde com atendimento de água tratada ao restante da população	Atender a população com distribuição de água tratada	800.000,00	640000	Em Andamento
FNS	Aquisição de Equipamentos	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde	Melhorias no atendimento da população do município	680.000,00	680.000,00	Em Andamento
Caixa Economica	Recuperação de Danos	Recuperação de Danos Causados por Desastres		1.940.000,00		Em Andamento
CEF/Ministerio da Integração	Instalação do Nucleo de Esporte	Atender a população do Município	Instalação do Nucleo de esporte recreativo e de lazer- estadio de futebol em Paranatinga	490.000,00	490.000,00	Em Andamento
Ministerio do Turismo	Pavimentação Asfáltica MTUR	Manter e Conservar o trafego nas vias urbanas de Paranatinga	Pavimentação	200.000,00		Em Andamento
FNDE	Construção de Escola Proinfancia	Construção de escola, no ambito do programa de reestruturação e aparelhagem da rede escolar publica.	Concluir para melhor atender as crianças do Município	1.272.150,00	636.075,00	Em Andamento
MDS/FNAS	Construção do CREAS	Estruturação da rede de serviços de proteção social especial	Construção de Centro de Referencia Especializado de Assis	200.000,00		Em Andamento
FNDE	Construção de Escola(s)	Construção de escola(s), em atendimento ao plano de Ações Articuladas-PAR	Atender todos no ambito do Plano de Metas compromisso todos pela Educação	1.086.561,00		Em Andamento
Ministerio do Turismo	Construção do terminal Rodoviario, no municipio de Paranatinga	Construir a Rodoviaria em etapas de execução com respectivos cronogramas	Concluir para atender a todos do municipio	780.000,00		Em Andamento
MDS/FNAS	Ampliação do Centro de Convivencia do Idoso	Ampliar o atendimento ao idoso, integrando-os com a convivência junto a comunidade inserindo.	Antender a terceira idade do municipio	200.000,00	200.000,00	Em Andamento
Ministerio do Turismo	Pavimentação Asfáltica e Prolongação	Asfaltar e Prolongar a Av. Mato Grosso ate o terminal rodoviario no municipio de Paranatinga.	Melhorias na transição de veiculos na Av. Mato Grosso ate o terminal	292.500,00		Em Andamento
SINFRA	Urbanização de 08(oito) Can- teiros	Deixar a Av. Mato Grosso e Av. Brasil mas elegante	Execução e apoio as obras publicas muni- cipais	386.128,29		Em Andamento

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTEPREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IIIMUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.14 - 04/05/11

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ATUALIZADA (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO 2011
	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	913.666,92	949.457,88	908.225,83	1.103.655,74	865.471,31	1.046.318,72	1.070.649,82	1.259.222,13	1.091.117,54	1.374.594,63	1.017.999,09	1.006.888,72	12.607.268,33	14.581.155,00
Receitas Tributária	11.409,44	5.006,00	8.608,13	28.197,45	8.022,81	67.628,95	156.266,33	15.661,30	10.328,44	17.191,79	4.070,59	9.781,87	342.173,10	740.610,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,85	0,00	0,00	1.617,88	435,17	0,00	0,00	2.076,90	84.400,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	7.471,70	3.410,00	913,00	20.248,39	47,30	59.002,50	2.005,00	465,00	0,00	3.064,56	52,50	122,50	96.802,45	527.500,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	3.937,74	1.596,00	7.695,13	7.949,06	7.975,51	8.602,60	154.261,33	15.196,30	8.710,56	13.692,06	4.018,09	9.659,37	243.293,75	128.710,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.600,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449,55	403,44	852,99	110.775,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	161,00	957,00	1.353,00	982,00	759,00	1.056,00	969,00	913,00	583,00	319,00	22,00	0,00	8.074,00	36.925,00
Transferências Correntes	901.754,97	931.587,93	892.422,93	1.062.301,36	846.148,33	964.329,10	912.815,53	1.241.741,57	1.079.158,36	1.339.865,64	1.012.514,82	992.874,88	12.177.515,42	13.360.520,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	247.688,51	296.768,00	365.381,86	317.104,97	233.179,48	312.507,07	260.870,57	280.824,13	336.641,99	585.137,98	406.986,01	441.004,12	4.084.094,69	4.051.200,00
Cota Parte do ICMS	445.630,85	386.089,84	330.454,93	481.325,37	400.291,95	430.257,75	367.803,74	382.120,70	469.597,33	406.423,04	354.551,21	368.282,70	4.822.829,41	5.275.000,00
Cota Parte do IPVA	22.278,10	24.354,21	9.258,48	8.599,63	9.709,90	5.103,14	2.812,71	3.398,32	1.165,42	910,41	1.442,97	5.665,38	94.698,67	73.850,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	109.420,68	104.759,98	103.945,56	125.166,99	99.666,97	111.032,08	94.081,32	102.423,69	119.470,13	117.406,55	103.630,69	108.817,14	1.299.821,78	1.905.330,00
Outras Transferências Correntes	76.736,83	119.615,90	83.382,10	130.104,40	103.300,03	105.429,06	187.247,19	472.974,73	152.283,49	229.987,66	145.903,94	69.105,54	1.876.070,87	2.055.140,00
Outras Receitas Correntes	341,51	11.906,95	5.841,77	12.174,93	10.541,17	13.304,67	598,96	906,26	1.047,74	17.218,20	942,13	3.828,53	78.652,82	205.725,00
DEDUÇÕES (II)	142.509,06	147.511,52	140.482,18	160.723,39	127.948,10	148.937,26	126.699,73	172.970,43	168.706,72	175.842,33	160.482,39	161.389,11	1.834.202,22	1.991.840,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.600,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.600,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do	142.509,06	147.511,52	140.482,18	160.723,39	127.948,10	148.937,26	126.699,73	172.970,43	168.706,72	175.842,33	160.482,39	161.389,11	1.834.202,22	1.865.240,00

FUNDEB															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	771.157,86	801.946,36	767.743,65	942.932,35	737.523,21	897.381,46	943.950,09	1.086.251,70	922.410,82	1.198.752,30	857.516,70	845.499,61	10.773.066,11	12.589.315,00	

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CF7184ED

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.14 - 04/05/11

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)		
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	14.855.575,00	14.855.575,00	2.824.196,01	2.824.196,01	2.005.580,95	2.005.580,95	100,00	13,50	12.849.994,05	
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	131.665,11	131.665,11	100.216,27	100.216,27	5,00	7,71	1.199.783,73	
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	131.665,11	131.665,11	100.216,27	100.216,27	5,00	7,71	1.199.783,73	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	2.111.004,40	2.320.597,13	721.153,69	721.153,69	462.848,03	462.848,03	23,08	19,95	1.857.749,10	
Administração Geral	1.567.154,40	1.765.334,40	586.014,43	586.014,43	385.365,84	385.365,84	19,21	21,83	1.379.968,56	
Administração Financeira	453.850,00	465.262,73	134.239,26	134.239,26	76.582,19	76.582,19	3,82	16,46	388.680,54	
Comunicação Social	90.000,00	90.000,00	900,00	900,00	900,00	900,00	0,04	1,00	89.100,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	703.850,00	663.850,00	83.971,47	83.971,47	67.535,16	67.535,16	3,37	10,17	596.314,84	
Assistência ao Idoso	21.100,00	21.100,00	403,86	403,86	403,86	403,86	0,02	1,91	20.696,14	
Assistência à Criança e ao Adolescente	90.550,00	90.550,00	12.038,83	12.038,83	8.438,83	8.438,83	0,42	9,32	82.111,17	
Assistência Comunitária	592.200,00	552.200,00	71.528,78	71.528,78	58.692,47	58.692,47	2,93	10,63	493.507,53	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	390.350,00	390.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.350,00	
Administração Geral	232.100,00	232.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.100,00	
Previdência do Regime Estatutário	158.250,00	158.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.250,00	
SAÚDE	2.357.925,00	2.432.915,00	559.156,54	559.156,54	463.969,50	463.969,50	23,13	19,07	1.968.945,50	
Atenção Básica	2.146.925,00	2.221.915,00	541.122,94	541.122,94	462.540,30	462.540,30	23,06	20,82	1.759.374,70	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	189.900,00	189.900,00	18.033,60	18.033,60	1.429,20	1.429,20	0,07	0,75	188.470,80	
Vigilância Sanitária	21.100,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	4.036.430,00	4.276.430,00	794.879,03	794.879,03	541.927,47	541.927,47	27,02	12,67	3.734.502,53	
Ensino Fundamental	3.127.180,00	3.367.180,00	794.359,03	794.359,03	541.407,47	541.407,47	27,00	16,08	2.825.772,53	
Educação Infantil	909.250,00	909.250,00	520,00	520,00	520,00	520,00	0,03	0,06	908.730,00	
CULTURA	101.100,00	101.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.100,00	
Difusão Cultural	101.100,00	101.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.100,00	

DIREITOS DA CIDADANIA	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	1.803.215,60	1.771.215,60	255.943,04	255.943,04	241.543,04	241.543,04	12,04	13,64	1.529.672,56
Serviços Urbanos	1.692.665,60	1.660.665,60	255.943,04	255.943,04	241.543,04	241.543,04	12,04	14,55	1.419.122,56
Habitação Urbana	110.550,00	110.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.550,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	312.100,00	208.907,27	20.545,00	20.545,00	3.470,95	3.470,95	0,17	1,66	205.436,32
Saneamento Básico Urbano	312.100,00	208.907,27	20.545,00	20.545,00	3.470,95	3.470,95	0,17	1,66	205.436,32
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	367.150,00	353.760,00	11.636,70	11.636,70	11.636,70	11.636,70	0,58	3,29	342.123,30
Promoção da Produção Vegetal	367.150,00	353.760,00	11.636,70	11.636,70	11.636,70	11.636,70	0,58	3,29	342.123,30
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	63.300,00	63.300,00	14.048,83	14.048,83	14.048,83	14.048,83	0,70	22,19	49.251,17
Promoção Industrial	63.300,00	63.300,00	14.048,83	14.048,83	14.048,83	14.048,83	0,70	22,19	49.251,17
COMÉRCIO E SERVIÇOS	130.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Turismo	130.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	52.750,00	52.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.750,00
Energia Elétrica	52.750,00	52.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.750,00
TRANSPORTE	359.350,00	300.350,00	156.293,40	156.293,40	36.866,41	36.866,41	1,84	12,27	263.483,59
Transporte Rodoviário	359.350,00	300.350,00	156.293,40	156.293,40	36.866,41	36.866,41	1,84	12,27	263.483,59
DESPORTO E LAZER	381.100,00	222.100,00	11.630,20	11.630,20	11.630,20	11.630,20	0,58	5,24	210.469,80
Desporto Comunitário	381.100,00	222.100,00	11.630,20	11.630,20	11.630,20	11.630,20	0,58	5,24	210.469,80
ENCARGOS ESPECIAIS	305.950,00	305.950,00	63.273,00	63.273,00	49.888,39	49.888,39	2,49	16,31	256.061,61
Serviço da Dívida Interna	305.950,00	305.950,00	63.273,00	63.273,00	49.888,39	49.888,39	2,49	16,31	256.061,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Reserva de Contingência	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	14.855.575,00	14.855.575,00	2.824.196,01	2.824.196,01	2.005.580,95	2.005.580,95	100,0001	13,5005	12.849.994,05

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EA56544C

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.14 - 04/05/11

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2011 (c)	% (c/a)		
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	13.994.575,00	13.751.925,00	1.703.767,55	12,39	1.703.767,55	12,39	12.048.157,45	
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12.939.575,00	12.696.925,00	1.703.016,31	13,41	1.703.016,31	13,41	10.993.908,69	
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.004.360,00	740.610,00	13.852,46	1,87	13.852,46	1,87	726.757,54	
1.1.1.0.00.00 - Impostos	875.650,00	611.900,00	175,00	0,03	175,00	0,03	611.725,00	
1.1.2.0.00.00 - Taxas	107.610,00	107.610,00	3.462,75	3,22	3.462,75	3,22	104.147,25	
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	21.100,00	21.100,00	10.214,71	48,41	10.214,71	48,41	10.885,29	
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	126.600,00	126.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.600,00	
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	126.600,00	126.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.600,00	
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	110.775,00	110.775,00	852,99	0,77	852,99	0,77	109.922,01	
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	5.275,00	5.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.275,00	
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	105.500,00	105.500,00	852,99	0,81	852,99	0,81	104.647,01	
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	36.925,00	36.925,00	22,00	0,06	22,00	0,06	36.903,00	
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.455.190,00	11.476.290,00	1.683.518,20	14,67	1.683.518,20	14,67	9.792.771,80	
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	11.033.190,00	11.054.290,00	1.683.261,20	15,23	1.683.261,20	15,23	9.371.028,80	
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	422.000,00	422.000,00	257,00	0,06	257,00	0,06	421.743,00	
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.725,00	205.725,00	4.770,66	2,32	4.770,66	2,32	200.954,34	
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	26.375,00	26.375,00	56,04	0,21	56,04	0,21	26.318,96	
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	21.100,00	21.100,00	2.347,84	11,13	2.347,84	11,13	18.752,16	
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	52.750,00	52.750,00	2.366,78	4,49	2.366,78	4,49	50.383,22	
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.055.000,00	1.055.000,00	751,24	0,07	751,24	0,07	1.054.248,76	
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	52.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	52.750,00	52.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.750,00	
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

2.4.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	928.400,00	928.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	928.400,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	822.900,00	822.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	822.900,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	21.100,00	21.100,00	751,24	3,56	751,24	3,56	20.348,76
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	21.100,00	21.100,00	751,24	3,56	751,24	3,56	20.348,76
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.205.575,00	13.962.925,00	1.703.767,55	12,20	1.703.767,55	12,20	12.259.157,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	14.205.575,00	13.962.925,00	1.703.767,55	12,20	1.703.767,55	12,20	12.259.157,45
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	301.813,40	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	14.205.575,00	13.962.925,00	1.703.767,55	12,20	2.005.580,95	12,20	12.259.157,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	11.427.573,96	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.558.575,00	0,00	14.558.575,00	2.766.504,68	2.766.504,68	1.947.889,62	1.947.889,62	13,38	12.610.685,38
DESPESAS CORRENTES	11.306.875,00	392.192,73	11.699.067,73	2.393.537,85	2.393.537,85	1.780.101,80	1.780.101,80	15,22	9.918.965,93
Pessoal e Encargos Sociais	5.367.979,40	0,00	5.367.979,40	966.146,33	966.146,33	966.097,49	966.097,49	18,00	4.401.881,91
Juros e Encargos da Dívida	30.000,00	0,00	30.000,00	275,83	275,83	275,83	275,83	0,92	29.724,17
Outras Despesas Correntes	5.908.895,60	392.192,73	6.301.088,33	1.427.115,69	1.427.115,69	813.728,48	813.728,48	12,91	5.487.359,85
DESPESAS DE CAPITAL	3.211.700,00	-392.192,73	2.819.507,27	372.966,83	372.966,83	167.787,82	167.787,82	5,95	2.651.719,45
Investimentos	3.141.700,00	-392.192,73	2.749.507,27	309.969,66	309.969,66	118.175,26	118.175,26	4,30	2.631.332,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	70.000,00	0,00	70.000,00	62.997,17	62.997,17	49.612,56	49.612,56	70,88	20.387,44
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	297.000,00	0,00	297.000,00	57.691,33	57.691,33	57.691,33	57.691,33	19,42	239.308,67
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	14.855.575,00	0,00	14.855.575,00	2.824.196,01	2.824.196,01	2.005.580,95	2.005.580,95	13,50	12.849.994,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	14.855.575,00	0,00	14.855.575,00	2.824.196,01	2.824.196,01	2.005.580,95	2.005.580,95	13,50	12.849.994,05
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.855.575,00	0,00	14.855.575,00	2.824.196,01	2.824.196,01	2.005.580,95	2.005.580,95	13,50	12.849.994,05

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E3BB2FE4

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IX

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.14 - 04/05/11

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	143.118,29	205.121,11	0,00	111.198,56	237.040,84	18.703,29	0,00	0,00	18.703,29
EXECUTIVO	143.118,29	205.121,11	0,00	111.198,56	237.040,84	18.703,29	0,00	0,00	18.703,29
Administração Direta	143.118,29	205.121,11	0,00	111.198,56	237.040,84	18.703,29	0,00	0,00	18.703,29
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	192.496,11	0,00	91.867,14	100.628,97	5.673,29	0,00	0,00	5.673,29
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	138.458,29	12.625,00	0,00	18.331,42	132.751,87	13.030,00	0,00	0,00	13.030,00
Investimentos	4.660,00	0,00	0,00	1.000,00	3.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	143.118,29	205.121,11	0,00	111.198,56	237.040,84	18.703,29	0,00	0,00	18.703,29

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:966FF80B

A Publicação eletrônica no **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso possui a mesma validade legal das publicações impressas.**



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1270 • E-mail: jornaloficial@amm.org.br